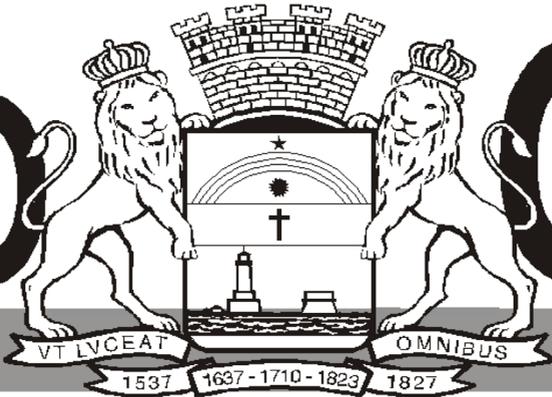


# DIÁRIO OFICIAL

RECIFE, QUINTA-FEIRA 04 DE JANEIRO DE 2024



ANO LIII - Nº 001

PREFEITURA DO RECIFE

## Virada Recife 2024 mobiliza 1 milhão de pessoas em três dias

*O maior réveillon da história do Recife reuniu recifenses e turistas em quatro cantos da cidade e gerou cerca de 30 mil trabalhos temporários*

Edson Holanda

A capital pernambucana recebeu 2024 com três dias de festa na Pina, Ibura, Lagoa do Araçá e Morro da Conceição. A Prefeitura do Recife, com um formato inédito de parceria com a iniciativa privada, realizou o maior réveillon da história da cidade ao som de muito frevo, samba, brega, piseiro e sertanejo na programação. Só no polo Pina, estima-se que cerca de 1 milhão de pessoas estiveram presentes para curtir a música, os fogos de artifício e os shows de drones; na noite da grande virada, foram 500 mil pessoas no local.

“Só de pensar que tudo isso foi feito sem 1 Real da Prefeitura, mostra que quando a gente tem a disposição de ousar, de fazer a coisa com bom sentimento, ela acontece e dá certo. Então ano que vem, eu tenho certeza, que vai ser ainda maior, isso é o que eu posso garantir. Nós prometemos no Carnaval

e a gente vai cumprir agora, podem ter certeza que a virada de 2024 para 2025 vai ser gigante”, garantiu João Campos. Além da economia, cerca de 30 mil trabalhos temporários foram gerados. E antes mesmo do início das comemorações, a rede hoteleira do Recife já registrava uma ocupação de mais de 90%.

A Virada Recife 2024 contou com nomes de peso do cenário da música brasileira: Ivette Sangalo, Alceu Valença, Mari Fernandez, Felipe Amorim, João Gomes, Xand Avião, Priscila Senna, Conde, André Rio e Almir Rouche foram alguns deles.

Para a realização de um evento de tal magnitude, a Prefeitura do Recife contou com o trabalho do SAMU, CTTU, Emlurb, Assistência Social, Controle Urbano, Guarda Municipal, Secretaria de Turismo e Lazer, Secretaria de Saúde, Secretaria de Governo e Participação Social, Assistência Militar do Recife e Defesa Civil do Recife.



A Prefeitura do Recife, com um formato inédito de parceria com a iniciativa privada, realizou o maior réveillon da história da cidade ao som de muito frevo, samba, brega, piseiro e sertanejo na programação

## PCR fortalece segurança alimentar e nutricional ofertando mais de 1,4 milhão de refeições em 2023

Em 2023, a Prefeitura do Recife reforçou suas ações para reafirmar o compromisso com a segurança alimentar e nutricional da população que vive em vulnerabilidade. A medida possibilitou a entrega de mais de 1,4 milhão de refeições pelos restaurantes populares Naide Teodósio e Josué de Castro, juntamente com a Cozinha Comunitária do Gurupé e com as unidades de alimentação e nutrição das casas de acolhimento. Além disso, o Banco de Alimentos do Recife, administrado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, arrecadou mais de 16 toneladas de alimentos desde a sua inauguração, em abril deste ano.

A rede de segurança alimentar e nutricional do Recife também realiza capacitações institucionais com o objetivo de educar sobre o manuseio e a importância da garantia da segurança alimentar. Neste ano, a equipe técnica da Unidade de

Segurança Alimentar e Nutricional do Recife realizou mais de cem atividades nos equipamentos da rede.

O Recife conta com dois restaurantes populares que funcionam para garantir a alimentação da população que vive em vulnerabilidade e insegurança alimentar. Cada refeição é preparada para oferecer saciedade e todos os nutrientes essenciais para uma dieta balanceada que todos os cidadãos têm o direito de ter. São servidos mais de 1.700 pratos diariamente, sendo 750 almoços no Naide Teodósio, no bairro de Santo Amaro, e 750 almoços e 200 jantares no Josué de Castro, que fica no bairro de São José.

O acesso aos restaurantes populares é mediado pela rede socioassistencial da cidade, onde as pessoas em vulnerabilidade são cadastradas e encaminhadas. A rede é composta pelos Centros Pop (Centro de Referência Especializados para População em Situação de Rua), Cras (Centro de Referência da Assistência So-

Hélia Scheppa



Além dos restaurantes populares e das unidades de alimentação e nutrição das casas de acolhimento, a rede de segurança alimentar e nutricional do Recife também conta com a Cozinha Comunitária do Gurupé, requalificada há um ano, e com o Banco de Alimentos, inaugurado em abril

## Maternidade Bandeira Filho registra o primeiro nascimento de 2024

Divulgação/Sesau



Nos primeiros 17 minutos do novo ano, o primeiro bebê a nascer em 2024, nas maternidades da Prefeitura do Recife, chegou ao mundo logo após a virada. O nascimento aconteceu na Maternidade Professor Bandeira Filho, localizada em Afogados, na Zona Oeste da capital. Ligada à Secretaria de Saúde (Sesau), a unidade realiza cerca de 500 partos por mês, dos quais cerca de 35% das pacientes são de outras cidades. A menina, que se chamará Lara Emanuelle Muniz da Silva, nasceu pesando 2.675kg e com 46cm, de parto normal, e ainda na triagem da maternidade. A mãe já entrou na unidade parindo. A criança é filha de Laiany Layssa Muniz da Silva, de 22 anos, que mora no bairro de São José. A mãe e a filha estão bem e devem receber alta amanhã. Este é o segundo filho de Laiany.

Atualmente, são realizados mais de 1.200 partos (de baixo risco) mensais nas três maternidades (Arnaldo Marques, no Ibura; Bandeira Filho, em Afogados; e Barros Lima, em Casa Amarela) geridas pela Prefeitura do Recife, além do Hospital da Mulher do Recife (HMR), no Curado. Mais de 70% deles são partos normais. Do total de partos, cerca de 35% são de pessoas vindas de outros municípios. No Hospital da Mulher também são realizados partos de alto risco.

cial), Creas (Centro de Referência Especializado da Assistência Social). Tais equipamentos, juntamente com as equipes do Serviço Especializado em Abordagem Social (Seas), atuam para garantir que o serviço beneficie pessoas em situação de insegurança alimentar.

Além dos restaurantes populares, a Cozinha Comunitária de Gurupé também garante refeições diárias para a comunidade, que fica no bairro de Afogados. Neste mês de dezembro, completa um ano da requalificação da Cozinha, entregue pela Prefeitura do Recife. Antes da reforma, o equipamento servia 60 pessoas e passou a servir 200.

Em abril deste ano, a Prefeitura inaugurou o Banco de Alimentos do Recife, que já arrecadou mais de 16 toneladas de insumos. O equipamento tem o objetivo de centralizar as doações de alimentos não-percíveis tanto da sociedade civil quanto de instituições e, sobretudo, arrecadar insumos da rede alimentícia, alguns desses que seriam descartados por possuírem baixo ou nenhum valor comercial.

O Banco de Alimentos só repassa as doações recebidas para as instituições da rede socioassistencial vinculadas aos conselhos municipais de Assistência Social ou de Segurança Alimentar e Nutricional, que são as responsáveis por distribuir os insumos diretamente à população. No espaço, a equipe técnica da prefeitura analisa a qualidade dos produtos e os entregam às entidades. Podem ser doados ao Banco de Alimentos insumos como frutas, verduras, hortaliças, itens de cesta básica, carnes congeladas, polpas de frutas, garrafas de água e outros.

O Banco de Alimentos funciona no Compaz Dom Helder Câmara, no bairro Ilha Joana Bezerra, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 16h. Entidades ou pessoas físicas interessadas em fazer doações podem entrar em contato por meio do (81) 3355-8167 ou [bancodealimentosrecife@gmail.com](mailto:bancodealimentosrecife@gmail.com).



Poder Executivo  
Prefeito

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeita  
ISABELLA DE ROLDÃO

Secretaria de Finanças  
Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Governo e Participação Social  
Secretário ALDEMAR SILVA DOS SANTOS

Secretaria de Planejamento, Gestão e  
Transformação Digital  
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Saúde  
Secretária LUCIANA CAROLINE  
ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação  
Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico  
Secretária JOANA PORTELA FLORÊNCIO

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Secretário RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional  
Secretária ADYNARA MARIA QUEIROZ  
MELO GONÇALVES

Secretaria de Turismo e Lazer  
Secretário ANTÔNIO DE SOUZA LEÃO COELHO

Secretaria de Esportes  
Secretário RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO

Secretaria de Cultura  
Secretário JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE  
MELLO FILHO

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos  
Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas  
Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretaria da Mulher  
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Segurança Cidadã  
Secretário MURILO RODRIGUES CAVALCANTI

Secretaria de Habitação  
Secretário ERMES FERREIRA COSTA NETO

Secretaria de Saneamento  
Secretário TOMÉ BARROS MONTEIRO DA FRANCA

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento  
Secretário CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade  
Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

Secretaria de Infraestrutura  
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

Controladoria-Geral do Município  
Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY  
DANTAS DE OLIVEIRA

Procuradoria-Geral do Município  
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito  
Chefe VICTOR MARQUES ALVES

Gabinete de Projetos Especiais  
Chefe CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO

Gabinete de Comunicação  
Chefe RAFAEL SALVIANO MARQUES MARROQUIM

Gabinete de Imprensa  
Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA

Gabinete do Centro do Recife  
Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Gabinete de Gestão do PROMORAR  
Chefe JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA

Assessoria Especial e Representação Institucional  
Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor  
ELTON VIANA

Diagramação  
RODRIGO STOK / ALMIR MELO /  
LUDMYLLA BELCHIOR / ADAN LEON

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE  
www.recife.pe.gov.br/diariooficial  
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife  
Recife/PE - CEP-50030-903  
Fones: 3355.8888 / 3355.8403  
www.recife.pe.gov.br

# Prefeitura prorroga prazo de cadastro de blocos, troças e camarotes para Carnaval 2024

**Processo é 100% online através do Portal Conecta Recife, e terminará no próximo dia 15. Os interessados devem acessar o Portal Conecta Recife (<https://conecta.recife.pe.gov.br>) e ir ao banner Carnaval 2024**

Imagem PCR/ Reprodução Web

A Prefeitura do Recife prorrogou até o próximo dia 15 as inscrições de blocos, troças e camarotes para o Carnaval 2024. O processo foi iniciado no dia 1º de dezembro de 2023, e diferente da edição do ano passado, quando houve um pré-cadastro online e uma inscrição presencial, é completamente digital, através do Portal Conecta Recife. O Carnaval 2023 contou com um total de 1.166 agremiações cadastradas.

Os interessados devem acessar o Portal Conecta Recife (<https://conecta.recife.pe.gov.br>) e ir ao banner Carnaval 2024. Deverá ser informado o nome da agremiação, além dos dias e horários dos desfiles e o percurso pretendido, bem como a documentação pessoal dos responsáveis. Toda a análise será feita de forma online pelas sedes regionais da Secretaria Executiva de Controle Urbano e as agremiações receberão os resultados de seus respectivos processos, bem como eventuais

taxas a serem pagas - como a de Uso do Solo - pelo email enviado no ato da inscrição.

Haverá links para as páginas da Polícia Militar de Pernambuco e do Corpo de Bombeiros, uma vez que também será necessária a regularização com as duas instituições. "Quanto mais cedo for feito o cadastro, mais importante para que o poder público possa realizar o planejamento, tanto de controle urbano como de mobilidade. O roteiro tem que ser fornecido de forma mais detalhada possível, lembrando sempre a necessidade de se evitar vias onde existam instituições de ensino, hospitais e clínicas", explica a Secretária Executiva de Controle Urbano, Marta Lima.



Para a instalação de palcos, camarotes e trios elétricos, será preciso anexar toda documentação exigida, como, por exemplo, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). "Como lembramos todos os anos, é importante reforçar a necessidade de evitar a comercialização e o consumo de bebidas em vasilhames de vidro. Isso porque eles podem servir como arma em eventuais confusões. O mesmo vale para a utilização de fogos de artifício, que devem ser evitados", explica a secretária.

## Aberta inscrições para Concurso do Rei e da Rainha com deficiência do Carnaval do Recife 2024

**O concurso acontecerá no dia 19 de janeiro, no Compaz Dom Helder Câmara, no bairro do Coque**

A Prefeitura do Recife valoriza os brinquedos populares e trabalha para conscientizar e sensibilizar a sociedade para incluir as pessoas com deficiências no Carnaval do Recife, a festa mais democrática do país. Para isso, vai realizar o Concurso do Rei e da Rainha com Deficiência do Carnaval, cujas inscrições começam nesta terça (3) e seguem até o dia 12 de janeiro. Serão premiados o candidato e a candidata que obtiverem maior pontuação no conjunto geral. A premiação, para cada integrante do reinado momesco, será de R\$ 5 mil. O concurso acontecerá no dia 19 de janeiro, no Compaz Dom Helder Câmara, no bairro do Coque, às 14h

Poderão participar do Concurso do Rei e da Rainha com Deficiência do Carnaval 2024, candidatos e candidatas, a partir de 15 anos de idade, sendo os menores de idade representados pelos seus responsáveis legais. As inscrições devem ser realizadas através do email [reirainhapcdrecife@gmail.com](mailto:reirainhapcdrecife@gmail.com), nos dias úteis, informando nome completo, endereço, telefone para contato, email e comprovação da deficiência. Informações podem ser obtidas pelo telefone (81) 3355-8645.

Para o concurso de 2024, serão considerados os candidatos da área da deficiência visual com cegueira total ou com baixa visão. Em 2023, o concurso privi-

legiou pessoas com deficiência física e, em 2022, puderam se candidatar pessoas com síndrome de Down. A confecção das roupas e demais adereços é de responsabilidade dos candidatos.

Os candidatos e as candidatas serão avaliados por uma comissão julgadora composta por um representante da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Política sobre Drogas, da Fundação de Cultura, da Secretaria de Turismo e Lazer, de uma Agremiação Carnavalesca do Recife e de um segmento da pessoa com deficiência. Os itens de julgamento incluem alegria, simpatia, entusiasmo, carisma, ritmo, fantasia, adereços e frevo no pé.

Edson Holanda/Arquivo PCR



**Inscrições começaram ontem (3) e seguem até o dia 12 deste mês. Os interessados devem se inscrever através do e-mail [reirainhapcdrecife@gmail.com](mailto:reirainhapcdrecife@gmail.com). A seleção será no dia 19 de janeiro**

## Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

### DECRETO Nº 37.389 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

**A VICE-PREFEITA DO RECIFE**, no exercício do cargo de PREFEITA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica aMunicipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.006, de 13 dezembro de 2022, Lei Nº 19.036, de 31 março de 2023 e a Lei Nº 19.043, de 20 abril de 2023.

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento dos RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS o crédito suplementar de R\$ 953.039,00 (novecentos e cinquenta e três mil e trinta e nove reais), para atender despesas da dívida, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna	
4.6.90.71 - 0756 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	953.039,00

<b>Total</b>	<b>953.039,00</b>
	=====

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
5010.15.452.1.323.2.509 - Limpeza Urbana	
4.4.90.51 - 0756 - Obras e Instalações	953.039,00

<b>Total</b>	<b>953.039,00</b>
	=====

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e tendo seus efeitos financeiros contados a partir de 28 de dezembro de 2023.

Recife, 03 de janeiro de 2024

**ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIOREZZANO**

Prefeita do Recife (em Exercício)

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**

Procurador-Geral do Município

**ALDEMAR SILVA DOS SANTOS**

Secretário de Governo e Participação Social

**FELIPE MARTINS MATOS**

Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**MAÍRA RUFINO FISCHER**

Secretária de Finanças

### DECRETO Nº 37.390 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

**A VICE-PREFEITA DO RECIFE**, no exercício do cargo de PREFEITA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.006, de 13 dezembro de 2022, Lei Nº 19.036, de 31 março de 2023 e a Lei Nº 19.043, de 20 abril de 2023.

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R\$ 3.493.412,59 (três milhões, quatrocentos e noventa e três mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta e nove centavos), para atender despesas de pessoal, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1401.12.361.2.110.2.035 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Educação	
3.1.90.11 - 0500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.134,06
3.1.90.92 - 0500 - Despesas de Exercícios Anteriores	5.215,79
1401.12.361.1.249.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental	
3.1.90.04 - 0500 - Contratação Por Tempo Determinado	671.721,74
3.1.90.92 - 0500 - Despesas de Exercícios Anteriores	56.139,35
1401.12.365.1.247.2.179 - Ampliação e Desenvolvimento da Educação Infantil	
3.1.90.04 - 0500 - Contratação Por Tempo Determinado	1.604.781,66
3.1.90.16 - 0500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	830.064,74
3.1.90.92 - 0500 - Despesas de Exercícios Anteriores	13.036,45
1401.12.366.1.206.2.183 - Realização de Políticas de Incentivo À Formação de Jovens para a Cidadania e o Trabalho	
3.1.90.04 - 0500 - Contratação Por Tempo Determinado	11.713,04
3.1.90.11 - 0500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	285.645,01
3.1.90.92 - 0500 - Despesas de Exercícios Anteriores	960,75

<b>Total</b>	<b>3.493.412,59</b>
	=====

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1401.12.361.2.167.2.036 - Apoio Administrativo Às Ações de Educação da Rede Municipal de Ensino	
3.1.90.04 - 0500 - Contratação Por Tempo Determinado	1.105.895,74
3.1.90.11 - 0500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.032.801,00
3.1.90.16 - 0500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.354.715,85

<b>Total</b>	<b>3.493.412,59</b>
	=====

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e tendo seus efeitos financeiros contados a partir de 20 de dezembro de 2023.

Recife, 03 de janeiro de 2024

**ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIOREZZANO**

Prefeita do Recife (em Exercício)

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**

Procurador-Geral do Município

**ALDEMAR SILVA DOS SANTOS**

Secretário de Governo e Participação Social

**FELIPE MARTINS MATOS**

Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**MAÍRA RUFINO FISCHER**

Secretária de Finanças

### DECRETO Nº 37.391 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

**A VICE-PREFEITA DO RECIFE**, no exercício do cargo de PREFEITA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.006, de 13 dezembro de 2022, Lei Nº 19.036, de 31 março de 2023 e a Lei Nº 19.043, de 20 abril de 2023.

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R\$ 5.880.479,12 (cinco milhões, oitocentos e oitenta mil, quatrocentos e setenta e nove reais e doze centavos), para atender despesas de pessoal, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1401.12.361.2.110.2.035 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Educação	
3.1.90.04 - 0500 - Contratação Por Tempo Determinado	4.918.695,38
3.1.90.11 - 0500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	961.783,74

<b>Total</b>	<b>5.880.479,12</b>
	=====

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1401.12.361.1.207.1.043 - Expansão da Rede Física do Ensino Fundamental	
4.4.90.51 - 0500 - Obras e Instalações	3.158.223,92
1401.12.361.2.167.2.036 - Apoio Administrativo Às Ações de Educação da Rede Municipal de Ensino	
3.3.90.39 - 0500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	452.933,19
1401.12.361.1.207.2.131 - Adequação e Manutenção Física da Rede Municipal de Ensino	
3.3.90.39 - 0500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.269.322,01

<b>Total</b>	<b>5.880.479,12</b>
	=====

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e tendo seus efeitos financeiros contados a partir de 20 de dezembro de 2023.

Recife, 03 de janeiro de 2024

**ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIOREZZANO**

Prefeita do Recife (em Exercício)

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**

Procurador-Geral do Município

**ALDEMAR SILVA DOS SANTOS**

Secretário de Governo e Participação Social

**FELIPE MARTINS MATOS**

Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**MAÍRA RUFINO FISCHER**

Secretária de Finanças

### DECRETO Nº 37.392 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

**A VICE-PREFEITA DO RECIFE**, no exercício do cargo de PREFEITA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.006, de 13 dezembro de 2022, Lei Nº 19.036, de 31 março de 2023 e a Lei Nº 19.043, de 20 abril de 2023.

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R\$ 23.701.140,03 (vinte e três milhões, setecentos e um mil, cento e quarenta reais e três centavos), para atender despesas de pessoal, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1401.12.361.2.110.2.035 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Educação	
3.1.90.11 - 0500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.249.460,69
3.1.90.16 - 0500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.619.533,31
1401.12.361.1.249.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental	
3.1.90.11 - 0500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.374.125,00
3.1.90.16 - 0500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4.458.021,03

<b>Total</b>	<b>23.701.140,03</b>
	=====

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1401.12.365.1.247.1.036 - Expansão da Rede Física do Ensino Infantil	
3.3.90.67 - 0500 - Depósitos Compulsórios	1.600.000,00
4.4.90.52 - 0500 - Equipamentos e Material Permanente	1.532.240,75
1401.12.361.2.167.2.036 - Apoio Administrativo Às Ações de Educação da Rede Municipal de Ensino	
3.3.90.40 - 0500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	90.354,30
1401.12.365.1.247.2.113 - Apoio À Primeira Infância	
4.4.90.51 - 0500 - Obras e Instalações	24.733,55
1401.12.361.3.103.2.149 - Encargos Com Benefícios Aos Servidores do Setor Educacional	
3.3.90.49 - 0500 - Auxílio-transporte	1.146.009,37
1401.12.361.1.249.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental	
3.3.90.30 - 0500 - Material de Consumo	18.090.651,36
1401.12.365.1.247.2.179 - Ampliação e Desenvolvimento da Educação Infantil	
3.3.90.39 - 0500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.217.150,70

<b>Total</b>	<b>23.701.140,03</b>
	=====

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e tendo seus efeitos financeiros contados a partir de 20 de dezembro de 2023.

Recife, 03 de janeiro de 2024

**ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIOREZZANO**

Prefeita do Recife (em Exercício)

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**

Procurador-Geral do Município

**ALDEMAR SILVA DOS SANTOS**

Secretário de Governo e Participação Social

**FELIPE MARTINS MATOS**

Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**MAÍRA RUFINO FISCHER**

Secretária de Finanças

**DECRETO Nº 37.393 DE 03 DE JANEIRO DE 2024****Ementa:** Abre Crédito Suplementar

**A VICE-PREFEITA DO RECIFE**, no exercício do cargo de PREFEITA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.006, de 13 dezembro de 2022, Lei Nº 19.036, de 31 março de 2023 e a Lei Nº 19.043, de 20 abril de 2023.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R\$ 6.196.962,48 (seis milhões, cento e noventa e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos), para atender despesas de pessoal, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	RECURSOS DO TESOUREO - EM R\$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1401.12.365.1.247.2.179 - Ampliação e Desenvolvimento da Educação Infantil	
3.1.90.11 - 0500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.196.762,48
2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2301.17.512.2.160.2.246 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Saneamento	
3.1.90.92 - 0500 - Despesas de Exercícios Anteriores	200,00
<b>Total</b>	<b>6.196.962,48</b>
	=====

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOUREO - EM R\$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1401.12.365.1.247.1.036 - Expansão da Rede Física do Ensino Infantil	
4.4.90.51 - 0500 - Obras e Instalações	4.998.565,00
1401.12.361.1.207.2.131 - Adequação e Manutenção Física da Rede Municipal de Ensino	
3.3.90.39 - 0500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.198.197,48
2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2301.17.512.2.160.2.246 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Saneamento	
3.1.90.11 - 0500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200,00
<b>Total</b>	<b>6.196.962,48</b>
	=====

<b>Art. 3º</b> Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e tendo seus efeitos financeiros contados a partir de 20 de dezembro de 2023.	
--	--

Recife, 03 de janeiro de 2024

**ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIORENZANO**  
Prefeita do Recife (em Exercício)**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**  
Procurador-Geral do Município**ALDEMAR SILVA DOS SANTOS**  
Secretário de Governo e Participação Social**FELIPE MARTINS MATOS**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**MAÍRA RUFINO FISCHER**  
Secretária de Finanças**PORTARIA Nº 0001 DE 03 DE JANEIRO DE 2024****A VICE-PREFEITA DO RECIFE**, no exercício do cargo de Prefeita, no uso de suas atribuições,**R E S O L V E:**

Exonerar **FÁBIO ROGÉRIO GUIMARÃES BEZERRA, CPF nº \*\*\*.887.174-\*\*, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Cerimonial, símbolo "CDe-2", do Gabinete do Prefeito, a contar de 01 de janeiro de 2024.**

Nomear **ROBERTA CAROLINE DE LIMA RIBEIRO, CPF nº \*\*\*.659.524-\*\*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Cerimonial, símbolo "CDe-2", do Gabinete do Prefeito, a contar de 01 de janeiro de 2024.**

Exonerar **ROBERTA CAROLINE DE LIMA RIBEIRO, CPF nº \*\*\*.659.524-\*\*, do cargo de provimento em comissão de Chefe-Adjunto do Cerimonial, símbolo "CDA-5", do Gabinete do Prefeito, a contar de 01 de janeiro de 2024.**

**PORTARIA Nº 0002 DE 03 DE JANEIRO DE 2024**

**A VICE-PREFEITA DO RECIFE**, no exercício do cargo de Prefeita, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e a Lei Municipal nº 19.144, de 06 de dezembro de 2023, e tendo em vista o contido no ofício nº 353/2023- AMPASS/DP/GAB SEI nº 12.002955/2023-67.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar o agente de contratação e equipe de apoio da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, a partir de 01 de janeiro de 2024, os seguintes servidores abaixo relacionados:

**DIEGO LUIZ SIMÕES VIEIRA, Matrícula nº 100.493-0**, Agente de Contratação;**I. MAURÍCIO BEZERRA WANDERLEI FILHO, Matrícula nº 100.498-0**, Membro da Equipe de Apoio (Suplente);**II. ARYEN APOENA MOREIRA MENDES, Matrícula nº 100.368-2**, Membro da Equipe de Apoio.**III. EDILENE OLIVEIRA VALGUEIRO TEIXEIRA, Matrícula nº 100470-0**, Membro da Equipe de Apoio.**IV. GLAUCIA VIVIANA BACELAR, Matrícula nº 100465-4**, Membro da Equipe de Apoio.

**Art.2º** Atribuir, aos componentes, ora designados, as gratificações previstas no artigo 4º, incisos I ou II, da Lei Municipal nº 19.144, de 06 de dezembro de 2023.

**PORTARIA Nº 0003 DE 03 DE JANEIRO DE 2024**

**A VICE-PREFEITA DO RECIFE**, no exercício do cargo de Prefeita, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e a Lei Municipal nº 19.144, de 06 de dezembro de 2023, e tendo em vista o contido no ofício nº 781/2024 – DP/CTTU SEI nº 14.002407/2023-17.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar a Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife- CTTU, a partir de 01 de janeiro de 2024, os seguintes servidores abaixo relacionados:

**MARIANA RAFAELA DE LIMA LEITE RAPOSO, Matrícula nº 10577-5**, Agente de Contratação;**I. ANISIO AZIZ ALVES NETO, Matrícula nº 97696-0**, Membro da Equipe de Apoio;**II. CELSO RODRIGUES, Matrícula nº 8688-6**, Membro da Equipe de Apoio;**III. HEITOR FERRAZ DA SILVA, Matrícula nº 10602-0**, Membro da Equipe de Apoio;**IV.AGOSTINHO DA SILVA BARBOSA, Matrícula nº 205-4**, Membro da Equipe de Apoio;

**Art.2º** Atribuir, aos componentes, ora designados, as gratificações previstas no artigo 4º, inciso I para o Agente de contratação e inciso II para os membros da equipe de apoio, da Lei Municipal nº 19.144, de 06 de dezembro de 2023.

**PORTARIA Nº 0004 DE 03 DE JANEIRO DE 2024**

**A VICE-PREFEITA DO RECIFE**, no exercício do cargo de Prefeita, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e a Lei Municipal nº 19.144, de 06 de dezembro de 2023, e tendo em vista o contido no ofício nº 781/2024 – DP/CTTU SEI nº 14.002407/2023-17.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar a Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife- CTTU, a partir de 01 de janeiro de 2024, os seguintes servidores abaixo relacionados:

**CÉCILIA MARIA DE BARROS CARVALHO, Matrícula nº 10592-9**, Agente de Contratação;**I. LUCIANO PEREIRA DA SILVA, Matrícula nº 9602-4**, Membro da Equipe de Apoio;**II. MARIA DE FÁTIMA ANTUNES DA SILVA, Matrícula nº 10566-0**, Membro da Equipe de Apoio;**III. MARLENE PETRONILA BEZERRA, Matrícula nº 8187-6**, Membro da Equipe de Apoio;**IV.OSCAR MALAQUIAS DA SILVA, Matrícula nº 8867-6**, Membro da Equipe de Apoio;

**Art.2º** Atribuir, aos componentes, ora designados, as gratificações previstas no artigo 4º, inciso I para o Agente de contratação e inciso II para os membros da equipe de apoio, da Lei Municipal nº 19.144, de 06 de dezembro de 2023.

**PORTARIA Nº 0005 DE 03 DE JANEIRO DE 2024**

**A VICE-PREFEITA DO RECIFE**, no exercício do cargo de Prefeita, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e a Lei Municipal nº 19.144, de 06 de dezembro de 2023, e tendo em vista o contido no ofício nº 002/2024-DPR/CONVIVA -SEI nº 13.000002/2024-35.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar os agentes de contratação e equipes de apoio da CONVIVA Mercados e Feiras- Autarquia Municipal, a partir de 01 de janeiro de 2024, os seguintes servidores abaixo relacionados:

**SILVANICE GOMES TENÓRIO CAVALCANTI, Matrícula nº 50.535-8**, Agente de Contratação.**I – ALYRA MARIA RABELO DE ANDRADE ALENCAR, Matrícula nº 50.522-6**, Membro da Equipe de Apoio (Suplente).**II– SIMONE SANTANA DE LIMA, matrícula nº 239-9**, Membro da Equipe de Apoio.**III – FERNANDO HENRIQUE MONTEIRO VIRÃES, Matrícula nº 50.527-7**, Membro da Equipe de Apoio.**IV – FÁBIO JOSÉ DA SILVA JUNIOR, Matrícula nº 50.21-8**, Membro da Equipe de Apoio.**VALDSON FERREIRA DA SILVA, Matrícula nº 145-7**, Agente de Contratação.**I - SÉRGIO FERRAZ MONTENEGRO, Matrícula nº 50.547-1**, Membro da Equipe de Apoio.**II – MARCELO DE CARVALHO FERRAZ, Matrícula nº 50.428-9**, Membro da Equipe de Apoio.**III – LUIZ HENRIQUE VASCONCELOS DE MEDEIROS, Matrícula nº 234-8**, Membro da Equipe de Apoio.**IV - MARIA DA CONCEIÇÃO SIQUEIRA, Matrícula nº 207-0**, Membro da Equipe de Apoio (Suplente).

**Art.2º** Atribuir, aos componentes, ora designados, as gratificações previstas no artigo 4º, incisos I ou II, da Lei Municipal nº 19.144, de 06 de dezembro de 2023.

**PORTARIA Nº 0006 DE 03 DE JANEIRO DE 2024**

**A VICE-PREFEITA DO RECIFE**, eno exercício do cargo de Prefeita, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e a Lei Municipal nº 19.144, de 06 de dezembro de 2023, e tendo em vista o contido no ofício nº 1/2024- PROMORAR/GAB SEI nº 35.000001/2024-32.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar os agentes de contratação e equipes de apoio do Gabinete do Gerenciamento do ProMorar, a partir de 01 de janeiro de 2024, as seguintes servidoras abaixo relacionadas:

**I. PATRICIA DE CARVALHO FREIRE ELY, Matrícula nº 120.748-2**, Agente de Contratação;**II. MICHELLINE BEZERRA DE OLIVEIRA BELTRÃO, Matrícula nº 122.091-8**, Membro da Equipe de Apoio;**III. LOURIANE DE OLIVEIRA SILVA, Matrícula nº 122.100-0**, Membro da Equipe de Apoio;

**Art.2º** Atribuir, aos componentes, ora designados, as gratificações previstas no artigo 4º, incisos I para o Agente de contratação e inciso II para membros da equipe de apoio, da Lei Municipal nº 19.144, de 06 de dezembro de 2023.

**ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIORENZANO**

Prefeita do Recife (em exercício)

**R E T I F I C A Ç Ã O**

**Na Portaria nº 1699** de 29 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 171 de 30 de dezembro de 2023, e tendo em vista o contido no ofício nº 1/2024, SEPUL/GAB, SEI nº 22.003696/2023-72, referente as nomeações e exonerações da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento, conforme relacionados abaixo:

**ONDE SE LÊ:** "ANA LUIZA MOUSINHO DA MOTA E SILVA"**LEIA-SE:** "ANA LUIZA MOUSINHO DA MOTTA E SILVA".**ONDE SE LÊ:** "ZORAYA DAS CHAGAS ALVES DE FRANÇA, CPF Nº.\*\*\*.339.053-\*\*\*"**LEIA-SE:** "ZORAYA MARANHÃO DOS SANTOS, CPF Nº \*\*\*.648.834-\*\*\*".**ONDE SE LÊ:** "FERNANDO JOSÉ DE ALCANTARA"**LEIA-SE:** "FERNANDO JOSÉ MENDES DE ALCANTARA"**ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIORENZANO**

Prefeita do Recife (em exercício)

**PORTARIA Nº 1703 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**

**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso de suas atribuições, conforme o que estabelece a Lei nº 17.325/07, §1º e § 5º e suas alterações, considerando o ofício nº 405/2023-DPR/CONVIVA, e tendo em vista o contido no ofício nº 001/2024 – DPR/CONVIVA - SEI nº 13.000002/2024-35.

**R E S O L V E:**

**Art.1º** Designar os servidores abaixo qualificados para compor a Equipe de Pregão da CONVIVA Mercados e Feiras – Autarquia Municipal, de acordo com o parágrafo único do Art.8º da Lei Municipal nº 19.144, de 06 de dezembro de 2023, pelo período de 01(um) ano, a contar de 01 de janeiro de 2024.

**PREGOEIRO:****MARCELO DE CARVALHO FERRAZ, CPF nº.\*\*\*.777.504-\*\*****MEMBROS:****SIMONE SANTANA DE LIMA, CPF nº.\*\*\*.067.304-\*\*****VALDSON FERREIRA DA SILVA, CPF nº.\*\*\*.883.824-\*\*****LUIZ HENRIQUE VASCONCELOS DE MEDEIROS, CPF nº.\*\*\*.445.394-\*\*****FERNANDO HENRIQUE MONTEIRO VIRÃES, CPF nº.\*\*\*.376.174-\*\*****JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**  
Prefeito do Recife

Republicada por Incorreção

**PORTARIA Nº 1704 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**

**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso de suas atribuições, conforme o que estabelece a Lei nº 17.325/07, §1º e § 5º e suas alterações, considerando o ofício nº 405/2023-DPR/CONVIVA, e tendo em vista o contido no ofício nº 001/2024 – DPR/CONVIVA - SEI nº 13.000002/2024-35.

**R E S O L V E:**

**Art.1º** Designar os servidores abaixo qualificados para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL da CONVIVA Mercados e Feiras – Autarquia Municipal, de acordo com o parágrafo único do Art.8º da Lei Municipal nº 19.144, de 06 de dezembro de 2023, pelo período de 01(um) ano, a contar de 01 de janeiro de 2024.

**PRESIDENTE:****SILVANICE GOMES TENÓRIO CAVALCANTI, CPF nº.\*\*\*.109.964-\*\*****MEMBROS:****ALYRA MARIA RABELO DE ANDRADE ALENCAR, CPF nº \*\*\* 117.104-\*\*****FÁBIO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR, CPF nº.\*\*\*.401.594.\*\*****SÉRGIO FERRAZ MONTENEGRO, CPF nº.\*\*\*.367.074.\*\*****MÁRIA DA CONCEIÇÃO SIQUEIRA, CPF nº.\*\*\*.390.084-\*\*****JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**  
Prefeito do Recife

Republicada por Incorreção

**Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**Secretário **FELIPE MARTINS MATOS****PORTARIA Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, em exercício, no uso das atribuições previstas o Decreto nº 33.807, de 17 de julho de 2020, considerando o contido no art. 40 da Lei Municipal nº 14.728/1985, e a CI SEPLAGTD/SEGEF nº 02/2024, Processo SEI nº 02.017002/2023-12,

**RESOLVE:**

Designar **ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS**, matrícula nº 117.416-9, para responder cumulativamente pela Função Gratificada de Secretário Executivo de Gestão de Pessoas, símbolo "FDE-1", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, durante o afastamento do titular **BRUNO ALVES CARNEIRO**, matrícula nº 107.066-5, por motivo de férias, no período de 29 de janeiro a 17 de fevereiro de 2024.

**ANANDA MARQUES VIANA ULISSES**

Secretária de Planejamento, Gestão e Transformação Digital - Em Exercício

**PORTARIA Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 37.024 de 29/09/2023 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 02.015619/2023-01,

**RESOLVE:**

Autorizar o servidor **Marcelo Schuler de Melo Filho**, Assistente de Gestão Pública, mat. 119.057-1, lotado na Gerência Geral de Licitações, da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a desempenhar suas atribuições em regime de teletrabalho, por um período de doze meses contados da publicação desta portaria.

**ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS**

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas em exercício

**PORTARIA Nº 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.058647/2023-48 e Ofício nº 1578/2023 – SESAU/GAB, da Secretaria de Saúde,

**RESOLVE:**

Considerar dispensada da Função Gratificada à servidora lotada no Distrito Sanitário II, abaixo relacionada, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO	A PARTIR DE
77.642-8	ERICA MARIA SILVA VELOZO	Supervisor 1 Apoio Administrativo	FG-1	05/12/2023

Considerar designada para exercer a Função Gratificada à servidora lotada no Distrito Sanitário II, abaixo relacionada, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO	A PARTIR DE
86.442-6	JARCILENE ALBINO DE OLIVEIRARODRIGUES	Supervisor 1 Apoio Administrativo	FG-1	05/12/2023

**ANA RITA DANTAS DA S. BARROS**

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas – Em exercício

**PORTARIA Nº 005 DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando a Lei nº 19.060/2023, Art. 45, inciso II, de 10 de maio de 2023, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.060110/2023-48 e Ofício nº 1537/2023 – SESAU/GAB, da Secretaria de Saúde,

**RESOLVE:**

Excluir a Gratificação de Função de Supervisor do PSA das servidoras lotadas na Secretaria de Saúde, abaixo relacionadas, a contar de 01 de dezembro de 2023.

MATRÍCULA	NOME
77.226-0	JANAINA CRISTINA DE LIMA CUNHA
97.127-4	SOLANGE DO MONTE ARRUDA DIAS FIGUEIROA

Atribuir a Gratificação de Função de Supervisor do PSA às servidoras lotadas na Secretaria de Saúde, abaixo relacionadas, a contar de 01 de dezembro de 2023.

MATRÍCULA	NOME
116.314-0	ADRIELY DUARTE DA SILVA
117.437-1	RAFAELA DE SANTANA FERREIRA

**ANA RITA DANTAS DA S. BARROS**

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas – Em exercício

**PORTARIA Nº 006 DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando a Lei nº 18.969 de 26 de julho de 2022, alterada pela Lei nº 19.131 de 10/11/2023 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.057028/2023-36 e Ofício nº 1580/2023 – SESAU/GAB, da Secretaria de Saúde,

**RESOLVE:**

Atribuir a Gratificação de Função especificada ao servidor lotado na Secretaria de Saúde, abaixo relacionado, a contar de 01 de dezembro de 2023.

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO	TIPO
117.341-3	JOSÉ BESERRA DO NASCIMENTO NETO	Supervisor de Unidade Média e Alta Complexidade	ENFERMAGEM

**ANA RITA DANTAS DA S. BARROS**

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas – Em exercício

**PORTARIA Nº 007 DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando a Lei nº 18.969 de 26 de julho de 2022, alterada pela Lei nº 19.131 de 10/11/2023 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.056994/2023-36 e Ofício nº 1574/2023 – SESAU/GAB, da Secretaria de Saúde,

**RESOLVE:**

Atribuir a Gratificação de Função especificada às servidoras lotadas na Secretaria de Saúde, abaixo relacionadas, a contar de 02 de abril de 2024.

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO	TIPO
77.912-0	GLORIA MARIA COELHO DE ARRUDA	Supervisor de Unidade Média e Alta Complexidade	FARMÁCIA
113.547-3	DEBORA MIRIA DO NASCIMENTO MACEDO LINS	Supervisor de Unidade Média e Alta Complexidade	ENFERMAGEM

**ANA RITA DANTAS DA S. BARROS**

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas – Em exercício

**PORTARIA Nº 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando a Lei nº 18.969 de 26 de julho de 2022, alterada pela Lei nº 19.131 de 10/11/2023 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.056027/2023-74 e Ofício nº 1573/2023 – SESAU/GAB, da Secretaria de Saúde,

**RESOLVE:**

Atribuir a Gratificação de Função especificada ao servidor lotado na Secretaria de Saúde, abaixo relacionado, a contar de 02 de janeiro de 2024.

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO	TIPO
39.906-5	ALDO JOSÉ FERNANDES COSTA	Supervisor de Unidade Média e Alta Complexidade	MÉDICO

**ANA RITA DANTAS DA S. BARROS**

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas – Em exercício

**PORTARIA Nº 009 DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando a Lei nº 18.969 de 26 de julho de 2022, alterada pela Lei nº 19.131 de 10/11/2023 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.061593/2023-06 e Ofício nº 1587/2023 – SESAU/GAB, da Secretaria de Saúde,

**RESOLVE:**

Atribuir a Gratificação de Função especificada aos servidores lotados na Secretaria de Saúde, abaixo relacionados, a contar de 02 de janeiro de 2024.

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO	TIPO
96.555-0	JOSÉ GERALDO MATOS DE MORAES	Supervisor de Unidade Média e Alta Complexidade	MÉDICO
118.262-5	ANDREIA SOARES DA SILVA	Supervisor de Unidade Média e Alta Complexidade	ENFERMEIRA

**ANA RITA DANTAS DA S. BARROS**

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas – Em exercício

**PORTARIA Nº 012 DE 03 DE JANEIRO DE 2024**

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições tendo em vista o contido no OFÍCIO SESAU/GAB Nº 1410/2023 da Secretaria de Saúde do Recife, Despacho SDDSH/PR/SEAS Nº 436/2023 da Secretária Executiva da SDDSHJPD, Processo SEI nº 33.051053/2023-14.

**RESOLVE**

Colocar à disposição da Secretaria de Saúde, a servidora **RENATA ZOVKA DA PAZ**, Analista de Assistência Social Direitos Humanos - Administrador, matrícula nº 1220-1, CPF nº \*\*\*.325.734-\*\*, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 02 de outubro de 2023.

**ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS**

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas em Exercício

**PORTARIA Nº 016 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, conforme Artigo 61, VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a contratação realizada pela Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, através do Termo de Comodato nº 3101.4021/2023, com a empresa LICITAR DIGITAL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.125.567/0001-79, cujo objeto é a adesão à plataforma LICITAR DIGITAL, visando à realização de licitações e processos de compra direta em meio digital, com padronização de procedimentos, unificação de banco de dados e mais eficiência nas compras públicas especificamente nas modalidades Pregão Eletrônico em todas as suas formas, em consonância com as Exigências da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do ETP e documento da análise que são partes integrantes do processo.

**RESOLVE,**

Designar, **Vinícius Barbosa Sobral Pessoa**, matrícula nº 111.019-5, para exercer, de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato retromencionado, com as seguintes responsabilidades, a contar da data de sua celebração em 21/12/2023.

I. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais

II. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual

III. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos

IV. Cumprir as orientações legais pertinentes às atribuições do Fiscal do Contrato

V. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e mediações, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado.

**ANANDA MARQUES VIANA ULISSES.**

Secretária de Planejamento, Gestão e Transformação Digital em Exercício.

**PORTARIA Nº 017 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, conforme Artigo 61, VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a contratação realizada pela Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, através do Contrato nº 3101.4018/2023, com a empresa 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.238.297/0004-21, cujo objeto é a prestação de serviços de solução tecnológica de telefonia IP em nuvem para o atendimento multicanal receptivo e ativo da Prefeitura da Cidade do Recife, incluindo os recursos de acesso ao STFC, Links de Internet Banda Larga e Consoles de Operações com os serviços de instalação, configuração, suporte, manutenção e treinamento, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos.

**RESOLVE,**

Designar, **BRUNA MAGALHÃES TORREÃO**, matrícula nº 1106031, para exercer, de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato retromencionado, com as seguintes responsabilidades, a contar da data de sua celebração em 05/12/2023.

I. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais

II. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual

III. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos

IV. Cumprir as orientações legais pertinentes às atribuições do Fiscal do Contrato

V. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e mediações, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado.

**ANANDA MARQUES VIANA ULISSES.**

Secretária de Planejamento, Gestão e Transformação Digital em Exercício.

**PORTARIA Nº 018 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, conforme Artigo 61, VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a contratação, através do Contrato nº 3101.4019/2023 realizada pela Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e a empresa MAIA MELO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.156.424/0001-51, visando a contratação de empresa especializada para elaboração de estudo preliminar para construção do complexo do coque e dos projetos básicos e executivos de arquitetura, paisagismo e complementares de engenharia para a construção de área esportiva, pier, parques e praças no bairro Ilha Joana Bezerra, em Recife a fim de atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital.

**RESOLVE,**

Designar **LORENA TAVARES DE ANDRADE ARAÚJO**, como responsável pelo contrato nº 3101.05/2022, matrícula nº 117.615-3, para exercer, de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato retromencionado, com as seguintes responsabilidades, a contar da celebração do contrato a partir de 11/12/2023.

I. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais

II. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual

III. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos

IV. Cumprir as orientações legais pertinentes às atribuições do Fiscal do Contrato

V. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e mediações, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado.

**ANANDA MARQUES VIANA ULISSES.**

Secretária de Planejamento, Gestão e Transformação Digital em Exercício.

**PORTARIA Nº 019 DE 03 DE JANEIRO 2024.**

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, conforme Artigo 61, VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a contratação realizada pela Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, da empresa SIGMA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.247.137/0001-52, cujo objeto trata-se da prestação de serviços de elaboração de Laudos de Avaliação de Bens Imóveis Urbanos, 1 (um) lote totalizando 11 (onze) itens, visando atender às demandas dos órgãos da Administração Direta e Indireta integrantes do Poder Executivo do Município do Recife, em conformidade com as especificações, condições e quantidades definidos no Termo de Referência anexo ao Edital.

**RESOLVE,**

Designar **ANDRÉ TORRES LAPA SANTOS**, matrícula nº 105.981-5, para exercer, de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato nº 3101.11/2023, com as seguintes responsabilidades, a contar de sua celebração a partir de 15/07/2023.

I. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais

II. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual

III. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos

IV. Cumprir as orientações legais pertinentes às atribuições do Fiscal do Contrato

V. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e mediações, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado.

**ANANDA MARQUES VIANA ULISSES.**

Secretária de Planejamento, Gestão e Transformação Digital em Exercício.

**PORTARIA Nº 021 DE 03 DE JANEIRO DE 2024**

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições, considerando a homologação do resultado referente à Seleção Simplificada para contratação temporária através da Portaria Conjunta nº 066, de 07 de julho de 2023.

**CONSIDERANDO** o Ofício PGM/PGA/PJUD nº 1656/2023, a decisão no Processo Judicial nº 0100657-10.2023.8.17.2001 e o Processo SEI nº 02.016853/2023-48.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar a candidata, abaixo relacionada, aprovada na Seleção Pública Simplificada para contratação temporária, conforme especificado:

**AGENTE ADMINISTRATIVO**

CLASS	NOME	CPF	LOTAÇÃO
09	FLAVIA FERREIRA DA SILVA MONTEIRO - PPP	***.412.664-**	EMLURB

**Art. 2º** Para iniciar as atividades, a convocada terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta Portaria, para encaminhar toda documentação exigida no respectivo edital, por meio eletrônico para o endereço de e-mail abaixo especificado.

I - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB): doeres@recife.pe.gov.br

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**ANANDA MARQUES VIANA ULISSES**  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 040 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.**

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, conforme Artigo 61, VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a contratação, através do Contrato nº 3101.1030/2023, realizada pela Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e a empresa RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.291.944/0001-89, visando a contratação de empresa especializada em serviços de sistemas de videomonitoramento para diversas estruturas, edificações, equipamentos e mobiliários públicos da Cidade do Recife, incluindo locação, fornecimento, instalação e manutenção dos equipamentos necessários, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, com demais condições previstas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

**RESOLVE,**

Designar **RAFAELLA DANTAS DE OLIVEIRA VARÊDA**, matrícula nº **102.984-3**, como responsável para exercer, de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato retromencionado, com as seguintes responsabilidades, a contar da celebração do contrato a partir de 05 de dezembro de 2023.

I. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais

II. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual

III. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos

IV. Cumprir as orientações legais pertinentes às atribuições do Fiscal do Contrato

V. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e mediações, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado.

**ANANDA MARQUES VIANA ULISSES.**  
Secretária de Planejamento, Gestão e Transformação Digital em Exercício.

**PORTARIA Nº 2189 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023**

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no processo SEI nº 02.015523/2023-35, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, em 01/12/2023, o servidor **RODRIGO SANTOS PRAGANA**, matrícula **115.709-4**, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Gestão Pública.

**ANA RITA DANTAS DA S. BARROS**  
Gerente Geral de Administração de Pessoal

**PORTARIA Nº 2258 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 37.024 de 29/09/2023 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 02.015621/2023-72,

**RESOLVE:**

Autorizar a servidora **Anna Beatriz Ribeiro Cavalcanti Batista**, Assistente de Gestão Pública, mat. **119.058-0**, lotada na Gerência Geral de Licitações, da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a desempenhar suas atribuições em regime de teletrabalho, por um período de doze meses contados da publicação desta portaria.

**BRUNO ALVES CARNEIRO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 2273 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 37.024 de 29/09/2023 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 02.015624/2023-14,

**RESOLVE:**

Autorizar o servidor **Adson César Ribeiro de Santana**, Assistente de Gestão Pública, mat. **118.504-7**, lotado na Gerência Geral de Licitações, da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a desempenhar suas atribuições em regime de teletrabalho, por um período de doze meses contados da publicação desta portaria.

**BRUNO ALVES CARNEIRO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 2309 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023**

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e tendo em vista o contido no processo SEI nº 11.001202/2023-44 e Ofício nº 492/2023 CGM/SEACCS/CGA/CCL, do Controlador-Geral do Município,

**RESOLVE:**

Designar **ROBERTO DIEGO DE LIMA**, matrícula nº **72.854-9**, para responder por Escrivão, da Comissão Central de Inquérito, da Controladoria-Geral do Município do Recife, nos Processos Administrativos Disciplinares, dos Ritos Ordinários e Sumários, em andamento, durante o afastamento da titular **GICÉLIA FLÁVIA NERI DE LYRA**, matrícula nº **37.195-4**, por motivo de férias, no período de 02.01.2024 a 31.01.2024.

**ANA RITA DANTAS DA S. BARROS**  
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas – Em exercício

**PORTARIA Nº 2311 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023**

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no OFÍCIO EMLURB/DPR/Nº 603/2023 da Diretora Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife, Processo SEI nº 15.011671/2023-31.

**RESOLVE**

Fazer retornar à Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife, o empregado público **JOSÉ PAULO DA SILVA FILHO**, Auxiliar Administrativo I, matrícula nº **4067-3**, CPF nº **\*\*\*.694.204-\*\***, que se encontrava cedido à Autarquia de Urbanização do Recife, a contar de 31 de dezembro de 2023.

**ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS**  
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas em Exercício

**PORTARIA Nº 2312 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023**

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no OFÍCIO EMLURB/DPR/Nº 602/2023 da Diretora Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife, Processo SEI nº 15.011667/2023-73.

**RESOLVE**

Fazer retornar à Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife, a empregada pública **MARIA ALICE DOMINGUES MAIA E SILVA**, Técnico Ação Social Júnior, matrícula nº **5245-0**, CPF nº **\*\*\*.908.994-\*\***, que se encontrava cedida à Secretaria da Mulher, a contar de 31 de dezembro de 2023.

**ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS**  
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas em Exercício

**PORTARIA Nº 2313 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023**

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.055408/2023-36 e Ofício nº 1542/2023 – SESAU/GAB, da Secretária de Saúde,

**RESOLVE:**

Considerar dispensado da Função Gratificada o servidor lotado no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, abaixo relacionado, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO	A PARTIR DE
113.364-0	MATEUS GOMES CAJUI	Supervisor 1 Plantão	FG-1	10/12/2023

Considerar designado para exercer a Função Gratificada o servidor lotado no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, abaixo relacionado, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO	A PARTIR DE
100.464-6	MARCELL LINS MELO	Supervisor 1 Plantão	FG-1	10/12/2023

**ANA RITA DANTAS DA S. BARROS**  
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas – Em exercício

**PORTARIA Nº 2314 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023**

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.056735/2023-13 e Ofício nº 1441/2023 – SESAU/GAB, da Secretária de Saúde,

**RESOLVE:**

Considerar designada para exercer a Função Gratificada à servidora lotada no Distrito Sanitário III, abaixo relacionada, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO	A PARTIR DE
119.122-5	SCARLET BIANCA SANTANA DOS SANTOS	Supervisor 1 Assistência Farmacêutica	FG-1	01/12/2023

**ANA RITA DANTAS DA S. BARROS**  
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas – Em exercício

**PORTARIA Nº 2315 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023**

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.056220/2023-13 e Ofício nº 1439/2023 – SESAU/GAB, da Secretária de Saúde,

**RESOLVE:**

Considerar dispensado da Função Gratificada à servidora lotada no Centro de Atenção Psicossocial Espaço Azul – DS III, abaixo relacionada, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO	A PARTIR DE
35.813-1	REGINA CORREIA DA SILVA	Supervisor 1 Administrativo	FG-1	30/07/2023

Considerar designado para exercer a Função Gratificada à servidora lotada no Centro de Atenção Psicossocial Espaço Azul – DS III, abaixo relacionada, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO	A PARTIR DE
121.135-8	ANDREIA MELO VICTOR	Supervisor 1 Administrativo	FG-1	01/12/2023

**ANA RITA DANTAS DA S. BARROS**  
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas – Em exercício

**PORTARIA Nº 2316 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023**

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 02.016554/2023-11 e CI nº 162/2023 - SEPLAGTD/SEGEF/GGAPE/UFB, do Gestor da Unidade de Acompanhamento Funcional e Benefícios,

**RESOLVE:**

Designar **TATIANA FEITOSA SENA CRUZ**, matrícula nº **77.818-1**, para responder pela função gratificada de Supervisor 1, símbolo "FG-1", Supervisão do Serviço de Atendimento ao Servidor, da Unidade de Acompanhamento Funcional e Benefícios, da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, durante o afastamento do titular **RAUL VICTOR SANTIAGO GAMA**, matrícula nº **118.079-7**, por motivo de férias, no período de 02/01/2024 a 16/01/2024.

**ANA RITA DANTAS DA S. BARROS**  
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas – Em exercício

**PORTARIA Nº 2317 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023**

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições e considerando a delegação prevista no inciso II, alínea "b" do art. 1º, da Portaria nº 1226 de 14/10/2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e considerando o disposto nos Art. 14, 16 e 19 da Lei 17.772/2012 e tendo em vista o contido na Portaria nº 080, publicada no DOM de 22/12/2020, Ofício 1064/2021 -SEGTES/SAÚDE, Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1334/2023, SEI: 02.017290/2023-13 e CI nº 25/2023 - UNINF/GGAPE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder progressões funcionais por qualificação, mérito e tempo de serviço, à servidora Zenaide Cândido de Oliveira, matrícula 76.902-8, Agente Comunitário de Saúde, de acordo com suas respectivas vigências:

TIPO	DE	PARA	VIGÊNCIA
QUALIFICAÇÃO	T4B6	T4C6	01/12/2019
MÉRITO	TAC6	T4C7	03/03/2021
TEMPO DE SERVIÇO	T4C7	T5C7	03/03/2022

**ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS**  
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas em exercício

**PORTARIA Nº 2318 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807, de 17/07/2020 e a subdelegação prevista no inciso II, alínea "b" do art. 1º, da Portaria nº 1226, de 14/10/2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando o disposto nos Art. 18 e 19 da Lei nº 17.955/2013 e o Art. 79 da Lei 18.592/2019, CI nº 28/2023 DAF/GGGEF/SEPLAGTD, SEI nº 02.016071/2023-17 e CI nº 23/2023 – UNINF/GGAPE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder progressão funcional ao servidor abaixo indicado, do cargo de Agente de Segurança Municipal, de acordo com sua vigência especificada.

Nº	MATRÍCULA	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
1	294471	EDVAN BARBOSA GOMES	SIND	SINE	04/12/2022

**ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS**  
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas em exercício

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3101.08.2023, CELEBRADO EM 05 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 005/2022.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E A CLIME COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICO E ELETRÔNICOS.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 05 de dezembro de 2023 e termo final o dia 04 de dezembro de 2024.

Valor: R\$ 84.997,68 (oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária: nº 3101.04.122.2.161.2.601 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 – Fonte 500.

Nota de Empenho: 2023.000496

Recursos Financeiros: Recurso Ordinário - Não Vinculado.

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES - AMPASS****PORTARIA Nº 615 DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

**R E S O L V E :**

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **ANA ELIZABETH DA SILVEIRA BARROS, que ocupou cargo Assistente Técnico Administrativo, EFE-PRV-NM-12, Matrícula nº 19.663-9**, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme o Parecer nº 1598/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 33.008470/2023-39, com proventos mensais integrais.

**PORTARIA Nº 616 DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

**R E S O L V E :**

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a **CARMEM LUCIA ROBERTO FRUTUOSO, que ocupou cargo Agente Comunitário de Saúde, SSJ-G4-T5B-7, Matrícula nº 75.453-0**, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal de 1988, na redação anterior à Emenda nº 103/2019, conforme Parecer nº 1496/2023 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 33.043746/2023-25 com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição, com base na média das contribuições previdenciárias, sem paridade, nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18.06.04.

**PORTARIA Nº 617 DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

**R E S O L V E :**

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **DALKA DUQUE DE SÁ FERRAZ BURGOS, que ocupou o cargo Agente de Administração Geral, EFE-PRV-NF-12, Matrícula nº 21.076-0**, lotada na Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme o Parecer nº 0151/2022, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.16694.2.21, com proventos mensais integrais.

**PORTARIA Nº 618 DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

**R E S O L V E :**

Conceder APOSENTADORIA COMPULSÓRIA a **EDILENE MARIA DA SILVA, que ocupou cargo de Médico, SS3-G13-T1A-1, Matrícula nº 111.887-0**, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c Art. 43 da Lei Municipal nº 17.142/2005, com redação pela Lei Municipal nº 18.809/21, conforme Parecer nº 1770/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido nos Processo SEI nº 02.002731/2023-74, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição sem paridade, com efeitos retroativos à 15 de março de 2023.

**PORTARIA Nº 619 DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

**R E S O L V E :**

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **EZEQUIAS GONÇALVES LUIZ DA SILVA, que ocupou cargo Porteiro de Teatro, EFE-PRV-NF-11, Matrícula nº 119-8**, lotado na Fundação de Cultura da Cidade do Recife, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme o Parecer nº 1734/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 17.003377/2023-36, com proventos mensais integrais.

**PORTARIA Nº 620 DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

**R E S O L V E :**

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **GILDERIZE MARIA DA SILVA, que ocupou o cargo Auxiliar de Enfermagem, SSG-G3-T7A-6, Matrícula nº 26.484-8**, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme o Parecer nº 1708/2022, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.25836.0.21, com proventos mensais integrais.

**PORTARIA Nº 621 DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

**R E S O L V E :**

Conceder APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE a **JOÃO SILVESTRE VIANA E SILVA, que ocupou cargo de Agente Administrativo Escolar, AGM-AAE-TBI-7, Matrícula nº 77.861-7**, lotado na Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda nº 103/2019, c/c o Art. 39 e Art. 85-A da Lei nº 17.142/05, na redação da Lei Municipal nº 18.809/21, conforme Parecer nº 1665/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 02.003277/2023-79 com proventos proporcionais e sem paridade.

**PORTARIA Nº 622 DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

**R E S O L V E :**

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA, que ocupou o cargo Trabalhador, EFE-PRV-NF-12, Matrícula nº 15.239-5**, lotado na Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme o Parecer nº 1810/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 05.004774/2023-64, com proventos mensais integrais.

**PORTARIA Nº 623 DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

**R E S O L V E :**

Conceder APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE a **KATIA SIMONE FERREIRA DE CALDAS, que ocupou cargo Técnico de Enfermagem, SSF-G3-T3C-5, Matrícula nº 86.507-3**, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda nº 103/2019, c/c o Art. 39 e Art. 85-A da Lei nº 17.142/05, na redação da Lei Municipal nº 18.809/21, conforme Parecer nº 1692/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 02.011164/2023-47 com proventos proporcionais e sem paridade.

**PORTARIA Nº 624 DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

**R E S O L V E :**

Conceder APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE a **KATIA SIMONE FERREIRA DE CALDAS, que ocupou cargo Auxiliar de Enfermagem, SSM-G5-T3C-5, Matrícula nº 74.530-5**, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda nº 103/2019, c/c o Art. 39 e Art. 85-A da Lei nº 17.142/05, na redação da Lei Municipal nº 18.809/21, conforme Parecer nº 1713/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 02.011160/2023-69 com proventos proporcionais e sem paridade.

**PORTARIA Nº 625 DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

**R E S O L V E :**

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **LINDALVA CESAR SALDANHA, que ocupou o cargo Auxiliar de Administração Geral, EFE-PRV-NF-12, Matrícula nº 52.068-5**, lotada na Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme o Parecer nº 0226/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 02.002352/2022-01, com proventos mensais integrais.

**PORTARIA Nº 626 DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

**R E S O L V E :**

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **LUCIANA MARIA QUEIROZ DA MOTA SILVEIRA, que ocupou o cargo Médico, SS2-G12-T6A-4, Matrícula nº 25.939-8**, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme o Parecer nº 1323/2023 e Encaminhamento nº 0694/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 02.011015/2023-88, com proventos mensais integrais.

**PORTARIA Nº 627 DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

**R E S O L V E :**

Conceder APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE a **MARCILENE FERREIRA DE MELO, que ocupou cargo Agente Comunitário de Saúde, SSJ-G4-T5C-8, Matrícula nº 76.143-3**, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda nº 103/2019, c/c o Art. 39 e Art. 85-A da Lei nº 17.142/05, na redação da Lei Municipal nº 18.809/21, conforme Parecer nº 1650/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 33.028909/2023-40 com proventos proporcionais e sem paridade.

**PORTARIA Nº 628 DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

**R E S O L V E :**

Conceder APOSENTADORIA COMPULSÓRIA a **MARIA DAS NEVES SILVA, que ocupou cargo de Médico, SS1-G12-T3A-4, Matrícula nº 78.532-3**, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c Art. 43 da Lei Municipal nº 17.142/2005, com redação pela Lei Municipal nº 18.809/21, conforme Parecer nº 1466/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido nos Processo SEI nº 02.011191/2023-10, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição sem paridade, com efeitos retroativos à 01 de setembro de 2023.

**PORTARIA Nº 629 DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

**R E S O L V E :**

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **MARLUCE GOMES DE MOURA, que ocupou cargo Agente Administrativo, EFE-PRV-NF-12, Matrícula nº 15.060-8**, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I, da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme o Parecer nº 1290/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 33.007099/2023-98, com proventos mensais integrais.

**PORTARIA Nº 630 DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

**R E S O L V E :**

Conceder APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE a **PAULO ROBERTO SILVESTRE RIBEIRO, que ocupou cargo Médico, SAU-MED-M20-1, Matrícula nº 33.235-9**, lotado na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda nº 103/2019, c/c o Art. 39 e Art. 85-A da Lei nº 17.142/05, na redação da Lei Municipal nº 18.809/21, conforme Parecer nº 1727/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 33.000442/2023-73 com proventos proporcionais e sem paridade.

**PORTARIA Nº 631 DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

**R E S O L V E :**

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **PEDRO AMARO GOMES, que ocupou o cargo Vigia, EFE-PRV-NM-12, Matrícula nº 21.889-0**, lotado na Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme o Parecer nº 1451/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 02.012457/2023-41, com proventos mensais integrais.

**PORTARIA Nº 632 DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

**R E S O L V E :**

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a **REGINA BERNARDO DAS NEVES, que ocupou cargo Agente Comunitário de Saúde, SSJ-G4-T5C-7, Matrícula nº 76.569-7**, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação anterior à Emenda nº 103/2019, conforme Parecer nº 0242/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 33.008037/2022-12 com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição, com base na média das contribuições previdenciárias, sem paridade, nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18.06.04.

**PORTARIA Nº 633 DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

**R E S O L V E :**

Conceder APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE a **RINALDA DE SANTANA, que ocupou cargo Auxiliar de Enfermagem, SSF-G3-T4A-4, Matrícula nº 64.134-0**, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda nº 103/2019, c/c o Art. 39 e Art. 85-A da Lei nº 17.142/05, na redação da Lei Municipal nº 18.809/21, conforme Parecer nº 1260/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 02.008806/2023-21 com proventos proporcionais e sem paridade.

**PORTARIA Nº 634 DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

**R E S O L V E :**

Conceder APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE a **RIVANE DE OLIVEIRA ALVES PIMENTEL, que ocupou cargo Professor I, PR1-CLC-GM-9, Matrícula nº 66.719-4**, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda nº 103/2019, c/c o Art. 39 e Art. 85-A da Lei nº 17.142/05, na redação da Lei Municipal nº 18.809/21, conforme Parecer nº 1728/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 02.008338/2023-94 com proventos proporcionais e sem paridade.

**PORTARIA Nº 635 DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

**R E S O L V E :**

Conceder APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE a **ROSEMARY DA CONCEIÇÃO LIMA, que ocupou cargo Auxiliar de Enfermagem, SSM-G5-T4B-6, Matrícula nº 65.446-0**, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda nº 103/2019, c/c o Art. 39 e Art. 85-A da Lei nº 17.142/05, na redação da Lei Municipal nº 18.809/21, conforme Parecer nº 1605/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 33.011052/2023-29 com proventos proporcionais e sem paridade.

**PORTARIA Nº 636 DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

**R E S O L V E :**

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a **SANDRA VASCONCELOS DE LIMA, que ocupou cargo Professor I, PR1-CLC-GM-13, Matrícula nº 40.375-3**, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 20, c/c § 2º, I, da Emenda Constitucional nº 103/2019. Emenda à Lei Orgânica do Recife nº 34/2021, Lei Complementar nº 03/2021 e Lei Municipal nº 18.809/2021, conforme o Parecer nº 1618/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 32.020134/2023-74, com proventos mensais integrais.

**PORTARIA Nº 637 DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

**RESOLVE**:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **TEREZA CRISTINA SANTIAGO DE ALENCAR BARROS, que ocupou cargo Técnico de Desenvolvimento Social, EST-NU-GR-11, Matrícula nº 14.034-2**, lotada na Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme o Parecer nº 1779/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 02.010037/2023-21, com proventos mensais integrais, com efeitos retroativos a 17 de setembro de 2023.

**PORTARIA Nº 638 DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

**RESOLVE**:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **VALDELUCIA OLIVEIRA CAVALCANTI, que ocupou cargo de Farmacêutico, SSS-G12-T7B-6, Matrícula nº 32.910-2**, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 4º c/c § 4º, da Emenda Constitucional nº 103/2019. Emenda à Lei Orgânica do Recife nº 34/2021, Lei Complementar nº 03/2021 e Lei Municipal nº 18.809/2021, conforme o Parecer nº 0351/2023 e Encaminhamento nº 0205/2023 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 33.005406/2022-15, com proventos mensais integrais.

**PORTARIA Nº 639 DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

**RESOLVE**:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **VERÔNICA CRISTINA SPÓSITO ANTONINO, que ocupou o cargo Médico, SS2-G12-T7B-6, Matrícula nº 25.775-9**, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme o Parecer nº 1495/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 33.000208/2023-46, com proventos mensais integrais.

**PORTARIA Nº 640 DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

**RESOLVE**:

Conceder pensão por morte, a contar de 1 de Junho de 2023, a Sra. **JOCÉLIA FERRAZ CARDOSO (VIÚVA)**, beneficiária do ex-segurado Sr. **ALEXANDRE MAGNO CARDOSO, que ocupou o cargo de Auxiliar de Enfermagem, SSG-G3-T7C-6, Matrícula nº 26.943-3**, nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Art. 24, § 2º, da EC 103/2019, c/c Arts. 11, I, 38, II, 66, § 2º, 70, § 6º, VI, 72, I, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 18.197/2015, 18.809/2021, conforme teor do Parecer nº 1720/2023 e Encaminhamento nº 0930/2023, da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo SEI Nº 12.001233/2023-95.

**PORTARIA Nº 641 DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

**RESOLVE**:

Conceder pensão por morte, a contar de 09 de Julho de 2023, a Sra. **MARIA JOSÉ DA SILVA LEITE (VIÚVA)**, beneficiária do ex-segurado Sr. **ANTONIO GOMES LEITE, que ocupou o cargo de Oficial de Manutenção e Reparos, EFE-PRV-NM-11, Matrícula nº 8.100-5**, nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Art. 24, § 2º, da EC 103/2019, c/c Arts. 11, I, 38, II, 66, § 2º, 70, § 6º, VI, 72, I, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 18.197/2015, 18.809/2021, conforme teor do Parecer nº 1794/2023, da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo SEI Nº 12.001770/2023-35.

**PORTARIA Nº 642 DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

**RESOLVE**:

Conceder pensão por morte, a contar de 20 de Setembro de 2023, a Sra. **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA (VIÚVA)**, beneficiária do ex-segurado Sr. **CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA, que ocupou o cargo de Assistente Técnico Administrativo, EFE-PRV-NM-11, Matrícula 18.513-8**, nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Art. 24, § 2º da EC 103/2019 c/c Arts. 11, I, 38, II, 66, § 2º, 70, § 6º, VI, 72, I, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 18.197/2015, 18.809/2021, conforme teor do Parecer nº 1790/2023, da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo SEI Nº 12.002189/2023-31.

**PORTARIA Nº 643 DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

**RESOLVE**:

Conceder pensão por morte, a contar de 03 de Outubro de 2023, a Sra. **MARIA ORLEIDE PIRES BORBA (VIÚVA)**, beneficiária do ex-segurado Sr. **CÉLIO CAVALCANTI BORBA, que ocupou o cargo de Auditor do Tesouro Municipal, FIN-ATM-ATM-12, Matrícula nº 11.782-3**, nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Art. 24, § 2º da EC 103/2019 c/c Arts. 11, I, 38, II, 66, § 2º, 70, § 6º, VI, 72, I, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 18.197/2015, 18.809/2021, conforme teor do Parecer nº 1806/2023 da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo SEI Nº 12.002392/2023-15.

**PORTARIA Nº 644 DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

**RESOLVE**:

Conceder pensão por morte, a contar de 14 de Outubro de 2023, a Sra. **SEVERINA DE SANTANA NEVES (VIÚVA)**, beneficiária do ex-segurado Sr. **DEOCLÉCIO PEREIRA DAS NEVES, que ocupou o cargo de Jardineiro, EFE-PRV-NF-12, Matrícula nº 15.487-6**, nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Art. 24, § 2º da EC 103/2019 c/c Arts. 11, I, 38, II, 66, § 2º, 70, § 6º, VI, 72, I, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 18.197/2015, 18.809/2021, conforme teor do Parecer nº 1856/2023 da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo SEI Nº 12.002621/2023-93.

**PORTARIA Nº 645 DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

**RESOLVE**:

Conceder pensão por morte, a contar de 24 de Junho de 2023, ao Sr. **CARLOS FRANCELINO SILVA (VIÚVO)**, beneficiário da ex-segurada Sra. **JAIDETE FERREIRA DA SILVA, que ocupou o cargo de Agente Comunitário de Saúde SSJ-G4-T5C-7, Matrícula nº 75.931-2**, nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Arts. 11, I, 38, II, 66, § 2º, 70, § 6º, VI, 72, I, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 18.197/2015, 18.809/2021, conforme teor do Parecer nº 1769/2023, da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo SEI Nº 12.0011382/2023-54.

**PORTARIA Nº 646 DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

**RESOLVE**:

Conceder pensão por morte, a contar de 19 de Outubro de 2023, a Sra. **GILDETE LEAL (EX-COMPANHEIRA CREDORA DE ALIMENTOS)**, beneficiária do ex-segurado Sr. **JOÃO JOSÉ FERREIRA FIALHO DE OLIVEIRA, que ocupou o cargo de Procurador Judicial, EFE-PJU-P-9, Matrícula nº 3.714-0**, nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Art. 24, § 2º da EC 103/2019 c/c Arts. 11, II, 38, II, 66, § 2º, 70, § 6º, VI, 72, I, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 18.197/2015, 18.809/2021, conforme teor do Parecer nº 1704/2023 e Encaminhamentos nº 0919/2023 , 0644/2023 e 0587/2023 da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo SEI Nº 12.002692/2023-96.

**PORTARIA Nº 647 DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

**RESOLVE**:

Conceder pensão por morte, a contar de 11 de Junho de 2023, ao Sr. **JORGE LUIZ DA SILVA (VIÚVO)**, beneficiário da ex-segurada Sra. **JOSEFA MARIA ALBUQUERQUE DA SILVA, que ocupou o cargo de PROFESSOR I, PR1-CLC-GM-15, Matrícula 37.342-6**, nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Art. 24, § 2º da EC103/2019 c/c Arts. 11, I, 38, II, 66, § 2º, 70, § 6º, I, 72, I, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 18.197/2015, 18.809/2021, conforme teor do Parecer nº 1852/2023, da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo SEI Nº 12.001452/2023-74.

**PORTARIA Nº 648 DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

**RESOLVE**:

Conceder pensão por morte, a contar de 17 de Maio de 2023, a Sra. **MARIA AUGUSTA SILVA DE ARAÚJO FEITOSA (VIÚVA)**, beneficiária do ex-segurado Sr. **LUIZ ALVES DE ARAUJO FEITOSA , que ocupou o cargo de Agente de Serviços Gerais, EFE-PRV-NF-7, Matrícula 13.650-6**, nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Art. 24, § 2º da EC103/2019 c/c Arts. 11, I, 38, II, 66, § 2º, 70, § 6º, VI, 72, IV, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 18.197/2015, 18.809/2021, conforme teor do Parecer nº 1747/2023 e Encaminhamento nº 0934/2023, da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo SEI Nº 12.001218/2023-47.

**PORTARIA Nº 649 DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

**RESOLVE**:

Conceder pensão por morte, a contar de 09 de Setembro de 2023, a Sra. **MARIA DE FÁTIMA CATANHO DE ANDRADE (VIÚVA)**, beneficiária do ex-segurado Sr. **LUIZ CARLOS DE ARAÚJO ANDRADE, que ocupou o cargo de Assistente Técnico Administrativo, EFE-PRV-NM-11, Matrícula 18.513-8**, nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Art. 24, § 2º da EC 103/2019 c/c Arts. 11, I, 38, II, 66, § 2º, 70, § 6º, VI, 72, I, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 18.197/2015, 18.809/2021, conforme teor do Parecer nº 1789/2023 ,da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo SEI Nº 12.002114/2023-50.

**PORTARIA Nº 650 DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

**RESOLVE**:

Conceder pensão por morte, a contar de 22 de Março de 2022, a Sra. **MÔNICA MARIA DURVAL DE SOUZA PEREIRA (VIÚVA)**, beneficiária do ex-segurado Sr. **LUIZ RAIMUNDO PEREIRA, que ocupou o cargo de Auxiliar Administrativo - EFE-PRV-NF-11, Matrícula nº 265-8**, nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Arts. 11, I, 38, II, 66, § 2º, 70, § 6º, VI, 72, IV, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 18.197/2015, 18.809/2021, conforme teor do Parecer nº 1733/2023, da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo SEI Nº 17.000594/2022-93.

**PORTARIA Nº 651 DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

**RESOLVE**:

Conceder pensão por morte, a contar de 29 de Julho de 2023, a Sra. **ERIETE SILVA DE MATOS (VIÚVA)**, beneficiária do ex-segurado Sr. **MANOEL GALINDO DE MATOS, que ocupou o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, EFE-PRV-NF-9, Matrícula 19.603-6**, nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Art. 24, § 2º da EC 103/2019 c/c Arts. 11, I, 38, II, 66, § 2º, 70, § 6º, VI, 72, I, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 18.197/2015, 18.809/2021, conforme teor do Parecer nº 1805/2023, da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo SEI Nº 12.001960/2023-52.

**PORTARIA Nº 652 DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

**RESOLVE**:

Conceder pensão por morte, a contar de 17 de Novembro de 2023 ao Sr. **RAFAEL NORBERTO DE AGUIAR SANTANA (FILHO MENOR)**, beneficiários do ex-segurado Sr. **NORBERTO DE AGUIAR SANTANA, que ocupou o cargo de Agente de Segurança Municipal GDA, SEG-GMR-GDA-F, Matrícula nº 29.133-9**, nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Arts. 11, VI, 13, IV, 38, II, 66, § 2º, 70, § 4º, 72, I, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 18.197/2015, 18.809/2021, conforme teor dos Parecer nºs 1855/2023, da Procuradoria Consultiva Municipal contido nos Processos SEI Nº 12.002845/2023-03.

**PORTARIA Nº 653 DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

**RESOLVE**:

Conceder pensão por morte, a contar de 13 de Março de 2023, a Sra. **FERNANDA MARIA FERREIRA DA SILVA (VIÚVA)**, beneficiária do ex-segurado Sr. **ONEZIO MARQUES DA SILVA, que ocupou o cargo de Agente de Serviços Gerais, EFE-PRV-NF-11, Matrícula nº 4.990-6**, nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Art. 24, § 2º, da EC 103/2019, c/c Arts. 11, I, 38, II, 66, § 2º, 70, § 6º, VI, 72, I, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 18.197/2015, 18.809/2021, conforme teor do Parecer nº 1739/2023 e Encaminhamento nº 0931/2023, da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo SEI Nº 12.000.558/2023-51

**PORTARIA Nº 654 DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

**RESOLVE**:

Conceder pensão por morte, a contar de 16 de Setembro de 2023, a Sra. **NEUSA KIYOMI YUASA DE MELO (VIÚVA)**, beneficiária do ex-segurado Sr. **RILDO VELOSO DE MELO, que ocupou o cargo de Auditor do Tesouro Municipal, FIN-ATM-ATM-15, Matrícula nº 6.362-5**, nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Art. 24, § 2º, da EC 103/2019, c/c Arts. 11, I, 38, II, 66, § 2º, 70, § 6º, VI, 72, I, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 18.197/2015, 18.809/2021, conforme teor do Parecer nº 1732/2023, da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo SEI Nº 12.002377/2023-69.

**PORTARIA Nº 655 DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

**RESOLVE**:

Retificando a Portaria nº 613 de 02 de Dezembro de 2023, publicada no DOM Edição 156 de 02 de Dezembro de 2023. Conceder pensão por morte, a contar de 12 de Setembro de 2022, ao Sr. **JOHN ROMEU DA SILVA MOREIRA (FILHO MENOR)**, a contar de 03 de Outubro de 2023, à Sra. **JHESSILAYNE LÚCIA DA SILVA MOREIRA (FILHA MENOR)** e a contar de 24 de Agosto de 2023, à Sra. **ANA LUCIA DA SILVA MOREIRA (VIÚVA)**, beneficiária do ex-segurado Sr. **ROMEU ANTONIO MOREIRA, que ocupou o cargo de Agente de Serviços Gerais, EFE-PRV-NF-11, Matrícula nº 10.644-7**, nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Arts. 11, I, VI, 13, IV, 38, II, 66, § 2º, 70, § 4º, § 6º, VI, 72, I, IV da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 18.197/2015, 18.809/2021, conforme teor do Parecer nºs 1611/2023, 1560/2023 e 1827/2023 e Encaminhamentos nºs 0868/2023 e 0834/2023 da Procuradoria Consultiva Municipal contido nos Processos SEI nº 12.002256/2023-17, SEI nº 12.002257/2023-61 e SEI nº 12.001914/2023-53.

**PORTARIA Nº 656 DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

**RESOLVE**:

Conceder pensão por morte, a contar de 15 de Julho de 2023, a Sra. **MARIA ANUNCIADA SÍDOU RAMIRES (VIÚVA)**, beneficiária do ex-segurado Sr. **RONALDO SÍDOU RAMIRES, que ocupou o cargo de Auditor do Tesouro Municipal, FIN-ATM-ATM-11, Matrícula 11.583-5**, nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Arts. 11, I, 38, II, 66, § 2º, 70, § 6º, VI, 72, I, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 18.197/2015, 18.809/2021, conforme teor do Parecer nº 1792/2023 ,da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo SEI Nº 12.001720/2023-58.

**MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO**  
Diretor-Presidente

**JOAQUIM JOSÉ CORDEIRO PESSOA PINTO**  
Gerente de Previdência

**Secretaria de Saúde**Secretária **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO****PORTARIA nº 01572023—GAB/SEGTES/SESAU, de 26 de dezembro de 2023.**

A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 206 e seguintes da Lei Municipal nº 14.728/85, bem como suas alterações.

**Considerando** que se encontra em andamento a Sindicância nº 008/2023, instaurada pela Portaria nº 0131/2023 – GAB/SEGTES/SESAU, em 14 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 150 de 21 de novembro de 2023, e prorrogada pela Portaria nº 0138/2023 – GAB/SEGTES/SESAU, em 28 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 156 de 02 de dezembro de 2023.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar a servidora **Fabiana Barbosa da Silva, matrícula nº 92.849-2**, Membro Permanente para atuar como membro da Comissão em substituição ao servidor **Daniel da Silva Roza Filho, matrícula nº 75.136-4**, Membro Permanente, no período de 02/01/2024 a 31/01/2024, em virtude do seu afastamento para gozo de férias.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2024.

**ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA**  
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 4801.16/2017, CELEBRADO EM 17 DE MAIO DE 2017.**

**Modalidade da Licitação:** Dispensa de Licitação. **Base Legal:** Art. 24, inciso x, da Lei nº 8.666/93. **Processo de Licitação:** Processo de Dispensa de Licitação nº 011/2017, publicado no D.O.R em 25.04.2017.

**Contratantes:** O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E O SR. MARCONDES NABUCO CHAVES NASCIMENTO.

**Objeto:** A prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses.

Valor Global: R\$ 55.968,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e sessenta e oito reais).

Prazo: De 08/12/2023 a 07/06/2024.

Dotação Orçamentária: 4801.10.302.1.238.2.085 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.36 - Fonte: 0600.

Nota de Empenho: nº 2023.004993.

Recurso Financeiro: Fundo Municipal de Saúde - FMS.

**Secretaria de Educação**Secretário **FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO****PORTARIA CONJUNTA Nº 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2024**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, em razão de equívoco na efetivação da resposta ao recurso do candidato, tornam pública a inclusão do candidato Adonias Lima dos Santos, inscrição nº 10015415, no resultado final no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, divulgado por meio do subitem 2.1.5 do Edital nº 14 – SEDUC/Recife, de 7 de novembro de 2023; e no resultado final no concurso público, divulgado por meio do subitem 1.1.5.2 do Edital nº 15 – SEDUC/Recife, de 21 de novembro de 2023, conforme a seguir especificado.

Torna público, ainda, em razão da inclusão acima, que os candidatos negros ao Cargo 5: Professor II – Disciplina: Geografia, classificados a partir da 6ª posição, passam a ter sua classificação alterada mediante o acréscimo de uma unidade.

**1 DA INCLUSÃO DE CANDIDATO NO EDITAL Nº 14 – SEDUC/RECIFE, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023**

[...]

**2 DO RESULTADO FINAL NO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS**

**2.1** Relação final dos candidatos considerados negros no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, na seguinte ordem: cargo/disciplina, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

[...]

**2.1.5 CARGO 5: PROFESSOR II – DISCIPLINA: GEOGRAFIA**[...]**10015415, Adonias Lima dos Santos**

[...]

**2 DA INCLUSÃO DE CANDIDATO NO EDITAL Nº 15 – SEDUC/RECIFE, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

[...]

**1 DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO**

**1.1** Resultado final no concurso público, na seguinte ordem: cargo/disciplina, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

[...]

**1.1.5 CARGO 5: PROFESSOR II – DISCIPLINA: GEOGRAFIA**

[...]

**1.1.5.2** Resultado final dos candidatos negros no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

[...]**10015415, Adonias Lima dos Santos, 185.47, 6**

[...]

**FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO**

Secretário de Educação

**FELIPE MARTINS MATOS**

Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**Secretaria de Esportes**Secretário **RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO****EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS Nº 1101.40010/2023, FIRMADO EM 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico.

**Base Legal:** Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002

**Processo de Licitação:** Ata de Registro de Preços nº 040/2022, referente ao Processo Licitatório nº 018/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2022-CPLCC, na condição de órgão carona.

**Contratantes:** O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ESPORTES e a Empresa RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

**Objeto:** Prestação de serviços contínuos com dedicação de mão de obra exclusiva para realização de atividades administrativas acessórias, instrumentais ou complementares.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	CBO	QTDE	SALÁRIO	CUSTO HOMEM	VR UNIT ANUAL	VR TOTAL ANUAL
1	ANALISTA ADMINISTRATIVO	2521-05	6	3.181,44	5.870,96	R\$ 70.451,52	R\$ 422.709,12
3	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	4110-05	30	1.498,37	3.070,96	R\$ 36.851,52	R\$ 1.105.545,60
<b>VALOR GLOBAL TODOS OS LOTES</b>						<b>R\$ 107.303,04</b>	<b>R\$ 1.528.254,72</b>
<b>VALOR GLOBAL MENSAL TODOS OS LOTES</b>						<b>R\$ 127.354,56</b>	
<b>VALOR GLOBAL ANUAL TODOS OS LOTES</b>						<b>R\$ 1.528.254,72</b>	

Valor Global: R\$ 1.528.254,72 (um milhão, quinhentos e vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos). Prazo: De 28.12.2023 a 27.12.2024.

Dotação Orçamentária: nº 1101.2.723 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.37 - Fonte 0500.

Recursos Financeiros: Recursos Não Vinculados De Impostos.

**Secretaria de Cultura**Secretário **JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO****PORTARIA SECULT Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.**

A Secretária de Cultura do Recife em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 81 da Lei nº 18.955/2022,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Delegar competência para a servidora **MARÍLIA LEITE PATRIOTA QUIDUTE, Gerente Geral de Articulação Institucional, Matrícula nº 115.547-4, inscrita no CPF nº \*\*\*.170.584-\*\*, para liquidar despesas da Secretaria de Cultura do Recife, na Unidade Gestora 3201, e do Fundo de Incentivo à Cultura, na Unidade Gestora 6202.**

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 04 de janeiro de 2024.

**TAYZA VILELA ÁLVARES CONTAGEM FARIA**  
Secretária de Cultura do Recife em exercício

**FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE****PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

A FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 8º da Lei 17.867, de 15 de maio de 2013, considerando a necessidade de cumprimento às determinações da Lei de Acesso à Informação – LAI,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar **JOAO MAURICIO DE ASSIS ROCHA FILHO, matrícula nº 31.171-5**, para exercer a função de AUTORIDADE DE MONITORAMENTO, no âmbito desta Fundação de Cultura Cidade do Recife.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Recife, 02 de janeiro de 2024.

**MARCELO CANUTO MENDES**  
Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

**FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 3748/2022**, Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 3748/2022, por 12 (doze) meses, decorrente do Processo Licitatório nº 005/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2022 - CEL/FCCR, que tem por objeto a confecção de blimps (balões infláveis), com instalação e manutenção, incluindo a marca da Prefeitura do Recife e dos patrocinadores a serem utilizados em eventos culturais, para atender às necessidades da FCCR, relativo ao lote único, conforme C.I nº 670/2023, da Gerência de Produção de Eventos – GPE/FCCR. Contratada: BAROJO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.684.891/0001-78. Nova Vigência: 12/12/2023 a 11/12/2024. Recife/PE, 12/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes** - Diretor-Presidente

**Extrato do Contrato nº 5846/2023. Cujo objeto é a contratação de empresa especializada, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, sob demanda, os serviços devem abranger planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento e fornecimento de bens, infraestrutura e apoio logístico, prover recursos técnicos, materiais e humanos necessários ao atendimento de demandas e ações da Fundação de Cultura Cidade do Recife, em lote único, de acordo com o Edital, Termo de Referência e Anexos do Processo Licitatório nº 05/2023, Pregão Eletrônico nº 05/2023 - CPLPSD, a qual aderiu na condição de Órgão Não Participante à Ata de Registro de Preços nº 016/2023. Contratada: CONCAPE EVENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E AUDIO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.246.068/0001-20. Valor Global: R\$ 167.460,00 (cento e sessenta e sete mil e quatrocentos e sessenta reais). Recife, 26/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes** - Diretor-Presidente**

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 5560/2023**, apresentação artística do(a) ANTONIO MARINHO, no Forte das Cinco Pontas, nesta cidade, a realizar-se no dia 14/12/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: MIGUEL ADELIO M P DO NASCIMENTO LTDA., inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 27.697.136/0001-59. Valor Global R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Recife, 13/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente. Republicado para retificação.

**Extrato do Termo de Compromisso, firmado em 01 de dezembro de 2023, cujo objeto é a execução do projeto intitulado “Céu Sangrando Tinta”, de acordo com o calendário previsto no item 4 do Edital Prêmio de Pesquisa “O Solo do Outro/2023”, nesta cidade. Contratada: Catarina de Paula e Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº \*\*\*.435.334-\*\*. Vigência: 01/12/2023 a 12/01/2024. Valor Global: 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Recife, 01/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes** - Diretor-Presidente.**

**Extrato do Termo de Compromisso, firmado em 12 de dezembro de 2023, cujo objeto é a execução do projeto intitulado “O Aprendiz em Cena/2023”, de acordo com o calendário previsto no item 4 do Edital Prêmio de Pesquisa “O Solo do Outro/2023”, nesta cidade. Contratada: Gardenia Zaira Costa Fontes, inscrita no CPF/MF sob o nº \*\*\*.672.354-\*\*. Vigência: 12/12/2023 a 12/01/2024. Valor Global: 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Recife, 12/12/2023, **Marcelo Canuto Mendes** - Diretor-Presidente.**

**Extrato do Contrato nº 5554/2023** . Apoio financeiro e cultural, de acordo com a Lei Municipal nº 15.627/92 e Decreto Municipal nº 31.414/2018, para a participação das agremiações no Concurso de Agremiações Carnavalescas, nesta cidade, conforme Termo de Inexigibilidade nº 5545/2023, por ocasião do “Ciclo Carnavalesco do Recife 2024”, com base nos dispostos na Convocatória de Subvenção Ciclo Carnavalesco 2024. Contratado(a): TCM AZULÃO EM FOLIA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.588.000/0001-33. Valor Global R\$ 25.647,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e quarenta e sete reais). Recife, 14/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor-Presidente.

**Extrato do Contrato nº 5559/2023** . Apoio financeiro e cultural, de acordo com a Lei Municipal nº 15.627/92 e Decreto Municipal nº 31.414/2018, para a participação das agremiações, nesta cidade, conforme Termo de Inexigibilidade nº 5442/2023, por ocasião do “Ciclo Carnavalesco do Recife 2024”, com base nos dispostos na Convocatória de Subvenção Ciclo Carnavalesco 2024. Contratado(a): TCM AZULÃO EM FOLIA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.588.000/0001-33. Valor Global R\$ 514.948,50 (quinhentos e quatorze mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). Recife, 14/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor-Presidente.

**Extrato do Contrato nº 5556/2023** . Apoio financeiro e cultural, de acordo com a Lei Municipal nº 15.627/92 e Decreto Municipal nº 31.414/2018, para a participação das agremiações no Concurso de Agremiações Carnavalescas, nesta cidade, conforme Termo de Inexigibilidade nº 5439/2023, por ocasião do “Ciclo Carnavalesco do Recife 2024”, com base nos dispostos na Convocatória de Subvenção Ciclo Carnavalesco 2024. Contratado(a): TCM AZULÃO EM FOLIA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.588.000/0001-33. Valor Global R\$ 933.025,50 (novecentos e trinta e três mil, vinte e cinco reais e cinquenta centavos). Recife, 19/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor-Presidente

**Extrato do Contrato nº 5583/2023** . Apoio financeiro e cultural, de acordo com a Lei Municipal nº 15.627/92 e Decreto Municipal nº 31.414/2018, para a participação das agremiações, nesta cidade, conforme Termo de Inexigibilidade nº 5462/2023, por ocasião do “Ciclo Carnavalesco do Recife 2024”, com base nos dispostos na Convocatória de Subvenção Ciclo Carnavalesco 2024. Contratado(a): ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS DE BAQUE SOLTÓ DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.813.333/0001-19. Valor Global R\$ 10.660,50 (dez mil e seiscentos e sessenta reais e cinquenta centavos). Recife, 15/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor-Presidente.

**Extrato do Contrato nº 5580/2023** . Apoio financeiro e cultural, de acordo com a Lei Municipal nº 15.627/92 e Decreto Municipal nº 31.414/2018, para a participação das agremiações, nesta cidade, conforme Termo de Inexigibilidade nº 5459/2023, por ocasião do “Ciclo Carnavalesco do Recife 2024”, com base nos dispostos na Convocatória de Subvenção Ciclo Carnavalesco 2024. Contratado(a): ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS NAÇÃO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.188.966/0001-10. Valor Global R\$ 10.660,50 (dez mil e seiscentos e sessenta reais e cinquenta centavos). Recife, 19/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor-Presidente.

**Extrato do Contrato nº 5571/2023** . Apoio financeiro e cultural, de acordo com a Lei Municipal nº 15.627/92 e Decreto Municipal nº 31.414/2018, para a participação das agremiações no Concurso de Agremiações Carnavalescas, nesta cidade, conforme Termo de Inexigibilidade nº 5452/2023, por ocasião do “Ciclo Carnavalesco do Recife 2024”, com base nos dispostos na Convocatória de Subvenção Ciclo Carnavalesco 2024. Contratado(a): ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS NAÇÃO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.188.966/0001-10. Valor Global R\$ 16.995,00 (dezesseis mil e novecentos e noventa e cinco reais). Recife, 19/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor-Presidente.

**Extrato do Contrato nº 5578/2023** . Apoio financeiro e cultural, de acordo com a Lei Municipal nº 15.627/92 e Decreto Municipal nº 31.414/2018, para a participação das agremiações, nesta cidade, conforme Termo de Inexigibilidade nº 5457/2023, por ocasião do “Ciclo Carnavalesco do Recife 2024”, com base nos dispostos na Convocatória de Subvenção Ciclo Carnavalesco 2024. Contratado(a): ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS NAÇÃO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.188.966/0001-10. Valor Global R\$ 25.647,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e sessenta reais e cinquenta centavos). Recife, 19/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor-Presidente.

**Extrato do Contrato nº 5570/2023** . Apoio financeiro e cultural, de acordo com a Lei Municipal nº 15.627/92 e Decreto Municipal nº 31.414/2018, para a participação das agremiações no Concurso de Agremiações Carnavalescas, nesta cidade, conforme Termo de Inexigibilidade nº 5451/2023, por ocasião do “Ciclo Carnavalesco do Recife 2024”, com base nos dispostos na Convocatória de Subvenção Ciclo Carnavalesco 2024. Contratado(a): ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS NAÇÃO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.188.966/0001-10. Valor Global R\$10.660,50 (dez mil e seiscentos e sessenta reais e cinquenta centavos). Recife, 19/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor-Presidente.

**Extrato do Contrato nº 5575/2023** . Apoio financeiro e cultural, de acordo com a Lei Municipal nº 15.627/92 e Decreto Municipal nº 31.414/2018, para a participação das agremiações no Concurso de Agremiações Carnavalescas, nesta cidade, conforme Termo de Inexigibilidade nº 5454/2023, por ocasião do “Ciclo Carnavalesco do Recife 2024”, com base nos dispostos na Convocatória de Subvenção Ciclo Carnavalesco 2024. Contratado(a): ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS NAÇÃO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.188.966/0001-10. Valor Global R\$ 260.487,00 (duzentos e sessenta mil e quatrocentos e oitenta e sete reais). Recife, 19/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor-Presidente.



**Extrato do Contrato nº 5607/2023.** Apoio financeiro e cultural, de acordo com a Lei Municipal nº 15.627/92 e Decreto Municipal nº 31.414/2018, para a participação das agremiações no Concurso de Agremiações Carnavalescas, nesta cidade, conforme Termo de Inexigibilidade nº 5486/2023, por ocasião do "Ciclo Carnavalesco do Recife 2024", com base nos dispostos na Convocatória de Subvenção Ciclo Carnavalesco 2024. Contratado(a): AGREMIÇÃO BOI ARCOVERDE, inscrita no CNPJ sob o nº 15.546.720/0001-24. Valor Global R\$ Valor Global R\$ 10.350,00 (dez mil e trezentos e cinquenta reais). Recife, 14/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor-Presidente.

**Extrato do Contrato nº 5615/2023.** Apoio financeiro e cultural, de acordo com a Lei Municipal nº 15.627/92 e Decreto Municipal nº 31.414/2018, para a participação das agremiações no Concurso de Agremiações Carnavalescas, nesta cidade, conforme Termo de Inexigibilidade nº 5494/2023, por ocasião do "Ciclo Carnavalesco do Recife 2024", com base nos dispostos na Convocatória de Subvenção Ciclo Carnavalesco 2024. Contratado(a): BOI DOURADO DE LIMOEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.326.951/0001-09. Valor Global R\$ Valor Global R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais). Recife, 19/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor-Presidente.

**Extrato do Contrato nº 5610/2023.** Apoio financeiro e cultural, de acordo com a Lei Municipal nº 15.627/92 e Decreto Municipal nº 31.414/2018, para a participação das agremiações no Concurso de Agremiações Carnavalescas, nesta cidade, conforme Termo de Inexigibilidade nº 5489/2023, por ocasião do "Ciclo Carnavalesco do Recife 2024", com base nos dispostos na Convocatória de Subvenção Ciclo Carnavalesco 2024. Contratado(a): AGREMIÇÃO BOI DIAMANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 19.345.421/0001-82. Valor Global R\$ Valor Global R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais). Recife, 14/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor-Presidente.

**Extrato do Contrato nº 5613/2023.** Apoio financeiro e cultural, de acordo com a Lei Municipal nº 15.627/92 e Decreto Municipal nº 31.414/2018, para a participação das agremiações no Concurso de Agremiações Carnavalescas, nesta cidade, conforme Termo de Inexigibilidade nº 5492/2023, por ocasião do "Ciclo Carnavalesco do Recife 2024", com base nos dispostos na Convocatória de Subvenção Ciclo Carnavalesco 2024. Contratado(a): BOI CARA BRANCA DE LIMOEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 09.032.272/0001-48. Valor Global R\$ Valor Global R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais). Recife, 15/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor-Presidente.

**Extrato do Contrato nº 5606/2023.** Apoio financeiro e cultural, de acordo com a Lei Municipal nº 15.627/92 e Decreto Municipal nº 31.414/2018, para a participação das agremiações no Concurso de Agremiações Carnavalescas, nesta cidade, conforme Termo de Inexigibilidade nº 5485/2023, por ocasião do "Ciclo Carnavalesco do Recife 2024", com base nos dispostos na Convocatória de Subvenção Ciclo Carnavalesco 2024. Contratado(a): AGREMIÇÃO BOI ARCOVERDE, inscrita no CNPJ sob o nº 15.546.720/0001-24. Valor Global R\$ Valor Global R\$ 11.850,00 (onze mil e oitocentos e cinquenta reais). Recife, 14/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor-Presidente.

**Extrato do Contrato nº 5634/2023.** Apoio financeiro e cultural, de acordo com a Lei Municipal nº 15.627/92 e Decreto Municipal nº 31.414/2018, para a participação das agremiações no Concurso de Agremiações Carnavalescas, nesta cidade, conforme Termo de Inexigibilidade nº 5513/2023, por ocasião do "Ciclo Carnavalesco do Recife 2024", com base nos dispostos na Convocatória de Subvenção Ciclo Carnavalesco 2024. Contratado(a): BLOCO DAS FLORES, inscrita no CNPJ sob o nº 09.032.272/0001-48. Valor Global R\$ Valor Global R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). Recife, 19/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor-Presidente.

**Extrato do Contrato nº 5644/2023.** Apoio financeiro e cultural, de acordo com a Lei Municipal nº 15.627/92 e Decreto Municipal nº 31.414/2018, para a participação das agremiações no Concurso de Agremiações Carnavalescas, nesta cidade, conforme Termo de Inexigibilidade nº 5523/2023, por ocasião do "Ciclo Carnavalesco do Recife 2024", com base nos dispostos na Convocatória de Subvenção Ciclo Carnavalesco 2024. Contratado(a): AFOXÉ ARÁ OMIM, inscrita no CNPJ sob o nº 35.230.810/0001-19. Valor Global R\$ Valor Global R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Recife, 19/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor-Presidente.

**Extrato do Contrato nº 5635/2023.** Apoio financeiro e cultural, de acordo com a Lei Municipal nº 15.627/92 e Decreto Municipal nº 31.414/2018, para a participação das agremiações, nesta cidade, conforme Termo de Inexigibilidade nº 5514/2023, por ocasião do "Ciclo Carnavalesco do Recife 2024", com base nos dispostos na Convocatória de Subvenção Ciclo Carnavalesco 2024. Contratado(a): BLOCO DE SAMBA ANARQUISTAS DO BOLE BOLE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.993.120/0001-49. Valor Global R\$ Valor Global R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Recife, 14/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor-Presidente.

**Extrato do Contrato nº 5636/2023.** Apoio financeiro e cultural, de acordo com a Lei Municipal nº 15.627/92 e Decreto Municipal nº 31.414/2018, para a participação das agremiações, nesta cidade, conforme Termo de Inexigibilidade nº 5515/2023, por ocasião do "Ciclo Carnavalesco do Recife 2024", com base nos dispostos na Convocatória de Subvenção Ciclo Carnavalesco 2024. Contratado(a): CECAB (CENTRO DE ESTUDO DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA), inscrita no CNPJ sob o nº 09.516.716/0001-10. Valor Global R\$ Valor Global R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Recife, 14/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor-Presidente.

**Extrato do Contrato nº 5515/2023.** Apoio financeiro e cultural, de acordo com a Lei Municipal nº 15.627/92 e Decreto Municipal nº 31.414/2018, para a participação das agremiações no Concurso de Agremiações Carnavalescas, nesta cidade, conforme Termo de Inexigibilidade nº 5398/2023, por ocasião do "Ciclo Carnavalesco do Recife 2024", com base nos dispostos na Convocatória de Subvenção Ciclo Carnavalesco 2024. Contratado(a): A TRIBO TAQUARACI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.362.914/0001-65. Valor Global R\$ Valor Global R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). Recife, 15/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor-Presidente.

**Extrato do Contrato nº 5605/2023.** Apoio financeiro e cultural, de acordo com a Lei Municipal nº 15.627/92 e Decreto Municipal nº 31.414/2018, para a participação das agremiações no Concurso de Agremiações Carnavalescas, nesta cidade, conforme Termo de Inexigibilidade nº 5514/2023, por ocasião do "Ciclo Carnavalesco do Recife 2024", com base nos dispostos na Convocatória de Subvenção Ciclo Carnavalesco 2024. Contratado(a): AGREMIÇÃO BOI ARCOVERDE, inscrita no CNPJ sob o nº 15.546.720/0001-24. Valor Global R\$ Valor Global R\$ 11.850,00 (onze mil e oitocentos e cinquenta reais). Recife, 14/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor-Presidente.

## Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas

Secretária **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

### PORTARIA Nº 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 61, inciso V, da Lei Orgânica do Município do Recife:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Substituir o servidor **Antônio de Pádua César da Silva, matrícula nº 78.268-8**, pela servidora **Patricia Marinho da Silva, matrícula nº 121.525-6**, enquanto membro da Comissão de Seleção e Julgamento, destinada a processar e julgar as Organizações da Sociedade Civil - OSCs, interessadas em celebrar TERMO DE FOMENTO vinculado ao Edital nº 001/2023 da Secretaria Executiva de Políticas sobre Drogas – SEPOD.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas

### CONSELHO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES DO RECIFE – CEDIS

#### RESOLUÇÃO - CEDIS Nº 01, DE 23 NOVEMBRO DE 2023

Orienta sobre o trâmite de distribuição dos Processos Investigativos Disciplinares – PID's, prazos, respostas de ofícios e justificativa de falta a reunião do CEDIS.

O Conselho de Ética e Disciplina dos Conselhos Tutelares do Recife no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que dispõe a Lei Federal 8.112/1990, a Lei Municipal 19027/2023, Decreto Municipal 28.603/2015; e o que consta da Ata da Reunião Administrativa deste CEDIS realizada em 05 de outubro de 2023,

#### RESOLVE:

##### Título I

Da Distribuição, dos Prazos, das Respostas a Ofícios e da Justificativa de falta a Reunião do CEDIS

### CAPÍTULO I DA DISTRIBUIÇÃO

**Art. 1º** A distribuição dos PID's seguirá a ordem alfabética correspondente aos nomes dos conselheiros membros titulares a partir do recebimento da manifestação pela Secretaria Executiva do CEDIS.

**§ 1º** Tal distribuição será feita através de comunicação interna emitida pela Secretaria Executiva e encaminhada aos membros conselheiros do CEDIS via E-mail.

**§ 2º** A cada reunião ordinária será realizada exposição pela Secretaria Executiva das distribuições feitas no período correspondente.

### CAPÍTULO II DOS PRAZOS

**Art. 2º** Fica definido o prazo máximo de até 60 dias corridos a contar da distribuição dos PID's para seu julgamento em reunião plenária deste Conselho.

**Parágrafo único.** Admite-se prorrogação por igual período quando as circunstâncias o exigirem, o que será apreciado e deliberado pelo pleno do CEDIS.

**Art. 3º** Aos conselheiros relatores cabe o envio do Relatório relativo ao PID a ser julgado no prazo mínimo de 48 horas de antecedência à reunião ordinária.

**Parágrafo único.** Caberá a Secretaria Executiva, dentro das 48 horas prévias, encaminhar a todos os membros conselheiros, através do e-mail oficial do CEDIS, os pareceres conclusivos enviados.

**Art 4º** Após a realização da Reunião Ordinária, caberá ao Conselheiro Relator o envio do inteiro teor da sua decisão dentro do prazo de até 48 horas.

### CAPÍTULO III DAS RESPOSTAS A OFÍCIOS

**Art. 5º** A competência para elaboração das respostas aos ofícios recebidos pelo CEDIS será definida em conformidade com o teor da interpelação.

**§ 1º** Fica definido o prazo de até 24 horas úteis para encaminhamento pela Secretaria Executiva do ofício recebido aos responsáveis pela elaboração da resposta;

**§ 2º** Os ofícios cujo teor for estritamente relativo ao trâmite administrativo poderão ser respondidos diretamente pela Secretaria Executiva do CEDIS;

**§ 3º** Quanto aos ofícios emitidos pelos órgãos de controle a resposta observará o prazo determinado pelo referido órgão. Nos demais casos, a resposta observará o prazo máximo de até 30 dias úteis.

### CAPÍTULO IV DA JUSTIFICATIVA DE FALTA EM REUNIÃO DO CEDIS

**Art. 6º** A justificativa de ausência a reunião do CEDIS deverá ser composta das informações relativas ao nome do membro conselheiro, órgão que representa, data da reunião, justificativa da ausência e documento comprobatório, se houver.

**§ 1º** Tal justificativa deverá obedecer ao prazo de estipulado pelo Regimento Interno do CEDIS.

### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 7º** Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos retroativos à 23 de novembro de 2023.

### CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS – COMPAD

O Conselho Municipal de Políticas sobre álcool e outras Drogas – COMPAD - do Recife no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno, publicado em Diário Oficial do Município nº 074, de 22 de junho de 2020, página 51, vem divulgar o resultado da eleição complementar dos representantes da sociedade civil habilitados para compor o COMPAD Recife, na gestão 2023/2025, conforme o que segue:

I – Representante da Organização da Sociedade Civil que trabalha com acolhimento de usuários de álcool e outras drogas:

#### SARAVIDA

TITULAR: **Sandro Manoel do Nascimento**

SUPLENTE: **Vinicius Nunes Procópio**

II – Representantes da Organização da Sociedade Civil que trabalha com prevenção ao uso de álcool e outras drogas:

#### ANEPS

TITULAR: **Nataly de Oliveira Sousa**

III - Representantes convidados da Organização de usuários e ex-usuários de álcool e outras drogas:

#### MARCHA DA MACONHA

TITULAR: **Raphael Esteves de Almeida Jacinto**

SUPLENTE: **Jorge Leonardo de Oliveira Cavalcanti**

IV – Representante Governamental da Secretaria da Mulher, **Ana Maria Costa Magalhães** em substituição a **Eva Verônica Nunes Neves.**

Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e outras Drogas - COMPAD

## Secretaria de Segurança Cidadã

Secretário **MURILO RODRIGUES CAVALCANTI**

### PORTARIA Nº 001/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Designar a Agente de Segurança Municipal e membro da Corregedoria da Guarda Civil Municipal **BEATRIZ DE SANTANA ALVES, matrícula nº 107.652-3**, para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar 022/2023, que tramita neste órgão correccional na modalidade de Sindicância Administrativa, instaurada através da Portaria nº 049/2023 de 09 de novembro de 2023 no D.O.R. edição nº 146 em 11/11/2023, em substituição à servidora **CYBELE LEÇA SALES, matrícula nº 109.284-7**, por motivo de férias, no período de 01/01/2023 a 30/01/2023.

**MURILO R. CAVALCANTI**

Secretário de Segurança Cidadã

### PORTARIA Nº 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das suas atribuições, e

**Considerando** o inciso I do artigo 210 da Lei nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

**Considerando** a competência da Corregedoria, conforme rege o artigo 44 do Decreto nº 24.256/08;

**Considerando** o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante sobre o Processo Administrativo Disciplinar 019/2023, instaurado sob a Portaria nº 061/2023, publicada no D.O.R. edição nº 112 de 12/09/2023.

#### RESOLVE:

ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2023, instaurado pela Portaria nº 061 de 06 de setembro de 2023, publicada no D.O.R. edição nº 118 de 12 de setembro de 2023, que tramitou na modalidade de Sindicância Investigativa, em virtude da inexistência de responsabilidade funcional de agentes públicos.

**LÍVIO BERNARDO DA SILVA**

Corregedor Geral

### PORTARIA Nº 002 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das suas atribuições, e

**Considerando** o inciso I do artigo 210 da Lei nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

**Considerando** a competência da Corregedoria, conforme rege o artigo 44 do Decreto nº 24.256/08;

**Considerando** o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante sobre o Processo Administrativo Disciplinar 014/2023, instaurado sob a Portaria nº 001/2023, publicada no D.O.R. edição nº 090 de 15/07/2023.

#### RESOLVE:

ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2023, instaurado pela Portaria nº 001 de 14 de julho de 2023, publicada no D.O.R. nº 090 de 15/07/2023, que tramitou na modalidade de Sindicância Administrativa em desfavor do Agente de Segurança Municipal **Luciano Marcio Souza de Barros, matrícula 104.558-0**, em virtude da inexistência de responsabilidade funcional do servidor.

**LÍVIO BERNARDO DA SILVA**

Corregedor Geral

### PORTARIA Nº 003 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** o inciso I do artigo 210 da Lei nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

**CONSIDERANDO** a competência da Corregedoria, conforme rege o artigo 44 do Decreto nº 24.256/08;

**CONSIDERANDO** o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante sobre o Processo Administrativo Disciplinar 015/2023, instaurado sob a Portaria nº 002/2023, publicada no D.O.R. edição nº 090 de 15/07/2023.

#### RESOLVE:

ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2023, instaurado pela Portaria nº 002 de 14 de julho de 2023, publicada no D.O.R. nº 090 de 15/07/2023, que tramitou na modalidade de Sindicância Administrativa em desfavor do Agente de Segurança Municipal **Kelvyn Matheus Leão Cavalcanti, matrícula 104.459-1**, em virtude da inexistência de responsabilidade funcional do servidor.

**LÍVIO BERNARDO DA SILVA**

Corregedor Geral

**Secretaria de Política Urbana e Licenciamento**Secretário **CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO****AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE – CTTU****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 116/2023**

A Autoridade de Trânsito e Transporte Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, Notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Autuação por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº. 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310 ou pelo site www.detran.pe.gov.br. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO E CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL):

BEY9A49/PE, 28/10/2023, AC15807667, 7455-0(Art. 218, Inc. I); CGN0520/PE, 29/10/2023, AC15808752, 7455-0(Art. 218, Inc. I); DIUS160/SP, 02/11/2023, AC15812059, 7455-0(Art. 218, Inc. I); EVR0F63/PE, 30/10/2023, AC15808914, 7463-0(Art. 218, Inc. II); FSH3F68/PB, 04/11/2023, AC15812245, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHR1290/PE, 27/10/2023, AC15807500, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KIP0503/PE, 02/11/2023, AC15810145, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJB5566/PE, 05/11/2023, AC15809830, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJW8138/PE, 05/11/2023, AC15811753, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKQ1911/PE, 05/11/2023, AC15811249, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLP9J82/PE, 30/10/2023, AC15807284, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLVZJ23/PE, 02/11/2023, AC15809856, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NMB8062/AL, 05/11/2023, AC15812202, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NRTQ3G43/PE, 29/10/2023, AC15808612, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OJWZ110/PE, 29/10/2023, AC15807721, 7463-0(Art. 218, Inc. II); ORT4237/PE, 05/11/2023, AC15811699, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYQ4H93/PE, 30/10/2023, AC15808191, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYV4847/PE, 07/11/2023, AC15812890, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYW5G22/PE, 02/11/2023, AC15809716, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYZ1590/PE, 02/11/2023, AC15811400, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYZ1D59/PE, 29/10/2023, AC15808132, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCB4378/PE, 02/11/2023, AC15811796, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCO0D87/PE, 29/10/2023, AC15808370, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCR4886/PE, 08/11/2023, AC15812784, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCW1H34/PE, 03/11/2023, AC15810854, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDB2535/PE, 31/10/2023, AC15809430, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDH2789/PE, 29/10/2023, AC15807756, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDM7289/PE, 29/10/2023, AC15806938, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDO8155/PE, 07/11/2023, AC15811770, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDP4A87/PE, 04/11/2023, AC15811230, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDX1A58/PE, 27/10/2023, AC15807225, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDX1C03/PE, 29/10/2023, AC15808388, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEF7172/PE, 02/11/2023, AC15809619, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEE15635/PE, 05/11/2023, AC15811222, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEQ05H0/PE, 31/10/2023, AC15808183, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PET7344/PE, 06/11/2023, AC15811010, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFC5153/PE, 26/10/2023, AC15806911, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFE1C58/PE, 02/11/2023, AC15810870, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFL5477/PE, 28/10/2023, AC15808124, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFN1043/PE, 03/11/2023, AC15809945, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFG9443/PE, 08/11/2023, AC15812458, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFW1H51/PE, 28/10/2023, AC15808116, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGE1D27/PE, 07/11/2023, AC15812717, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGG9A81/PE, 29/10/2023, AC15808515, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGH6502/PE, 28/10/2023, AC15807276, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGM9209/PE, 26/10/2023, AC15808086, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGW9E66/PE, 27/10/2023, AC15808965, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QG3DH83/PB, 04/11/2023, AC15812164, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QGZ9H83/RN, 29/10/2023, AC15809260, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QLM9C92/PE, 04/11/2023, AC15810528, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QNL0825/PE, 02/11/2023, AC15811176, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYA7966/PE, 02/11/2023, AC15810110, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF2052/PE, 06/11/2023, AC15809902, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYH6E42/PE, 06/11/2023, AC15811915, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYL3F99/PE, 07/11/2023, AC15812687, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYL6A57/PE, 30/10/2023, AC15808825, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYL8J62/PE, 26/10/2023, AC15807705, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYQ4C44/PE, 30/10/2023, AC15808353, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYQ9E17/PE, 28/10/2023, AC15808663, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYU1J44/PE, 07/11/2023, AC15812423, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYV5G99/PE, 05/11/2023, AC15809732, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYX6D97/PE, 05/11/2023, AC15809597, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RSA4E35/TO, 05/11/2023, AC15812032, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZF9F91/PE, 27/10/2023, AC15807853, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZFZJ34/PE, 05/11/2023, AC15811907, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZE3G20/PE, 03/11/2023, AC15810609, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZH9J75/AL, 07/11/2023, AC15812679, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZY7H76/PE, 28/10/2023, AC15808795, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SAE9F75/AL, 02/11/2023, AC15812180, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SAK3A66/PE, 09/11/2023, AC15812628, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNNM2C15/PE, 01/11/2023, AC15811257, 7463-0(Art. 218, Inc. II); SNQ826/PE, 08/11/2023, AC15812857, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNP1B93/PE, 03/11/2023, AC15811427, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNQ1A91/PE, 06/11/2023, AC15810943, 7455-0(Art. 218, Inc. I).

Recife, 27 de dezembro de 2023

**TACIANA MARIA FERREIRA**  
Autoridade de Trânsito e Transporte**AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE – CTTU****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 117/2023**

A Autoridade de Trânsito e Transporte Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, Notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Autuação por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº. 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310 ou pelo site www.detran.pe.gov.br. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO E CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL):

BBV9572/IPR, 01/11/2023, AG773160, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KH4815/PE, 02/11/2023, AG772997, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KKC1871/PE, 01/11/2023, AG772601, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KWC8345/PB, 01/11/2023, AG773195, 7587-0(Art. 184, Inc. III); NME0929/AL, 01/11/2023, AG773071, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OJW9H04/RN, 01/11/2023, AG773241, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OYP6D53/PE, 01/11/2023, AG772539, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OYP9868/PB, 01/11/2023, AG772431, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OYU9840/PE, 01/11/2023, AG772334, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCH6190/PE, 01/11/2023, AG772130, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PC18E27/PE, 01/11/2023, AG772032, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCO3760/PE, 01/11/2023, AG772296, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCS9F38/PE, 01/11/2023, AG771524, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCT7C65/PE, 01/11/2023, AG771311, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCX9D66/PE, 01/11/2023, AG772962, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDE5H83/PE, 01/11/2023, AG772660, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDJ7C99/PE, 01/11/2023, AG772504, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDY8C27/PE, 01/11/2023, AG771893, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGL0722/PE, 02/11/2023, AG772989, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGN7600/PE, 01/11/2023, AG772113, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QQS2141/PE, 01/11/2023, AG771834, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QWT7G74/PE, 01/11/2023, AG772873, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYK1042/PE, 01/11/2023, AG772482, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYJ9C29/PE, 01/11/2023, AG772024, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYK9G59/PE, 01/11/2023, AG772938, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYV123/PE, 01/11/2023, AG771624, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYS4J37/PE, 01/11/2023, AG771575, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RNL9A75/PE, 01/11/2023, AG771320, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RPW1J45/BA, 01/11/2023, AG773063, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZA2000/RN, 01/11/2023, AG773276, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZJ9A84/PE, 01/11/2023, AG772865, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RQT2E09/PE, 01/11/2023, AG772814, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZU9A88/PE, 01/11/2023, AG771729, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZW9B62/PE, 01/11/2023, AG771516, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZZ8I07/PE, 01/11/2023, AG771397, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SNL6J52/PE, 01/11/2023, AG771184, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SNR5C42/PE, 01/11/2023, AG772628, 7587-0(Art. 184, Inc. III).

Recife, 27 de dezembro de 2023

**TACIANA MARIA FERREIRA**  
Autoridade de Trânsito e Transporte**AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU****EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 162/2023**

A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site www.detran.pe.gov.br. Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR:

DON9337/SP, 16/08/2023, AG734475, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; MDA4A52/SC, 23/08/2023, ID32109391, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; NNGI3G3/MA, 22/08/2023, ID24611758, 5630-0(Art. 182, Inc. VII), R\$ 130,16; OGA2556/PB, 29/08/2023, ID41716653, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OYP5852/PE, 07/06/2023, AC15709959, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCDD499/PE, 25/08/2020, ED37729356, 7633-2(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PDY8989/PE, 03/01/2021, ED8745110, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PFW2038/PE, 24/11/2020, ED6726150, 5380-0(Art. 181, Inc. I), R\$ 130,16; PGK9920/PE, 01/03/2020, AC11208661, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGS7897/RN, 23/08/2023, ID41716211, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PZZI1E60/SC, 29/08/2023, ID37826253, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QGI3623/RN, 30/08/2023, ID27012849, 7633-2(Art. 252, §único), R\$ 293,47; QOO6682/PE, 24/09/2020, ED25928669, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QOW5C77/PB, 28/08/2023, ID36926416, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QXT2A85/RN, 25/08/2023, ID42018887, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RVG1B74/MG, 25/08/2023, ID5714433, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; SAB0132/AL, 29/08/2023, ID48910447, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16.

Recife, 27 de dezembro de 2023.

**TACIANA MARIA FERREIRA**  
Autoridade de Trânsito e Transporte.**AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU****EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 163/2023**

A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site www.detran.pe.gov.br. Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR:

AFR4D56/PE, 05/09/2023, ID50710581, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; AID3024/PE, 22/08/2023, ID25241697, 5185-1(Art. 167), R\$ 195,23; AYB9527/PE, 15/08/2023, ID54609834, 5460-0(Art. 181, Inc. IX), R\$ 130,16; AYH6070/PE, 05/09/2023, ID46500756, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; AYI8141/PE, 14/08/2023, ID54348119, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; AZH5C30/PE, 12/08/2023, ID41715304, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; AZH5C30/PE, 19/08/2023, ID37216064, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; BBI7C33/PE, 17/08/2023, ID5714123, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; BEI2F78/PR, 31/07/2023, FA4760702, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; BOY7485/PE, 18/08/2023, ID38413351, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; CAM3575/PB, 08/08/2023, ID56103113, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; CRF0J52/SP, 07/08/2023, FA4793961, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; DNK0991/PE, 10/08/2023, FA4803878, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; ECS0066/AL, 04/08/2023, FA4778938, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; ECS0066/AL, 05/08/2023, FA4783605, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; EIR4C34/PE, 10/08/2023, FA4805528, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; EOACO07/PE, 03/08/2023, AG726502, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; EOG6F77/PB, 30/07/2023, FA47566780, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; EQM7749/PE, 11/08/2023, ID54347058, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; FCFZJ44/PE, 11/08/2023, ID20111272, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; FFD2110/SP, 14/08/2023, ID371481, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; FGAT7E32/PE, 10/08/2023, ID36924685, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; FMM5595/SP, 02/08/2023, ID20110993, 5452-7(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; FNV5H63/PE, 14/08/2023, ID22802841, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; FQI1H96/SP, 02/09/2023, ID27911371, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; FSC8C29/PE, 10/08/2023, FA4806982, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; FWK1A25/SP, 06/08/2023, FA4789476, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; FZQ9610/SP, 09/08/2023, ID3614695, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; GDY4I08/PE, 03/09/2023, FA4917911, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; GEE2B47/PE, 04/08/2023, ID369266, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; GIT1188/PE, 12/08/2023, FA4812737, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; GUI0B33/PE, 12/08/2023, ID371317, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; GXA4G33/AL, 11/08/2023, ID27306842, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; HCRFA11/PE, 09/08/2023, ID33633153, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; HMC2157/PE, 11/08/2023, FA4807660, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; HOD3A65/PE, 22/08/2023, ID26433956, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; HOI1H58/PE, 09/08/2023, FA4801719, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; HTN7J90/PE, 15/08/2023, ID10815358, 5460-0(Art. 181, Inc. IX), R\$ 130,16; HXA7393/CE, 06/08/2023, ID56102966, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R\$ 293,47; HZJ3D13/PE, 16/08/2023, ID32407775, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; ISX4942/R3, 04/08/2023, ID48908809, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; IYU6D19/R3, 31/07/2023, ID8713535, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; JGC2031/PE, 13/08/2023, ID8713829, 5223-2(Art. 171), R\$ 130,16; JGQ4H61/PE, 11/08/2023, ID48909406, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; JHW7861/PE, 15/08/2023, ID25822460, 6041-1(Art. 207), R\$ 195,23; JIUI2J52/PE, 16/08/2023, ID8416743, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; JI21J16/PE, 17/08/2023, ID41114580, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; JJJ4E86/PE, 10/08/2023, FA4805145, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; JJJ6G25/PE, 10/08/2023, ID53102930, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; JOT6514/AL, 11/08/2023, ID41715193, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; JPZBB34/PE, 09/08/2023, ID54004371, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; JVO9A89/SP, 31/07/2023, ID40217831, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KFK2A74/PE, 22/08/2023, ID30910852, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; KFO2947/PE, 18/08/2023, ID372402, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KFR1079/PE, 22/08/2023, ID55841455, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KFV6E86/PE, 21/08/2023, ID19207687, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; KFW1727/PE, 13/08/2023, ID45307871, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KFY1764/PE, 18/08/2023, ID29106956, 5703-0(Art. 185, Inc. I), R\$ 130,16; KFY215/PE, 18/08/2023, ID54610220, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KGB3676/PE, 18/08/2023, ID36003768, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R\$ 293,

Inc. V), R\$ 293,47; LCC2826/RJ, 27/07/2023, AG725654, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; LMG3C74/PE, 09/08/2023, ID11115058, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; LOO6020/RO, 04/08/2023, FA4779004, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; LQD2G03/PE, 11/08/2023, FA4810980, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; LRM4953/RJ, 03/08/2023, ID48908639, 7633-2(Art. 252, §único), R\$ 293,47; MFB4660/SC, 08/09/2023, ID36336732, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; MHP8992/RJ, 11/08/2023, ID41415939, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; MMA2J49/SP, 07/08/2023, FA4793970, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; MMF4D09/PB, 30/08/2023, FA4900121, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; MMS3E74/PE, 11/08/2023, ID36331663, 5699-2(Art. 230, Inc. V), R\$ 293,47; MNA5665/PB, 08/08/2023, ID32706802, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; MNB2B12/PE, 12/08/2023, FA4814160, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; MND1925/PB, 01/08/2023, ID54345241, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R\$ 195,23; MND8681/PB, 02/08/2023, ID38714505, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; MNF2676/PB, 29/07/2023, AG726189, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; MNF2676/PB, 29/07/2023, AG726162, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; MNK7885/PB, 31/07/2023, FA4760656, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; MNN4170/PE, 15/08/2023, ID36925304, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; MNV0A17/PB, 01/08/2023, ID40812845, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; MNZ6279/PB, 04/08/2023, FA4778849, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; MOD448/PB, 02/08/2023, ID3614326, 5568-0(Art. 181, Inc. I), R\$ 195,23; MOH2A19/PB, 01/08/2023, FA4764937, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; MOH6154/PI, 01/08/2023, ID39918155, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; MOH8736/PE, 12/08/2023, FA4812630, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; MOL7201/PE, 22/08/2023, ID26125135, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; MOQ7F65/PE, 21/08/2023, ID40814864, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; MOV6E18/PB, 07/08/2023, ID15305064, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; MOW1C03/PE, 13/08/2023, FA4816430, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; MRF6486/PE, 12/08/2023, FA4815582, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; MUT6231/AL, 15/08/2023, ID57000547, 5185-1(Art. 167), R\$ 195,23; MWK6707/PE, 14/08/2023, ID26124155, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; MZG5C84/PB, 07/08/2023, FA4793791, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; NHZ6436/PI, 09/08/2023, ID36617294, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; NIKX7747/PE, 24/03/2021, ED21140285, 7633-2(Art. 252, §único), R\$ 293,47; NIX7072/AL, 23/08/2023, FA4867701, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; NIMB9D53/PE, 16/08/2023, ID36332176, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; NIMD8G61/PE, 10/09/2023, ID10516628, 5525-0(Art. 181, Inc. XV), R\$ 130,16; NIMH0003/PE, 16/08/2023, ID36617871, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; NIMOES59/PE, 12/08/2023, FA4814586, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; NNJ0282/RN, 03/08/2023, ID36330653, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; NNL5163/PE, 02/09/2023, ID12364256, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; NNW4E18/RN, 06/08/2023, AC15783148, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; NNY6403/PE, 11/08/2023, FA4809825, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; NOE9375/PE, 07/08/2023, ID39010498, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; NOF2643/PE, 16/08/2023, ID11713028, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; NOH0128/PB, 11/08/2023, ID3912114, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; NPZ3C47/PB, 13/08/2023, AC15785230, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; NQA6D25/PE, 18/08/2023, ID11412346, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; NQA8908/PB, 21/08/2023, FA4859342, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; NQFO700/PB, 10/08/2023, ID38715358, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; NQH6882/PB, 31/07/2023, ID34204405, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; NQI9966/PB, 01/08/2023, ID37214134, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; NQJ9J68/PE, 15/08/2023, ID15908572, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; NRA0A19/PE, 11/08/2023, FA4809680, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; NVD2E14/PA, 18/08/2023, ID15006490, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; NXU0598/PE, 15/08/2023, ID43207454, 6025-0(Art. 208, Inc. IV), R\$ 293,47; NXU2J70/PE, 01/09/2023, FA4908254, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; NXV4206/PE, 16/08/2023, ID350707850, 7340-0(Art. 252, Inc. I), R\$ 130,16; NXV4206/PE, 16/08/2023, ID350707869, 6602-0(Art. 230, Inc. VI), R\$ 293,47; NXV4A34/PE, 01/09/2023, ID5111836, 6670-0(Art. 230, Inc. VIII), R\$ 195,23; NXV7132/PE, 17/08/2023, ID38715897, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; NXW2D51/PE, 11/09/2023, ID30607550, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; NXW5D26/PE, 12/08/2023, ID43507113, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R\$ 130,16; NZB9453/PE, 13/08/2023, FA4821752, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; NZB9453/PE, 20/08/2023, FA4854170, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; NZR6C1/RJ, 06/08/2023, FA4789328, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OCIE680/PE, 22/08/2023, ID5714255, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; OEU1923/PB, 01/08/2023, ID12358957, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; OEX7F17/PB, 27/08/2023, FA4887028, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OEY4C36/PE, 04/09/2023, FA4925205, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; OEY4D61/PB, 02/08/2023, ID40218005, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OFZB039/PB, 04/08/2023, FA4778814, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; OGC5146/PB, 07/08/2023, ID1714829, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; OGD4092/PB, 30/07/2023, ID35440441, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; OGE6J99/PB, 05/08/2023, ID55839191, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OGY2199/PE, 11/08/2023, FA4809353, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OHH4B37/PE, 22/08/2023, ID373484, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OHH4B37/PE, 21/08/2023, ID58441382, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OHJ9973/AL, 27/08/2023, FA4887389, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OJX2999/PE, 18/08/2023, ID27011907, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; OJZ1J88/RN, 30/07/2023, FA4757027, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; OKB6G56/RN, 08/08/2023, FA4798513, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; OKR0305/BA, 01/08/2023, ID36616883, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OKY6E28/PE, 17/08/2023, ID38413300, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OLW1927/PE, 16/08/2023, ID372842838, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OLV2938/PE, 12/08/2023, ID9312623, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OPD7H65/PE, 11/08/2023, ID26432771, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; OPW2260/PE, 10/08/2023, ID370906, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OPW2346/PE, 02/09/2023, FA4914556, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; OPX4238/PB, 10/08/2023, ID16506810, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; OQT7C04/ES, 08/08/2023, ID27011117, 7633-2(Art. 252, §único), R\$ 293,47; OQX9528/PE, 16/08/2023, ID41114483, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OQZ1H69/PE, 30/08/2023, ID50710328, 6610-2(Art. 230, Inc. VII), R\$ 195,23; OREZ2A91/PE, 09/08/2023, FA4800089, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; ORF6620/AL, 31/08/2023, FA4904801, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; OTL8D25/PE, 08/08/2023, ID40813604, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OUD1229/PE, 12/08/2023, ID36617570, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OUH0G70/MT, 04/08/2023, ID3911754, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; OUIH4E35/SP, 13/08/2023, AC15785159, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OVZ3197/PE, 07/09/2023, ID58500802, 5460-0(Art. 181, Inc. IX), R\$ 130,16; OWE6735/RN, 07/08/2023, FA4793902, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; OXD8456/PE, 19/08/2023, ID12607868, 6610-2(Art. 230, Inc. VII), R\$ 195,23; OXW878/PB, 01/08/2023, ID44115033, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OYE3D39/ES, 27/08/2023, FA4887141, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYL2089/PE, 01/09/2023, ID39920770, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OYL2B63/PE, 15/08/2023, ID8115573, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; OYL2C84/PE, 06/08/2023, ID35107519, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OYL4C19/PE, 09/08/2023, ID370710, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OYL8G20/PE, 17/08/2023, ID50709702, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; OYMO10C/PE, 12/08/2023, ID32108530, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; OYMG217/PE, 16/08/2023, ID25240976, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; OYMN903/PE, 14/08/2023, ID18603937, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; OYNO198/PE, 01/09/2023, AG736958, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; OYNO801/PE, 08/09/2023, ID36336724, 7684-2(Art. 244, X), R\$ 130,16; OYNA261/PE, 12/08/2023, ID39309582, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OYNG358/PE, 14/08/2023, ID454348003, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OYNA488/PE, 05/09/2023, ID51008252, 5452-1(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OYNG623/PE, 22/08/2023, ID621143, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OYNT7431/PE, 11/08/2023, ID27910090, 7340-0(Art. 252, Inc. I), R\$ 130,16; OYNT845/PE, 10/08/2023, ID39919046, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OYNN280/PE, 11/08/2023, ID36924758, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OYNG9374/PE, 04/09/2023, FA4924098, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; OYO11H5/PE, 17/08/2023, ID25241115, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; OYO2H34/PE, 17/08/2023, ID37215742, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; OYO7800/PE, 31/08/2023, ID375991, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; OYO9040/PE, 16/08/2023, ID2670134, 5630-0(Art. 182, Inc. VII), R\$ 130,16; OYP4952/PE, 11/08/2023, ID24908310, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; OYP8619/PE, 09/08/2023, FA4800518, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYP9D94/PE, 11/08/2023, ID3912190, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; OYQ0724/PE, 08/08/2023, ID39010536, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OYQ0909/PE, 16/08/2023, ID55840157, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OYQ2J89/RN, 12/08/2023, ID24908418, 6041-1(Art. 207), R\$ 195,23; OYR1413/PE, 10/11/2020, ID8273750, 7099-1(Art. 244, Inc. VII), R\$ 195,23; OYR2671/PE, 19/08/2023, ID373166, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OYR7J78/PE, 21/08/2023, ID10515710, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OYR7J99/PE, 09/08/2023, FA4801387, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; OYS2175/RN, 01/08/2023, ID27010676, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; OYS2175/RN, 10/08/2023, ID24616956, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; OYT1G38/PE, 03/08/2023, AG726545, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; OYT7J38/PE, 12/08/2023, AG730089, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; OYT7J46/DF, 03/08/2023, ID57000466, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OYTB2E1/PE, 02/09/2023, FA4913398, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; OYU3866/PE, 16/08/2023, ID11712994, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OYU312/PE, 16/08/2023, ID18604224, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; OYV5015/PE, 19/08/2023, ID25823530, 6041-1(Art. 207), R\$ 195,23; OYV5242/PE, 09/08/2023, FA4802448, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; OYV6B16/PE, 12/08/2023, ID28804161, 7633-2(Art. 252, §único), R\$ 293,47; OYV9E76/PE, 21/08/2023, ID40814922, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OYW0072/PE, 15/08/2023, ID20406795, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OYW1122/PE, 11/08/2023, ID10515508, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; OYW3538/PE, 04/09/2023, FA4923784, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; OYW5680/PE, 07/08/2023, AG728653, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; OYW7674/PE, 18/08/2023, ID31212288, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; OYW9E55/PE, 04/08/2023, AG72568, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; OYX1008/PE, 05/09/2023, AG737504, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; OYX3317/PE, 02/09/2023, FA4912324, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYX5283/PE, 10/08/2023, ID36331250, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OYX7C74/PE, 07/08/2023, ID42017430, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OYXD795/PE, 12/08/2023, FA4815353, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; OYX7H66/PE, 04/08/2023, ID317516670, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OYX8563/PE, 22/08/2023, ID41148314, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OYY1D95/PE, 22/08/2023, ID50406890, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; OYY5046/PE, 04/09/2023, ID11413342, 5452-4(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OYY9E91/PE, 15/08/2023, ID37215491, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OYZ0918/PE, 16/08/2023, ID18603961, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OYZ0A201/PE, 11/08/2023, ID1522190, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R\$ 293,47; OYZ1713/PE, 05/09/2023, ID54611227, 5673-1(Art. 183), R\$ 130,16; OYZ2166/PE, 22/08/2023, ID32109081, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; OYZ3035/PE, 04/09/2023, ID49244497, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; OYZAE24/PE, 02/09/2023, ID8418088, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OYZ8004/PE, 19/08/2023, ID17120657, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PAO8254/PE, 11/08/2023, ID8115468, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PCA0T99/PE, 19/08/2023, ID28804323, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PCA1248/PE, 18/08/2023, ID25823173, 6050-2(Art. 208), R\$ 293,47; PCA2163/PE, 10/08/2023, FA4806648, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PCA2689/PE, 18/08/2023, ID33005050, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PCA2763/PE, 16/08/2023, ID39010757, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCA3A71/PE, 03/09/2023, ID20407368, 5460-0(Art. 181, Inc. IX), R\$ 130,16; PCA6A13/PE, 04/08/2023, AG728335, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PCA8660/PE, 22/08/2023, ID41416811, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCA9289/PE, 08/08/2023, ID4714944, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCB4343/PE, 05/09/2023, ID48910676, 7340-0(Art. 252, Inc. I), R\$ 130,16; PCB6498/PE, 05/09/2023, ID43208302, 7340-0(Art. 252, Inc. I), R\$ 130,16; PCB9446/PE, 18/08/2023, ID25241360, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R\$ 130,16; PCC1199/PE, 22/08/2023, ID58441412, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCC4437/PB, 16/08/2023, ID37824943, 6041-1(Art. 207), R\$ 195,23; PCC5H00/PE, 04/09/2023, FA4923121, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCC9D26/PE, 09/08/2023, ID40218307, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCD2D94/PE, 05/09/2023, ID225507769, 5452-7(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PCD5922/PE, 14/08/2023, ID20406663, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCE3137/PE, 04/08/2023, AG727088, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PCE4402/PE, 05/09/2023, ID19208071, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCE9104/PE, 15/08/2023, ID52807760, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R\$ 293,47; PCF3J24/PE, 22/08/2023, ID54349751, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCF4047/PE, 02/09/2023, ID35708318, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; PCF4D67/PE, 09/09/2023, ID3007853, 6610-2(Art. 230, Inc. VII), R\$ 195,23; PCF7878/PE, 02/09/2023, ID8417995, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCF8A89/PE, 11/08/2023, FA4810106, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PCG1546/PE, 01/09/2023, ID7812971, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PCG1B45/PE, 14/08/2023, ID2076055, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; PCG2112/PE, 18/09/2023, ID12367964, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; PCG2J03/PE, 01/09/2023, ID43221172, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCG6833/PE, 18/08/2023, ID10515648, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCG7E13/PE, 15/08/2023, ID5079583, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PCG8614/PE, 11/08/2023, FA4811064, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PCH5874/PE, 06/08/2023, ID3698878, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCH7672/PE, 13/08/2023, ID333047, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCH8F05/PE, 13/08/2023, ID54347627, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCH8F89/PE, 06/09/2023, ID1523110, 7340-0(Art. 252, Inc. I), R\$ 130,16; PCIO181/PE, 01/09/2023, FA4906430, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCII1C85/PE, 10/08/2023, ID9612821, 5835-0(Art. 195), R\$ 195,23; PCII1J80/PE, 16/08/

130,16; PEG0105/AL, 24/08/2023, FA4872063, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; PEG2299/PE, 08/08/2023, AG729200, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PEG2C21/PE, 21/08/2023, ID54349522, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PEG2C21/PE, 25/08/2023, ID374340, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PEG9G22/PE, 12/08/2023, ID9312526, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PEI5156/PE, 28/09/2023, ID42614161, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PEJ5176/PE, 21/08/2023, ID41416730, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PEJ5G65/PE, 11/08/2023, ID6614297, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PEJ8A70/PE, 04/09/2023, FA4923822, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PEK3C68/PE, 21/08/2023, ID7514563, 5185-1(Art. 167), R\$ 195,23; PEK5211/PE, 03/09/2023, FA4915870, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PEK8077/PE, 11/08/2023, FA4811625, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PEK8447/PE, 08/09/2023, ID12365619, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PEL0359/PE, 04/09/2023, ID35708571, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; PEL0375/PE, 09/08/2023, FA4802413, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; PEL2F90/PE, 16/08/2023, ID6913855, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; PEM2H96/PE, 08/08/2023, ID17119640, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PEM3672/PE, 12/08/2023, ID22203174, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R\$ 293,47; PEM5851/PE, 09/08/2023, ID37215130, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PEM6202/PE, 22/08/2023, ID32109138, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PEN2205/PE, 04/08/2023, ID38117132, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PEN2711/PE, 10/09/2023, AC15790195, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PEN7A56/PE, 10/08/2023, FA4805218, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PEN8058/PE, 10/08/2023, ID1829171, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PEO1326/PE, 22/08/2023, ID36332818, 7684-2(Art. 244, X), R\$ 130,16; PEO2G25/PE, 16/08/2023, AG730437, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PEO3C79/PE, 04/08/2023, ID368117124, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PEO5C82/PE, 19/08/2023, ID11713095, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; PEO8242/PE, 22/08/2023, ID8115590, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; PEP1805/PE, 11/08/2023, FA4811412, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PEP5827/PE, 22/08/2023, ID5714263, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; PEP6F55/PE, 04/09/2023, ID15610100, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; PEQ4833/PE, 09/09/2023, ID24910366, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R\$ 130,16; PER1311/PE, 04/09/2023, ID22204120, 6912-0(Art. 232), R\$ 88,38; PER4682/PE, 21/08/2023, ID20706160, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PER4946/MG, 03/08/2023, ID32706373, 7633-2(Art. 252, Súnicoo), R\$ 293,47; PER5002/PE, 08/08/2023, ID39010560, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PES2H13/PE, 04/08/2023, ID35707435, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PES2H13/PE, 17/08/2023, ID10215598, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; PES9E64/PE, 15/08/2023, ID5713763, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R\$ 130,16; PET5522/PE, 02/09/2023, FA4914106, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PEU1141/PE, 04/09/2023, ID28202790, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R\$ 130,16; PEU4017/PE, 31/08/2023, ID36334780, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PEV0181/PE, 16/08/2023, ID43507270, 7633-1(Art. 252, Súnicoo), R\$ 293,47; PEV6269/PE, 01/08/2023, ID12359180, 5673-3(Art. 183), R\$ 130,16; PEV9J36/PE, 09/08/2023, ID42017848, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PEW1910/PE, 12/08/2023, FA4815892, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PEW7014/PE, 22/08/2023, ID54349867, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PEX3052/PE, 11/08/2023, FA4807970, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PEX7036/PE, 07/08/2023, ID42017570, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PEX7J03/PE, 09/08/2023, ID370760, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PEX7J03/PE, 10/08/2023, ID370825, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PEX7J03/PE, 14/08/2023, ID371627, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PEX8666/PE, 23/04/2020, ED89225386, 5967-0(Art. 203, Inc. I), R\$ 1467,35; PEX9331/PE, 10/08/2023, ID36617421, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PEX9331/PE, 15/08/2023, ID4114378, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PEY1407/PE, 06/09/2023, ID50710727, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PEY1C08/PE, 14/08/2023, ID9010902, 7633-1(Art. 252, Súnicoo), R\$ 293,47; PEY7511/PE, 09/09/2023, ID44406132, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R\$ 293,47; PEY7511/PE, 09/09/2023, ID44406140, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R\$ 130,16; PEY8C04/PE, 12/08/2023, AG730070, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PEY8C04/PE, 18/08/2023, AG730682, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PEY9122/PE, 18/08/2023, ID31508209, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PEZ0872/PE, 06/09/2023, ID32109596, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PEZ1553/PE, 01/09/2023, FA4905573, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PEZ7A67/PE, 14/08/2023, ID25239927, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PFA2556/PE, 04/08/2023, ID37823688, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFA8A02/PE, 02/09/2023, ID42019611, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFB5586/PE, 03/09/2023, ID7813200, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R\$ 293,47; PFC2300/PE, 12/08/2023, ID36617561, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFC4498/PE, 15/08/2023, ID36610825, 6602-0(Art. 230, Inc. VI), R\$ 293,47; PFC4D29/PE, 06/09/2023, ID9314316, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFC4G99/PE, 09/08/2023, FA4802260, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PFC4H32/PE, 02/09/2020, DD7999293, 5819-4(Art. 193), R\$ 880,41; PFC6969/PE, 04/08/2023, FA4801891, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PFC7B42/PE, 18/08/2023, ID27011877, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PFC8186/RN, 14/08/2023, ID36925002, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFD2816/PE, 22/08/2023, ID1830412, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R\$ 130,16; PFD2917/PE, 21/08/2023, ID25241689, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R\$ 130,16; PFE2510/PE, 17/08/2023, ID36925436, 7633-1(Art. 252, Súnicoo), R\$ 293,47; PFE2756/PE, 12/08/2023, FA4815728, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PFE4144/PE, 11/09/2023, ID5826199, 7714-2(Art. 244, XI), R\$ 130,16; PFF6D45/PE, 11/08/2023, FA4808349, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PFF7707/PE, 12/08/2023, ID12360919, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; PFG3568/PE, 11/08/2023, FA4811587, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PFG6E02/PE, 22/08/2023, ID37825667, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFG8F20/PE, 16/08/2023, AG730445, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PFI3455/PE, 19/08/2023, ID6913987, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PFI3F03/PE, 06/09/2023, ID12608198, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFI3G00/PE, 08/09/2023, ID12365860, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; PFI8D23/PE, 04/08/2023, ID40813345, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFIJ0803/PE, 21/08/2023, ID37825354, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFIJ3A53/PE, 03/08/2023, AG726472, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PFK0508/PE, 11/08/2023, ID371201, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFK2C28/PE, 07/09/2023, ID30607467, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; PFK3283/PE, 31/08/2023, ID40219184, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFK4551/PE, 05/09/2023, ID54611703, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R\$ 293,47; PFK6009/PE, 16/08/2023, ID26707070, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PFK9416/PE, 09/09/2023, ID36004020, 6599-2(Art. 230, Inc. VI), R\$ 293,47; PFL2583/PE, 12/08/2023, ID22802906, 6602-0(Art. 230, Inc. I), R\$ 293,47; PFLA4H5/PE, 04/08/2023, ID5838691, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFM5H81/PE, 08/08/2023, AG729412, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PFM0850/PE, 11/08/2023, ID37824390, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFM6A54/PE, 18/08/2023, ID25823416, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R\$ 130,16; PFO1890/PE, 04/08/2023, ID1114680, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFO5A90/PE, 09/08/2023, AG729625, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PFO6248/PE, 21/08/2023, ID11713206, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R\$ 293,47; PFO7F82/PE, 12/08/2023, FA4815671, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PFO9324/PE, 08/09/2023, ID34810089, 7625-1(Art. 181, Inc. XX), R\$ 293,47; PFP0024/PE, 18/08/2023, ID620848, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFP1111/PE, 02/09/2023, ID25245676, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R\$ 130,16; PFP3218/PE, 05/09/2023, ID36335957, 6017-5(Art. 206, Inc. II), R\$ 293,47; PFP6E57/PE, 05/09/2023, ID24910005, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R\$ 130,16; PFG06157/PB, 04/08/2023, ID10215199, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R\$ 293,47; PFR09171/PE, 02/09/2023, ID36335612, 7684-2(Art. 244, X), R\$ 130,16; PFR0B76/PE, 12/08/2023, FA4815558, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PFR4H95/PE, 18/08/2023, ID27011915, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PFR7574/PE, 06/09/2023, ID33005514, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PFR9C42/PE, 04/08/2023, AG728106, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PFS2691/PE, 12/08/2023, FA4814540, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PFS3221/PE, 11/08/2023, FA4808373, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PFS3G82/PE, 04/08/2023, AG727533, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PFS6857/PE, 14/08/2023, AG730178, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PFS8817/PE, 15/08/2023, ID45604264, 7633-2(Art. 252, Súnicoo), R\$ 293,47; PFT4025/PE, 19/08/2023, ID9612813, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R\$ 130,16; PFT6818/PE, 12/08/2023, ID6913707, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFFUOC76/PE, 11/08/2023, FA4807687, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PFFU4747/PE, 16/08/2023, ID42018372, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFFU8290/PE, 22/08/2023, ID50406858, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R\$ 130,16; PFFV0947/PE, 29/10/2020, DE42821908, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PFFV1C24/PE, 31/07/2023, ID9611817, 5169-1(Art. 165), R\$ 293,47; PFFW5073/PE, 02/09/2023, ID5412836, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R\$ 293,47; PFFW5073/PE, 02/09/2023, ID5412844, 6912-0(Art. 232), R\$ 88,38; PFFX0192/PE, 18/08/2023, ID19207580, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R\$ 130,16; PFFX6094/PE, 21/08/2023, AG730198, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PFFX7049/PE, 05/09/2023, ID25246192, 5207-0(Art. 169), R\$ 88,38; PFFX8B31/PE, 01/09/2023, ID8714205, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; PFFX8D74/PE, 09/08/2023, FA4808052, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PFFY3795/PE, 13/08/2023, ID7514377, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; PFFY7085/PE, 12/08/2023, ID17812419, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R\$ 130,16; PFFY7G94/PB, 07/08/2023, ID3661710, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R\$ 293,47; PFFZ0974/PE, 18/08/2023, ID42319879, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFG1620/PE, 05/09/2023, ID20407465, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFG1804/PE, 05/09/2023, ID26708092, 7684-2(Art. 244, X), R\$ 130,16; PFG21804/PE, 02/09/2023, ID27608837, 7684-2(Art. 244, X), R\$ 130,16; PFG25712/PE, 04/08/2023, ID45007010, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFG29175/PE, 12/08/2023, FA4814128, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R\$ 880,41; PFG3650/PE, 16/08/2023, ID1712935, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; PFGA6C81/PE, 01/09/2023, ID52203202, 5819-2(Art. 193), R\$ 880,41; PFGA716/PE, 01/09/2023, ID50710425, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PGB4481/PE, 05/09/2023, ID48303303, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R\$ 293,47; PGB8B13/PE, 08/09/2023, ID41717374, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGC4105/PE, 17/08/2023, ID21303060, 5410-0(Art. 181, Inc. I), R\$ 130,16; PGC5B74/PE, 11/08/2023, ID12607574, 6610-2(Art. 230, Inc. VII), R\$ 195,23; PGC5S35/PB, 05/08/2023, FA4783460, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGC03734/PE, 21/08/2023, ID9612864, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PGD3H95/PE, 08/09/2023, ID37516874, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PGD8172/PE, 05/09/2023, ID54611189, 7072-1(Art. 244, Inc. IV), R\$ 293,47; PGE1400/PE, 10/08/2023, FA4803827, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGE3784/PE, 04/09/2023, ID26780868, 7684-2(Art. 244, X), R\$ 130,16; PGE4453/PE, 22/08/2023, ID50709893, 7358-0(Art. 252, Inc. V), R\$ 130,16; PGE5E25/PE, 10/09/2023, ID6915017, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R\$ 130,16; PGE6245/PE, 15/08/2023, ID43207470, 7633-1(Art. 252, Súnicoo), R\$ 293,47; PGE7D19/PE, 16/08/2023, ID27910405, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PGF3414/PE, 11/08/2023, FA4810611, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGF7146/PE, 14/08/2023, ID38715595, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; PGF8J84/PE, 04/09/2023, FA4924241, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGF9234/PE, 03/09/2023, FA4920360, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGG1324/PE, 12/08/2023, ID8416590, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; PGG2438/PE, 11/08/2023, FA4811188, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PGG9790/PE, 04/07/2020, DE4602800, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R\$ 293,47; PGH0C86/PE, 14/08/2023, ID32407694, 6074-1(Art. 207), R\$ 195,23; PGH1G18/PE, 11/08/2023, FA4809981, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGH4608/PE, 03/09/2023, ID813250, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R\$ 293,47; PGH6407/PE, 04/08/2023, ID37823653, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PGH4H02/PE, 03/09/2023, FA4915854, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGH6E15/PE, 20/08/2023, ID6614475, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; PGJ5577/PE, 04/09/2023, ID17705579, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R\$ 130,16; PGJ5597/PE, 11/08/2023, ID38413114, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PGJ7652/PE, 14/08/2023, ID54347830, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PGK1508/PE, 18/08/2023, ID38118155, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PGL1173/PE, 11/08/2023, FA4809752, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGM0B98/PE, 04/09/2023, FA4923431, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGM2A70/PE, 12/08/2023, FA4814799, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGN1568/PE, 11/08/2023, ID40813876, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PGN1958/PE, 12/08/2023, FA4815396, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGN2H80/PE, 06/09/2023, ID12365600, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; PGN5886/PE, 01/09/2023, FA4907207, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGN5E44/PE, 18/08/2023, ID38413360, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R\$ 293,47; PGN7600/PE, 01/09/2023, AG7317075, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PGN7600/PE, 04/09/2023, FA4924373, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGN8474/PE, 09/08/2023, FA4799919, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGN8C77/PE, 01/09/2023, ID35708261, 5452-1(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PGN9379/PE, 03/08/2023, AG726740, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PGN9H52/PE, 01/09/2023, FA4907096, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGO3C37/PE, 22/08/2023, ID38716206, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PGO5520/PE, 15/08/2023, ID25240151, 6041-1(Art. 207), R\$ 195,23; PGP2030/PE, 16/08/2023, ID26707118, 5630-0(Art. 182, Inc. VII), R\$ 130,16; PGP3C51/PE, 18/08/2023, ID34503097, 7633-1(Art. 252, Súnicoo), R\$ 293,47; PGP7A42/PE, 05/08/2023, FA4784016, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGP8178/PE, 03/09/2023, FA4920700, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGP8322/PE, 12/08/2023, ID51604963, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PGPQ2F34/PE, 12/08/2023, FA4815655, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGM04148/PE, 06/09/2023, ID59102959, 6610-2(Art. 230, Inc. VII), R\$ 195,23; PPG5A67/PE, 09/08/2023, ID40218340, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PPG6425/PE, 09/08/2023, FA4801166, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PPGQ7F89/PE, 06/09/2023, ID17122404, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PPGQ9834/PE, 19/08/2020, ED38149132, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PGR2957/PE, 04/09/2023, ID12364647, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; PGR2G71/PE, 04/08/2023, AG727100, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PGR5053/PE, 21/08/2023, ID13806686, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PGR5593/PE, 17/08/2023, ID37226



**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022 CELEBRADO EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023;**  
**Partes: AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E CONSÓRCIO MAIA MELO /ENGECONSULT**  
**Valor Global: R\$ 1.784.993,82 (um milhão setecentos e oitenta e quatro mil novecentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos);**  
**Dotação Orçamentária: 5011.1.577.4.4.90.51.0780;**  
**Objeto:** prorrogação do prazo de execução contratual por 160 (cento e sessenta) dias, tendo como termo inicial em 20/11/2023 e termo final em 28/04/2024, e o prazo de vigência encerrar-se-á em 90 (noventa) dias após encerramento da execução contratual, bem como, acréscimo de R\$ 335.091,41 (trezentos e trinta e cinco mil noventa e um reais e quarenta e um centavos) referente a serviços excedentes. Diante deste acréscimo contratual o valor global contratado passará a ser de R\$ 1.784.993,82 (um milhão setecentos e oitenta e quatro mil novecentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos).

**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2018 CELEBRADO EM 20 DE NOVEMBRO DE 2023;**  
**Partes: AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E CONSÓRCIO CTS- CONSTRUTORA T.SÉRGIO LTDA/ TEC HIDRO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA/VIZIR ENGENHARIA LTDA**  
**Objeto:** prorrogação do prazo de execução contratual por 45 (quarenta e cinco) dias, tendo como termo inicial em 20/11/2023 e termo final em 04/01/2024, e o prazo de vigência contratual por 45 (quarenta e cinco) dias, tendo como termo inicial em 17/02/2024 e termo final em 02/04/2024.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2022 CELEBRADO EM 04 DE DEZEMBRO DE 2023;**  
**Partes: AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E GERBER CONSTRUÇÕES LTDA**  
**Objeto:** acréscimo e supressão de iguais valores correspondentes a R\$ 151.235,80 (cento e cinquenta duzentos e cinquenta mil duzentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

## Licitação

**PREFEITURA DO RECIFE**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS - CPLPSD**  
**DEMANDANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS,**

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023 – CPLPSD – BB – 1028442 - SEI 27.011368/2023-08**  
**Nat.:Compras. Objeto:** Registro de preço com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de água mineral, em copo de 200 ml, 02 (dois) lotes, visando atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas. Foi declarada vencedora a empresa: KAIRÓS 23 COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA - CNPJ - 28.169.082./0001-11, para o lote 01 com o valor de R\$ 95.700,00 (noventa e cinco mil e setecentos reais) e para o lote 02, com o valor de R\$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais). Recife, 03 de janeiro de 2024. **Genivaldo Cristóvão de Souza/Pregoeiro.**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES**  
**GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - CPLSSA**

**RESULTADO FINAL**  
**Processo Licitatório nº 053/2023 – Pregão Eletrônico nº 050/2023 – BB nº 1031841. Objeto:** Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de equipamentos de otorrinolaringologia (SET de vídeo completo para nasolaringoscopia, videonasolaringoscópio adulto e infantil e videobroncoscópio de alta definição) – 01 (um) lote, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. A licitação foi DESERTA. Recife, 29 de dezembro de 2023. **Verônica Ferreira de Brito. Pregoeira.**

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE**  
**FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - BB Nº 1026294 - SEI Nº – 17.005189/2023-42 -**  
**Objeto:** a contratação dos serviços de cessão, montagem, manutenção e desmontagem da Iluminação de Segurança a serem utilizadas durante o Ciclo Carnavalesco 2024, visando atendimento da demanda da Fundação de Cultura da Cidade do Recife, de acordo com as especificações técnicas e quantidades previstas nos Anexos do Termo de Referência; lote único, por solicitação da CI nº 262-2023 da Gerência de Infraestrutura de Eventos - GIE. Empresa habilitada e declarada vencedora (licitante/cnpj/lote adjudicado/valor): POTIGUAR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ 39.647.530/0001-61, lote único, com o valor de R\$ 278.999,83. Recife, 02 de janeiro de 2024. **Beatriz Victor de Araújo – Pregoeira.**

**SECRETARIA DE SANEAMENTO**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023**  
**Processo Licitatório nº 008/2023 – Concorrência nº 008/2023**  
**Objeto:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DAS REDES COLETORAS DE ESGOTOS DAS UNIDADES DE ESGOTAMENTO 41 e 43 (UE41 e UE 43), DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO CORDEIRO - SES CORDEIRO, LOCALIZADA NOS BAIRROS DO CORDEIRO, IPUTINGA, TORRÕES E ENGENHO DO MEIO NA CIDADE DO RECIFE/PE. Homologo, Nos termos do artigo nº 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores, o Processo Licitatório nº 008/2023, Concorrência nº 008/2023, e adjudico o objeto do mesmo ao CONSÓRCIO COMPOSTO PELAS EMPRESAS OTL OBRAS TÉCNICAS LTDA, CNPJ Nº 00.545.355/0001-66, RIO UNA SERVIÇOS GERAIS EIRELI, CNPJ Nº 08.488.802/0001-02 e GUSMÃO PLANEJAMENTO E OBRAS LTDA, CNPJ Nº 00.780.851/0001-02, no valor global de R\$ 71.673.966,48 (Setenta e um milhões, seiscentos e setenta e três mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos). Informações adicionais pelo site [www.portaldecompras.recife.pe.gov.br](http://www.portaldecompras.recife.pe.gov.br) ou no endereço Rua Evaristo da Veiga, 217, 11º andar do Empresarial Torque, Casa Amarela, Recife/PE, no horário de 09:00 às 17:00 horas, e-mail: [celss.sesan@gmail.com](mailto:celss.sesan@gmail.com); fone (81) 3355-1931. Recife, 04 de Janeiro de 2024. **Simone Silva Osias – Presidente da Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Saneamento – CELSSI. George Scavuzzi – Secretário Executivo de Saneamento.**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
**AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**AVISO DE RECURSO ADMINISTRATIVO NA FASE DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2023 – CONCORRÊNCIA Nº. 013/2023 - CPL/URB RECIFE**  
**Objeto:** Contratação de Empresa de Engenharia para Execução das Obras do Novo Programa Municipal de Encostas, na cidade do Recife/PE – Lote 12. Valor Máximo Aceitável: R\$ 5.187.568,25. Em cumprimento ao que determina o § 3º do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, a CPL/URB, torna público que foi interposto Recurso Administrativo contra o Julgamento de Habilitação da licitação em epígrafe. Comunicamos que a sessão de abertura das Propostas de Preços que estava marcada para o dia 04/01/2024, fica adiada. Demais informações, poderão ser obtidas diretamente na sala da CPL/URB, sita à Avenida Oliveira Lima Nº. 867, Boa Vista, Recife/PE ou através dos telefones: (81) 3355-5081 / 5079 ou do e-mail [cplurb@recife.pe.gov.br](mailto:cplurb@recife.pe.gov.br), em dias úteis e de funcionamento, no horário de 8:00h às 12:00h ou no site: [www.recife.pe.gov.br](http://www.recife.pe.gov.br). Recife, 04 de janeiro de 2024. **Irana Almeida – Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
**AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**AVISO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS NA FASE DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2023 – CONCORRÊNCIA Nº. 014/2023 - CPL/URB RECIFE**  
**Objeto:** Contratação de Empresa de Engenharia para Execução das Obras do Novo Programa Municipal de Encostas, na cidade do Recife/PE – Lote 13. Valor Máximo Aceitável: R\$ 12.559.523,90. Em cumprimento ao que determina o § 3º do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, a CPL/URB, torna público que foram interpostos Recursos Administrativos contra o Julgamento de Habilitação da licitação em epígrafe. Comunicamos que a sessão de abertura das Propostas de Preços que estava marcada para o dia 08/01/2024, fica adiada. Demais informações, poderão ser obtidas diretamente na sala da CPL/URB, sita à Avenida Oliveira Lima Nº. 867, Boa Vista, Recife/PE ou através dos telefones: (81) 3355-5081 / 5079 ou do e-mail [cplurb@recife.pe.gov.br](mailto:cplurb@recife.pe.gov.br), em dias úteis e de funcionamento, no horário de 8:00h às 12:00h ou no site: [www.recife.pe.gov.br](http://www.recife.pe.gov.br). Recife, 04 de janeiro de 2024. **Irana Almeida – Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**

**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

**RESULTADO FINAL**  
**Torno público, nos termos da legislação de regência, após análise, o Resultado Final do Processo Administrativo Nº 4372/2023 – Pregão Eletrônico Nº 016/2023 – Objeto:** Formação de registro de preços, para eventual contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de cessão, montagem, manutenção e desmontagem de iluminação paisagística e cenográfica, visando atender as demandas da Câmara Municipal do Recife, pelo período de 12 (doze) meses D & A COMERCIO, SERVICO E LOCACAO LTDA – ME, CNPJ Nº 21.057.261/0001-18, no valor global de R\$ 912.906,20 (novecentos e doze mil novecentos e seis reais e vinte centavos). Recife (PE), 21 de dezembro de 2023. **Lúcia de Fátima da Granja dos Santos – Pregoeira da Câmara Municipal do Recife.**

**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

## ADJUDICAÇÃO

**Torno público, nos termos da legislação de regência, após análise, a Adjudicação do Processo Administrativo Nº 4372/2023 – Pregão Eletrônico Nº 016/2023 – Objeto:** Formação de registro de preços, para eventual contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de cessão, montagem, manutenção e desmontagem de iluminação paisagística e cenográfica, visando atender as demandas da Câmara Municipal do Recife, pelo período de 12 (doze) meses, em favor da empresa D & A COMERCIO, SERVICO E LOCACAO LTDA – ME, CNPJ Nº 21.057.261/0001-18, no valor global de R\$ 912.906,20 (novecentos e doze mil novecentos e seis reais e vinte centavos). Recife (PE), 21 de dezembro de 2023. **Lúcia de Fátima da Granja dos Santos – Pregoeira da Câmara Municipal do Recife.**

**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

**Acolho os fundamentos expendidos pela Comissão de Licitação, constantes na Ata de Julgamento referente ao Processo Administrativo Nº 4372/2023 – Pregão Eletrônico Nº 016/2023, para Homologar o Objeto:** Formação de registro de preços, para eventual contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de cessão, montagem, manutenção e desmontagem de iluminação paisagística e cenográfica, visando atender as demandas da Câmara Municipal do Recife, pelo período de 12 (doze) meses, em favor da empresa D & A COMERCIO, SERVICO E LOCACAO LTDA – ME, CNPJ Nº 21.057.261/0001-18, no valor global de R\$ 912.906,20 (novecentos e doze mil novecentos e seis reais e vinte centavos). Recife (PE), 21 de dezembro de 2023. Ver. Rafael Acioli Medeiros – Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife.

## Poder Legislativo

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

### RESOLUÇÃO Nº 576, 29 de dezembro de 2023.

Altera, atualiza e consolida a Resolução nº 244, de 26 de maio de 2016, alterada pelas Resoluções nº 276, de 16 de setembro de 2020, nº 204, 02 de março de 2021, nº 631, 23 de dezembro de 2021, da Câmara Municipal do Recife, e regulamenta o art. 79, II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2022.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições dispostas no art. 60, X, XI e XVII, do Regimento Interno e em atendimento ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Lei Municipal nº 16.934, de 29 de dezembro de 2003 e alterações posteriores,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabeleceu a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, aplicável à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, abrangendo o Poder Legislativo municipal;

**CONSIDERANDO** a competência dos Estados, Municípios e Distrito Federal de editar regras específicas sobre licitações e contratos, observado o regime geral expedido pela União Federal no novel Diploma Legal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação de regulamentos internos, diretrizes, governança e competências dos agentes públicos da Câmara Municipal do Recife às disposições gerais da referida Lei Federal;

**CONSIDERANDO**, nos termos dos arts. 51, IV, e 52, XIII, da Constituição Federal e do art. 23, IV, da Lei Orgânica Municipal do Recife, a autonomia do Poder Legislativo para regulamentar procedimentos internos de licitações e contratos, obedecidas às normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, não estando a Câmara Municipal do Recife automaticamente vinculada aos atos regulamentares emitidos pelo Poder Executivo desta Municipalidade;

R E S O L V E:

**Art. 1º** A Resolução nº 244, de 26 de maio de 2016, da Câmara Municipal do Recife passa a vigorar com a redação consolidada no Anexo Único desta Resolução.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** A versão consolidada da Resolução nº 244, de 26 de maio de 2016, da Câmara Municipal do Recife, além de instruções complementares, portarias, formulários-padrão e lista de consignatárias credenciadas, deve ser publicada no sítio oficial da Câmara Municipal do Recife, para acesso de todos os interessados. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 29 de dezembro de 2023.

**ROMERO JATOBÁ**  
Presidente

**HÉLIO GUABIRABA**  
1º Vice-Presidente

**ANA LÚCIA**  
2º Vice-Presidente

**FELIPE ALECRIM**  
3º Vice-Presidente

**ERIBERTO RAFAEL**  
1º Secretário

**FELIPE FRANCISMAR**  
2º Secretário

**ZÉ NETO**  
3º Secretário

## ANEXO I

### RESOLUÇÃO Nº 244, DE 26 DE MAIO DE 2016.

(CONSOLIDADA PELA RESOLUÇÃO Nº , de de de 20)  
 Dispõe sobre credenciamento para fins de consignações em folha de pagamento no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

## CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** O credenciamento para fins de consignações em folha de pagamento do subsídio dos vereadores ou da remuneração dos servidores efetivos, comissionados e temporários, do Poder Legislativo Municipal obedecerá à legislação em vigor, em especial à Lei Municipal nº 16.934, de 29 de dezembro de 2003 e à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como às normas estabelecidas nesta Resolução, entendendo-se como consignações os descontos compulsórios e facultativos. (Redação dada pela Resolução nº , de de de 20 )

**Art. 2º** Para fins desta Resolução, consideram-se: (§1º renumerado pela Resolução nº 276, de 16 de setembro de 2020)

I- credenciamento: processo administrativo de chamamento público por meio do qual a Câmara Municipal do Recife convoca, mediante edital, interessados, descritos no art. 7º desta Resolução, a credenciar-se nas modalidades previstas no inciso VII deste artigo, para fins de consignações em folha de pagamento do subsídio dos vereadores ou da remuneração dos servidores efetivos, comissionados e temporários, do Poder Legislativo Municipal; (Incluído pela Resolução nº , de de de 20 )

II- edital de chamamento público: ato administrativo vinculativo, permanentemente disponível ao público, em sítio oficial da Câmara Municipal do Recife, que estabelece as condições padronizadas de participação de interessados a credenciarem-se como consignatários facultativos e, sempre que possível, define o valor da contratação; (Incluído pela Resolução nº , de de de 20 )

III- consignatário (a): destinatário dos créditos resultantes das consignações compulsórias e facultativas; (Renumerado pela Resolução nº , de de de 20 )

IV- consignante: a Câmara Municipal do Recife, como órgão do Poder Legislativo Municipal, que procede a descontos relativos às consignações compulsórias e facultativas no contracheque do consignado, em favor da consignatária; (Renumerado pela Resolução nº , de de de 20 )

V- consignado: vereador, servidor efetivo, comissionado ou temporário, da Câmara Municipal do Recife que possua consignação compulsória ou facultativa; (Renumerado pela Resolução nº , de de de 20 )

VI- consignação compulsória: desconto efetuado por força de lei, mandado judicial ou decisão administrativa, nas seguintes modalidades: (Redação dada pela Resolução nº , de de de 20 )

- a) contribuição previdenciária relativa aos regimes próprio e geral de previdência social;  
 b) pensão alimentícia decorrente de decisão judicial;  
 c) imposto sobre rendimento do trabalho;  
 d) indenização ou restituição ao erário;  
 e) desconto para recebimento de vale-transporte; e  
 f) outros descontos instituídos em lei.

VII- consignação facultativa: desconto incidente sobre a remuneração do servidor ou subsídio do vereador, decorrente de contratos, acordos, convenções ou convênios, firmados diretamente entre a consignatária e o consignado, mediante sua autorização prévia e formal, com anuência da Administração, nas seguintes modalidades: (Redação dada pela Resolução nº , de de de 20 )

- a) contribuição confederativa e contribuição sindical;  
 b) mensalidade instituída para o custeio de entidade de lazer, associações, clubes e cooperativas de crédito de servidores; (Redação dada pela Resolução nº 276, de 16 de setembro de 2020)  
 c) contribuição para planos de saúde e/ ou odontológicos patrocinados por entidade fechada ou aberta de previdência privada, bem como por entidade administradora de benefícios ou operadora de planos de saúde, inclusive seguro-saúde; (Redação dada pela Resolução nº 276, de 16 de setembro de 2020)  
 d) prêmio de seguro de vida de servidor coberto por entidade fechada ou aberta de previdência privada, bem como seguradora que opere no ramo vida; (Redação dada pela Resolução nº 276, de 16 de setembro de 2020)

e) amortização de empréstimos em geral concedidos por bancos, instituições financeiras e cooperativas de crédito autorizadas pelo Banco Central; (Redação dada pela Resolução nº 276, de 16 de setembro de 2020)  
 f) pensão alimentícia voluntária, consignada em favor de dependente;  
 g) aquisição de óculos de correção, inclusive de sol, lentes de contato e lentes de correção. (Incluído pela Resolução nº 276, de 16 de setembro de 2020)

**VIII-** margem consignável: parcela da remuneração ou dos subsídios disponível para utilização com consignações compulsórias e facultativas; e (Renumerado pela Resolução nº , de de de 20 )

**IX-** Sistema Informatizado de Consignação: programa de computador, com fim único e específico de viabilizar a implantação e a operacionalização das consignações facultativas indicadas no inciso VII deste art. 2º a serem descontadas em folha de pagamento dos agentes públicos referidos no inciso V deste art. 2º.

## CAPÍTULO II DOS LIMITES DA MARGEM CONSIGNÁVEL E PRAZOS DE CONSIGNAÇÕES

**Art. 3º** A soma das consignações compulsórias e facultativas não excederá 60% (sessenta por cento) dos vencimentos ou do subsídio do consignado, dos adicionais de caráter individual e demais vantagens, inclusive relativas à natureza ou ao local de trabalho, excluídas as parcelas enumeradas no art. 4º da Lei Municipal nº 16.934, de 29 de dezembro de 2003. (Redação dada pela Resolução nº 276, de 16 de setembro de 2020)

**§ 1º** As consignações compulsórias terão prioridade sobre as facultativas, não podendo, em qualquer caso, resultar em saldo negativo na folha de pagamento do servidor. (Redação dada pela Resolução nº 276, de 16 de setembro de 2020)

**§ 2º** Não será permitido o desconto de consignações facultativas, ainda que até o limite de 30% (trinta por cento), quando a sua soma com as consignações compulsórias exceder a 60% (sessenta por cento) da remuneração do consignado, observado o disposto no § 1º deste artigo. (Redação dada pela Resolução nº 276, de 16 de setembro de 2020)

**Art. 4º** O prazo máximo de desconto em folha de pagamento das consignações previstas na alínea "e" do inciso V do art. 2º desta Resolução será de 96 (noventa e seis) meses. (Redação dada pela Resolução nº 276, de 16 de setembro de 2020)

**§ 1º** Quando o consignado for vereador, servidor ocupante de cargo em comissão ou servidor temporário, o prazo máximo indicado no caput deste artigo será proporcional ao período remanescente para o fim da legislação em que firmado o contrato de empréstimo ou para o termo do contrato de trabalho temporário. (Redação dada pela Resolução nº 276, de 16 de setembro de 2020)

**§ 2º** As consignações realizadas na forma deste artigo poderão ser renegociadas e refinanciadas pelo consignado em prazo não superior ao contido no caput ou § 1º deste artigo, desde que o novo valor se enquadre no percentual máximo estabelecido no art. 3º desta Resolução.

**Art. 5º** Ressalvadas as consignações de natureza compulsória, não se admitirão descontos de valor inferior a um por cento do vencimento do servidor correspondente ao símbolo EAC - III da Câmara Municipal do Recife ou equivalente, em caso de substituição legal da nomenclatura.

**Art. 6º** Não se permitirá a consignação de ressarcimentos, acertos, encontros de contas ou qualquer forma de compensação entre consignatárias e consignados.

## CAPÍTULO III DAS CONSIGNATÁRIAS

**Art. 7º** Para efeito das consignações facultativas, poderão ser admitidas como consignatárias:

- I- entidades de classe, associações e clubes constituídos de servidores públicos; (Redação dada pela Resolução nº 276, de 16 de setembro de 2020)
- II- entidades sindicais representativas de servidores públicos; (Redação dada pela Resolução nº 276, de 16 de setembro de 2020)
- III- entidades fechadas ou abertas de previdência complementar privada e seguradoras; (Redação dada pela Resolução nº 276, de 16 de setembro de 2020)
- IV- (Revogado pela Resolução nº 276, de 16 de setembro de 2020)
- V- entidades administradoras de benefícios ou operadoras de planos de saúde e/ ou odontológico;
- VI- instituições financeiras;
- VII- cooperativas de crédito;
- VIII- dependentes indicados nos assentos funcionais do consignado; (Incluído pela Resolução nº 276, de 16 de setembro de 2020)
- IX- óticas. (Incluído pela Resolução nº 276, de 16 de setembro de 2020)

**§ 1º** Somente será habilitada como consignatária facultativa aquela que estiver credenciada na Câmara Municipal do Recife, exceto os beneficiários de pensão alimentícia voluntária. (Redação dada pela Resolução nº 276, de 16 de setembro de 2020)

**§ 2º** Não serão permitidas como consignatárias empresas, entidades ou associações que operem de forma indireta, assim compreendidas aquelas conveniadas ou contratadas pelas consignatárias previstas nos incisos do caput deste artigo, salvo se houver obrigatoriedade de intermediação, nos termos da lei ou do regulamento. (Redação dada pela Resolução nº , de de de 20 )

**§ 3º** Também não serão admitidas empresas ou entidades que estejam em processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, insolvência, intervenção judicial ou extrajudicial, bem como aquelas que empreguem menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze), ou menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre. (Redação dada pela Resolução nº , de de de 20 )

**§ 4º** Não serão credenciadas empresas ou entidades impedidas ou declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública de qualquer esfera de governo ou de qualquer Poder. (Incluído pela Resolução nº , de de de 20 )

**§ 5º** Para fins do disposto no § 4º deste artigo, sem prejuízo da exigência constante na alínea n, inciso I do artigo 9º, a Administração poderá consultar se a interessada possui restrições nos seguintes cadastros oficiais: (Incluído pela Resolução nº , de de de 20 )

- I- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis); e
- II- Cadastro Nacional de Pessoas Punidas (Cenep).

**§ 6º** Os impedimentos previstos nos §§ 3º e 4º deste artigo se estendem ao interessado que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela imposta, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do interessado. (Incluído pela Resolução nº , de de de 20 )

**§ 7º** Será viabilizada a manutenção do Termo de Credenciamento firmado com consignatária que passar por modificação como fusão, cisão ou incorporação, desde que haja anuência expressa da Administração, sejam observadas todas as condições de habilitação pela empresa resultante da modificação e não haja restrição na capacidade de concluir o Termo de Credenciamento, conservadas as cláusulas contratuais previamente estabelecidas. (Incluído pela Resolução nº , de de de 20 )

## CAPÍTULO IV DO CREDENCIAMENTO PARA CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO

(Redação dada pela Resolução nº , de de de 20 )

**Art. 7º-A** O processo de credenciamento iniciará com a publicação de edital de chamamento público, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial do Recife e no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal do Recife, com condições padronizadas de contratação, de modo a permitir o credenciamento permanente de novos interessados. (Incluído pela Resolução nº , de de de 20 )

**§ 1º** As consignações compulsórias de que trata o art. 2º, VI, não se submeterão a processo de credenciamento.

**§ 2º** A Comissão Executiva da Câmara Municipal do Recife autorizará a abertura do processo de credenciamento, após a Administração delimitar e identificar a necessidade, bem como justificar a escolha do procedimento. (Incluído pela Resolução nº , de de de 20 )

**§ 3º** O credenciamento será conduzido por agente de contratação ou comissão especial de credenciamento designada pelo Primeiro Secretário. (Incluído pela Resolução nº , de de de 20 )

**§ 4º** A Procuradoria Legislativa realizará controle de legalidade prévio à publicação do edital previsto no caput deste artigo, por meio de parecer, salvo se houver expedido modelo padronizado de ato convocatório de chamamento público. (Incluído pela Resolução nº , de de de 20 )

**Art. 7-B** O credenciamento não se confunde com a contratação, ficando a seleção da consignatária credenciada a critério do vereador ou do servidor da Câmara Municipal do Recife que será o beneficiário direto da prestação. (Incluído pela Resolução nº , dede de 20 )

**Art. 8º** Divulgado edital de chamamento público, caberá à entidade interessada apresentar requerimento administrativo eletrônico, instruído com a documentação que comprove o atendimento das condições de habilitação previstas nesta Resolução, na legislação aplicável, bem como de outras necessárias à modalidade a ser credenciada, desde que previamente estabelecidas no ato convocatório: (Redação dada pela Resolução nº , de de de 20 )

**§ 1º** Os requerimentos, documentos, atos e comunicações serão preferencialmente digitais, com indicação de endereço eletrônico, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio virtual. (Incluído pela Resolução nº , de de de 20 )

**§ 2º** Para fins desta Resolução, serão consideradas válidas as assinaturas eletrônicas com certificado digital ICP-Brasil ou, quando a legislação não exigir assinatura qualificada, outro meio de comprovação da autoria e da integridade de documentos virtuais que permita a identificação inequívoca do signatário, desde que admitido como confiável pela Câmara Municipal do Recife. (Incluído pela Resolução nº , de de de 20 )

**§ 3º** As assinaturas eletrônicas qualificadas contidas em atas deliberativas de assembleias, de convenções e de reuniões das pessoas jurídicas de direito privado constantes do art. 44 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), serão aceitas como válidas. (Incluído pela Resolução nº , de de de 20 )

**§ 4º** O requerimento de credenciamento de novos interessados de que trata o caput deste artigo deverá ser protocolado na Secretaria de Coordenação Geral, para abertura de processo administrativo eletrônico próprio. (Renumerado pela Resolução nº , de de de 20 ). (Alterado e renumerado pela Resolução nº , de de de 20 )

**§ 5º** (Revogado pela Resolução nº 276, de 16 de setembro de 2020)

**§ 6º** Na impossibilidade de apresentar requerimento administrativo eletronicamente, os interessados poderão propor por meio físico perante a Secretaria de Coordenação Geral. (Incluído pela Resolução nº , de de de 20 )

**§ 7º** A consignatária indicará, no requerimento, a modalidade de consignação em que pretende ser credenciada, sendo vedada a averbação de consignação de operação diversa daquela autorizada para o código concedido. (Renumerado pela Resolução nº , de de de 20 )

**§ 8º** A verificação do atendimento das condições, exigências e requisitos estabelecidos por esta Resolução, bem como da regularidade da documentação apresentada, será realizada pelo Agente de Contratação ou Comissão Especial, o qual também é competente para notificação do interessado para esclarecimentos e/ ou complementação da documentação. (Alterado e renumerado pela Resolução nº , de de de 20 )

**§ 9º** Concluída análise disposta no §8º deste artigo, os autos serão remetidos à Procuradoria Legislativa para examinar a legalidade do processo de credenciamento e, quando não houver expedido modelo padronizado, para elaborar minuta de Termo de Credenciamento. (Incluído pela Resolução nº , de de de 20 )

**§ 10º** Ultrapassada a etapa prevista no § 9º deste artigo, os autos serão encaminhados à Comissão Executiva da Câmara Municipal do Recife, a qual emitirá decisão sobre o deferimento ou indeferimento do credenciamento. (Alterado e renumerado pela Resolução nº , de de de 20 )

**§ 10** Da decisão de indeferimento de credenciamento, caberá pedido de reconsideração no prazo de 3 (três) dias úteis. (Incluído pela Resolução nº , de de de 20 )

**Art. 8º-A** Desde que deferido o pedido de credenciamento pela Comissão Executiva, será celebrado o respectivo Termo de Credenciamento e concedido o código específico de desconto. (Redação dada pela Resolução nº , de de de 20 )

**§ 1º** O Termo de Credenciamento deve ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e o respectivo extrato, publicado no Diário Oficial do Município do Recife.

**§ 2º** A decisão de deferimento e o extrato referido no §1º deste artigo deverão ser divulgados e mantidos no sítio oficial da Câmara Municipal do Recife. (Incluído pela Resolução nº , de de de 20 )

**§ 3º** O credenciamento terá validade de 05 (cinco) anos, prorrogável uma vez, por igual período, mediante requerimento de prorrogação formulado pela consignatária. (Redação dada pela Resolução nº , de de de 20 )

**§ 4º** Durante o período de validade do credenciamento de que trata o § 3º deste artigo, deve a consignatária zelar pela preservação dos seus dados cadastrais, bem como dos dados de seus representantes perante o consignante, cabendo-lhe informar e comprovar quaisquer alterações referentes às condições de habilitação previstas nos artigos 7º e 9º desta Resolução. (Redação dada pela Resolução nº , de de de 20 )

**§ 5º** Por ocasião da apresentação do requerimento de prorrogação, a consignatária também apresentará declaração de que cumpriu os deveres previstos no § 4º deste artigo. (Redação dada pela Resolução nº , de de de 20 )

**§ 6º** Nas hipóteses de emergência ou em razão de conveniência administrativa, o Primeiro Secretário poderá decidir, ad referendum da Comissão Executiva, a respeito do requerimento previsto no §1º deste artigo. (Renumerado pela Resolução nº , de de de 20 )

**Art. 9º** Para os fins do credenciamento de que trata esta Resolução, o interessado deverá demonstrar o cumprimento das condições de habilitação por intermédio da apresentação, via requerimento administrativo de credenciamento, da seguinte documentação: (Redação dada pela Resolução nº , de de de 20 )

I- todas as entidades:

- a) prova do registro, arquivamento ou inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, consolidado com alterações, se houver, bem como da ata de eleição e do termo de investidura dos representantes legais na Junta Comercial, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou em registro competente; (Redação dada pela Resolução nº 276, de 16 de setembro de 2020)
- b) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- c) alvará de funcionamento atualizado, com endereço completo da entidade, na hipótese do § 5º deste artigo; (Redação dada pela Resolução nº , de de de 20)
- d) qualificação do seu representante legal no Município do Recife, com apresentação de Cadastro de Pessoa Física - CPF e Carteira de Identidade - RG ou outro documento válido como identidade em território nacional; (Redação dada pela Resolução nº 276, de 16 de setembro de 2020)
- e) (Revogado pela Resolução nº 276, de 16 de setembro de 2020)
- f) Cadastro Específico do INSS (Matrícula CEI), quando for o caso; (Redação dada pela Resolução nº 276, de 16 de setembro de 2020);
- g) certidão negativa de débito com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- h) certidões de regularidade fiscal federais, estaduais, municipais e com a segurança social; (Redação dada pela Resolução nº 276, de 16 de setembro de 2020)
- i) (Revogado pela Resolução nº 276, de 16 de setembro de 2020)
- j) (Revogado pela Resolução nº 276, de 16 de setembro de 2020)
- k) (Revogado pela Resolução nº 276, de 16 de setembro de 2020)
- l) procuração do representante da entidade consignatária, quando for o caso;
- m) modelo de carta proposta, contrato, termo de adesão ou equivalente, para utilização pela consignatária; e (Incluído pela Resolução nº 276, de 16 de setembro de 2020)
- n) declaração de que a interessada cumpre o estabelecido nos §§ 3º e 4º do art. 7º desta Resolução. (Incluído pela Resolução nº de de de 20 )

II- instituições financeiras e cooperativas de crédito:

- a) certificado de autorização de funcionamento ou para operar com empréstimo expedido pelo Banco Central do Brasil;
- b) (Revogado pela Resolução nº 276, de 16 de setembro de 2020)
- c) ata de composição da atual Diretoria Administrativa e/ ou do Conselho Deliberativo, no caso de cooperativa;
- d) registro na Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB ou registro na respectiva Organização de Cooperativas Estadual ou Distrital, no caso de cooperativa; (Redação dada pela Resolução nº 276, de 16 de setembro de 2020)
- e) ata da última assembleia ou documento equivalente em que foi deliberado o valor da mensalidade/contribuição, devidamente averbada no registro competente, no caso de cooperativa. (Incluído pela Resolução nº 276, de 16 de setembro de 2020)

III- entidades sindicais, associações e clubes: (Redação dada pela Resolução nº 276, de 16 de setembro de 2020)

- a) ata de eleição e posse dos membros da atual diretoria da entidade, devidamente averbada no registro competente; (Redação dada pela Resolução nº 276, de 16 de setembro de 2020)
- b) (Revogado pela Resolução nº 276, de 16 de setembro de 2020)
- c) ata da última assembleia ou documento equivalente em que foi deliberado o valor da mensalidade/contribuição e o respectivo edital de convocação;
- d) (Revogado pela Resolução nº 276, de 16 de setembro de 2020)

IV- entidades fechadas de previdência complementar privada: (Redação dada pela Resolução nº 276, de 16 de setembro de 2020)

- a) comprovante de autorização de constituição e funcionamento junto à Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC); (Redação dada pela Resolução nº 276, de 16 de setembro de 2020)
- b) (Revogado pela Resolução nº 276, de 16 de setembro de 2020)
- c) ata de constituição da atual diretoria, devidamente averbada no registro competente; (Redação dada pela Resolução nº 276, de 16 de setembro de 2020)
- d) (Revogado pela Resolução nº 276, de 16 de setembro de 2020)
- e) (Revogado pela Resolução nº 276, de 16 de setembro de 2020)
- f) comprovante de situação cadastral, com autorização válida para operar com planos de saúde, emitido pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), quando for o caso; (Redação dada pela Resolução nº 276, de 16 de setembro de 2020)
- g) (Revogado pela Resolução nº 276, de 16 de setembro de 2020)
- h) (Revogado pela Resolução nº 276, de 16 de setembro de 2020)
- i) comprovante de registro do plano privado de assistência à saúde perante a ANS, quando for o caso; (Incluído pela Resolução nº 276, de 16 de setembro de 2020)
- j) (Revogado pela Resolução nº 276, de 16 de setembro de 2020)

IV-A - entidades abertas de previdência complementar e seguradoras: (Incluído pela Resolução nº 276, de 16 de setembro de 2020)

- a) comprovante de autorização de funcionamento junto à Superintendência de Seguros Privados (SUSEP); (Incluído pela Resolução nº 276, de 16 de setembro de 2020)
- b) ata de constituição da atual diretoria, devidamente averbada no registro competente; (Incluído pela Resolução nº 276, de 16 de setembro de 2020)
- c) certidão de regularidade junto à SUSEP; (Incluído pela Resolução nº 276, de 16 de setembro de 2020)
- d) (Revogado pela Resolução nº 276, de 16 de setembro de 2020)
- e) comprovante de situação cadastral, com autorização válida para operar com planos de saúde, inclusive seguro-saúde, emitido pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), quando for o caso; (Incluído pela Resolução nº 276, de 16 de setembro de 2020)
- f) comprovante de registro do plano privado de assistência à saúde perante a ANS, quando for o caso; (Incluído pela Resolução nº 276, de 16 de setembro de 2020)
- g) (Revogado pela Resolução nº 276, de 16 de setembro de 2020)

V- operadoras de planos de saúde e administradoras de benefícios:

- a) ata de constituição da atual diretoria, devidamente averbada no registro competente; (Redação dada pela Resolução nº 276, de 16 de setembro de 2020)
- b) comprovante de situação cadastral, com autorização válida, emitido pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS;
- c) convênio ou contrato firmado com sindicato, associação ou entidade de classe, nos casos de planos coletivos com ou sem coparticipação;
- d) comprovante de registro do plano privado de assistência à saúde perante a Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS;
- e) (Revogado pela Resolução nº 276, de 16 de setembro de 2020)
- f) (Revogado pela Resolução nº 276, de 16 de setembro de 2020) VI – (Revogado pela Resolução nº 276, de 16 de setembro de 2020)
- a) (Revogado pela Resolução nº 276, de 16 de setembro de 2020)
- b) (Revogado pela Resolução nº 276, de 16 de setembro de 2020)
- c) (Revogado pela Resolução nº 276, de 16 de setembro de 2020)

**§ 1º** A documentação obtida junto aos sítios oficiais dos órgãos da Administração Pública prescinde de autenticação em cartório.

**§ 2º** O custo efetivo total (CET) máximo das operações de crédito realizadas pelas instituições financeiras será fixado por portaria do Primeiro Secretário, sendo vedada a cobrança de quaisquer outras taxas ou tarifas.

**§ 3º** (Revogado pela Resolução nº 276, de 16 de setembro de 2020)

**§ 4º** Salvo quando comprovadamente imprescindível ao adequado atendimento das modalidades de consignação previstas no art. 2º, VII, desta Resolução, é vedada a limitação referente à localidade da sede da interessada. (Incluído pela Resolução nº de de de 20 )

**§ 5º** Na hipótese de a exigência de localidade ser imprescindível, de acordo com critério de conveniência e oportunidade administrativa, a Administração requisitará documentação da matriz e, se esta for sediada noutro Município, de ao menos uma filial ou sucursal mantida no Município do Recife. (Incluído pela Resolução nº de de de 20 )

§ 6º Para fins do disposto no §5º deste artigo, havendo mais de um estabelecimento situado no Município do Recife, o interessado poderá indicar no requerimento administrativo, o estabelecimento específico a ser credenciado, apresentando os documentos, previstos no rol deste artigo, em nome deste, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. (Incluído pela Resolução nº 204, de 04 de março de 2021). (Redação dada pela Resolução nº de de de 20 )

§ 7º O desatendimento de exigências meramente formais, desde que não comprometa a aferição da qualificação do interessado ou a compreensão do conteúdo do requerimento e/ou do documento não impedirá o credenciamento do interessado. (Incluído pela Resolução nº de de de 20 )

§ 8º A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal. (Incluído pela Resolução nº de de de 20 )

§ 9º Salvo imposição legal, o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida da autenticidade. (Incluído pela Resolução nº de de de 20 )

§ 10º A documentação apresentada poderá ser original, observado o disposto no § 8º deste artigo, ou cópias autenticadas em cartório. (Incluído pela Resolução nº de de de 20 )

§ 11 Além da documentação a que se refere este artigo, poderão ser realizadas outras exigências justificadamente consideradas necessárias ao credenciamento, desde que haja previsão no edital. . (Incluído pela Resolução nº de de de 20 )

#### CAPÍTULO V DO PROCEDIMENTO DE AVERBAÇÃO DAS CONSIGNAÇÕES PELO SERVIDOR

**Art. 10** As consignações facultativas serão averbadas mediante solicitação do consignado, observados os seguintes requisitos e procedimentos de acesso ao Sistema Informatizado de Consignação: (Redação dada pela Resolução nº , de de de

I- pelo consignado: (Redação dada pela Resolução nº , de de de 20 ) utilização de senha individual e intransferível;

- a)seleção da modalidade de consignação desejada;
- b)preenchimento do valor e do número de parcelas a serem descontados;
- c)identificação da entidade consignatária;
- d)envio da solicitação de consignação; e
- e)validação, após anuência da consignatária, eletrônica ou presencial da consignação.

II- pela consignatária: (Redação dada pela Resolução nº , de de de 20 )

- a)acesso ao Sistema Informatizado de Consignação com senha específica;
- b)consulta a margem consignável do agente público a que se refere o inciso V do art. 2º desta Resolução, após sua solicitação, a partir de matrícula e número de Cadastro de Pessoa Física - CPF fornecido;
- c)assinatura do contrato ou instrumento congênera a ser averbado para fins de consignação ou autorização de desconto com a consignatária, de acordo com a margem disponível; e
- d)preenchimento, no Sistema Informatizado de Consignação, do valor e do número de parcelas a serem descontados.

§ 1º A senha de acesso de que trata o inciso II deste art. 10 será cadastrada diretamente pelo servidor. (Redação dada pela Resolução nº , de de de 20 )

§ 2º A averbação só será efetuada quando a margem consignável não ultrapassar os limites estabelecidos nesta Resolução. (Redação dada pela Resolução nº , de de de 20 )

§ 3º A margem consignável reservada terá a validade de 10 (dez) dias úteis, sendo cancelada automaticamente após esse período. (Redação dada pela Resolução nº , de de de 20 )

§ 4º A quantidade de consignações é limitada pela margem consignável, devendo cada desconto ser demonstrado no contracheque do consignado e no Sistema Informatizado de Consignação de forma individualizada. (Redação dada pela Resolução nº , de de de 20 )

§ 5º Nas formas de contratação previstas neste artigo, a concordância presencial poderá ser suprida por meio eletrônico de comunicação, em conformidade com regulamentação, via portaria, do Primeiro Secretário. (Redação dada pela Resolução nº , de de de 20 )

§ 6º A averbação da consignação em folha de pagamento de pensão alimentícia voluntária obedecerá ao disposto no art. 15-A desta Resolução. (Incluído pela Resolução nº 276, de 16 de setembro de 2020)

**Art. 11** As consignatárias obrigam-se a disponibilizar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a requerimento do consignante, cópia do contrato, ou instrumento equivalente, firmado com o consignado. (Incluído pela Resolução nº , de de de 20 )

§ 1º Para fins de processamento das consignações, as consignatárias não cadastradas pelo Sistema Informatizado de Consignação deverão encaminhar, por meio eletrônico, o contrato ou equivalente à consignante, até o segundo dia útil do mês de competência, para desconto imediato. (Incluído pela Resolução nº , de de de 20 )

§ 2º O desconto em folha de pagamento dar-se-á no mês subsequente ao mês de competência, caso não cumprido o prazo estipulado no caput deste artigo. (Incluído pela Resolução nº , de de de 20 )

**Art. 12** A consignante obriga-se a recolher à consignatária, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil após o desconto da consignação, o valor da prestação devida pelo agente público indicado no inciso V deste art. 2º, para amortização ou liquidação dos valores consignados, mediante crédito em instituição financeira, em conta bancária de titularidade da consignatária. (Incluído pela Resolução nº , de de de 20 )

**Parágrafo único.** Será retida das consignatárias, pela consignante, no ato do recolhimento de que trata o caput deste art. 12, a importância de R\$ 5,21 (cinco reais e vinte um centavos) por linha impressa nos contracheques de cada agente público, a título de indenização pelos custos de operacionalização interna de suas consignações, sendo este valor reajustado nos mesmos índices de correção dos tributos municipais, e seu recolhimento deverá ser processado automaticamente. (Incluído pela Resolução nº , de de de 20 )

**Art. 13** Havendo renegociação da dívida pelo agente público, a consignatária fará a baixa do crédito anterior, com lançamento de um novo, obedecendo a margem consignável autorizada, devendo o Sistema Informatizado de Consignação manter, a todo momento, a margem reservada à consignatária detentora da dívida. (Incluído pela Resolução nº , de de de 20 )

**Art. 14** As consignatárias que atuam na modalidade descrita na alínea "e" do inciso VII do art. 2º desta Resolução deverão cadastrar e manter atualizadas, no Sistema Informatizado de Consignação, o custo efetivo total (CET) para formação do ranking de taxas on-line para simulação por parte do agente público. (Incluído pela Resolução nº , de de de 20 )

§ 1º As consignatárias indicadas na alínea "e" do inciso VII do art. 2º desta Resolução serão exclusivamente responsáveis pelos dados informados, competindo-lhes a adoção de providências nos casos em que os custos praticados divergirem daqueles informados. (Incluído pela Resolução nº , de de de 20 )

§ 2º Quando utilizar o meio eletrônico para autorização do desconto, as consignatárias indicadas na alínea "e" do inciso VII do art. 2º desta Resolução deverão, sem prejuízo de outras informações, dar ciência prévia ao agente público, no mínimo, das seguintes informações: (Incluído pela Resolução nº , de de de 20 )

I- valor total financiado; (Incluído pela Resolução nº , de de de 20 )

II- taxa efetiva mensal e anual de juros; (Incluído pela Resolução nº , de de de 20 )

III- valor, número e periodicidade das prestações; (Incluído pela Resolução nº , de de de 20 )

IV- montante total a pagar com o empréstimo. (Incluído pela Resolução nº , de de de 20 )

**Art. 15** Nas hipóteses de suspensão, de concessão de licença sem vencimentos, de desligamento ou falecimento do consignado, ou qualquer situação que, temporária ou definitivamente, impossibilite a consignação em folha de pagamento, o consignante estará eximido de quaisquer responsabilidades perante a consignatária, cabendo-lhe apenas informar o fato, por comunicação formal, cessando-se os descontos. (Redação dada pela Resolução nº 276, de 16 de setembro de 2020)

§ 1º Existindo consignações de natureza facultativa na folha de pagamento do consignado, a ocorrência de uma das situações previstas no caput deste artigo não implica, necessariamente, a extinção do contrato firmado entre a consignatária e o consignado, os quais poderão, de acordo com sua livre manifestação de vontade, sem interferência da consignante, acordar sobre a forma de manutenção do contrato, por outro meio de pagamento. (Incluído pela Resolução nº 276, de 16 de setembro de 2020)

§ 2º Tratando-se, no entanto, de consignações compulsórias previstas no art. 2º, IV, desta Resolução, aplicar-se-ão, além das disposições do caput deste artigo, as regras da legislação de regência. (Incluído pela Resolução nº 276, de 16 de setembro de 2020)

#### CAPÍTULO V-A DO PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO PARA CONSIGNAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA VOLUNTÁRIA (Incluído pela Resolução nº 276, de 16 de setembro de 2020)

**Art. 15-A** A consignação em folha de pagamento para desconto de prestações mensais de pensão alimentícia voluntária à pessoa física indicada como dependente nos assentos funcionais do consignado independe do credenciamento estabelecido pelos arts. 8º e 9º desta Resolução, aplicando-se o procedimento simplificado disposto neste artigo. (Incluído pela Resolução nº 276, de 16 de setembro de 2020)

§ 1º O servidor interessado solicitará o cálculo da margem consignável e a averbação do desconto, por meio de requerimento administrativo ou memorando do vereador, quando for o caso de lotação em gabinete, acompanhando, desde logo, da seguinte documentação: (Incluído pela Resolução nº 276, de 16 de setembro de 2020)

I- cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) do beneficiário ou de seu representante legal, em caso de incapaz; (Incluído pela Resolução nº 276, de 16 de setembro de 2020)

II- indicação dos dados bancários do beneficiário ou de seu representante legal, em caso de incapaz. (Incluído pela Resolução nº 276, de 16 de setembro de 2020)

§ 2º A Divisão de Pessoal procederá à verificação da condição de dependente do alimentando nos assentos funcionais do servidor interessado, bem como ao cálculo da margem consignável disponível, nos termos do art. 3º desta Resolução. (Incluído pela Resolução nº 276, de 16 de setembro de 2020)

§ 3º Ultrapassadas as etapas previstas nos §§ 1º e 2º deste artigo, a Divisão de Pessoal comunicará formalmente ao interessado margem consignável disponível, para sua autorização formal de desconto, por meio de formulário padronizado, nos termos do § 4º do

**art. 10** desta Resolução. (Incluído pela Resolução nº 276, de 16 de setembro de 2020)

§ 4º Após a autorização formal do servidor, a Divisão de Pessoal averbará os valores correspondentes na folha de pagamento do servidor, aplicando-se o disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 5º do art. 10 e nos arts. 11 e 13 desta Resolução. (Incluído pela Resolução nº 276, de 16 de setembro de 2020)

§ 5º Os descontos referentes à pensão alimentícia voluntária serão efetuados por tempo indeterminado, somente cessando nas hipóteses do art. 15 ou mediante manifestação formal do consignado, nos termos do inciso III do art. 16 desta Resolução. (Incluído pela Resolução nº 276, de 16 de setembro de 2020)

#### CAPÍTULO VI DO CANCELAMENTO DA CONSIGNAÇÃO

**Art. 16** O cancelamento das consignações facultativas poderá ocorrer nas seguintes situações: (Redação dada pela Resolução nº 276, de 16 de setembro de 2020)

- I- pelo consignante, a qualquer tempo, quando comprovado que a consignatária não atende às exigências legais ou desta Resolução; (Redação dada pela Resolução nº 276, de 16 de setembro de 2020)
- II- a pedido da entidade consignatária, mediante solicitação formal e justificada, dirigida à Divisão de pessoal da Câmara Municipal do Recife;
- III- a pedido do consignado, por meio de requerimento à Divisão de Pessoal, instruído com autorização da consignatária, quando for o caso; (Redação dada pela Resolução nº 276, de 16 de setembro de 2020)
- IV- quando ocorrer ação danosa aos interesses do consignado, praticada pela consignatária ou por terceiro;
- V- por força de lei ou decisão judicial;
- VI- (Revogado pela Resolução nº 276, de 16 de setembro de 2020)

**Parágrafo único.** Nos casos dos incisos I a V deste artigo, serão respeitadas as consignações das quantias reconhecidamente devidas e ainda não quitadas.

#### CAPÍTULO VII DA APURAÇÃO DAS IRREGULARIDADES

**Art. 17** Suspeitando-se da existência de consignação processada em desacordo com as disposições desta Resolução, que possa caracterizar a utilização de folha de pagamento como forma de captação ilegal de recursos, deverá a Divisão de Pessoal suspender imediatamente o desconto, realizando a abertura de procedimento administrativo de verificação.

§ 1º A suspensão de descontos prevista no caput deverá perdurar até decisão final do procedimento administrativo de verificação e abrangerá as consignações pendentes e futuras, quando for o caso. (Redação dada pela Resolução nº 276, de 16 de setembro de 2020)

§ 2º Na hipótese de apuração de irregularidades, os documentos e arquivos, físicos ou digitais, necessários à análise, deverão ser imediatamente disponibilizados pela consignatária à consignante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. (Redação dada pela Resolução nº 276, de 16 de setembro de 2020)

§ 3º Finalizado o procedimento administrativo e constatada a fraude, inclusive por simulação ou dolo, realizada pela consignatária: (Redação dada pela Resolução nº 276, de 16 de setembro de 2020)

- I- serão ressarcidos, pela consignatária, os valores descontados indevidamente do consignado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, corrigidos monetariamente; (Incluído pela Resolução nº 276, de 16 de setembro de 2020)
- II- a consignatária será descredenciada, por no mínimo de 2 (dois) anos e no máximo 5 (cinco) anos, sem prejuízo do encaminhamento dos autos aos órgãos de fiscalização competentes para as providências cabíveis de responsabilização civil, penal e administrativa. (Incluído pela Resolução nº 276, de 16 de setembro de 2020)

§ 4º (Revogado pela Resolução nº 276, de 16 de setembro de 2020)

**Art. 18** No caso de desconto indevido, o servidor ou vereador deverá formalizar termo de ocorrência junto à Divisão de Pessoal, no qual constará a sua identificação funcional e exposição sucinta dos fatos.

§ 1º Formalizado o termo de ocorrência, a Divisão de Pessoal deverá notificar a consignatária, em até 5 (cinco) dias úteis, para comprovar a regularidade do desconto, no mesmo prazo. (Redação dada pela Resolução nº 276, de 16 de setembro de 2020)

§ 2º Não havendo comprovação da regularidade do desconto, serão cautelarmente suspensas consignações questionadas e instaurado o procedimento administrativo de verificação, nos termos do art. 17 desta Resolução. (Redação dada pela Resolução nº 276, de 16 de setembro de 2020)

§ 3º Instaurado o procedimento administrativo de que trata o § 2º deste artigo, a consignatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa. (Redação dada pela Resolução nº 276, de 16 de setembro de 2020)

§ 4º Comprovada a fraude, aplicar-se-á o disposto no § 3º do art. 17 desta Resolução. (Redação dada pela Resolução nº 276, de 16 de setembro de 2020)

#### CAPÍTULO VIII DAS OBRIGAÇÕES DAS CONSIGNATÁRIAS

**Art. 19** (Revogado pela Resolução nº 276, de 16 de setembro de 2020)

**Art. 20** (Revogado pela Resolução nº 276, de 16 de setembro de 2020)

#### CAPÍTULO IX DA VEDAÇÃO À PUBLICIDADE DOS DADOS

**Art. 21** A divulgação de quaisquer dados fornecidos à Administração ou às consignatárias somente poderá ser realizada mediante autorização expressa do consignado.

**Parágrafo único.** A utilização ou a divulgação dos dados fornecidos à Administração ou às consignatárias, sem autorização por escrito do consignado, implicará responsabilização do agente que a tenha realizado ou permitido, bem como daquele que deixou de tomar as providências legais para sua suspensão, impedimento ou apuração de responsabilidade.

#### CAPÍTULO X DA RESPONSABILIDADE

(Redação dada pela Resolução nº 276, de 16 de setembro de 2020)

**Art. 22** A consignação em folha de pagamento não implica responsabilidade da Câmara Municipal do Recife, de nenhuma forma, por dívida, inadimplência, desistência ou pendência de qualquer natureza assumida pelo consignado perante a entidade consignatária.

**Parágrafo único.** A Câmara Municipal do Recife não integra qualquer relação de consumo originada, direta ou indiretamente, entre consignatária e consignado, limitando-se a permitir os descontos previstos nesta Resolução. (§ 1º renumerado pela Resolução nº 276, de 16 de setembro de 2020)

**Art. 22-A** O pedido de credenciamento de consignatária e a autorização de desconto pelo consignado implicam pleno conhecimento e aceitação das disposições contidas nesta Resolução. (§ 2º renumerado pela Resolução nº 276, de 16 de setembro de 2020)

**Art. 22-B** As consignatárias serão responsáveis solidariamente pelos prejuízos causados por atos de correspondentes bancários e empresas terceirizadas que as representem, no montante de suas operações e consignações. (§ 3º renumerado pela Resolução nº 276, de 16 de setembro de 2020)

#### CAPÍTULO XI DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS AS CONSIGNATÁRIAS

**Art. 23** A entidade consignatária será suspensa temporariamente, vedadas as averbações de novas consignações enquanto não cessadas as irregularidades, quando: (Redação dada pela Resolução nº 276, de 16 de setembro de 2020)

- I- constatar-se irregularidade no credenciamento, recredenciamento ou no processamento de qualquer consignação, inclusive omissão de dados ou informações necessárias à conclusão dos processos na Divisão de Pessoal;
- II- deixar de prestar informações ou esclarecimentos nos prazos solicitados pelo consignante;
- III- não comprovar ou deixar de atender às exigências legais ou normas estabelecidas pela Administração;
- IV- (Revogado pela Resolução nº 276, de 16 de setembro de 2020)
- V- deixar de efetuar o ressarcimento ao consignado de valores cobrados a maior ou indevidamente descontados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, devidamente corrigidos; (Redação dada pela Resolução nº 276, de 16 de setembro de 2020)
- VI- não informar o saldo devedor solicitado pelo consignado, ou recusar-se a prestar a informação sem justificativa plausível;
- VII- tomar medidas de cobrança extrajudicial ou judicial contra servidor sem que haja configuração do inadimplemento, confirmado pela prévia e minuciosa análise dos arquivos específicos fornecidos pelo consignante; e
- VIII- estiver em tramitação processo que possa resultar no descredenciamento da consignatária estabelecido pelo art. 25 desta Resolução. (Incluído pela Resolução nº de de de 20 )

**Art. 24** (Revogado pela Resolução nº 276, de 16 de setembro de 2020)

- I- (Revogado pela Resolução nº 276, de 16 de setembro de 2020)
- II- (Revogado pela Resolução nº 276, de 16 de setembro de 2020)
- III- (Revogado pela Resolução nº 276, de 16 de setembro de 2020)
- IV- (Revogado pela Resolução nº 276, de 16 de setembro de 2020)
- V- (Revogado pela Resolução nº 276, de 16 de setembro de 2020)
- VI- (Revogado pela Resolução nº 276, de 16 de setembro de 2020)

**Art. 25** A entidade consignatária será descredenciada, e, conseqüentemente, perderá o código de desconto, nas seguintes hipóteses:

- I- reincidência ou habitualidade em práticas que impliquem a suspensão de que trata o art. 23; (Redação dada (Revogado pela Resolução nº 276, de 16 de setembro de 2020)
- II- atuação ilícita ou em desacordo com as suas finalidades estatutárias;
- III- prática comprovada de ato lesivo ao servidor ou vereador ou à Administração, mediante fraude, simulação ou dolo;
- IV- (Revogado pela Resolução nº 276, de 16 de setembro de 2020)
- V- cessão a terceiros, a qualquer título, de rubricas de descontos de consignação; (Incluído pela Resolução nº 276, de 16 de setembro de 2020)
- VI- prática comprovada de custos financeiros acima do limite máximo estabelecido pela Administração; (Incluído pela Resolução nº 276, de 16 de setembro de 2020)
- VII- utilização de rubricas de desconto para operações não correspondentes ou não previstas nesta Resolução; e (Incluído pela Resolução nº 276, de 16 de setembro de 2020)

VIII- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da consignatária, quando não atendido o disposto no § 7º do art. 7º desta Resolução. (Incluído pela Resolução nº de de de 20 )

**Art. 25-A** As sanções previstas neste Capítulo não impedem a Administração Pública de continuar a promover os descontos devidos junto aos seus servidores e vereadores, nem os repasses em favor das consignatárias, relativos às consignações já contratadas, efetivadas e regulares, até a sua integral liquidação. (Parágrafo único renumerado e redação dada pela Resolução nº 276, de 16 de setembro de 2020)

**Art. 26** (Revogado pela Resolução nº 276, de 16 de setembro de 2020)

**Art. 27** A aplicação das sanções previstas neste Capítulo dependerá de prévio procedimento administrativo de verificação, nos termos do art. 17 desta Resolução, assegurado o contraditório e a ampla defesa. (Redação dada pela Resolução nº 276, de 16 de setembro de 2020)

## CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 28** As consignatárias que já operavam com consignações facultativas no âmbito do Poder Legislativo Municipal têm resguardado o repasse dos montantes relativos a liquidações de parcelas já averbadas, até a liquidação dos débitos, somente podendo realizar novas operações com consignação em folha de pagamento após novo credenciamento junto à Câmara Municipal do Recife.

**Art. 29** As contribuições destinadas ao custeio de plano de assistência a saúde, destinado exclusivamente aos servidores municipais e seus dependentes, administrado por entidade da Administração Pública Municipal, serão automaticamente averbados, dependendo apenas de comunicação do órgão gestor à Divisão de Pessoal da Câmara Municipal do Recife, para concessão de código específico de rubrica.

**Art. 30** Ficam convalidados os atos praticados anteriormente a esta Resolução, inclusive a averbação de descontos em folha de pagamento, ressalvados os casos de constatação de fraude e prejuízo ao servidor ou vereador ou ao erário.

**Art. 30-A** Os requerimentos administrativos de credenciamento apresentados à Câmara Municipal do Recife até um dia antes da data de publicação desta Resolução permanecerão regidos pelas regras vigentes à época da solicitação. (Incluído pela Resolução nº de de de 20 )

§ 1º O exame de requerimentos apresentados após a data prevista no caput deste artigo ficará sobrestado até publicação do edital de chamamento público, para fins de análise do preenchimento dos requisitos do ato convocatório. (Incluído pela Resolução nº de de de 20 )

§ 2º Serão indeferidos os requerimentos de que trata o § 1º, quando não preencherem as exigências editalícias e houver descumprimento de solicitação de ofertar informações e documentações complementares. (Incluído pela Resolução nº de de de 20 )

**Art. 31** Caberá à Primeira Secretaria supervisionar o cumprimento desta Resolução, bem como editar, por meio de Portaria expedida por seu titular, instruções complementares necessárias ao seu fiel cumprimento.

**Art. 31-A** Os casos omissos serão submetidos à decisão do Primeiro Secretário. (Parágrafo único renumerado pela Resolução nº de de de 20 )

§ 1º No julgamento dos casos omissos, poderão ser aplicados, no que couber, regulamentos sobre credenciamentos editados pela União Federal, pelo Estado de Pernambuco ou pelo Executivo municipal. (Incluído pela Resolução nº de de de 20 )

§ 2º Na aplicação, na integração e na interpretação das normas desta Resolução serão observados, dentre outros, os princípios administrativos, as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2022, e do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). (Incluído pela Resolução nº de de de 20 )

**Art. 31-B** Na ocorrência de conflito entre normas vigentes, a Procuradoria Legislativa se manifestará, de forma prévia, sobre as soluções jurídicas legalmente possíveis. (Incluído pela Resolução nº de de de 20 )

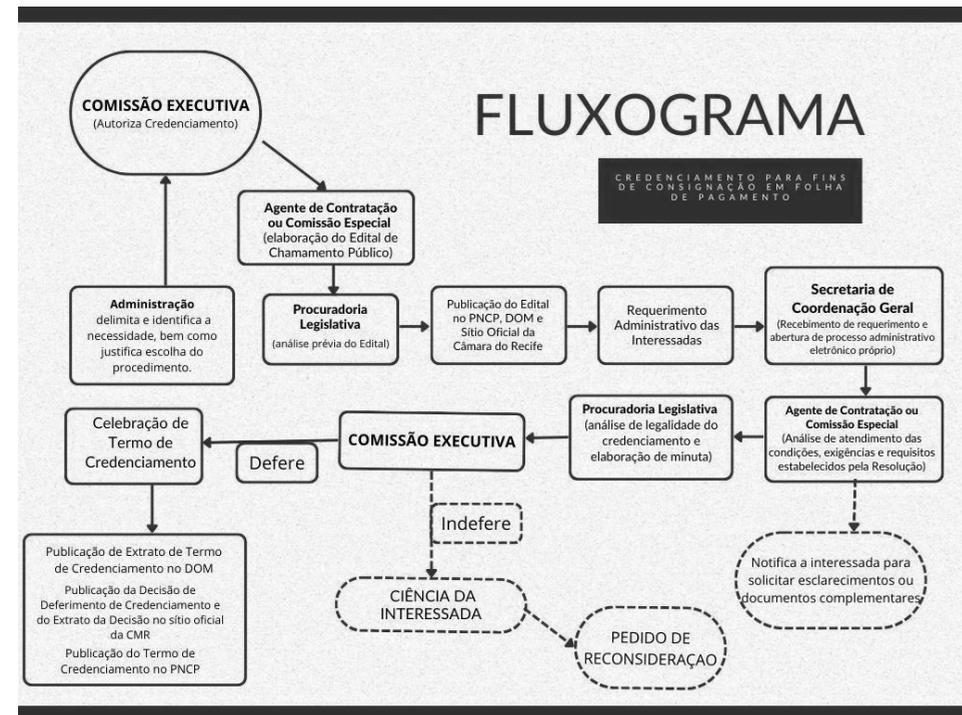
**Art. 31-C** Até o prazo estabelecido pelo art. 193, II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Câmara Municipal do Recife poderá aplicar a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratar empresa especializada na implantação de Sistema Informatizado de Consignação, previsto no inciso IX do art. 2º desta Resolução.

**Art. 31-D** Constatadas irregularidades no processo de credenciamento ou no Termo de Credenciamento, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do instrumento somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, observados os aspectos constantes no art. 147 da Lei Federal nº 14.133/2021. (Incluído pela Resolução nº de de de 20 )

**Art. 32** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Resoluções nº 2.106, de 17 de junho de 1997 (DOM 03.07. 1997) e 2.401, de 04 de maio de 2005 (DOM 14.05.2005).

## ANEXO II

**FLUXOGRAMA DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PARA FINS DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO**  
(RESOLUÇÃO Nº de de de 20 )



## ANEXO III MODELO DE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVAS PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADAS

(RESOLUÇÃO Nº de de de 20 )

Município, de de 20 .

### REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Executiva da Câmara Municipal do Recife,  
Assunto: Credenciamento para fins de Consignação em Folha de Pagamento.  
Cumprimentando-o cordialmente, vimos, pelo presente requerimento, em atendimento à Resolução nº 244/2016, com as alterações posteriores, solicitar, às V.Sas, o credenciamento da (INTERESSADA), registrada sob CNPJ nº , com sede em , com endereço eletrônico para consignação em pagamento na modalidade (indicar uma das modalidades previstas no art. 2º, VII, da Resolução e apresentar os documentos em anexo, em conformidade com o art. 2º, VII, art. 7º e art. 9º da referida Resolução).  
Nesses termos, pede deferimento.

REPRESENTANTE DA INTERESSADA

## ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DOS IMPEDIMENTOS AO CREDENCIAMENTO DA INTERESSADA

(RESOLUÇÃO Nº de de de 20 )

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DOS IMPEDIMENTOS AO CREDENCIAMENTO DA INTERESSADA

Declaro, para os devidos fins, que a (nome da interessada), registrada no CNPJ sob o nº , em cumprimento ao disposto nos §§ 3º e 4º do art. 7º da Resolução nº 244, de 26 de maio de 2016 (com as alterações dadas pela Resolução nº de de de 20 ):

I. NÃO ESTÁ em processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, insolvência, intervenção judicial ou extrajudicial;

II. NÃO EMPREGA menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, bem como NÃO POSSUI trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; e

III. NÃO SE ENCONTRA IMPEDIDA OU DECLARADA INIDÔNEA PARA CONTRATAR com a Administração de qualquer esfera do governo ou de qualquer Poder.

Declaro, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa configura o crime de falsidade ideológica, insculpido no art. 299 do Código Penal brasileiro, podendo acarretar responsabilização criminal, independente das sanções administrativas aplicáveis, caso haja falsidade das informações declaradas neste documento.

Esta declaração abrange estabelecimentos matriz e suas respectivas filiais, sucursais ou equivalentes.

Recife, de de 20 .

REPRESENTANTE DA INTERESSADA

## ANEXO V MODELO DE REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE CREDENCIAMENTO

(RESOLUÇÃO Nº de de de 20 )

### REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE CREDENCIAMENTO

Município, de de 20 .

À Comissão Executiva da Câmara Municipal do Recife,  
Assunto: Prorrogação do Termo de Credenciamento nº /20 .  
Cumprimentando-o cordialmente, vimos, pelo presente requerimento, em atendimento à Resolução nº 244/2016, com as alterações posteriores, solicitar, às V.Sas, a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº /20 , em consonância com o disposto nos §§ 3º a 6º do art. 8º-A da aludida Resolução.

Nesses termos, pede deferimento.

REPRESENTANTE DA CREDENCIADA

## ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DE DEVERES DO § 2º DO ART. 8º-A DA RESOLUÇÃO Nº 244/2016

(RESOLUÇÃO Nº de de de 20 )

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS DEVERES DO § 2º DO ART. 8º-A DA RESOLUÇÃO Nº 244/2016

Declaro, para fins de prorrogação do credenciamento em vigor, que a consignatária, durante a vigência do Termo de Credenciamento nº /20 , cumpriu os deveres capitulados no art. 8º-A, § 4º, da Resolução nº 244, de 26 de maio de 2016, incluído pela Resolução nº 276, de 16 de setembro de 2020, na medida em que manteve os dados cadastrais atualizados perante a Câmara Municipal do Recife, bem como preservou os dados dos respectivos representantes, tendo informado e comprovado quaisquer alterações referentes às condições de habilitação previstas nos arts. 7º e 9º da aludida Resolução.

Declaro, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa configura o crime de falsidade ideológica, insculpido no art. 299 do Código Penal brasileiro, podendo acarretar responsabilização criminal, independente das sanções administrativas aplicáveis, caso haja falsidade das informações declaradas neste documento.

Recife, de de 20 .

REPRESENTANTE DA CREDENCIADA

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

## RESOLUÇÃO Nº 01/2024

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução 2.489/08, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 5009/2023, do Vereador Gilberto Alves,

RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar **José Felipe Tavares de Melo**, matrícula nº **106.527-0**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIII, código 3.01, da Estrutura de Gabinete do Vereador Gilberto Alves.

**Art. 2º** Nomear **Marcelo Lino Bezerra**, no Cargo em Comissão Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIII, código 3.01, da Estrutura de Gabinete do Vereador Gilberto Alves.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 03 de janeiro de 2024.

ROMERINHO JATOBÁ  
Presidente

ERIBERTO RAFAEL  
Primeiro Secretário

## RESOLUÇÃO Nº 02/2024

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/08, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 5016/2023, do Vereador Felipe Alecrim,

RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar **José Edson Costa de Freitas Filho**, matrícula nº **105.598-4**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete, símbolo PLC-GIV, código 4.03, da Estrutura de Gabinete do Vereador Felipe Alecrim.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 03 de janeiro de 2024.

ROMERINHO JATOBÁ  
Presidente

ERIBERTO RAFAEL  
Primeiro Secretário

## RESOLUÇÃO Nº 03/2024

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/08, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 4998/2023 da Vereadora Cida Pedrosa,

RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar **Uiraquitã Júnio Gomes da Silva**, matrícula nº **105.755-3**, do Cargo em Comissão de Assessor de Apoio Parlamentar, símbolo PLC-GI, código 1.01, da Estrutura de Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa.

**Art. 2º** Nomear **Edmilson Marques Ribeiro** no Cargo em Comissão de Assessor de Apoio Parlamentar, símbolo PLC-GI, código 1.01, da Estrutura de Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 03 de janeiro de 2024.

ROMERINHO JATOBÁ  
Presidente

ERIBERTO RAFAEL  
Primeiro Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 04/2024**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante Resolução nº 2.489/08 e tendo em vista o disposto na Lei nº 17.286/2006 e o contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Exonerar **Thais Diniz de Vasconcelos, matrícula nº 103.350-6**, do Cargo em Comissão de Coordenador de Unidade/Assistente Especial, símbolo EAC-3, código 2014, da Estrutura Básica Comissionada da Câmara Municipal do Recife.

**Art. 2º.** Nomear **Otávio Gomes da Silva Neto no Cargo em Comissão de Coordenador de Unidade/Assistente Especial, símbolo EAC-3**, código 2014, da Estrutura Básica Comissionada da Câmara Municipal do Recife.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 03 de janeiro de 2024.

**ROMERINHO JATOBÁ**  
Presidente

**ERIBERTO RAFAEL**  
Primeiro Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 05/2024**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/08, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 4964/2023, do Vereador Fred Ferreira,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar **Débora Ramos Miranda de Oliveira, matrícula nº 106.771-0**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIII, código 3.02, e Gracielle Maria de Araújo, matrícula nº 105.534-8, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete, símbolo PLC-GIV, código 4.06, da Estrutura de Gabinete do Vereador Fred Ferreira.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 03 de janeiro de 2024.

**ROMERINHO JATOBÁ**  
Presidente

**ERIBERTO RAFAEL**  
Primeiro Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 06/2024**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/08, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 4964/2023, do Vereador Fred Ferreira,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear **Gracielle Maria de Araújo no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIII, código 3.02**, e **Jéssika Mayna Rodrigues de Castro Carmo no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete, símbolo PLC-GIV, código 4.06**, da Estrutura de Gabinete do Vereador Fred Ferreira.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 03 de janeiro de 2024.

**ROMERINHO JATOBÁ**  
Presidente

**ERIBERTO RAFAEL**  
Primeiro Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 07/2024**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante Resolução nº 2.489/08 e tendo em vista o disposto nas Leis nºs 16.632/01 e 16.633/01, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar a servidora **Gladys Lang Cauás, matrícula nº 91.360-0**, para responder interinamente pelo Cargo de Controlador Geral do Poder Legislativo da Câmara Municipal do Recife, durante o afastamento do titular, **Emanuel Ismael de Louvor Pereira, matrícula nº 99.804-4**, que se encontra afastado de suas atividades, por motivo de Férias, no período de 02 a 31 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2024. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 03 de janeiro de 2024.

**ROMERINHO JATOBÁ**  
Presidente

**ERIBERTO RAFAEL**  
Primeiro Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 08/2024**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante Resolução nº 2.489/08 e tendo em vista o disposto nas Leis nºs 16.632/01 e 16.633/01, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar o servidor **Renato Carlos Barboza de Lima, matrícula nº 104.948-8**, para responder interinamente pelo Cargo de Assessor Especial Legislativo da Câmara Municipal do Recife, durante o afastamento do titular, **Paulo Rogério Nascimento, matrícula nº 26.622-1**, que se encontra afastado de suas atividades, por motivo de Férias, no período de 02 a 31 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2024. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 03 de janeiro de 2024.

**ROMERINHO JATOBÁ**  
Presidente

**ERIBERTO RAFAEL**  
Primeiro Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 09/2024**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995, na Resolução 2.501/2009 e o contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 5009/2023, do Vereador Gilberto Alves,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores da Estrutura de Gabinete do Vereador Gilberto Alves, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
106.527-0	José Felipe Tavares de Melo	70,00	-
106.940-3	Marcelo Lino Bezerra	-	70,00

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 03 de janeiro de 2024.

**ROMERINHO JATOBÁ**  
Presidente

**ERIBERTO RAFAEL**  
Primeiro Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 10/2024**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e na Resolução nº 2.501/2009, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 5016/2023, do Vereador Felipe Alecrim,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Cancelar Gratificação de Representação do servidor da Estrutura de Gabinete do Vereador Felipe Alecrim abaixo relacionado, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)
105.598-4	José Edson Costa de Freitas Filho	110,00

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 03 de janeiro de 2024.

**ROMERINHO JATOBÁ**  
Presidente

**ERIBERTO RAFAEL**  
Primeiro Secretário

**PORTARIA Nº 05 DE 29 DE dezembro DE 2023**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, neste ato representada pelo PRESIDENTE e pelo PRIMEIRO SECRETÁRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife,

**CONSIDERANDO** o término da cessão prevista no art. 1º da Portaria nº 01, de 04 de abril de 2023;

**CONSIDERANDO** o disposto na Cláusula Sétima do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 01/2023;

**CONSIDERANDO** a manifestação de interesse na renovação da cessão por parte do órgão cessionário contida nos autos do Processo Administrativo nº 4704/2023/2023;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Renovar a cessão do servidor PEDRO HENRIQUE BARROS DE ALBUQUERQUE CARDOSO, matrícula nº 104.843-0, à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, pelo período de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, com ônus remuneratório para o órgão de origem em relação à remuneração do cargo efetivo e posterior ressarcimento das respectivas despesas pelo cessionário.

**Art. 2º** Determinar o encaminhamento desta Portaria à Divisão de Pessoal da Câmara Municipal do Recife para conhecimento e demais providências pertinentes.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE.**

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 29 de dezembro de 2023.

**ROMERINHO JATOBÁ**  
Presidente

**ERIBERTO RAFAEL**  
Primeiro Secretário

**EDITAL Nº 001/2023****DESFAZIMENTO DE BENS INSERVÍVEIS****PROCESSO Nº 3558/2023**

A Câmara Municipal do Recife, em atendimento à determinação contida no Processo de Desfazimento de Bens Móveis nº 3558/2023, torna público que, em conformidade com o disposto na Resolução nº 501, de 20 de agosto de 2021, no art. 174, §§ 4º e 5º, da Lei Municipal nº 14.512, de 17 de janeiro de 1983, e no art. 17, II, "a", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procederá à alienação de bens móveis inservíveis, elencados no Anexo I deste Edital, através da modalidade de doação.

Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – LOTES DE BENS  
ANEXO II – FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE  
ANEXO III – TERMO DE RETIRADA DOS BENS  
ANEXO IV – TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

**1. DA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES INTERESSADAS NA DOAÇÃO**

**1.1.** As entidades interessadas na aquisição, na modalidade de DOAÇÃO, deverão se manifestar, bem como encaminhar a documentação necessária, no período de 08/01/2024 a 17/01/2024, para o e-mail administracaocamara@recife.pe.leg.br com vistas à análise da doação pretendida.

**2. DOS BENS**

**2.1.** Os bens considerados inservíveis para a Câmara Municipal do Recife, a serem doados conforme regramento presente neste Edital, estão apresentados no Anexo I.  
**2.2.** Os bens mencionados serão entregues no estado e na condição que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.  
**2.3.** A doação dos bens será feita por lote inteiro, não sendo possível a aquisição de lotes fragmentados ou itens individuais.

**3. DA PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Os bens serão destinados às entidades a seguir, em obediência à disposição do § 4º, do art. 174, da Lei Municipal nº 14.512, de 17 de janeiro de 1983.  
**3.1.1.** À União, aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e as suas Autarquias e Fundações Públicas, às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), às associações, às cooperativas e às entidades filantrópicas de cunho social.  
**3.2.** Segundo a sua natureza jurídica, os interessados devem apresentar as documentações respectivas, a seguir listadas:  
**3.2.1.** Órgãos integrantes da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal, bem como as Autarquias e Fundações Públicas deverão encaminhar os seguintes documentos, em formato digital, por e-mail:  
**3.2.1.1.** Cópia da Portaria devidamente publicada, ou outro ato administrativo congênera, que nomeou a autoridade responsável pelo recebimento dos bens para o exercício do cargo e/ou função pública.  
**3.2.1.2.** Documento de delegação de competência para gerir e/ou adquirir bens para o órgão à autoridade responsável pelo recebimento dos bens.  
**3.2.1.3.** Cópia dos documentos pessoais (CPF/RG e matrícula) da autoridade que irá assinar o recebimento dos bens.  
**3.2.1.4.** Cartão de CNPJ e endereço do órgão ou documento oficial que contenha essas informações.  
**3.2.2.** As Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), as associações, as cooperativas e as entidades filantrópicas de cunho social deverão encaminhar os seguintes documentos, em formato digital, por e-mail:  
**3.2.2.1.** Cópia do estatuto social registrado em cartório, informando a finalidade da instituição.  
**3.2.2.2.** Documentos pessoais do dirigente competente para representar a instituição, com foto, no qual conste o número do RG e CPF.  
**3.2.2.3.** Cópia da ata de assembleia de eleição e posse da direção, devidamente registrada em cartório.  
**3.2.2.4.** Cadastro nacional de pessoa jurídica ou similar.  
**3.2.2.5.** Documento comprobatório de reconhecimento da instituição como OSCIP, quando for o caso.  
**3.2.2.6.** Certificado de regularidade do FGTS.  
**3.2.2.7.** Certidão negativa de débitos trabalhistas.  
**3.2.2.8.** Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União.  
**3.2.2.9.** Certidão negativa de débitos da esfera estadual.  
**3.2.2.10.** Certidão negativa de débitos da esfera municipal.  
**3.3.** Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas para fins de comprovação de regularidade.  
**3.4.** Excepcionalmente, os documentos poderão ser entregues em papel no Anexo III da Câmara Municipal do Recife, na Rua Monte Castelo, nº 166, Boa Vista, Recife - PE, CEP 50050-310, no Departamento de Administração, mediante agendamento prévio pelo telefone (81) 3301-1245.

**4. DO PROCEDIMENTO**

**4.1.** Os adquirentes dos bens inservíveis deverão preencher o Formulário de Manifestação de Interesse, conforme Anexo II deste Edital, acompanhado da documentação exigida no item 3, e encaminhá-los via e-mail para o endereço eletrônico administracaocamara@recife.pe.leg.br, no período de 08/01/2024 a 17/01/2024.  
**4.2.** Proceder-se-á à análise da documentação dos interessados, que poderão ser habilitados ou não, em consonância com a Resolução nº 501, de 20 de agosto de 2021, e outras legislações aplicáveis.  
**4.3.** A entidade que encaminhar a documentação incompleta ou em desconformidade com o item 3 deste Edital será notificada para apresentar os documentos faltantes e, em caso de não solucionar a pendência, será desclassificada.  
**4.4.** Serão divulgados por correio eletrônico os beneficiados pela doação, sendo de exclusiva responsabilidade destes acompanhar o resultado e os prazos estabelecidos neste Edital.

**5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS**

**5.1.** Havendo apenas um interessado habilitado no(s) lote(s), será ele considerado o beneficiário.  
**5.2.** No caso de haver mais de um interessado habilitado no(s) mesmo(s) lote(s), o desempate será feito de acordo com a ordem cronológica da manifestação de interesse.

**6. DA ENTREGA DOS BENS**

**6.1.** A retirada dos bens doados deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de notificação do interessado habilitado, mediante agendamento prévio através do telefone (81) 3301-1245 ou por e-mail, através do endereço eletrônico administracaocamara@recife.pe.leg.br.  
**6.2.** As despesas com a transferência, o carregamento e/ou o transporte correrão por conta do donatário e a retirada deverá ser efetuada em local a ser informado.  
**6.3.** Caso não ocorra a retirada no prazo estabelecido, o donatário solicitante poderá perder o direito aos bens, podendo ser efetuada a doação a outro interessado habilitado, que terá o prazo constante do item 6.1 para retirar o referido material.

**7. DA ASSINATURA DO TERMO DE DOAÇÃO**

**7.1.** A assinatura do termo de doação constante do Anexo IV deste Edital deverá ser realizada no período de retirada dos lotes de bens pelos donatários.  
**7.2.** A efetivação da retirada dos bens só será realizada mediante a assinatura do termo de doação, sendo possível sua assinatura ser realizada por representante da entidade, legalmente nomeado para tal, no ato de recebimento dos bens.

**8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal do Recife, observada a legislação vigente.  
**8.2.** Eventuais dúvidas deverão ser dirigidas à Unidade de Material e Patrimônio da Câmara Municipal do Recife, por meio do endereço eletrônico administracaocamara@recife.pe.leg.br ou pelo telefone (81) 3301-1245.

Recife, 28 de dezembro de 2023.

**ARLIS GADELHA XAVIER**  
Diretor de Administração EXOS AO EDITAL



23	S.T.	Cadeira fixa sem braços preta		x							x	0,00
24	6205	Cadeira fixa sem braços preta		x							x	0,00
25	6310	Cadeira giratória com braços preta					x		x			755,33
26	6633	Cadeira giratória com braços preta					x			x		453,20
27	5274	Cadeira Giratória Plenário					x		x			1606,67
28	6354	Cadeira giratória sem braços preta					x			x		347,88
29	S.T.	Caixa de som		x							x	0,00
30	S.T.	Condensador Springer 30.000 Btus									x	345,07
31	7633	CPU Gabinete		x							x	0,00
32	3852	CPU Gabinete		x							x	0,00
33	5048	CPU Gabinete		x							x	0,00
34	4433	CPU Gabinete		x							x	0,00
35	4482	CPU Gabinete		x							x	0,00
36	3994	CPU Gabinete		x							x	0,00
37	S.T.	Estofado poltrona preto								x		299,97
38	5653	Evaporadora Split Consul 18.000 Btus					x				x	175,75
39	4103	Impressora		x							x	0,00
40	7730	Monitor Samsung					x			x		179,21
41	4995	Poltrona presid. giratória com braços preta		x							x	0,00
42	5631	Refletor		x							x	0,00
VALOR TOTAL (R\$)												5.794,37

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº28/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO NA FORMA DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO ELETRÔNICOS (CARTÕES ALIMENTAÇÃO E CARTÕES REFEIÇÃO ELETRÔNICOS).**  
**CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e NUTRICASH SERVIÇOS LTDA.**  
**OBJETO:** 1 - A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 04/01/2024 e final 03/01/2025.  
2 - Alteração do endereço da CONTRATADA passando para Av. Tancredo Neves, nº 450, Edifício Suarez Trade, Sala 2501- B, Caminho das Árvores, Salvador/BA.  
**PREÇO:** até R\$1.448.717,59 (um milhão quatrocentos e quarenta e oito mil setecentos e dezessete reais e cinquenta e nove centavos – VALOR GLOBAL.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01-01.01-2.001-3.3.90.39.  
**RECURSOS FINANCEIROS:** Tesouro Municipal.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022**  
**CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**  
**OBJETO:** Prorrogação da vigência contratual.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses, tendo como termo inicial 28/01/2024 e final 27/01/2025.  
**PREÇO:** R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) – Valor Global Estimado.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.2.001.3.3.90.39  
**RECURSOS FINANCEIROS:** Tesouro Municipal

LOTE 03													
Nº ORDEM	Nº TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO BEM	TIPO DE INSERIBILIDADE					ESTADO DE CONSERVAÇÃO					VALOR ATUAL (R\$)
			Desuso	Irrecuperável	Antieconômico	Obsoleto	Recuperável	100%	50%	30%	10%	0%	
1	S.T.	Aparelho de Fax		x								x	19,00
2	3314	Aparelho de Fax		x								x	19,00
3	4090	Aparelho de Fax		x								x	19,00
4	3073	Aparelho de Fax		x								x	19,00
5	2857	Aparelho de Fax		x								x	19,00
6	1958	Aparelho de Fax		x								x	19,00
7	4104	Aparelho de Fax		x								x	19,00
8	4.505	Ar condicionado ACJ 12.000 Btus		x								x	0,00
9	3972	Ar condicionado ACJ 18.000 Btus		x								x	0,00
10	1061	Ar condicionado ACJ 18.000 Btus		x								x	0,00
11	S.T.	Ar Condicionado ACJ Electrolux	x									x	0,00
12	S.T.	Ar Condicionado ACJ Electrolux 1000 Btus	x									x	0,00
13	431	Ar Condicionado ACJ Springer 19000 btus	x									x	0,00
14	S.T.	Ar Condicionado ACJ Springer 19000 Btus	x									x	0,00
15	9239	Ar condicionado Split 12.000 Btus		x								x	0,00
16	S.T.	Ar condicionado Split 12.000 Btus		x								x	0,00
17	S.T.	Ar condicionado Split 60.000 Btus		x								x	0,00
18	6908	Arquivo em aço com 4 gavetas						x		x			392,21
19	2548	Arquivo em aço com 4 gavetas						x		x			392,21
20	S.T.	Base de birô em aço		x								x	0,00
21	1081	Cadeira Fixa sem braços preta						x		x			579,80
22	S.T.	Cadeira fixa sem braços preta		x								x	0,00
23	6280	Cadeira giratória com braços preta						x		x			755,33
24	5260	Cadeira Giratória Plenário						x		x			1606,67
25	6667	Cafeteira industrial em aço	x							x			563,89
26	S.T.	Condensador Consul 18.000 Btus										x	239,24
27	6858	Condensador Consul 18.000 Btus										x	239,24
28	6853	Condensador LG 18.000 Btus		x								x	0,00
29	4628	Condensador Springer 18.000 Btus										x	206,64
30	S.T.	CPU Gabinete		x								x	0,00
31	S.T.	CPU Gabinete		x								x	0,00
32	S.T.	CPU Gabinete		x								x	0,00
33	S.T.	CPU Gabinete		x								x	0,00
34	S.T.	CPU Gabinete		x								x	0,00
35	S.T.	Estofado poltrona preto									x		299,97
36	1002	Mesa de madeira com pés de metal		x								x	0,00
37	4472	Monitor LG						x				x	59,74
38	S.T.	Monitor Positivo						x				x	59,74
VALOR TOTAL (R\$)												5.527,68	

LOTE 04													
Nº ORDEM	Nº TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO BEM	CLASSIFICAÇÃO					ESTADO DE CONSERVAÇÃO					VALOR ATUAL (R\$)
			Desuso	Irrecuperável	Antieconômico	Obsoleto	Recuperável	100%	50%	30%	10%	0%	
1	4741	Aparelho de Fax		x								x	19,00
2	4130	Aparelho de Fax		x								x	19,00
3	4495	Aparelho de Fax		x								x	19,00
4	S.T.	Aparelho de Fax		x								x	19,00
5	S.T.	Aparelho de Fax		x								x	19,00
6	4719	Aparelho de Fax	x									x	19,00
7	5582	Aparelho de Fax	x									x	19,00
8	2307	Ar condicionado ACJ 18.000 Btus		x								x	0,00
9	6925	Ar condicionado ACJ 18.000 Btus		x								x	0,00
10	2095	Ar condicionado ACJ 18.000 Btus		x								x	0,00
11	6829	Ar condicionado ACJ 7.500 Btus		x								x	0,00
12	S.T.	Ar condicionado ACJ Springer 12.000			x							x	249,97
13	7513	Armário alto com 02 portas			x						x		148,04
14	5512	Armário alto com 02 portas			x						x		148,04
15	3386	Armário em aço com 2 portas		x								x	0,00
16	3405	Armário em aço com 2 portas		x								x	0,00
17	5930	Birô de madeira com gavetas						x			x		454,31
18	S.T.	Birô de madeira sem gavetas		x								x	0,00
19	3456	Cadeira fixa sem braços preta						x			x		347,88
20	6632	Cadeira fixa sem braços preta						x			x		347,88
21	7483	Cadeira fixa sem braços preta		x								x	0,00
22	2224	Cadeira fixa sem braços preta		x								x	0,00
23	7745	Cadeira giratória com braços preta						x				x	151,07
24	S.T.	Cadeira giratória sem braços preta						x		x			579,80
25	5916	Cadeira giratória sem braços preta		x								x	0,00
26	S.T.	Condensador Carrier 18.000 Btus		x								x	0,00
27	S.T.	Condensador Consul 12.000 Btus		x								x	0,00
28	S.T.	Condensador LG 12.000 Btus		x								x	0,00
29	S.T.	Condensador Springer 12.000 Btus		x								x	0,00
30	S.T.	Condensador Springer 30.000 Btus		x								x	0,00
31	S.T.	CPU Gabinete		x								x	0,00
32	S.T.	CPU Gabinete		x								x	0,00
33	S.T.	CPU Gabinete		x								x	0,00
34	S.T.	CPU Gabinete		x								x	0,00
35	S.T.	CPU Gabinete		x								x	0,00
36	5563	Evaporadora Split Consul 18.000 Btus			x							x	175,75
37	S.T.	Evaporadora Split Consul 9.000 Btus			x							x	96,09
38	S.T.	Gaveta de mesa MDF		x								x	0,00
39	5743	Geláguia de mesa						x		x			305,27
40	801	Mesa de Mármore		x								x	0,00
41	3854	Monitor Samsung					x				x		179,21
42	4025	Monitor Samsung					x				x		179,21
43	6997	Poltrona giratória com braços preta						x		x			755,33
VALOR TOTAL (R\$)													4.250,85

## ANEXO II – FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Manifestação de Interesse que faz o(a) \_\_\_\_\_ (órgão/entidade), inscrito(a) no CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_, localizado(a) \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, fone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal \_\_\_\_\_ (nome e cargo), em receber o(s) lote(s) nº \_\_\_\_\_, através da Doação de Bens promovida pela CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

Recife, 29 de dezembro de 2023.

Assinatura do representante legal

CPF N°

Cargo

## ANEXO III - TERMO DE RETIRADA DOS BENS

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF/MF \_\_\_\_\_ representante do (a) órgão/instituição \_\_\_\_\_ informo ter retirado no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ o(s) lote(s) \_\_\_\_\_ disponibilizado(s) para doação, através do edital nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_, pela Câmara Municipal do Recife.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura do representante legal

CPF/MF

Cargo

## ANEXO IV - TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Termo de Doação nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
Processo nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, COMO DOADORA, E O(A) \_\_\_\_\_, COMO DONATÁRIO(A).

A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador \_\_\_\_\_, [nacionalidade], [estado civil], inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta Cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador \_\_\_\_\_, [nacionalidade], [estado civil], inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente DOADOR, e do outro lado, o(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo \_\_\_\_\_, Senhor(a) \_\_\_\_\_, CPF/MF nº \_\_\_\_\_, doravante denominado DONATÁRIO.

Celebram o presente Termo de Doação, nos autos do Processo nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_, que será em todo regido pelos preceitos e princípios de direito público e obedecerá, em especial, às disposições constantes da Resolução nº 501, de 20 de agosto de 2021, da Lei Municipal nº 14.512, de 17 de janeiro de 1983, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, devendo ser executado com estrita observância das condições constantes das cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam nos termos abaixo:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a doação, em caráter definitivo e sem encargos, pelo DOADOR ao DONATÁRIO, do material classificado como inservível, constante do Termo de Doação nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, de (data), anexo deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE DA DOAÇÃO**

A presente doação tem como finalidade o fornecimento de material necessário ao desempenho de atividades exercidas pelo DONATÁRIO, sendo oportuna e conveniente sua doação por possibilitar a sua utilização de acordo com o interesse público e missão institucional.

O bem doado ao DONATÁRIO deverá ser utilizado de acordo com a finalidade social estabelecida no Estatuto Social da entidade.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

Para efeito contábil, o valor total do material doado é de R\$ \_\_\_\_\_, valor extraído da avaliação dos bens do DOADOR.

**CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO**

Pelo presente Termo de Doação, o DONATÁRIO recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, o bem relacionado na Cláusula Primeira, que estará à disposição do DONATÁRIO após a assinatura deste instrumento e que, neste ato o aceita na condição em que se encontra.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidos em comum acordo entre as partes.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá o DOADOR a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, conforme dispõe a legislação vigente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Cidade do Recife, Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, como o competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que se configure. É assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas. Recife, 29 de dezembro de 2023.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

DOADOR

PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

DOADOR

REPRESENTANTE LEGAL

CARGO

DONATÁRIO

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

CPF/MF \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF/MF \_\_\_\_\_

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº28/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO NA FORMA DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO ELETRÔNICOS (CARTÕES ALIMENTAÇÃO E CARTÕES REFEIÇÃO ELETRÔNICOS).**

**CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e NUTRICASH SERVIÇOS LTDA.**

**OBJETO:** 1 - A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 04/01/2024 e final 03/01/2025.

2 - Alteração do endereço da CONTRATADA passando para Av. Tancredo Neves, nº 450, Edifício Suarez Trade, Sala 2501- B, Caminho das Árvores, Salvador/BA.

PREÇO: até R\$1.448.717,59 (um milhão quatrocentos e quarenta e oito mil setecentos e dezessete reais e cinquenta e nove centavos – VALOR GLOBAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01-01.01-2.001-3.3.90.39.

RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal.

**ATA DA 77ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Presidência dos Excelentíssimos Senhores Vereadores HÉLIO GUABIRABA e ALMIR FERNANDO.

Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às dez horas, na Sala João Negromonte Filho – SALA DAS SESSÕES – no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, de forma híbrida, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife sob a presidência do vereador HÉLIO GUABIRABA. Ocuparam Primeira e Segunda Secretaria, respectivamente, os vereadores: ZÉ NETO e ALMIR FERNANDO. Contando com a presença dos demais vereadores membros desse Poder: ADERALDO PINTO; ALCIDES CARDOSO; ALCIDES TEIXEIRA NETO; ALINE MARIANO; ANA LÚCIA; CHICO KIKO; CIDA PEDROSA; DAVI MUNIZ; DODUEL VARELA; EBINHO FLORENCIO; EDUARDO MARQUES; ELAINE CRISTINA; ERIBERTO RAFAEL; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; FRED FERREIRA; GILBERTO ALVES; IVAN MORAES; JAIRO BRITTO; JOSELITO FERREIRA; JÚNIOR BOÇÃO; LIANA CIRNE; LUIZ EUSTÁQUIO; MARCO AURÉLIO FILHO; MARCOS DI BRIA JÚNIOR; MICHELE COLLINS; OSMAR RICARDO; PAULO MUNIZ; PROFESSOR MIRINHO; RINALDO JUNIOR; ROMERINHO JATOBÁ; RONALDO LOPES; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS e VICTOR ANDRÉ GOMES. Havendo número legal, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e solicitou ao Segundo Secretário que procedesse a leitura das Atas das reuniões anteriores, o que foi feito. Submetidas à apreciação do Plenário, foram aprovadas sem restrições. Dando prosseguimento aos trabalhos, o senhor Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a leitura do EXPEDIENTE DO DIA, do qual constaram as seguintes Matérias: Projeto de Lei Nº 294/2023, de autoria do vereador VICTOR ANDRÉ GOMES; Projeto de Lei Nº 295/2023, de autoria do vereador FELIPE ALECRIM; Projeto de Lei Nº 296/2023, de autoria da vereadora MICHELE COLLINS; Projeto de Lei Nº 297/2023, de autoria do vereador SAMUEL SALAZAR; Projeto de Lei Nº 298/2023, de autoria do vereador ADERALDO PINTO; Projeto de Decreto Legislativo Nº 62/2023, de autoria do vereador VICTOR ANDRÉ GOMES; Ofício Nº 102/2023, encaminhando Veto Parcial ao Projeto de Lei Nº 146/2023, de autoria da vereadora ALINE MARIANO; Ofício Nº 104/2023, encaminhando Veto Total ao Projeto de Lei Nº 322/2023, de autoria do vereador TADEU CALHEIROS; REQUERIMENTOS NºS: 13127 a 13230/2023, de autoria do vereador ALCIDES TEIXEIRA NETO; 13131 e 13132/2023, de autoria da vereadora LIANA CIRNE; 13133/2023, de autoria do vereador TADEU CALHEIROS; 13134/2023, de autoria do vereador JAIRO BRITTO; 13135 e 13136/2023, de autoria da vereadora LIANA CIRNE; 13137 e 13138/2023, de autoria do vereador CHICO KIKO; 13139 a 13141/2023, de autoria do vereador ALMIR FERNANDO; 13142/2023, de autoria do vereador TADEU CALHEIROS; 13143/2023, de autoria do vereador EBINHO FLORENCIO; 13144/2023, de autoria da vereadora ANA LÚCIA; 13145/2023, de autoria da vereadora NATÁLIA DE MENUJO; 13146/2023, de autoria do vereador ALMIR FERNANDO; 13147/2023, de autoria da vereadora NATÁLIA DE MENUJO; 13148/2023, de autoria da vereadora CIDA PEDROSA; 13149/2023, de autoria da vereadora NATÁLIA DE MENUJO; 13150 a 13152/2023, de autoria da vereadora CIDA PEDROSA; 13153/2023, de autoria da vereadora ALINE MARIANO; 13154 e 13155/2023, de autoria da vereadora CIDA PEDROSA; 13156/2023, de autoria da vereadora ALINE MARIANO; 13157 a 13161/2023, de autoria da vereadora ANA LÚCIA; 13162/2023, de autoria do vereador JOSELITO FERREIRA; 13163/2023, de autoria do vereador RINALDO JUNIOR; 13164 e 13165/2023, de autoria do vereador JOSELITO FERREIRA; 13166/2023, de autoria do vereador MARCOS DI BRIA JÚNIOR; 13167 e 13168/2023, de autoria da vereadora ALINE MARIANO; 13169 a 13171/2023, de autoria do vereador JOSELITO FERREIRA; 13172/2023, de autoria do vereador FELIPE FRANCISMAR; 13173 e 13174/2023, de autoria do vereador RINALDO JUNIOR; 13175/2023, de autoria do vereador FELIPE FRANCISMAR; 13176/2023, de autoria do vereador RINALDO JUNIOR; 13177 e 13178/2023, de autoria da vereadora MICHELE COLLINS; 13179/2023, de autoria do vereador FELIPE FRANCISMAR; 13180 a 13184/2023, de autoria da vereadora MICHELE COLLINS; 13185 e 13186/2023, de autoria da vereadora NATÁLIA DE MENUJO; 13187 a 13189/2023, de autoria do vereador ALMIR FERNANDO; 13190/2023, de autoria do vereador TADEU CALHEIROS; 13191 a 13194/2023, de autoria do vereador ALMIR FERNANDO; 13195/2023, de autoria do vereador ADERALDO PINTO; 13196 a 13198/2023, de autoria do vereador ALMIR FERNANDO; 13199 e 13200/2023, de autoria do vereador IVAN MORAES; 13201/2023, de autoria do vereador ERIBERTO RAFAEL; 13202 a 13207/2023, de autoria do vereador ROMERINHO JATOBÁ; 13208/2023, de autoria da vereadora LIANA CIRNE; 13209 a 13222/2023, de autoria do vereador ROMERINHO JATOBÁ; 13223/2023, de autoria do vereador LUIZ EUSTÁQUIO; 13224 e 13225/2023, de autoria do vereador RINALDO JUNIOR; 13226 a 13229/2023, de autoria do vereador MARCO AURÉLIO FILHO; 13230 a 13233/2023, de autoria do vereador DAVI MUNIZ; 13234/2023, de autoria do vereador LUIZ EUSTÁQUIO; 13235 a 13239/2023, de autoria do vereador FELIPE ALECRIM; 13240 a 13243/2023, de autoria do vereador ALMIR FERNANDO; 13244/2023, de autoria do vereador MARCO AURÉLIO FILHO; 13245/2023, de autoria do vereador ADERALDO PINTO; 13246/2023, de autoria do vereador FELIPE ALECRIM; 13247 e 13248/2023, de autoria do vereador ALCIDES CARDOSO; 13249 a 13257/2023, de autoria do vereador FELIPE ALECRIM; 13258/2023, de autoria da vereadora ALINE MARIANO. (ASSUMIU A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS O VEREADOR ALMIR FERNANDO). No horário destinado ao PEQUENO EXPEDIENTE, o primeiro orador a ocupar a Tribuna, vereador MARCO AURÉLIO FILHO, destacou a festa do Morro da Conceição e fez críticas à gestão do governo do estado pelo desabastecimento de água na região da Zona Norte. Parabenizou a quadraíla Origem Nordeste, que foi eleita patrimônio vivo do Recife. Criticou a utilização da quadra do Morro da Conceição para uso de estacionamento de veículos. O orador seguinte, vereador OSMAR RICARDO, também criticou o estacionamento de veículos na quadra do Morro da Conceição. Destacou uma reunião com a PCR para debater a implantação do ponto eletrônico. Reiterou que continuará na luta pela melhoria do Saúde Recife. O próximo orador, vereador ALCIDES CARDOSO, fez um discurso destacando sua luta em defesa da Rua da Imperatriz. Fez agradecimentos ao líder do governo por acolher sua emenda ao projeto do Recentro, que beneficiará a Rua da Imperatriz. O orador seguinte, vereador RONALDO LOPES, parabenizou o vereador Alcides Cardoso pela luta em defesa da Rua da Imperatriz. Convidou a todos para participarem de uma audiência pública, na próxima terça-feira, às 15 horas, para debater políticas públicas de assistência às pessoas autistas e com TDAH. Repercutiu sua visita à presidência da COMPESA. O próximo orador, vereador PAULO MUNIZ, falou que acompanhou, na semana passada, a premiação da Olimpíada de Matemática da cidade do Recife. Pediu a Prefeitura a realização de olimpíadas de outras matérias de ensino. O orador seguinte, vereador SAMUEL SALAZAR, falou sobre o PLE 57/2023, que está na pauta desta reunião. Destacou a participação dos vereadores na elaboração do projeto. O último orador, vereador IVAN MORAES, repercutiu a celebração do Dia da Declaração Universal dos Direitos Humanos. Elencou os direitos fundamentais a todos os seres humanos, destacando o direito à água. Fez críticas à falta de água para a população do Recife. (REASSUMIU A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS O VEREADOR HÉLIO GUABIRABA). Na sequência, o senhor Presidente determinou ao Segundo Secretário que procedesse a CHAMADA REGIMENTAL, oportunidade em que foram registradas as presenças dos senhores vereadores membros desse Poder: ADERALDO PINTO; ALCIDES CARDOSO; ALCIDES TEIXEIRA NETO; ALINE MARIANO; ALMIR FERNANDO; ANA LÚCIA; CHICO KIKO; CIDA PEDROSA; DAVI MUNIZ; DODUEL VARELA; EBINHO FLORENCIO; EDUARDO MARQUES; ELAINE CRISTINA; ERIBERTO RAFAEL; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; FRED FERREIRA; GILBERTO ALVES; HÉLIO GUABIRABA; IVAN MORAES; JAIRO BRITTO; JOSELITO FERREIRA; JÚNIOR BOÇÃO; LIANA CIRNE; LUIZ EUSTÁQUIO; MARCO AURÉLIO FILHO; MARCOS DI BRIA JÚNIOR; MICHELE COLLINS; OSMAR RICARDO; PAULO MUNIZ; PROFESSOR MIRINHO; RINALDO JUNIOR; ROMERINHO JATOBÁ; RONALDO LOPES; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS; VICTOR ANDRÉ GOMES e ZÉ NETO. O vereador WILTON BRITO está licenciado. Havendo número legal, o senhor Presidente submeteu ao Plenário a pauta do PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE, do qual constaram as seguintes Matérias: DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13150/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES AOS 19 ANOS DA FESTA DO MORRO DA CONCEIÇÃO; - Foi APROVADO com a abstenção da vereadora MICHELE COLLINS; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13151/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES AO FÓRUM DE DIÁLOGOS DA DIVERSIDADE RELIGIOSA EM PERNAMBUCO PELA CELEBRAÇÃO DOS SEUS 11 ANOS DE EXISTÊNCIA. Discutiu as matérias em bloco a vereadora CIDA PEDROSA, que fez um histórico da celebração do Morro da Conceição, destacando o padre Reginaldo Veloso. Enfatizou a importância da diversidade e da liberdade religiosa. Foi aparteadada pela vereadora ALINE MARINO, que parabenizou a vereadora pela relevância dos temas discutidos. - Foi APROVADO com a abstenção da vereadora MICHELE COLLINS; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13153/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA ALINE MARIANO, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSO E CONGRATULAÇÕES À INSTITUIÇÃO MÃES E ANJOS AZUIS, PELA EXCELÊNCIA NA PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL E ESCOLAR DE PESSOAS COM O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA TEA; Discutiu a matéria a vereadora ALINE MARIANO, que falou sobre a importância do apoio à saúde mental. Destacou o trabalho da instituição Mães e Anjos Azuis - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13156/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA ALINE MARIANO, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSO E CONGRATULAÇÕES À CASA DA MATUTA, PELA EXCELÊNCIA NA CULINÁRIA REGIONAL, RECHADAS DE MEMÓRIAS

AFETIVAS E SABORES INCONFUNDÍVEIS. - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13162/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSO AO SR. GUSTAVO FIGUEIREDO QUEIROZ MONTEIRO, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ARTICULAÇÃO TERRITORIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL DO RECIFE - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13201/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ERIBERTO RAFAEL, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSO AOS POLICIAIS MILITARES DA RONDA OSTENSIVA COM APOIO DE MOTOCICLETAS (ROCAM) DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO (PMPE) PELA RECUPERAÇÃO DE VEÍCULO ROUBADO EM OLINDA, LIBERTAÇÃO DE VÍTIMA SEQUESTRADE E PRISÃO DA SUSPEITA DE PARTICIPAÇÃO - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13208/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSO AO SINDICATO MUNICIPAL DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO DA REDE OFICIAL DO RECIFE - SIMPRE PELA SUA REFLIAÇÃO À CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES - CUT, NO SEU 10º CONGRESSO - Foi APROVADO COM O VOTO CONTRÁRIO DA VEREADORA MICHELE COLLINS. Fez uso da palavra, PELA ORDEM, o vereador ALCIDES CARDOSO, que pediu que ficasse registrada em ata sua intenção de voto contrário ao requerimento. DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13215/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSO À SRA. MAIRA RUFINO FISCHER, PELA COLABORAÇÃO DE SUA GESTÃO TÉCNICA ECONÔMICA PARA COM O RECIFE - Foi APROVADO. Em seguida, o senhor Presidente submeteu ao Plenário a pauta da ORDEM DO DIA, da qual constaram as seguintes Matérias: DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13047/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE PARA AUTORIZAR A RECUPERAÇÃO DA CALÇADA EM TODA A EXTENSÃO NA RUA GOMES COUTINHO, BAIRRO TAMARINEIRA - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13048/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE PARA AUTORIZAR A REQUALIFICAÇÃO DA CALÇADA NA RUA SOARES MORENO, EM TODA A SUA EXTENSÃO, BAIRRO TAMARINEIRA - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13139/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE PARA AUTORIZAR À ELABORAÇÃO DE UM PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DA ENCOSTA NA RUA AMANÁ, Nº 25, BAIRRO ALTO JOSÉ BONIFÁCIO. - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13140/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE PARA AUTORIZAR A RECONSTRUÇÃO DA ENCOSTA NA RUA SÃO DOMINGOS SÁVIO, Nº 249, POR TRÁS DA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS, BAIRRO ALTO JOSÉ BONIFÁCIO. - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13141/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE PARA AUTORIZAR À CONSTRUÇÃO DA ENCOSTA NA RUA AMANÁ, Nº 25, BAIRRO ALTO JOSÉ BONIFÁCIO - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13146/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE, PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA ESCADARIA E DAS CANALETAS NA 2ª TRAVESSA SÃO PEDRO, BAIRRO ALTO SANTA TEREZINHA - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13187/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE PARA AUTORIZAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ESCADARIA E DAS CANALETAS NA RUA VENCEDORA, BAIRRO ALTO SANTA TEREZINHA - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13188/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DA CIDADE DO RECIFE PARA AUTORIZAR O CONCERTO DA TAMPA DO ESGOTO NA RUA VENCEDORA, AO LADO DA CASA DE Nº 53, BAIRRO ALTO SANTA TEREZINHA - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13189/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE PARA AUTORIZAR A IMPLANTAÇÃO DE CORRIMÃO NA ESCADARIA DA RUA VENCEDORA, BAIRRO ALTO SANTA TEREZINHA - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13191/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE PARA DETERMINAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA TELA ARGAMASSADA E DE LIMPEZA NA RUA ANDRADINA, Nº 3609, BAIRRO ALTO JOSÉ BONIFÁCIO - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13192/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO NAS GALERIAS DA RUA PROFESSOR JOSÉ AMARINO DOS REIS, EM FRENTE AOS NÚMEROS 336 E 664, BAIRRO ALTO SANTA TEREZINHA - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13193/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE PARA AUTORIZAR A IMPLANTAÇÃO NA ESCADARIA DA RUA ALAMBARI, BAIRRO ALTO JOSÉ BONIFÁCIO - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13194/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE PARA AUTORIZAR A IMPLANTAÇÃO DE CORRIMÃO NA ESCADARIA DA RUA AMANDA, BAIRRO ALTO JOSÉ BONIFÁCIO - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13196/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE PARA AUTORIZAR À ELABORAÇÃO DE UM PROJETO, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE ENCOSTA NA RUA SÃO DOMINGOS SÁVIO, ENTRE OS NÚMEROS: 242, 254, 280, 282, 290, 1536 E 1538, BAIRRO ALTO JOSÉ BONIFÁCIO - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13197/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE PARA AUTORIZAR A IMPLANTAÇÃO DE CORRIMÃO NA ESCADARIA DA RUA ALBERTINA, BAIRRO ALTO JOSÉ BONIFÁCIO - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13198/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE PARA AUTORIZAR À ELABORAÇÃO DE UM PROJETO, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE ENCOSTA NA RUA SÃO DOMINGOS SÁVIO, ENTRE OS NÚMEROS: 214, 230, 1530, 1530-A, 1530-B, 1530 -C, 1530-D, 1530-E E 1530-F, BAIRRO ALTO JOSÉ BONIFÁCIO - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13049/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR EBINHO FLORENCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA DETERMINAR A PINTURA DO MEIO-FIO DA RUA PROFESSOR RUTILHO COM A RUA LINHA NOVA, BAIRRO COQUEIRAL - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13050/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR EBINHO FLORENCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA DETERMINAR A PINTURA DO MEIO-FIO DA PRAÇA PROFESSOR RUTILHO, NA RUA PROFESSOR RUTILHO, BAIRRO COQUEIRAL - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13052/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR EBINHO FLORENCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA DETERMINAR A PINTURA DO MEIO-FIO DA RUA INAJÁ, BAIRRO COQUEIRAL - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13063/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR EBINHO FLORENCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NA RUA DR. MACHADO, Nº 912, BAIRRO CAMPO GRANDE - Foi APROVADO; ISSUÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13143/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR EBINHO FLORENCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM NA RUA MADRÍD, BAIRRO IMBIRIBEIRA - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13051/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR OSMAR RICARDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR A COLOCAÇÃO DE UM BRAÇO COM LÂMPADA DE LED NA RUA LUZITÂNIA, CASA A, Nº 226, BAIRRO IPUTINGA - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13058/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR IVAN MORAES, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL PARA QUE GARANTAM O LANÇAMENTO DO EDITAL DO SIC 2023 AINDA ESTE ANO. Discutiu a matéria o vereador IVAN MORAES, que requereu de prefeitura o lançamento do edital do Sistema de Incentivo à Cultura de 2023 com urgência. - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13199/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR IVAN MORAES, DIRIGINDO SOLICITAÇÃO PARA REALIZAR REUNIÃO PLENÁRIA, EM CARÁTER SOLENE, NO DIA 21 DE MAIO DE 2024, DAS 18H ÀS 21H, NO FORMATO PRESENCIAL, EM HOMENAGEM AOS 10 ANOS DO MOVIMENTO OCUPÊ ESTELITA - Foi APROVADO COM O VOTO CONTRÁRIO DOS VEREADORES ALCIDES CARDOSO E MICHELE COLLINS; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13200/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR IVAN MORAES, DIRIGINDO INDICAÇÃO À EMLURB PARA QUE SEJA REALIZADO O CONCERTO DE VAZAMENTO DE ÁGUA NA RUA ALTO JARDIM PROGRESSO, NA ALTURA DO Nº 40, BAIRRO NOVA DESCOBERTA - Foi APROVADO. Fez uso da palavra, PELA ORDEM, o vereador RONALDO LOPES, que solicitou 01 (um) minuto de silêncio pelo falecimento do senhor Jesiel Andrade, lutador de Jiu jitsu. O senhor Presidente informou que atenderia ao pedido do vereador no momento oportuno. DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13059/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA PROFESSOR CELESTIN MALZAC, BAIRRO BONGI - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13060/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DAS CANALETAS NA RUA JOÃO CAVALCANTE PETRIBU, CONJUNTO HABITACIONAL, BAIRRO DOIS UNIDOS - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13061/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DAS CANALETAS NA RUA JOÃO CAVALCANTE PETRIBU, CONJUNTO HABITACIONAL, BAIRRO DOIS UNIDOS - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13064/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DAS CANALETAS NA RUA JOÃO CAVALCANTE PETRIBU, CONJUNTO HABITACIONAL, BAIRRO DOIS UNIDOS - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13065/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE LIMPEZA DO CANAL NA RUA RIO PAJÉU, BAIRRO IBURA - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13066/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE LIMPEZA DO CANAL NA RUA RIO PAJÉU, BAIRRO IBURA - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13067/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DAS CANALETAS NA RUA JOÃO CAVALCANTE PETRIBU, CONJUNTO HABITACIONAL, BAIRRO DOIS UNIDOS - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13068/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DAS CANALETAS NA RUA JOÃO CAVALCANTE PETRIBU, CONJUNTO HABITACIONAL, BAIRRO DOIS UNIDOS - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13069/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE LIMPEZA DO CANAL NA RUA RIO PAJÉU, BAIRRO IBURA - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13070/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE BARREIRA NA RUA SANTA MARIA GORETTI, BAIRRO VASCO DA GAMA - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13071/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE LIMPEZA DO CANAL NA RUA RIO PAJÉU, BAIRRO IBURA - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13072/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A INSTALAÇÃO DE UM CORRIMÃO NA ESCADARIA DO ALTO DO CRUZEIRO, EM FRENTE AO Nº 371, BAIRRO NOVA DESCOBERTA - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13073/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, VARRIÇÃO E LIMPEZA NA RUA FREDERICO OZANAN, BAIRRO VASCO DA GAMA - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13074/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A INSTALAÇÃO DE UM CORRIMÃO NA ESCADARIA DO ALTO DO CRUZEIRO, EM FRENTE AO Nº 371, BAIRRO NOVA DESCOBERTA - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13075/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A RESTAURAÇÃO DO MURO DO CANAL LOCALIZADO NA AVENIDA CANAÁ, BAIRRO BREJO DE BEBERIBE - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13076/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE ARRIMO NA RUA VERTENTES DO LÉRIO, BAIRRO DOIS UNIDOS - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13077/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESCADARIAS DA RUA LAJEDO, BAIRRO ALTO JOSÉ BONIFÁCIO - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13078/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE SANEAMENTO DA CIDADE DO RECIFE PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE SANEAMENTO BÁSICO NA RUA FIRMINÓPOLIS, BAIRRO MORRO DA CONCEIÇÃO - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13079/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE LIMPEZA DO CANAL NA RUA RIO PAJÉU, BAIRRO IBURA - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13080/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, VARRIÇÃO E LIMPEZA NA RUA FREDERICO OZANAN, BAIRRO VASCO DA GAMA - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13081/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A RETIRADA DE ENTULHOS NA RUA CÔRREGO JOÃO CARVOEIRO, BAIRRO

FUNDÃO - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13082/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA 1ª TRAVESSA COMPOSITOR VINÍCIUS DE MORAIS, BAIRRO BEBERIBE - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13083/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE ARRIMO NA RUA VERTENTES DO LÉRIO, BAIRRO DOIS UNIDOS - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13084/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESCADARIAS DA RUA CARAVELAS, BAIRRO MORRO DA CONCEIÇÃO - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13085/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO NA RUA LUIZ JOSÉ DA CUNHA, BAIRRO MACAXEIRA - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13086/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DA TAMPA DE ESGOTO NO BECO DA VITÓRIA, BAIRRO BEBERIBE - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13087/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A OPERAÇÃO TAPA-BURACOS NA RUA CÔRREGO DO EUCLIDES, BAIRRO MACAXEIRA - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13088/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE LIMPEZA DO CANAL DA AVENIDA CANAÃ, BAIRRO BREJO DE BEBERIBE - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13089/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE PODA DAS ÁRVORES NA RUA TEJIPIÓ, BAIRRO ALTO JOSÉ BONIFÁCIO - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13090/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A RETIRADA DE ENTULHOS NA RUA PORTO REAL, BAIRRO BEBERIBE - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13091/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE PODA DAS ÁRVORES NA RUA PORTO REAL, BAIRRO BEBERIBE - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13092/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE RAMPA E DE ESCADARIA NA RUA SUBIDA CLEOLÂNDIA, BAIRRO NOVA DESCOBERTA - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13093/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, VARRIÇÃO E LIMPEZA NA RUA PORTO REAL, BAIRRO BEBERIBE - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13094/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A TROCA DE LÂMPADA NOS POSTES DA RUA PARDAL, BAIRRO VASCO DA GAMA - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13095/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A RETIRADA DE ENTULHOS NA RUA DO RIO, BAIRRO MANGABEIRA - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13096/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DAS CANALETAS DO BECO DA VITÓRIA, BAIRRO BEBERIBE - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13097/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO DE ASFALTO NA RUA VANGLÓRIA, BAIRRO VASCO DA GAMA - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13098/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE BARREIRA NA RUA ANDROBA, BAIRRO LINHA DO TIRO - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13099/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A OPERAÇÃO TAPA-BURACOS NA RUA JOSÉ CARLOS NOVAES DA MATA MACHADO, BAIRRO MACAXEIRA - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13100/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE PODA DAS ÁRVORES NA RUA PORTO REAL, BAIRRO BEBERIBE - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13101/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DAS CANALETAS DA RUA CÔRREGO DA AREIA, BAIRRO MACAXEIRA - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13102/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RAMPA E DE ESCADARIA NA 2ª SUBIDA CÔRREGO DO BOTAÍÃO, BAIRRO VASCO DA GAMA - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13103/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE RAMPA E DE ESCADARIA NA 2ª TRAVESSA CÔRREGO DO APRÍGIO, BAIRRO CÔRREGO DO JENIPAPO - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13104/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE BARREIRA NA RUA ALBERTINA, BAIRRO ALTO JOSÉ BONIFÁCIO - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13105/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DAS CANALETAS DA RUA DO RIO, BAIRRO MANGABEIRA - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13106/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A OPERAÇÃO TAPA-BURACOS NA RUA MARAIAL, BAIRRO MORRO DA CONCEIÇÃO - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13107/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, VARRIÇÃO E LIMPEZA NA 3ª TRAVESSA LAVRINHAS, BAIRRO COHAB - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13108/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, VARRIÇÃO E LIMPEZA NA RUA DO RIO, BAIRRO MANGABEIRA - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13109/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A IMPLANTAÇÃO DE CAÇAMBA DE LIXO NA RUA SANTA MERCEDES, BAIRRO LINHA DO TIRO - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13110/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DRENAGEM DO ESGOTO NO BECO DA VITÓRIA, BAIRRO BEBERIBE - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13111/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO DO RECIFE PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE PLACA COM O NOME DA RUA, JUNTAMENTE COM O CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL (CEP), NA RUA ALEXÂNIA, BAIRRO ALTO JOSÉ BONIFÁCIO - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13112/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO NA RUA CÔRREGO DO OURO, BAIRRO ALTO JOSÉ BONIFÁCIO - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13113/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DAS CANALETAS DA RUA CÔRREGO DA AREIA, BAIRRO NOVA DESCOBERTA - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13114/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTU PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO NA RUA SANTA MARIA GORETTI, BAIRRO VASCO DA GAMA - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13115/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A RESTAURAÇÃO DO MURO DO CANAL LOCALIZADO NA RUA DA AMIZADE, BAIRRO BREJO DA GUABIRABA - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13116/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, VARRIÇÃO E LIMPEZA NA RUA TEJIPIÓ, BAIRRO ALTO JOSÉ BONIFÁCIO - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13117/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE LIMPEZA DO CANAL NA RUA CÔRREGO JOÃO CARVOEIRO, BAIRRO FUNDÃO - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13118/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A RESTAURAÇÃO DO MURO DO CANAL LOCALIZADO NA RUA CANAÃ, BAIRRO BREJO DA GUABIRABA - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13117/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE RAMPA E DE ESCADARIA NO CÔRREGO DO BOTAÍÃO, BAIRRO VASCO DA GAMA - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13118/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A OPERAÇÃO TAPA-BURACOS NA RUA JOSÉ CARLOS NOVAES DA MATA MACHADO, BAIRRO MACAXEIRA - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13180/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE PODA DAS ÁRVORES NA RUA PARDAL, BAIRRO VASCO DA GAMA - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13181/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE PODA DAS ÁRVORES NA RUA PARDAL, BAIRRO VASCO DA GAMA - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13182/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE PODA DAS ÁRVORES NA RUA PORTO REAL, BAIRRO BEBERIBE - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13183/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E CALÇAMENTO NA RUA DA AMIZADE, BAIRRO BREJO DE BEBERIBE - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13184/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA SÃO DOMINGOS, BAIRRO JORDÃO - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13122/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA COMPESA PARA DETERMINAR AO SERVIÇO DE TAPA BURACO NA RUA ROCA SALES, Nº 22, BAIRRO IMBIRIBEIRA - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13123/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA COMPESA PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DA ESTRUTURA QUE DÁ SUPORTE A CAIXA D'ÁGUA QUE ESTÁ SITUADA NO CONJUNTO HABITACIONAL DE SÍTIO GRANDE, BAIRRO DA IMBIRIBEIRA - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13124/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR RINALDO JUNIOR, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO E DE COLOCAÇÃO DE CORRIMÃO NA ESCADARIA DA RUA GRAVATAÍ, BAIRRO BREJO DA GUABIRABA - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13125/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR RINALDO JUNIOR, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO E DE COLOCAÇÃO DE CORRIMÃO NA ESCADARIA DA RUA PORTO BELO, BAIRRO BREJO DA GUABIRABA - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13126/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR RINALDO JUNIOR, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO E DE COLOCAÇÃO DE CORRIMÃO NA ESCADARIA DA RUA DAS FLORES, BAIRRO BREJO DA GUABIRABA - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13163/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR RINALDO JUNIOR, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA SOLICITAR A CONSTRUÇÃO DE UMA BARREIRA NA RUA PAULÍNIA, PRÓXIMO AO Nº 75, BAIRRO BREJO GUABIRABA - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13173/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR RINALDO JUNIOR, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E DE LIMPEZA NA PRAÇA DINA TOLEDO (PRAÇA DA BARRIGUDA), RUA JUPIAÇARA, BAIRRO SAN MARTIN - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13174/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR RINALDO JUNIOR, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO E DE COLOCAÇÃO DE UM CORRIMÃO NA ESCADARIA NA RUA POJUÇA, PRÓXIMO AO Nº 256-A, BAIRRO BREJO GUABIRABA - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13176/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR RINALDO JUNIOR, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA SOLICITAR A CONSTRUÇÃO DE UMA BARREIRA NA RUA PETRÓPOLIS, PRÓXIMO AO Nº 30, BAIRRO BREJO GUABIRABA - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13127/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES TEIXEIRA NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR

A PAVIMENTAÇÃO E A RETIRADA DE ENTULHOS DA RUA MARIA DE LOURDES DA SILVA, BAIRRO SANCHO - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13128/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES TEIXEIRA NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE UMA VISTORIA TÉCNICA, VISANDO A PODA DAS ÁRVORES, E O SERVIÇO DE REQUALIFICAÇÃO DO CALÇAMENTO DA ESCOLA ZÉ MARIA NA RUA TREZE DE MAIO, BAIRRO SANTO AMARO - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13129/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES TEIXEIRA NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO, DE LIMPEZA E DE IMPLANTAÇÃO DE CORRIMÃO NA ESCADARIA DA 1ª TRAVESSA ARAMBORÉ, PRÓXIMO AO Nº 37, BAIRRO ÁGUA FRIA - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13130/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES TEIXEIRA NETO, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA COMPESA PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DA REDE DE ESGOTO EM TODA A EXTENSÃO DA RUA VANINE, BAIRRO SANTO AMARO - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13133/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA DO RECIFE PARA DETERMINAR A LIBERAÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL, A SER UTILIZADO PARA TREINAMENTO DA EQUIPE DE FUTEBOL FEMININO DO ÍBIS SPORT CLUB - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13142/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE SE PROCEDA COM A INSTALAÇÃO DE DUAS BARRAS FIXAS DESTINADAS À PRÁTICA DE EXERCÍCIOS FÍSICOS NO PARQUE 13 DE MAIO, NA RUA MAMEDE SIMÕES, Nº 111, BAIRRO DA BOA VISTA - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13190/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE PARA REITERAR O PLEITO DE NOMEAÇÃO, COM URGÊNCIA, DE PELO MENOS, UM CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA O CARGO DE BIÓLOGO - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13134/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR JAIRRO BRITTO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR O SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DA PRAÇA, NA RUA MARQUÊS DE MARIALVA, BAIRRO VÁRZEA - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13135/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE PARA QUE HAJA A FISCALIZAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL OSWALDO LIMA FILHO, LOCALIZADA NA AV. DOMINGOS FERREIRA, DEVIDO A PROBLEMAS GRAVES QUE TÊM AFETADO A QUALIDADE DE ENSINO E O BEM-ESTAR DOS ESTUDANTES; - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13136/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE PARA QUE HAJA A MANUTENÇÃO DAS CIRLOFAIXAS NAS SINGELAS LOCALIDADES DO RECIFE: 1. RUA MARQUÊS DO PARANÁ, ESQUINA COM A AVENIDA JOÃO DE BARRO. 2. RUA MARQUÊS DO PARANÁ, PRÓXIMO À DOCCERIA SIMONE BARROS. 3. RUA CASTRO ALVES. Discuti as matérias em bloco a vereadora LIANA CIRNE, que fez críticas à condição em que se encontra a Escola Municipal Oswaldo Lima Filho e pediu a prefeitura melhorias na instituição de ensino. Defendeu a importância da manutenção das ciclofaixas e cicloviárias na cidade. - Foi APROVADO. Fez uso da palavra, PELA ORDEM, o vereador CHICO KIKO, que convidou a todos para participarem da Reunião Solene para a entrega do Título de cidadã reifense à senhora Dorilma Alves, na próxima quinta-feira. Fez uso da palavra, PELA ORDEM, o vereador VÍCTOR ANDRÉ GOMES, que se somou ao pedido de minuto de silêncio ao senhor Jesiel Andrade, feito pelo vereador RONALDO LOPES. O senhor Presidente informou que o pedido será atendido no momento oportuno. DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13137/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR CHICO KIKO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA SOLICITAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DE DESOBSTRUÇÃO DE CAIXA DE ESGOTO NA RUA DA CAPIVARA COM AVENIDA DR. JOSÉ RUFINO, BAIRRO AREIAS - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13138/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR CHICO KIKO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE PARA DETERMINAR A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA "GRAMADÃO" E A COLOCAÇÃO DE GRAMAS SINTÉTICAS NO CAMPO DO CENTRO RECREATIVO IGNEZ ANDREAZZA, NA AVENIDA RECIFE, Nº 797, BAIRRO AREIAS - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13144/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DO RECIFE PARA PROMOVER AS REFORMAS ESTRUTURAIS NA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO NA RUA ODETE MONTEIRO, S/N, BAIRRO CORDEIRO - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13157/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DO RECIFE PARA PROMOVER AS REFORMAS ESTRUTURAIS NA CRECHE MUNICIPAL DEUS É AMOR NA RUA EPAMINONDAS CRISTÓVÃO DE OLIVEIRA, Nº 36, BAIRRO TORRÕES - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13158/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DO RECIFE PARA PROMOVER AS REFORMAS ESTRUTURAIS NA ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR RODOLFO AURELIANO, RUA JOSÉ AVELAR, Nº 227, BAIRRO VÁRZEA - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13159/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DO RECIFE PARA PROMOVER AS REFORMAS ESTRUTURAIS NA CRECHE STA. LUZIA, RUA SOUZA BANDEIRA, S/N, BAIRRO TORRE - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13160/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DO RECIFE PARA PROMOVER AS REFORMAS ESTRUTURAIS NA CRECHE MUNICIPAL RODA DE FOGO, AVENIDA INÁCIO MONTEIRO, Nº 33, BAIRRO TORRÕES - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13161/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DO RECIFE PARA PROMOVER AS REFORMAS ESTRUTURAIS NA ESCOLA MUNICIPAL ARRAIAL NOVO DO BOM JESUS, ESTRADA DO FORTE DO ARRAIAL NOVO DO BOM JESUS, Nº 1340, BAIRRO CORDEIRO - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13145/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MENDUO, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA COMPESA PARA DETERMINAR O CONSERTO DE UM CANO ESTOURADO NA RUA JOANA FRANCISCA DE AZEVEDO, EM FRENTE AO Nº 274, BAIRRO MUSTARDINHA - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13147/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MENDUO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA COSME VIANA, PRÓXIMO À TUPAN, RUA COSME VIANA, BAIRRO AFOGADOS - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13149/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MENDUO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR OS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E DE VARRIÇÃO NA RUA FRANCISCO CORTEZ, BAIRRO CORDEIRO - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13185/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MENDUO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO DO CALÇAMENTO DA RUA FRANCISCO CORTEZ, BAIRRO CORDEIRO - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13186/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MENDUO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE AREIA NA PRAÇA DO ABC, AVENIDA MANOEL GONÇALVES DA LUZ, BAIRRO MUSTARDINHA - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13148/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, DIRIGINDO INDICAÇÃO PARA O PRESIDENTE DA URB PARA ELABORAÇÃO DE UM PROJETO PARA CRIAÇÃO DE UMA PRAÇA E DE UM PARCÃO NO ESPAÇO EM QUE ESTÁ LOCALIZADA A HORTA COMUNITÁRIA NA RUA PROFESSOR SOUTO MAIOR, BAIRRO CASA AMARELA - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13152/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, DIRIGINDO SOLICITAÇÃO PARA REALIZAR REUNIÃO PLENÁRIA, EM CARÁTER SOLENE, EM HOMENAGEM AOS 60 ANOS DA NOMEAÇÃO DE DOM HELDER CAMARA COMO ARCEBISPO DE OLINDA E RECIFE, NO DIA 15 DE ABRIL DE 2024, 18H ÀS 20H - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13154/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, DIRIGINDO SOLICITAÇÃO PARA REALIZAR REUNIÃO PLENÁRIA, EM CARÁTER SOLENE, EM HOMENAGEM AO MÊS DE LUTA DAS MULHERES, NO DIA 14 DE MARÇO DE 2024, DAS 15 ÀS 17 HORAS - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13155/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, DIRIGINDO SOLICITAÇÃO PARA REALIZAR REUNIÃO PLENÁRIA, EM CARÁTER SOLENE, EM CELEBRAÇÃO DO DIA DO MEIO AMBIENTE, NO DIA 5 DE JUNHO DE 2024, 17H ÀS 19H - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13164/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR QUE UMA EQUIPE TÉCNICA VERIFIQUE A POSSIBILIDADE DE PODA DE UMA ÁRVORE NA RUA PROFESSOR PEDRO AUGUSTO, EM FRENTE AO NÚMERO 301, BAIRRO JARDIM SÃO PAULO - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13165/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, DE REMOÇÃO DE ENTULHOS, DE LIMPEZA E DE VARRIÇÃO DA RUA RIO BRIGIDA, BAIRRO IBURA - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13169/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, DE REMOÇÃO DE ENTULHOS, DE LIMPEZA E DE VARRIÇÃO DA RUA MONSENHOR JOSÉ OLÍMPIO DOS SANTOS, BAIRRO IBURA - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13170/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, DE REMOÇÃO DE ENTULHOS, DE LIMPEZA E DE VARRIÇÃO DA RUA QUIMICO ALFEU RABELO, BAIRRO IBURA - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13171/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, DE REMOÇÃO DE ENTULHOS, DE LIMPEZA E DE VARRIÇÃO DA RUA PADRE NOBREGA, BAIRRO BARRO - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13166/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCOS DI BRIA JÚNIOR, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE VISTORIA E PODAÇÃO DE ÁRVORE NA RUA DAS MOÇAS, Nº 187, BAIRRO ARRUDA - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13167/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA ALINE MARIANO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB NO SENTIDO DE REALIZAR A REQUALIFICAÇÃO DA RUA DA JAQUEIRA, BAIRRO ÁGUA FRIA - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13168/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA ALINE MARIANO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB NO SENTIDO DE REALIZAR O SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS NA RUA DA JAQUEIRA, Nº 188, BAIRRO ÁGUA FRIA - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13172/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE FRANCISMAR, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DO RECIFE PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO TAPA-BURACO NA RUA CÔRREGO DA IMBAUBA, Nº 235, EM FRENTE A LANCHONETE EL SHADAY, BAIRRO NOVA DESCOBERTA - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13175/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE FRANCISMAR, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE A FIM DE DETERMINAR A CONSTRUÇÃO DE UMA CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA RUA ESTREMOZ, 545, BAIRRO CÔRREGO DO JENIPAPO - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13179/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE FRANCISMAR, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE A FIM DE DETERMINAR A REQUALIFICAÇÃO DE ESCADARIA DA RUA ÁLVARES FLORENCE, BAIRRO CÔRREGO DO JENIPAPO - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13195/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERALDO PINTO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A REPOSIÇÃO DA PLACA DE CONCRETO NA RUA CEBEDELÓ, CRUZAMENTO COM A RUA DR. ADELINO, PRÓXIMO AO Nº 61, BAIRRO AFOGADOS - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13202/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DE DRENAGEM NA RUA PARANATAMA, BAIRRO FUNDÃO - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13203/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTU PARA VIABILIZAR UM ESTUDO TÉCNICO, VISANDO A INSTALAÇÃO DE LOMBADA NA RUA VALE DO SIRIJ, BAIRRO VÁRZEA - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13204/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS CANALETAS E DE DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO NA RUA PARANATAMA, BAIRRO FUNDÃO - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13205/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A RECUPERAÇÃO DA ESCADARIA E A INSTALAÇÃO DE UM CORRIMÃO NA RUA ARACRUZ, BAIRRO ALTO JOSÉ BONIFÁCIO - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13210/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A RECUPERAÇÃO DA ESCADARIA E A INSTALAÇÃO DE UM CORRIMÃO NA RUA JUREMAL, Nº 7, BAIRRO NOVA DESCOBERTA - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13211/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A RECUPERAÇÃO DE UM PARALELO EM TODA A EXTENSÃO DA RUA EPAMINONDAS MENDONÇA, BAIRRO DOIS UNIDOS - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13212/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A LIMPEZA, BEM COMO A REPOSIÇÃO DAS TAMPAS DA CANALETA DA RUA DA MATA, BAIRRO DOIS UNIDOS - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13213/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA VIABILIZAR A ANÁLISE E A

APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA RUA JOÃO CAVALCANTI PETRIBÚ, Nº 71, BAIRRO DOIS UNIDOS - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13214/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA VIABILIZAR A ANÁLISE E A APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA RUA JOÃO CAVALCANTI PETRIBÚ, Nº 71, BAIRRO DOIS UNIDOS - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13216/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DE DRENAGEM EM TODA A EXTENSÃO DA VIA NA RUA BARRA DA GUABIRABA, BAIRRO ÁGUA FRIA - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13217/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REQUALIFICAÇÃO COMPLETA, A MANUTENÇÃO E A PINTURA DO GRADIL QUE RESERVA O ESPAÇO DE PROTEÇÃO DO BAOBÁ, CHAMADA DE "BARRIGUDA", NA RUA CORONEL URBANO RIBEIRO DE SENA, Nº 493, BAIRRO FUNDÃO - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13218/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA VIABILIZAR A ANÁLISE E A APROVAÇÃO DE OBRA DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA RUA PÁFICA, BAIRRO FUNDÃO - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13219/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER O SERVIÇO DE LIMPEZA E DE MANUTENÇÃO COMPLETA DA PRAÇA MARIA JOSÉ DOS SANTOS (DONA LIA), BAIRRO ÁGUA FRIA - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13220/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO EM TODA EXTENSÃO DA RUA CORONEL URBANO RIBEIRO DE SENA, BAIRRO FUNDÃO - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13221/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE PARA PROVIDENCIAR A REQUALIFICAÇÃO COMPLETA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF), RUA VIRGÍNIA HERÁCLIO, VILA DO IPSEP, BAIRRO IPSEP - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13222/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS PARA VIABILIZAR A ANÁLISE TÉCNICA, OBJETIVANDO A CONTEMPLAÇÃO DA OÇÃO SOCIAL NO SENTIDO DE PROMOVER O ACOlhIMENTO DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA QUE HOJE OCUPAM A PRAÇA JENNER DE SOUZA, RUA AMARO BEZERRA, BAIRRO DERBY. Discutiu a matéria a vereadora MICHELE COLLINS, que disse que há uma "craquelância" na região que consta no requerimento e fez críticas à política sobre drogas da prefeitura do Recife. Foi apartada pela vereadora ALINE MARIANO, que pediu a vereadora que solicitasse uma audiência pública para debater o tema. Também discutiu a matéria o vereador MARCO AURÉLIO FILHO, que rejeitou a ideia de que todo morador de rua é usuário de drogas. Pediu o acolhimento das pessoas em situação de maior vulnerabilidade. Foi apartado pelos vereadores: LUIZ EUSTÁQUIO, que pediu uma análise da condição real dos moradores de rua da cidade; ALINE MARIANO, que convidou o vereador MARCO AURÉLIO FILHO para, na condição de presidente da Comissão de Direitos Humanos desta Casa, participar da audiência pública sobre o assunto. Discutiu a matéria a vereadora ALINE MARIANO, que disse que esta é uma condição complexa e que demanda a integração de diversas áreas. Foi apartada pelas vereadoras: LIANA CIRNE, que destacou as mulheres que estão em condição de rua porque saíram de suas casas por causa de agressões sofridas; e MICHELE COLLINS, que fez explicações sobre sua fala anterior. - Foi APROVADO. O senhor Presidente informou que, após esta Reunião, haverá uma Reunião Extraordinária. PRIMEIRA DISCUSSÃO - DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 157/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO, QUE INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DO RECIFE, O "DIA DO DESFILE DO CLUBE DE MÁSCARAS O GALO DA MADRUGADA" - Foi APROVADO. A vereadora MICHELE COLLINS registrou sua intenção de votar contrário à matéria. PRIMEIRA DISCUSSÃO - MAIORIA ABSOLUTA - DOS PARECERES Nºs. 325/2023, 68/2023 e 25/2023, RESPECTIVAMENTE, DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA; DE FINANÇAS E ORÇAMENTO; DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS, E ADITAMENTO Nº 13/2023, DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 57/2023 DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 18.869, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021, BEM COMO DAS EMENDAS DE RELATORIA NO PARECER Nº 68/2023 E NO ADITAMENTO Nº 13/2023, DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO. O vereador Samuel Salazar pediu destaque do Parecer da Comissão de Desenvolvimento Econômico. Discutiu a matéria o vereador LUIZ EUSTÁQUIO, que destacou a busca por soluções para a Rua da Imperatriz e celebrou a inclusão da mesma no RECENTRO. Parabenizou os vereadores que participaram dessa discussão. Foi apartado pela vereadora ALINE MARIANO, que parabenizou os vereadores por essa vitória na aprovação desta matéria. Também discutiu a matéria a vereadora CIDA PEDROSA, que destacou ações da Frente pelo Centro do Recife na contribuição para este projeto. Falou da importância de a Rua da Imperatriz ser vivida e ser acolhida pela população. Concomorou a inclusão da Rua da Imperatriz no RECENTRO. Foi apartada pelo vereador ALCIDES CARDOSO, que falou sobre sua ligação com a Rua da Imperatriz e disse que a rua voltará a ter relevância. O senhor Presidente colocou em votação o Parecer da Comissão de Desenvolvimento Econômico. Os líderes do governo e da oposição, respectivamente os vereadores SAMUEL SALAZAR e ALCIDES CARDOSO, encaminharam o voto NÃO. Votaram NÃO os vereadores: ADERALDO PINTO; ALCIDES CARDOSO; ALINE MARIANO; ALMIR FERNANDO; CHICO KIKO; DAVI MUNIZ; EDUARDO MARQUES; ERIBERTO RAFAEL; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; GILBERTO ALVES; HÉLIO GUABIRABA; JOSELITO FERREIRA; LUIZ EUSTÁQUIO; MARCO AURÉLIO FILHO; MICHELE COLLINS; PAULO MUNIZ; PROFESSOR MIRINHO; RINALDO JUNIOR; RONALDO LOPES; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS; VICTOR ANDRÉ GOMES e ZÉ NETO. Total de 24 (vinte e quatro) votos. Abstiveram-se da votação os vereadores: CIDA PEDROSA; ELAINE CRISTINA; IVAN MORAES e LIANA CIRNE. Total de 04 (quatro). - Foi REJEITADO O PARECER DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. O senhor Presidente colocou em votação os Pareceres ao PLE Nº 57/2023. Encaminharam o voto Sim os vereadores SAMUEL SALAZAR e ALCIDES CARDOSO, respectivamente, líderes do governo e da oposição. Votaram SIM os vereadores: ADERALDO PINTO; ALCIDES CARDOSO; ALINE MARIANO; ALMIR FERNANDO; CHICO KIKO; CIDA PEDROSA; DAVI MUNIZ; EDUARDO MARQUES; ERIBERTO RAFAEL; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; GILBERTO ALVES; HÉLIO GUABIRABA; JAIRO BRITTO; JOSELITO FERREIRA; LIANA CIRNE; LUIZ EUSTÁQUIO; MARCO AURÉLIO FILHO; MICHELE COLLINS; PAULO MUNIZ; PROFESSOR MIRINHO; RINALDO JUNIOR; ROMERINHO JATOBÁ; RONALDO LOPES; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS; VICTOR ANDRÉ GOMES e ZÉ NETO. Total de 28 (vinte e oito) votos. Votaram NÃO os vereadores: ELAINE CRISTINA e IVAN MORAES. Total de 02 (dois) votos. - Foi APROVADO. Justificou o voto o vereador IVAN MORAES. DISCUSSÃO ÚNICA - MAIORIA ABSOLUTA - DO PARECER Nº 217/2023, RESPECTIVAMENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 26/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, QUE ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 2.624, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, PARA CRIAR A "COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA". O senhor Presidente informou que os vereadores inscritos para o GRANDE EXPEDIENTE usarão seu tempo de fala durante a reunião Extraordinária. Discutiu a Matéria a vereadora LIANA CIRNE, que disse que a criação desta Comissão é uma vitória para esta Casa e falou sobre o trabalho que será realizado para a criação de políticas públicas para as pessoas com deficiência. Foi apartada pela vereadora ALINE MARIANO, que destacou a relevância desta Comissão. Votaram SIM os vereadores: ALCIDES CARDOSO; ALINE MARIANO; ALMIR FERNANDO; CIDA PEDROSA; EDUARDO MARQUES; ELAINE CRISTINA; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; GILBERTO ALVES; HÉLIO GUABIRABA; IVAN MORAES; JOSELITO FERREIRA; LIANA CIRNE; MARCO AURÉLIO FILHO; MICHELE COLLINS; PAULO MUNIZ; PROFESSOR MIRINHO; RONALDO LOPES; SAMUEL SALAZAR; VICTOR ANDRÉ GOMES e ZÉ NETO. Total de 21 (vinte e um) votos. - Foi APROVADO. O Primeiro Secretário pediu a consulta ao Plenário para realizar a leitura e votação das matérias de 3/5 em bloco. O senhor Presidente fez a consulta ao Plenário. Fez uso da palavra, PELA ORDEM, a vereadora MICHELE COLLINS, que pediu que o Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 42/2023 seja votado separadamente. O senhor Presidente atendeu ao pedido e disse que colocaria os demais pareceres para votação em bloco. DISCUSSÃO ÚNICA - 3/5 - DO PARECER Nº 310/2023, RESPECTIVAMENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 42/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR IVAN MORAES, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DO RECIFE À DAYANNA LOUISE SANTOS. Discutiu a Matéria a vereadora MICHELE COLLINS, que citou o Regimento Interno desta Casa e fez algumas explicações sobre a formalidade do texto. Também discutiu a Matéria o vereador IVAN MORAES, que falou sobre a homenageada e fez críticas à fala da vereadora que o antecedeu na Tribuna. Citou homenagens que foram concedidas a pessoas trans e disse que o Regimento foi seguido à risca. Informou que protocolará representação junto à Comissão de Ética desta Casa. Foi apartado pelas vereadoras: LIANA CIRNE, que parabenizou o Projeto, disse que não se trata de uma questão regimental e fez explicações; ALINE MARIANO, que destacou a importância de aprovar Títulos para pessoas que têm serviços prestados, citou decisão do STF sobre o uso do nome social e disse que votará favoravelmente; CIDA PEDROSA, que citou outro Título entregue a uma mulher trans e fez críticas a este tipo de debate ser feito nesta Casa. Fez uso da palavra, PELA ORDEM, a vereadora MICHELE COLLINS, que pediu direito de resposta. O senhor Presidente concedeu o pedido. A vereadora explicou que reconhece a importância da homenageada e disse que proporá uma revisão sobre as pessoas que receberam honrarias nesta Casa. Votou a citar o Regimento e fez outras considerações sobre o assunto. Votaram SIM os vereadores: ALINE MARIANO; CIDA PEDROSA; ELAINE CRISTINA; ERIBERTO RAFAEL; FELIPE FRANCISMAR; GILBERTO ALVES; HÉLIO GUABIRABA; IVAN MORAES; JAIRO BRITTO; JOSELITO FERREIRA; LIANA CIRNE; MARCO AURÉLIO FILHO; MARCOS DI BRIA JÚNIOR; PAULO MUNIZ; RINALDO JUNIOR; ROMERINHO JATOBÁ; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS; VICTOR ANDRÉ GOMES e ZÉ NETO. Total de 20 (vinte) votos. Votaram NÃO os vereadores: ALCIDES CARDOSO; FELIPE ALECRIM; MICHELE COLLINS; PROFESSOR MIRINHO e RONALDO LOPES. Total de 05 (cinco) votos. - Foi REJEITADA A MATÉRIA. DISCUSSÃO ÚNICA - 3/5 - DOS PARECERES Nºs. 299/2023 e 198/2023, RESPECTIVAMENTE, DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 48/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR PROFESSOR MIRINHO, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DO RECIFE À SRA. MARIA DE LOURDES TENÓRIO. Votaram SIM os vereadores: ADERALDO PINTO; ALCIDES CARDOSO; ALCIDES TEIXEIRA NETO; ALINE MARIANO; ANA LÚCIA; CIDA PEDROSA; DAVI MUNIZ; DODUEL VARELA; EBINHO FLORENCIO; EDUARDO MARQUES; ELAINE CRISTINA; ERIBERTO RAFAEL; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; GILBERTO ALVES; HÉLIO GUABIRABA; IVAN MORAES; JAIRO BRITTO; JOSELITO FERREIRA; LIANA CIRNE; MARCO AURÉLIO FILHO; MARCOS DI BRIA JÚNIOR; PAULO MUNIZ; PROFESSOR MIRINHO; RINALDO JUNIOR; ROMERINHO JATOBÁ; RONALDO LOPES; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS; VICTOR ANDRÉ GOMES e ZÉ NETO. Total de 31 (trinta e um) votos. - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - 3/5 - DOS PARECERES Nºs. 298/2023 e 195/2023, RESPECTIVAMENTE, DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 51/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERALDO PINTO, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DO RECIFE AO MÉDICO SÉRGIO LUIZ AZEVEDO MARTINS. Votaram SIM os vereadores: ADERALDO PINTO; ALCIDES CARDOSO; ALCIDES TEIXEIRA NETO; ALINE MARIANO; ANA LÚCIA; CIDA PEDROSA; DAVI MUNIZ; DODUEL VARELA; EBINHO FLORENCIO; EDUARDO MARQUES; ELAINE CRISTINA; ERIBERTO RAFAEL; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; GILBERTO ALVES; HÉLIO GUABIRABA; IVAN MORAES; JAIRO BRITTO; JOSELITO FERREIRA; LIANA CIRNE; MARCO AURÉLIO FILHO; MARCOS DI BRIA JÚNIOR; PAULO MUNIZ; PROFESSOR MIRINHO; RINALDO JUNIOR; ROMERINHO JATOBÁ; RONALDO LOPES; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS; VICTOR ANDRÉ GOMES e ZÉ NETO. Total de 31 (trinta e um) votos. - Foi APROVADO. Não havendo Matérias no Prolongamento DA ORDEM DO DIA e nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a presente reunião e convocou os parlamentares para se reunirem logo mais, em uma Reunião Extraordinária. Declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem é de direito. \*\*\*\*\*

P R E S I D E N T E

1º - SECRETÁRIO

2º - SECRETÁRIO

## ATA DA 78ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Presidência dos Excelentíssimos Senhores Vereadores ALMIR FERNANDO e HÉLIO GUABIRABA. Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às dez horas, na Sala João Negromonte Filho – SALA DAS SESSÕES – no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, de forma híbrida, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife sob a presidência do vereador ALMIR FERNANDO. Ocuparam Primeira e Segunda Secretária, respectivamente, os vereadores: HÉLIO GUABIRABA e ALCIDES CARDOSO. Contando com a presença dos demais vereadores membros desse Poder: ADERALDO PINTO; ALCIDES TEIXEIRA NETO; ALINE MARIANO; ANA LÚCIA; CHICO KIKO; CIDA PEDROSA; DODUEL VARELA; EBINHO FLORENCIO; EDUARDO MARQUES; ELAINE CRISTINA; ERIBERTO RAFAEL; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; FRED FERREIRA; GILBERTO ALVES; JAIRO BRITTO; JÚNIOR BOCÃO; LIANA CIRNE; LUIZ EUSTÁQUIO; MARCO AURÉLIO FILHO; MARCOS DI BRIA JÚNIOR; NATÁLIA DE MENUDO; OSMAR RICARDO; PAULO MUNIZ; PROFESSOR MIRINHO; RINALDO JUNIOR; ROMERINHO JATOBÁ; RONALDO LOPES; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS; VICTOR ANDRÉ GOMES e ZÉ NETO. Havendo número legal, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e solicitou ao Segundo Secretário que procedesse a leitura das Atas das reuniões anteriores, o que foi feito. Submetidas à apreciação do Plenário, foram aprovadas sem restrições. Dando prosseguimento aos trabalhos, o senhor Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a leitura do EXPEDIENTE DO DIA, do qual constaram as seguintes Matérias: Ofício TCE/DP/DAS/GEEC Nº 1093/2023, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, OPINANDO PELA APROVAÇÃO COM RESSALVAS DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO REFERENTES AO EXERCÍCIO DO ANO DE 2012, de sua autoria; Projetos de Lei Nºs 299 a 301/2023, de autoria da vereadora NATÁLIA DE MENUDO; Projeto de Lei Nº 302/2023, de autoria da vereadora MICHELE COLLINS; REQUERIMENTOS Nºs: 13259 e 13260/2023, de autoria do vereador JOSELITO FERREIRA; 13261 a 13264/2023, de autoria do vereador RINALDO JUNIOR; 13265/2023, de autoria da vereadora ANA LÚCIA; 13266/2023, de autoria do vereador EBINHO FLORENCIO; 13267 e 13268/2023, de autoria do vereador RONALDO LOPES; 13269/2023, de autoria do vereador EBINHO FLORENCIO; 13270/2023, de autoria do vereador ERIBERTO RAFAEL; 13271/2023, de autoria do vereador EBINHO FLORENCIO; 13272/2023, de autoria do vereador MARCO AURÉLIO FILHO; 13273 a 13275/2023, de autoria da vereadora NATÁLIA DE MENUDO; 13276/2023, de autoria do vereador GILBERTO ALVES; 13277 e 13278/2023, de autoria do vereador ALMIR FERNANDO; 13279/2023, de autoria da vereadora ALINE MARIANO; 13280/2023, de autoria do vereador EBINHO FLORENCIO; 13281/2023, de autoria do vereador TADEU CALHEIROS; 13282 e 13283/2023, de autoria do vereador PAULO MUNIZ; 13284/2023, de autoria da vereadora ALINE MARIANO; 13285/2023, de autoria do vereador EBINHO FLORENCIO; 13286/2023, de autoria do vereador TADEU CALHEIROS; 13287/2023, de autoria do vereador OSMAR RICARDO; 13288/2023, de autoria da vereadora ALINE MARIANO; 13289 a 13297/2023, de autoria do vereador JÚNIOR BOCÃO. No horário destinado ao PEQUENO EXPEDIENTE, o primeiro orador a ocupar a Tribuna, vereador RONALDO LOPES, reforçou pedidos feitos à PCR, através de requerimentos, para a execução de serviços em algumas áreas da Zona Norte do Recife. A oradora seguinte, vereadora LIANA CIRNE, registrou os 47 mil casos de violência contra as mulheres, em Pernambuco, no ano de 2023, e registrou também os 69 casos de feminicídio no estado. Fez críticas ao plano de segurança da governadora Raquel Lyra e disse que protocolará um apelo pedindo a ampliação do número de delegacias da mulher. O próximo orador, vereador FELIPE ALECRIM, falou do projeto "Gabinete nas Ruas", iniciativa de seu mandato, para ouvir as necessidades das comunidades e cobrar soluções da PCR. Criticou os gastos com propaganda e fogos para o réveillon da gestão do PSB. Disse que nada é feito pelos bairros que são visitados. (ASSUMIU A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS O VEREADOR HÉLIO GUABIRABA). O orador seguinte, vereador ALMIR FERNANDO, repercutiu a implantação de ecoponto no Campo do Café e destacou a importância da conscientização da população sobre a maneira correta da coleta de lixo. Falou sobre o abastecimento de água da cidade e disse que espera que a governadora continue os investimentos iniciados pela gestão passada. O último orador, vereador SAMUEL SALAZAR, criticou os critérios para a obtenção do benefício da tarifa social da Compesa e criticou o governo do estado de Pernambuco. Disse que entrará com uma ação judicial contra a Compesa para que esse exercício social seja revisado. Na sequência, o senhor Presidente determinou ao Segundo Secretário que procedesse a CHAMADA REGIMENTAL, oportunidade em que foram registradas as presenças dos senhores vereadores membros desse Poder: ADERALDO PINTO; ALCIDES CARDOSO; ALCIDES TEIXEIRA NETO; ALINE MARIANO; ALMIR FERNANDO; ANA LÚCIA; CHICO KIKO; CIDA PEDROSA; DODUEL VARELA; EBINHO FLORENCIO; EDUARDO MARQUES; ELAINE CRISTINA; ERIBERTO RAFAEL; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; FRED FERREIRA; GILBERTO ALVES; HÉLIO GUABIRABA; JAIRO BRITTO; JÚNIOR BOCÃO; LIANA CIRNE; LUIZ EUSTÁQUIO; MARCO AURÉLIO FILHO; MARCOS DI BRIA JÚNIOR; NATÁLIA DE MENUDO; OSMAR RICARDO; PAULO MUNIZ; PROFESSOR MIRINHO; RINALDO JUNIOR; ROMERINHO JATOBÁ; RONALDO LOPES; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS; VICTOR ANDRÉ GOMES e ZÉ NETO. O vereador WILTON BRITO está licenciado. Havendo número legal, o senhor Presidente submeteu ao Plenário a pauta do Prolongamento do Expediente, do qual constaram as seguintes Matérias: DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13258/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA ALINE MARIANO, CONCEDEDENDO VOTO DE APLAUSO E CONGRATULAÇÕES, À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RECIFE (APAE), PELO TRABALHO DE EXCELENÇA NO DESENVOLVIMENTO DAS POTENCIALIDADES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13270/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ERIBERTO RAFAEL, CONCEDEDENDO VOTO DE APLAUSO AOS POLICIAIS MILITARES DO 19º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO POR INTERROMPEREM UM SEQUESTRO EM ANDAMENTO, NO DIA 05 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, NA ZONA SUL DO RECIFE. - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13272/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO, CONCEDEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES PARA A JORNALISTA PERNAMBUCANA JULLIE DUTRA, VENCEDORA DO QUADRO "QUEM QUER SER UM MILIONÁRIO?" DO PROGRAMA "DOMINGÃO COM HUCK", DA REDE GLOBO. - Foi APROVADO. Em seguida, o senhor Presidente submeteu ao Plenário a pauta da ORDEM DO DIA, da qual constaram as seguintes Matérias: DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13223/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ EUSTÁQUIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORE, DO LADO ESQUERDO E DO LADO DIREITO, AVENIDA DR. JAIME DA FONTE, BAIRRO SANTO AMARO. - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13234/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ EUSTÁQUIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REFORMA DA PRAÇA TAUÁ, ATRAVÉS DO PROJETO "TÁ APUMADO", NA RUA TAUÁ, BAIRRO SANTO AMARO. - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13224/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR RINALDO JUNIOR, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA AVENIDA GENERAL SAN MARTIN, E NA RUA DAS AZEITONAS, BAIRRO SAN MARTIN. - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13225/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR RINALDO JUNIOR, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DE DESOBSTRUÇÃO NAS GALERIAS DA RUA SÃO JOÃO, VILA CANAÃ, BAIRRO PASSARINHO. - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13264/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR RINALDO JUNIOR, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA AVENIDA VEREADOR OTACÍLIO AZEVEDO, TRECHO PRÓXIMO À VILA CANAÃ, BAIRRO NOVA DESCOBERTA. - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13262/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR RINALDO JUNIOR, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA SOLICITAR A CONSTRUÇÃO DE UMA BARREIRA NA RUA ALTO SÓ NÓS DOIS, PRÓXIMO AO Nº 30, BAIRRO PASSARINHO. - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13263/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR RINALDO JUNIOR, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DE DESOBSTRUÇÃO NAS GALERIAS DA RUA SÃO JOÃO, VILA CANAÃ, BAIRRO PASSARINHO. - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13264/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR RINALDO JUNIOR, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO E DE COLOCAÇÃO DE CORRIMÃO NA ESCADARIA DA RUA ALTO SÓ NÓS DOIS, BAIRRO PASSARINHO. - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13226/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE LIXO E DE ENTULHO NA RUA PASSARELA, PRÓXIMO AO DARUÉ MALUNGO, COMUNIDADE CHÃO DE ESTRELA. - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13227/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DE RESTAURAÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO DO CANAL DO CORREGO DA CALMA, Nº 286, BAIRRO ÁGUA FRIA. - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13228/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE LIMPEZA NO CAMPO DE CHÃO DE ESTRELA, NA RUA DONA NEUZA, Nº 14, BAIRRO CAMPINA DO BARRETO. - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13229/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TAPA-BURACO NA RUA PASSARELA, PRÓXIMO AO DARUÉ MALUNGO, COMUNIDADE CHÃO DE ESTRELA. - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13244/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO DAS GALERIAS DE ESGOTO E DE LIMPEZA NA RUA MANDACARU, Nº 356, EM FRENTE AO DOG LIU, BAIRRO ALTO DO MANDU. - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13230/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR DAVI MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB, PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIA NA RUA SARGENTO SÍLVIO DELMAR HOLLEMBACH, S/N, BAIRRO IMBIRIBEIRA. - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13231/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR DAVI MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO DE LOMBADAS NA RUA SARGENTO SÍLVIO DELMAR HOLLEMBACH, S/N, BAIRRO IMBIRIBEIRA. - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13232/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR DAVI MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR OS SERVIÇOS DE TROCA DE LÂMPADA E DE MANUTENÇÃO DOS POSTES NA RUA AMOROSO COSTA, EM FRENTE AOS NÚMEROS 230 E 231, BAIRRO VÁRZEA. - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13233/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR DAVI MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO DE LOMBADAS NA ESTRADA VELHA DO FRIGORÍFICO, S/N, BAIRRO IMBIRIBEIRA. - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13235/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA AVIADOR REGO BARROS, BAIRRO VASCO DA GAMA. - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13236/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O ABATIMENTO DE GALERIA NA RUA ALEGRE, EM FRENTE AO Nº 267, BAIRRO ÁGUA FRIA. - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13237/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA COMPESA PARA VIABILIZAR O CONSERVO DE VAZAMENTO DE ÁGUA NA RUA ALMIRANTE NORONHA, AO LADO DA ESCOLA PROFESSOR ALFREDO FREIRE, BAIRRO ÁGUA FRIA. - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13238/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A RECUPERAÇÃO DE PARAPEITO NA RUA CÔRREGO DO EUCLIDES, PRÓXIMO A BARBEARIA SEU DIEGO, BAIRRO ALTO JOSÉ BONIFÁCIO. - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13239/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REPOSIÇÃO DA TAMPA DE GALERIA NA RUA CÔRREGO DO EUCLIDES, EM FRENTE AO Nº 75, BAIRRO ALTO JOSÉ BONIFÁCIO. - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13246/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A DESOBSTRUÇÃO DAS GALERIAS NA RUA DA RENEGERAÇÃO, PRÓXIMAS AO BAR LÉO CHOPP, ÁGUA FRIA. - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13249/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA COMPESA PARA VIABILIZAR A REPOSIÇÃO DA TAMPA DE ESGOTO NA RUA DA RENEGERAÇÃO, EM FRENTE AO Nº 640, BAIRRO ÁGUA FRIA. - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13250/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O ABATIMENTO DE ASFALTO NA RUA JOSÉ CARVALHEIRA, PRÓXIMO AO COLÉGIO DOMUS, BAIRRO TAMARINEIRA. - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13251/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REMOÇÃO DE LIXO NA RUA GOMES COUTINHO, PRÓXIMO AO Nº 146, BAIRRO TAMARINEIRA. - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13252/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DO GRANDE RECIFE CONSÓRCIO DE TRANSPORTE, PARA VIABILIZAR A IMPLANTAÇÃO DE ABRIGO DA PARADA DE ÔNIBUS Nº 100213, NA RUA GOMES COUTINHO, PRÓXIMA AO Nº 86, BAIRRO JARDIM SÃO PAULO. - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13253/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O ABATIMENTO DE ASFALTO NA RUA AMARO COUTINHO, PRÓXIMO AO Nº 623, BAIRRO ROSARINHO. - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13254/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A TROCA DA TAMPA DE GALERIA NA AVENIDA BEBERIBE, EM FRENTE A MIRANDA PNEUS, BAIRRO ENCRUZILHADA. - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13255/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA NEOENERGIA PERNAMBUCO PARA VIABILIZAR A ELEVAÇÃO DOS FIOS DA REDE ELÉTRICA NA RUA SALVADOR DE SÁ, PRÓXIMA AO Nº 44 A, BAIRRO ENCRUZILHADA. - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13256/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR UMA ANÁLISE TÉCNICA PARA ERRADICAÇÃO DA ÁRVORE NA RUA SEMPRE-VIVA PRÓXIMA A CAIXA ECONÔMICA, BAIRRO CASA AMARELA. - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13257/2023, DE

AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE DEFESA CIVIL DA PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE PARA VIABILIZAR A CONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO NA RUA JOÃO LIMOEIRO, PRÓXIMO AO Nº 6859, BAIRRO DOIS IRMÃOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13240/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE PARA AUTORIZAR A IMPLANTAÇÃO DE CORRIMÃO NA ESCADARIA NA RUA URUTÁI, BAIRRO ALTO SANTA TEREZINHA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13241/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA ESCADARIA E DAS CANALETAS NA RUA URUTÁI, BAIRRO ALTO SANTA TEREZINHA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13242/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE PARA DETERMINAR A LIMPEZA DA ENCOSTA E A RECUPERAÇÃO DA CANALETA NA PARTE DE BAIXO DA RUA ÂMBAR, Nº 03, BAIRRO ALTO JOSÉ BONIFÁCIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13243/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE PARA AUTORIZAR A IMPLANTAÇÃO DE UM BRAÇO COM LUMINÁRIA EM QUATRO POSTES NA AVENIDA CHAGAS FERREIRA, AO LADO DA CASA DE Nº 370, BAIRRO DOIS UNIDOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13277/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE CORRIMÃO NA ESCADARIA DA RUA AÇAÚ, BAIRRO BOMBA DO HEMETÉRIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13278/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA ESCADARIA E DAS CANALETAS NA RUA AÇAÚ, BAIRRO BOMBA DO HEMETÉRIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13245/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERLDO PINTO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A LIMPEZA E A DESOBSTRUÇÃO DA GALERIA DE ÁGUA PLUVIAL NA RUA DR. ADELINO, EM FRENTE AO Nº 117-A, BAIRRO AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13247/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DA PONTE DAS CINCO PONTAS, BAIRRO SANTO ANTÔNIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13248/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO, DIRIGINDO APELO AO DIRETOR PRESIDENTE DA NEOENERGIA DE PERNAMBUCO PARA DETERMINAR, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E ELEVAÇÃO DA FIAÇÃO ELÉTRICA DOS POSTES LOCALIZADOS NA AV. BOA VIAGEM, Nº236, NO BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13259/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO SOCIAL “TÁ APRUMADO” NO CAMPO DA BEIRINHA, RUA DOS PRAZERES, BAIRRO AREIAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13260/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB A FIM DE DETERMINAR QUE SEJA IMPLANTADO O “PROGRAMA GRAMADÃO” NO CAMPO DA BEIRINHA, RUA DOS PRAZERES, BAIRRO AREIAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13265/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DO RECIFE PARA PROMOVER AS REFORMAS ESTRUTURAS NA CRECHE MUNICIPAL SÍTIO DO CARDOSO, RUA PADRE LANDIM, Nº 89, BAIRRO TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13266/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR EBINHO FLORENCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A IMPLANTAÇÃO DE UM POSTE DE ILUMINAÇÃO NA TRAVESSA ITAPIRANGA, BAIRRO IPUTINGA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13269/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR EBINHO FLORENCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA VIABILIZAR ESTUDO TÉCNICO VISANDO A INSTALAÇÃO DE LOMBADA NA AVENIDA ENCANTA MOÇA, BAIRRO PINA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13271/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR EBINHO FLORENCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA VIABILIZAR ESTUDO TÉCNICO VISANDO A INSTALAÇÃO DE LOMBADA NA AVENIDA ENCANTA MOÇA, BAIRRO DO PINA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13267/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR RONALDO LOPES, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE PARA DETERMINAR A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA “GRAMADÃO” E A COLOCAÇÃO DE GRAMAS SINTÉTICAS NO CAMPO ALTO SANTA TEREZA, AV. CHAGAS FERREIRA, BAIRRO PASSARINHO. Discuti a Matéria o vereador RONALDO LOPES, que fez um apelo à PCR para a implantação do Programa “Gramadão” no bairro do Passarinho. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13268/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR RONALDO LOPES, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A LIMPEZA DO CANAL NA AVENIDA CANAÃ, PRÓXIMO AOS NUMEROS 26 E 27, BAIRRO PASSARINHO. Discuti a Matéria o vereador RONALDO LOPES, que reforçou a necessidade do serviço no canal na Avenida Canaã. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13273/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MENDUO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE ESPORTES DO RECIFE PARA IMPLANTAR O “PROGRAMA GRAMADÃO” NO CAMPO DOS CADUCOS, RUA TEJUCUPAPO, BAIRRO MUSTARDINHA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13274/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MENDUO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE ESPORTES DO RECIFE PARA IMPLANTAR O “PROGRAMA GRAMADÃO” NO CAMPO DO ARROZ, RUA ESTRADA DO CURADO, BAIRRO JARDIM SÃO PAULO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13275/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MENDUO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO DO CALÇAMENTO DA RUA POTIRAGUÁ, ANTIGA RUA LARGO DOS PESCADORES, BAIRRO AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13276/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR GILBERTO ALVES, DIRIGINDO SOLICITAÇÃO PARA REALIZAR REUNIÃO PLENÁRIA, EM CARÁTER SOLENE, DIA 18/04/2024, ÀS 16H, PARA ENTREGA DE TÍTULO DE CIDADÃO RECIFENSE AO DOUTOR DANILO JORGE DE BARROS CABRAL. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13279/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA ALINE MARIANO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB NO SENTIDO DE REALIZAR A INSTALAÇÃO DE UM POSTE COM DUAS LUMINÁRIAS (DOIS BRAÇOS), SITUADO NA RUA GRAVATÁ, EM FRENTE AO NÚMERO 100, BAIRRO VÁRZEA. – Foi APROVADO. Não havendo Matérias no Prolongamento DA ORDEM DO DIA, o senhor Presidente passou para o GRANDE EXPEDIENTE. O primeiro orador, vereador RONALDO LOPES, disse que, antes de se tornar vereador, como representante da comunidade, lutou pela requalificação da Unidade de Saúde da Família do Côrego da Bica, porém, informou que é cobrado pela comunidade acerca da falta de profissionais qualificados e materiais no atendimento dessas pessoas. Cobrou da PCR respostas sobre a situação. Foi aparteado pelo vereador FELIPE ALECRIM, que parabenizou o vereador RONALDO LOPES pelo debate e disse que as unidades de saúde não atendem as necessidades das pessoas no Recife. O último orador, vereador ALCIDES CARDOSO, deu continuidade à fala do vereador RONALDO LOPES e destacou a falta de materiais no Posto de Saúde Irmã Denise, no Alto José do Pinho. Criticou os gastos da Prefeitura do Recife e disse que a saúde do Recife está descuidada. Foi aparteado pelos vereadores: SAMUEL SALAZAR, que disse que, desde outubro, foram iniciadas obras de requalificação em postos de saúde nos bairros e informou que a cidade é um verdadeiro canteiro de obras. Destacou também a iniciativa do Réveillon na cidade e discordeu do posicionamento do vereador ALCIDES CARDOSO; FELIPE ALECRIM, que defendeu o propósito da oposição nesta Casa e destacou a importância de olhar para as pessoas em situação de vulnerabilidade e situação de rua; RONALDO LOPES, que reforçou tudo que foi apresentado pelos vereadores e informou que a oposição busca as prioridades. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a presente reunião e convocou os parlamentares para se reunirem logo mais, às 16h, em uma Reunião Solene em Homenagem ao Dia Municipal do Fonoaudiólogo, de autoria do vereador Almir Fernando. Declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem é de direito. \*\*\*\*\*

P R E S I D E N T E  
 1º - S E C R E T Á R I O                      2º - S E C R E T Á R I O

**ATA DA 79ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Presidência dos Excelentíssimos Senhores Vereadores HÉLIO GUABIRABA e FELIPE ALECRIM.  
 Aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às dez horas, na Sala João Negromonte Filho – SALA DAS SESSÕES – no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, de forma híbrida, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife sob a presidência do vereador HÉLIO GUABIRABA. Ocuparam Primeira e Segunda Secretária, respectivamente, os vereadores: ANA LÚCIA e ALMIR FERNANDO. Contando com a presença dos demais vereadores membros desse Poder: ADERLDO PINTO; ALCIDES CARDOSO; ALCIDES TEIXEIRA NETO; ALINE MARIANO; CHICO KIKO; CIDA PEDROSA; DAVI MUNIZ; DODUEL VARELA; EBINHO FLORENCIO; EDUARDO MARQUES; ELAINE CRISTINA; ERIBERTO RAFAEL; FELIPE ALECRIM; FRED FERREIRA; GILBERTO ALVES; JAIRO BRITTO; JOSELITO FERREIRA; JÚNIOR BOCAÓ; LIANA CIRNE; LUIZ EUSTÁQUIO; MARCO AURÉLIO FILHO; MARCOS DI BRIA JÚNIOR; OSMAR RICARDO; PAULO MUNIZ; PROFESSOR MIRINHO; RINALDO JUNIOR; ROMERINHO JATOBÁ; RONALDO LOPES; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS; VICTOR ANDRÉ GOMES e ZÉ NETO. Havendo número legal, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e solicitou ao Segundo Secretário que procedesse a leitura das Atas das reuniões anteriores, o que foi feito. Submetidas à apreciação do Plenário, foram aprovadas sem restrições. Dando prosseguimento aos trabalhos, o senhor Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a leitura do EXPEDIENTE DO DIA, do qual constaram as seguintes Matérias: Projeto de Decreto Legislativo nº 63/2023, de autoria da vereadora ELAINE CRISTINA; Projeto de Lei Ordinária nº 303/2023, de autoria da vereadora CIDA PEDROSA; Projeto de Lei Ordinária nº 304/2023, de autoria da vereadora NATÁLIA DE MENDUO; Projeto de Lei Ordinária nº 305/2023, de autoria da vereadora ALINE MARIANO; Projeto de Lei Ordinária nº 306/2023, de autoria da vereadora ALINE MARIANO; Projeto de Lei Ordinária nº 307/2023, de autoria da vereadora NATÁLIA DE MENDUO; Projeto de Lei Ordinária nº 308/2023, de autoria do vereador MARCO AURÉLIO FILHO; Projeto de Lei Ordinária nº 309/2023, de autoria do vereador MARCO AURÉLIO FILHO; Projeto de Lei Ordinária nº 310/2023, de autoria do vereador JOSELITO FERREIRA; REQUERIMENTOS NºS: 13298/2023, de autoria do vereador PAULO MUNIZ; 13299 a 13301/2023, de autoria do vereador RINALDO JUNIOR; 13302/2023, de autoria do vereador CHICO KIKO; 13303/2023, de autoria do vereador ADERLDO PINTO; 13304 a 13310/2023, de autoria do vereador JOSELITO FERREIRA; 13311 e 13312/2023, de autoria do vereador PAULO MUNIZ; 13313 e 13314/2023, de autoria do vereador ALCIDES CARDOSO; 13315/2023, de autoria do vereador RINALDO JUNIOR; 13316/2023, de autoria do vereador JÚNIOR BOCAÓ; 13317 e 13318/2023, de autoria da vereadora ANA LÚCIA; 13319/2023, de autoria da vereadora CIDA PEDROSA; 13320 a 13323/2023, de autoria do vereador ZÉ NETO; 13324/2023, de autoria do vereador JÚNIOR BOCAÓ; 13325/2023, de autoria do vereador ZÉ NETO; 13326/2023, de autoria do vereador JÚNIOR BOCAÓ; 13327 e 13328/2023, de autoria da vereadora CIDA PEDROSA; 13329 a 13331/2023, de autoria do vereador ZÉ NETO; 13332 a 13337/2023, de autoria do vereador CHICO KIKO; 13338/2023, de autoria do vereador ERIBERTO RAFAEL; 13339 a 13341/2023, de autoria do vereador JOSELITO FERREIRA; 13342/2023, de autoria do vereador MARCO AURÉLIO FILHO; 13343 a 13344/2023, de autoria do vereador JOSELITO FERREIRA; 13345 e 13346/2023, de autoria do vereador MARCO AURÉLIO FILHO; 13347 e 13348/2023, de autoria do vereador CHICO KIKO; 13349/2023, de autoria do vereador MARCO AURÉLIO FILHO; 13350/2023, de autoria da vereadora NATÁLIA DE MENDUO; 13351/2023, de autoria do vereador RONALDO LOPES; 13352/2023, de autoria da vereadora CIDA PEDROSA; 13353 e 13354/2023, de autoria do vereador FELIPE FRANCSIMAR; 13355/2023, de autoria do vereador ALCIDES CARDOSO; 13356/2023, de autoria da vereadora LIANA CIRNE; 13357/2023, de autoria da vereadora NATÁLIA DE MENDUO; 13358 e 13359/2023, de autoria do vereador EBINHO FLORENCIO; 13360 a 13369/2023, de autoria da vereadora MICHELE COLLINS; 13370 a 13374/2023, de autoria do vereador ALMIR FERNANDO; 13375/2023, de autoria do vereador EDUARDO MARQUES; 13376 e 13377/2023, de autoria da vereadora NATÁLIA DE MENDUO; 13378 e 13379/2023, de autoria do vereador EDUARDO MARQUES; 13380/2023, de autoria da vereadora NATÁLIA DE MENDUO; 13381 e 13382/2023, de autoria do vereador EDUARDO MARQUES; 13383 e 13384/2023, de autoria da vereadora NATÁLIA DE MENDUO; 13385/2023, de autoria do vereador FRED FERREIRA; 13386 a 13388/2023, de autoria do vereador JOSELITO FERREIRA; 13389/2023, de autoria do vereador MARCO AURÉLIO FILHO; 13390/2023, de autoria da vereadora NATÁLIA DE MENDUO; 13391/2023, de autoria da vereadora ALINE MARIANO; ; 13392/2023, de autoria do vereador CHICO KIKO; 13393/2023, de autoria da vereadora LIANA CIRNE; 13394 e 13395/2023, de autoria do vereador VICTOR ANDRÉ GOMES; 13396 a 13402/2023, de autoria da vereadora ANA LÚCIA; 13403/2023, de autoria do vereador EBINHO FLORENCIO; 13404 e 13405/2023, de autoria do vereador FELIPE ALECRIM; 13406 e 13407/2023, de autoria do vereador EBINHO FLORENCIO; 13408/2023, de autoria do vereador IVAN MORAES; 13409 e 13410/2023, de autoria do vereador FELIPE ALECRIM; 13411 a 13416/2023, de autoria da vereadora ANA LÚCIA; 13417 a 13423/2023, de autoria da vereadora LIANA CIRNE; 13424/2023, de autoria da vereadora CIDA PEDROSA; 13425/2023, de autoria do vereador PROFESSOR MIRINHO; 13426 a 13434/2023, de autoria do vereador RONALDO LOPES. No horário destinado ao PEQUENO EXPEDIENTE, o primeiro orador a ocupar a Tribuna, vereador MARCO AURÉLIO FILHO, trouxe denúncia sobre frases encontradas no banheiro do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da UFPE, onde funciona o curso de psicologia. Pediu que esta Casa tome providência acerca do assunto. O orador seguinte, vereador ALMIR FERNANDO, relatou casos de violência no Alto José Bonifácio. Explicou a importância da circulação do transporte coletivo na comunidade, que não está atendendo a parte alta do bairro, e disse que existe viatura policial no terminal do ônibus. Falou, também, que conversou com as empresas de ônibus, mas, ainda não obteve uma resposta positiva. A próxima oradora, vereadora ANA LÚCIA, reiterou a fala do vereador MARCO AURÉLIO FILHO e comentou sobre o Festival Uma Só Voz, que aconteceu no COMPAZ Ariano Suassuna, voltado para pessoas com deficiência fazerem exibição dos seus talentos. Parabenizou a professora Andreza, idealizadora e organizadora do evento. O orador seguinte, vereador RONALDO LOPES,

parabenizou o padre João, pároco da Guabiraba, pelos três anos de ordenação sacerdotal. Repercutiu a audiência pública, de sua autoria, sobre políticas de atendimento às pessoas com TEA e TDAH. Comemorou, também, o atendimento a requerimento, de sua autoria, na Vila Canaã. O próximo orador, vereador ALCIDES CARDOSO, repercutiu o resultado do Anuário Multicidades – 2024 e trouxe os dados da arrecadação de impostos da cidade do Recife. O orador seguinte, vereador RINALDO JUNIOR, trouxe números para contrapor o discurso do vereador que o antecedeu. Citou que o ex-vereador Geraldo Julio foi inocentado das denúncias apontadas pelo Ministério Público e informou que o Recife teve o maior PIB do Nordeste. O último orador, vereador TADEU CALHEIROS, fez críticas à situação do Saúde Recife e repercutiu a mobilização do Sindicato dos Médicos de Pernambuco na busca de soluções para esta questão junto à PCR. Na sequência, o senhor Presidente determinou ao Segundo Secretário que procedesse a CHAMADA REGIMENTAL, oportunidade em que foram registradas as presenças dos senhores vereadores membros desse Poder: ADERLDO PINTO; ALCIDES CARDOSO; ALCIDES TEIXEIRA NETO; ALINE MARIANO; ALMIR FERNANDO; ANA LÚCIA; CHICO KIKO; CIDA PEDROSA; DAVI MUNIZ; DODUEL VARELA; EBINHO FLORENCIO; EDUARDO MARQUES; ELAINE CRISTINA; ERIBERTO RAFAEL; FELIPE ALECRIM; FRED FERREIRA; GILBERTO ALVES; HÉLIO GUABIRABA; JAIRO BRITTO; JOSELITO FERREIRA; JÚNIOR BOCAÓ; LIANA CIRNE; LUIZ EUSTÁQUIO; MARCO AURÉLIO FILHO; MARCOS DI BRIA JÚNIOR; OSMAR RICARDO; PAULO MUNIZ; PROFESSOR MIRINHO; RINALDO JUNIOR; ROMERINHO JATOBÁ; RONALDO LOPES; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS; VICTOR ANDRÉ GOMES e ZÉ NETO. Justificaram as ausências as vereadoras MICHELE COLLINS e NATÁLIA DE MENDUO. O vereador WILTON BRITO está licenciado. Havendo número legal, o senhor Presidente submeteu ao Plenário a pauta do PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE, do qual constaram as seguintes Matérias: DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13288/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA ALINE MARIANO, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSO E CONGRATULAÇÕES AO CONSUL HONORÁRIO FINLANDES NO RECIFE, COM JURISDIÇÃO PARA OS ESTADOS DE PERNAMBUCO, ALAGOAS, PARAÍBA E RIO GRANDE DO NORTE, O SR. GILBERTO FLÁVIO DE AZEVEDO LIMA, PELO EXCELENTE TRABALHO DESENVOLVIDO NO CONSULADO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13319/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES PELO PRIMEIRO ANIVERSÁRIO DA INAUGURAÇÃO DO MEMORIAL DA DEMOCRACIA DE PERNAMBUCO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13327/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES AO PRESIDENTE DA REPÚBLICA, LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA, PELO LANÇAMENTO DO “PLANO RUAS VISÍVEIS - PELO DIREITO AO FUTURO DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA”. – Com VISTAS AO VEREADOR ALCIDES CARDOSO. DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13352/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS AO III ENCONTRO MARIA LÚCIA SANTOS PEREIRA DA SILVA DO MOVIMENTO NACIONAL DA POPULAÇÃO DE RUA REGIÃO NORDESTE, REALIZADO EM RECIFE NOS DIAS 11, 12 E 13 DE DEZEMBRO DE 2023. – Foi APROVADO; Discuti as matérias em bloco a vereadora CIDA PEDROSA, que ressaltou a importância da preservação da memória dos fatos históricos do país para o fortalecimento da democracia. Falou da necessidade de apoio aos moradores de rua e celebrou o III Encontro Maria Lúcia Santos. Foi aparteada pela vereadora ALINE MARIANO, que destacou os direitos humanos e disse que essa homenagem é em favor dos que lutaram pela democracia no período de autoritarismo no Brasil. DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13338/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ERIBERTO RAFAEL, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSO À CIDADE DO RECIFE POR CONQUISTAR O PRIMEIRO LUGAR NO ANCI AWARDS 2023. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13357/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MENDUO, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSO E CONGRATULAÇÕES, À JORNALISTA SRA. JULLIE DUTRA, PELO EXEMPLO DE RESILIÊNCIA E ORGULHO DADO A TODOS OS PERNAMBUCANOS POR TER SIDO A PRIMEIRA PESSOA A GANHAR O PRÊMIO DE 1 MILHÃO DE REAIS DO QUADRO “QUEM QUER SER UM MILIONÁRIO?” NO PROGRAMA “DOMINGÃO COM HUCK”. – Foi APROVADO. Em seguida, o senhor Presidente submeteu ao Plenário a pauta da ORDEM DO DIA, da qual constaram as seguintes Matérias: DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13280/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR EBINHO FLORENCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PARALELOS DA RUA MANOEL APOLINÁRIO, Nº 109, BAIRRO ALTO JOSÉ DO PINHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13285/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR EBINHO FLORENCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE TURISMO E LAZER PARA DETERMINAR A DECORAÇÃO DE NATAL E ANO NOVO DA PRACINHA DE BOA VIAGEM NA RUA BARÃO DE SOUZA LEÃO, S/N, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13358/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR EBINHO FLORENCIO, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA COMPESA PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE TAMPA NA GALERIA NA RUA VINTE E SEIS DE JANEIRO, Nº 94, BAIRRO PINA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13359/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR EBINHO FLORENCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE PARA DETERMINAR O REALOCAMENTO DE 6 (SEIS) BARRACAS QUE ESTÃO NA ALA DE ARTESANATO PARA A ALA DE ALIMENTAÇÃO DA FEIRINHA DE BOA VIAGEM, LOCALIZADA NA RUA BARÃO DE SOUZA LEÃO, S/N, BAIRRO BOA VIAGEM. – ADIADA A DISCUSSÃO A PEDIDO DA VEREADORA ANA LÚCIA; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13406/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR EBINHO FLORENCIO, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA COMPESA PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE UM CANO ESTOURADO NA RUA VINTE E SEIS DE JANEIRO, Nº 246, BAIRRO PINA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13407/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR EBINHO FLORENCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE TAMPA NA GALERIA DA RUA RIBEIRO ROMA, Nº 259, BAIRRO ZUMBI. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13281/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE PARA REITERAR O PLEITO DE NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA O CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA 20H. DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13286/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, DIRIGINDO SOLICITAÇÃO QUE SEJA REALIZADA UMA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA TRATAR SOBRE “O PROJETO DA PREFEITURA DO RECIFE DE PPP NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO” A SER REALIZADA DE FORMA HÍBRIDA NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2024, DAS 15H ÀS 17H, NO PLENARINHO. Discuti as matérias em bloco o vereador TADEU CALHEIROS, que defendeu a nomeação de aprovados em concurso da Secretaria de Saúde do Recife para o cargo de cirurgião dentista. Defendeu uma atenção técnica para a análise do projeto de PPP na atenção primária da saúde do Recife. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13282/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO APELO AO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL PARA QUE HAJA A INSTALAÇÃO DE BOTÃO DE PÂNICO PARA OS MOTORISTAS EM TODOS OS ÔNIBUS DO CONSÓRCIO GRANDE RECIFE, VISANDO A PROTEÇÃO DOS USUÁRIOS DE TRANSPORTE PÚBLICO DA CIDADE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13283/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO GRANDE RECIFE PARA QUE COMPARTILHEM AS INFORMAÇÕES DE LOCALIZAÇÃO EM TEMPO REAL DOS ÔNIBUS QUE CIRCULAM NA CAPITAL COM A SDS, VISANDO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS DE TRANSPORTE PÚBLICO DA CIDADE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13298/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE DEFESA CIVIL PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE UMA AVALIAÇÃO TÉCNICA PARA COLOCAÇÃO DO MURO DE ARRIMO NA RUA ESTUDANTE ARLINDO ALMEIDA FILHO, COMUNIDADE 27 DE NOVEMBRO, BAIRRO COHAB. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13311/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A PODA DE ÁRVORE NA AV. MAL. JUAREZ TÁVORA, Nº 115, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13312/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIA NA RUA JOSÉ ARMANDO MACHADO, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13284/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA ALINE MARIANO, DIRIGINDO SOLICITAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE UMA COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO SUPRAPARTIDÁRIA PARA O ACOMPANHAMENTO DAS DECISÕES RELACIONADAS AO EDIFÍCIO HOLIDAY, COMPOSTA POR 7 (SETE) MEMBROS, COM PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CUJO O OBJETIVO PRINCIPAL É O DE ACOMPANHAR AS TOMADAS DE DECISÕES RELACIONADAS AO EDIFÍCIO HOLIDAY, QUE ATINGE DIRETAMENTE OS ANTIGOS MORADORES. Com VISTAS AO VEREADOR PAULO MUNIZ; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13391/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA ALINE MARIANO, DIRIGINDO SOLICITAÇÃO PARA REALIZAR REUNIÃO PLENÁRIA, EM CARÁTER SOLENE, PARA A CONCESSÃO DA “MEDALHA DE MÉRITO JOSÉ MARIANO” AO ADVOGADO E CONSUL HONORÁRIO FINLANDES NO RECIFE, COM JURISDIÇÃO PARA OS ESTADOS DE PERNAMBUCO, ALAGOAS, PARAÍBA E RIO GRANDE DO NORTE, O SR. GILBERTO FLÁVIO DE AZEVEDO LIMA, A SER REALIZADO NO DIA 07 DE MARÇO DE 2024, ÀS 18H. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13287/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR OSMAR RICARDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE CONSRTO DE CANALETA NA RUA BERLIM, Nº 48, BAIRRO SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13289/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOCAÓ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE DEGRAUS CANALETA E IMPLANTAÇÃO DE CORRIMÃO DA 6ª TRAVESSA NA RUA BATALHA, BAIRRO JORDÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13290/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOCAÓ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE DEGRAUS CANALETA E IMPLANTAÇÃO DE CORRIMÃO DA 5ª TRAVESSA DA RUA BATALHA, BAIRRO JORDÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13291/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOCAÓ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE DEGRAUS, CANALETA E IMPLANTAÇÃO DE CORRIMÃO DA 4ª TRAVESSA DA RUA BATALHA, BAIRRO JORDÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13292/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOCAÓ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE DEGRAUS, CANALETA E IMPLANTAÇÃO DE CORRIMÃO DA 9ª TRAVESSA DA RUA BATALHA, BAIRRO JORDÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13296/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOCAÓ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE DEGRAUS E DAS CANALETAS BEM COMO DE IMPLANTAÇÃO DE CORRIMÃO NA 2ª TRAVESSA DA RUA BATALHA, BAIRRO JORDÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13297/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOCAÓ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE DEGRAUS, CANALETA E IMPLANTAÇÃO DE CORRIMÃO DA 1ª TRAVESSA DA RUA BATALHA, BAIRRO JORDÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13316/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOCAÓ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA DETERMINAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE LOMBADAS E DE PLACAS DE REDUÇÃO DE VELOCIDADES NA RUA MIMOSO, NAS PROXIMIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ADALTO PONTES, BAIRRO JORDÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13324/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOCAÓ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE ESPORTES DO RECIFE PARA PROVIDENCIAR A REQUALIFICAÇÃO DO CAMPINHO DE FUTEBOL COM IMPLANTAÇÃO DE TRAVES E TELAS ENTORNO, E COLOCAÇÃO DE AREIA NO PISÓ DO REFERIDO CAMPINHO, SITUADO NA 1ª TRAVESSA DA AVENIDA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, EM FRENTE AO Nº 8, BAIRRO JORDÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13326/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOCAÓ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE DEGRAUS, CANALETA E PINTURA DE CORRIMÃO DA 1ª TRAVESSA DA AVENIDA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, BAIRRO JORDÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13299/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR RINALDO JUNIOR, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DINA TOLEDO (PRAÇA DA BARRIGUDA), RUA JUPIÇARA, BAIRRO SAN MARTIN. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13300/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR RINALDO JUNIOR, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO E DE COLOCAÇÃO DE UM CORRIMÃO NA ESCADARIA DA 3ª TRAVESSA MEDALHA MILAGROSA, BAIRRO DOIS UNIDOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13301/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR RINALDO JUNIOR, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DE REQUALIFICAÇÃO DAS CANALETAS DA SUBIDA DA 2ª TRAVESSA MEDALHA MILAGROSA, ALTO DO MARACANÁ, BAIRRO DOIS UNIDOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13315/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR RINALDO JUNIOR, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORE NA RUA ALTO DO DEODATO, Nº 584, BAIRRO ÁGUA FRIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13302/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR CHICO KIKO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DE DESOBSTRUÇÃO DE GALERIA POR TODA EXTENSÃO DA AV. PADRE NÓBREGA, TRECHO PRINCIPAL EM FRENTE AO Nº 161, AO LADO DO MIX MATHUEUS E EM FRENTE AO RESTAURANTE COMA BEM, BAIRRO BARRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13332/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR CHICO KIKO,

DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA COMPESA PARA PROVIDENCIAR A RESOLUÇÃO DA AUSÊNCIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA RUA POETA RAYMUNDO ASFORA, COMUNIDADE DA RODA DE FOGO, BAIRRO TORRÕES. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13333/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR CHICO KIKO, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA NEOENERGIA PERNAMBUCO PARA AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DE UMA VISTORIA TÉCNICA NO POSTE DE Nº B069053 NA RUA BENEDITO MOURY FERNANDES, BAIRRO BARRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13334/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR CHICO KIKO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM TODA A EXTENSÃO DA RUA PORTO ESTRELA, TRAVESSA 1, BAIRRO JIQUIÁ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13335/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR CHICO KIKO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZA O SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS DE LED EM UM POSTE NA RUA PROLONGAMENTO BEZINHA, Nº 153, PRÓXIMA À PONTE DO SIRI, BAIRRO DO JIQUIÁ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13336/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR CHICO KIKO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO EM TODA A EXTENSÃO DA RUA PORTO ESTRELA, TRAVESSA 1, BAIRRO JIQUIÁ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13337/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR CHICO KIKO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, DE DESOBSTRUÇÃO E DE REPOSIÇÃO DAS TAMPAS NAS GALERIAS, EM TODA A EXTENSÃO DA RUA PORTO ESTRELA, 1ª TRAVESSA, BAIRRO JIQUIÁ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13347/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR CHICO KIKO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA SOLICITAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DE DESOBSTRUÇÃO DE CAIXA DE ESGOTO NA 2ª TRAVESSA JUSTIÇA E PAZ, COMUNIDADE CHICO MENDES, BAIRRO CAÇOTE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13348/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR CHICO KIKO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DAS PLACAS DA CANALETA NA AVENIDA BEBERIBE, Nº 4024, EM FRENTE AO O REI DO ARRUMADINHO E PIZZARIA, BAIRRO BEBERIBE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13392/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR CHICO KIKO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA, E DE REPOSIÇÃO DAS TAMPAS NA GALERIA NA RUA SENADOR THOMAZ LOBO, Nº 142, BAIRRO AREIAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13303/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERLADO PINTO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA PROVIDENCIAR A IMPLANTAÇÃO DE LOMBADAS NA RUA ESTRADA DOS PINTOS, EM FRENTE AOS RESPECTIVOS Nºs 48, 23 E 60, BAIRRO SÍTIO DOS PINTOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13304/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A SUBSTITUIÇÃO DA LUMINÁRIA QUEIMADA POR UMA LUMINÁRIA DE LED NO POSTE, NA PRAÇA SOLIMÕES, RUA RIO SOLIMÕES, Nº 245, BAIRRO AREIAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13305/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE ABATIMENTO ASFÁLTICO NA AVENIDA CENTRAL, ESQUINA COM A RUA LUIZ SOARES, BAIRRO BARRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13306/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR OS SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO, DE MANUTENÇÃO E DE LIMPEZA DAS CANALETAS E GALERIAS DA 1ª TRAVESSA ALTO DA BELA VISTA, Nº 26 AO Nº 320, BAIRRO COQUEIRAL. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13307/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A INSTALAÇÃO DE UM CORRIMÃO NA ESCADARIA DA 1ª TRAVESSA DO ALTO DA BELA VISTA, ENTRE O Nº 26 E O Nº 320, BAIRRO COQUEIRAL. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13308/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, DE REMOÇÃO DE ENTULHOS, DE LIMPEZA E DE VARRIÇÃO NA RUA PADRE DIOGO RODRIGUES, BAIRRO BARRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13309/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, DE REMOÇÃO DE ENTULHOS, DE LIMPEZA E DE VARRIÇÃO NA RUA CEL. SEARA, BAIRRO BARRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13310/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, DE REMOÇÃO DE ENTULHOS, DE LIMPEZA E DE VARRIÇÃO NA RUA DOM JOÃO PERDIGÃO, BAIRRO BARRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13339/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB A FIM DE DETERMINAR QUE SEJA IMPLANTADO O "PROGRAMA GRAMADÃO", NO CAMPO DO BANCO, NA RUA TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 171, BAIRRO VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13340/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, DE REMOÇÃO DE ENTULHOS, DE LIMPEZA E DE VARRIÇÃO DA RUA TEODORICO SELVA, BAIRRO BARRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13341/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, DE REMOÇÃO DE ENTULHOS, DE LIMPEZA E DE VARRIÇÃO NA TRAVESSA DO SANCHO, BAIRRO SANCHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13343/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, DE REMOÇÃO DE ENTULHOS, DE LIMPEZA E DE VARRIÇÃO NO CAMPO DO BEIRINHA, RUA DOS PRAZERES, BAIRRO AREIAS. Com VISTAS AO VEREADOR CHICO KIKO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13344/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE ABATIMENTO ASFÁLTICO NA RUA PEROBA, EM FRENTE AO Nº 43, BAIRRO ESTÂNCIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13386/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR QUE UMA EQUIPE TÉCNICA VERIFIQUE A POSSIBILIDADE DE PODA OU ERRADICAÇÃO DE UMA ÁRVORE NA RUA JOÃO PESSOA, EM FRENTE AO Nº 264, BAIRRO ESTÂNCIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13387/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DE DRENAGEM DA RUA PALMEIRA, BAIRRO BARRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13388/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DE DRENAGEM DA RUA APORÉ, BAIRRO BARRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13313/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR AS MEDIDAS NECESSÁRIAS VISANDO TAPAR DOIS BURACOS GRANDES QUE EXISTEM NA VIA PÚBLICA, LOCALIZADO NA AV. CONSELHEIRO AGUIAR, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13314/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DE TODO O CANTEIRO DIVISOR DE FAIXAS, E SEUS RESPECTIVOS ACESSOS, LOCALIZADO EM TODA A EXTENSÃO DA AV. RECIFE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13355/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DO ENTRONCAMENTO, LOCALIZADA NA AV. RUI BARBOSA, BAIRRO GRAÇAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13317/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DO RECIFE PARA PROMOVER AS REFORMAS ESTRUTURAS NA ESCOLA MUNICIPAL NOVA MORADA, RUA ELIANE FRAGOSO DO NASCIMENTO, Nº 24, BAIRRO CAXANGÁ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13318/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DO RECIFE PARA PROMOVER AS REFORMAS ESTRUTURAS NA CRECHE MUNICIPAL CHICO MENDES NA RUA SINDICATO DOS VIGILANTES, Nº 215, BAIRRO AREIAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13396/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO DE VARRIÇÃO E DE LIMPEZA, NA RUA ARMANDO BURLE, BAIRRO AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13397/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR O SERVIÇO DE LIMPEZA DO CANAL IBIPORÁ NA COMUNIDADE DO COQUE, BAIRRO JOANA BEZERRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13398/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A COLOCAÇÃO DE LIXEIRAS NA RUA ARMANDO BURLE, BAIRRO AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13399/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DO RECIFE PARA PROMOVER AS REFORMAS ESTRUTURAS NA CRECHE MUNICIPAL WALDIR SAVLUSCHINSKE, RUA BOM PASTOR, Nº 1340, BAIRRO ENGENHO DO MEIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13400/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, DE VARRIÇÃO E DE LIMPEZA NA RUA PORTO REAL, BAIRRO BEBERIBE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13401/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DO CANAL DE JARDIM MONTE VERDE, BAIRRO COHAB. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13402/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR O SERVIÇO DE LIMPEZA NO CANAL SÃO SEBASTIÃO, BAIRRO ÁGUA FRIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13403/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE REMOÇÃO DE LIXO DA AVENIDA ENCANTA MOÇA, Nº 260, BAIRRO PINA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13411/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA NO CANAL ABC, BAIRRO AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13412/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA NO CANAL DE SANTA TEREZINHA, BAIRRO SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13413/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA NO CANAL DE GUARULHOS, BAIRRO JARDIM SÃO PAULO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13414/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR O SERVIÇO DE LIMPEZA NO CANAL DE JARDIM UCHÔA, BAIRRO AREIAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13415/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DE DRENAGEM DO COMPLEXO DO CANAL DA RUA RIO JORDÃO, BAIRRO IPSEP. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13416/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A COLOCAÇÃO DE LIXEIRAS NA RUA PORTO REAL, BAIRRO BEBERIBE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13320/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE TRÊS POSTES COM LUMINÁRIAS NA RUA ESCRITOR ARIANO SUASSUNA, BAIRRO CAXANGÁ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13321/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE PODA DAS ÁRVORES DA EM TODA EXTENSÃO DA RUA RIO OCEÂNICO, BAIRRO IPSEP. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13322/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE LIMPEZA DO CANAL DA RUA RIO OCEÂNICO, BAIRRO IPSEP. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13323/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE DEFESA CIVIL DO RECIFE PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE UMA ANÁLISE TÉCNICA VISANDO À INCLUSÃO DE UMA BARREIRA NO PROGRAMA "PARCERIA NOS MORROS" NA RUA ALVARES FLORENSE, 590, BAIRRO CÔRREGO DO JENIPAPO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13325/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE DEFESA CIVIL DO RECIFE PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE ANÁLISE TÉCNICA VISANDO À INCLUSÃO DE UMA BARREIRA NO "PROGRAMA PARCERIA NOS MORROS" NA RUA ALTO DO PITU, PRÓXIMO A COMPESA, BAIRRO MACAXEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13329/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE DEFESA CIVIL DO RECIFE PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE ARRIMO OU APLICAÇÃO DE GEOMANTA NO CÔRREGO DA AREIA, Nº 1203, BAIRRO MACAXEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13328/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, DIRIGINDO SOLICITAÇÃO PARA REALIZAR REUNIÃO PLENÁRIA, EM CARÁTER SOLENE, EM HOMENAGEM AOS 15 ANOS DE ARCEBISPADO

DE DOM FERNANDO SÁBURILO NA ARQUIDIOCESE DE OLINDA E RECIFE, NO DIA 1º DE JULHO DE 2024, DAS 18H ÀS 20H. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13424/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DO RECIFE PARA A INSTALAÇÃO DE BEBEDOUROS PÚBLICOS E GRATUITOS NO CENTRO DO RECIFE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13342/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DAS CANALETAS DE ÁGUA PLUVIAL NA AV. DANTAS BARRETO, EM FRENTE AO Nº 645, BAIRRO SÃO JOSÉ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13345/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA PROVIDENCIAR A INSTALAÇÃO DE LOMBADAS NA RUA DOUTOR ELIAS GOMES, EM FRENTE AO Nº 03, BAIRRO CAMPINA DO BARRETO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13346/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A LIMPEZA E A REALIZAÇÃO DE UM ESTUDO TÉCNICO, VISANDO À CONSTRUÇÃO DE UMA ÁREA DE CONVIVÊNCIA, BEM COMO A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA "TÁ APRUMADO" NA RUA MAL ME QUER, EM FRENTE AO Nº 70, BAIRRO CASA AMARELA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13349/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR ATRAVÉS DO PROGRAMA "NOVO ASFALTO", A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECAPEAMENTO NA RUA CAXIAS, BAIRRO BOMBA DO HEMETÉRIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13389/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DE CAPINAÇÃO NA BARREIRA DA RUA SÃO LUCAS, Nº 43, BAIRRO ÁGUA FRIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13350/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MENUDO, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA COMPESA PARA DETERMINAR O CONSERVO DE UM CANO ESTOURADO NA RUA MÁRMORE, EM FRENTE AO Nº 75, BAIRRO MUSTARDINHA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13376/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MENUDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA DETERMINAR UM ESTUDO TÉCNICO PARA A IMPLANTAÇÃO DE TEMPORIZADOR NO SEMÁFORO DE NÚMERO 082 DA AVENIDA DR. JOSÉ RUFINO, PRÓXIMO AO COLÉGIO VISÃO, BAIRRO ESTÂNCIA, E NO SEMÁFORO DE NÚMERO 044 DA AVENIDA DR. JOSÉ RUFINO, BAIRRO AREIAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13377/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MENUDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA DETERMINAR UM ESTUDO TÉCNICO VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE TEMPORIZADOR NO SEMÁFORO DE NÚMERO 285 DA RUA FALCÃO DE LACERDA, PACHECO, BAIRRO TEJIPIÓ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13380/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MENUDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REPOSIÇÃO DE PLACA DA GALERIA E RESTAURAÇÃO DO CALÇAMENTO, RUA FABINHO, EM FRENTE AOS NÚMEROS 279 E 5, BAIRRO MUSTARDINHA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13383/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MENUDO, DIRIGINDO APELO À PRESIDENTE DA COMPESA PARA DETERMINAR O CONSERVO DE UM CANO ESTOURADO, RUA JOANA FRANCISCA DE AZEVEDO, EM FRENTE AO Nº 274, BAIRRO MUSTARDINHA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13384/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MENUDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REMOÇÃO DO LIXO E ENTULHOS, NAS BORDAS DO MANGUE, AO LADO DA PRAÇA DO MANGUE, RUA DO MANGUE, VILA SÃO MIGUEL, BAIRRO AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13390/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MENUDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A LIMPEZA DE GALERIAS E A REPOSIÇÃO DE PLACAS NA RUA DO CRAVO, BAIRRO SAN MARTIN. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13351/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR RONALDO LOPES, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A LIMPEZA E A REMOÇÃO DE ENTULHOS NA RUA SÓ NÓS DOIS, BAIRRO PASSARINHO. Discutiu a matéria o vereador RONALDO LOPES, que pediu apoio da prefeitura para realizar a limpeza e trazer urbanização ao local do requerimento. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13353/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE FRANCISMAR, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DO RECIFE A FIM DE DETERMINAR AO SETOR COMPETENTE REQUALIFICAÇÃO DE ESCADARIA E CANALETA, E IMPLANTAÇÃO DE CORRIMÃO NA RUA DAMOLANDIA, BAIRRO NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13354/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE FRANCISMAR, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DO RECIFE A FIM DE DETERMINAR AO SETOR COMPETENTE A CONSTRUÇÃO DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA DE BARREIRA, RUA DR. CAETÉ, 752, BAIRRO NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13356/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO APELO À EXMA. GOVERNADORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO PARA QUE HAJA O CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL DE Nº 14.541, DE 3 DE ABRIL DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E O FUNCIONAMENTO ININTERRUPTO DE DELEGACIAS ESPECIALIZADAS DE ATENDIMENTO À MULHER. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13393/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO APELO À GOVERNADORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO PARA QUE AÇOLHA ESTE PEDIDO DE INFORMAÇÃO E PRESTE INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA JUNTOS PELA SEGURANÇA, SOBRE AS DELEGACIAS ESPECIALIZADAS DE ATENDIMENTO À MULHER, SOBRE A VIOLÊNCIA CONTRA A POPULAÇÃO LGBTI+, DENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES SOLICITADAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13417/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE PARA QUER REALIZE APRESENTAÇÕES DIÁRIAS NA PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, TAMBÉM CONHECIDA COMO PRAÇA DO DIÁRIO PARA EXECUÇÃO DE FREVO E DO HINO DA CIDADE DO RECIFE. ESTE MOMENTO SERIA SINCRONIZADO COM O HASTEAMENTO E ARRIAMENTO DA BANDEIRA DA CIDADE PELA MANHÃ E AO FINAL DA TARDE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13418/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE PARA INSTITUIR UM CALENDÁRIO FIXO DE APRESENTAÇÕES CULTURAIS AO LONGO DO ANO, BASEADO-SE NOS DIAS MUNICIPAIS JÁ ESTABELECIDOS PARA A COMEMORAÇÃO DAS DIVERSAS EXPRESSÕES ARTÍSTICAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13419/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE PARA QUE AS DECORAÇÕES CARNAVELESCAS NA PRAÇA MACIEL PINHEIRO REFERENCIEM A ESCRITORA CLARICE LISPECTOR, BEM COMO SUA RELAÇÃO COM A CULTURA DO RECIFE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13420/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE PARA QUE SEJA PERMITIDA A ENTRADA DE ESTRUTURAS (CARROÇAS, CARRINHOS E AFINS) DE APOIO PARA AS AGREGAÇÕES CARNAVELESCAS, DEVIDAMENTE CADASTRADAS, DURANTE O CARNAVAL NO RECIFE ANTIGO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13421/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE PARA QUE SEJAM TOMADAS MEDIDAS PARA A MANUTENÇÃO E O INCENTIVO DAS LINGUAGENS QUE SÃO PATRIMÔNIOS CULTURAIS IMATERIAIS DA CIDADE DO RECIFE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13422/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE PARA QUE SEJAM INSTALADOS CAMARINS DA CULTURA POPULAR PARA AS AGREGAÇÕES DA CULTURA POPULAR NO BAIRRO DO RECIFE, PRÓXIMO AO POLO DO MARCO ZERO E DO CONCURSO DE CARNAVAL. Discutiu a Matéria a vereadora LIANA CIRNE, que solicitou a instalação de dois camarins para os artistas da cultura popular e destacou a importância desses camarins. Foi aparteada pela vereadora ALINE MARIANO, que criticou o plano de segurança da governadora Raquel Lyra. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13423/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA NA SEDE DA PREFEITURA PARA TRATAR SOBRE O CARNAVAL DO RECIFE. Discutiu a Matéria em bloco a vereadora LIANA CIRNE, que trouxe explicações de suas demandas relacionadas ao carnaval. Pediu a prefeitura uma extensão da decoração do carnaval para além do Marco Zero. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13360/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE PODA DAS ÁRVORES NA RUA TEJIPIÓ, BAIRRO ALTO JOSÉ BONIFÁCIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13361/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO DE ASFALTO NA RUA VANGLÓRIA, BAIRRO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13362/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO NA RUA LUIS JOSÉ DA CUNHA, BAIRRO MACAXEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13363/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DA TAMPA DE ESGOTO NA RUA DO RIO, BAIRRO ALTO JOSÉ DO PINHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13364/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO DE ASFALTO NA RUA VANGLÓRIA, BAIRRO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13365/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A RESTAURAÇÃO DO MURO DO CANAL LOCALIZADO NA AVENIDA CANAÃ, BAIRRO BREJO DE BEBERIBE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13366/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO NA RUA PORTO REAL, BAIRRO BEBERIBE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13367/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESCADARIAS NA RUA AMANÁ, BAIRRO ALTO JOSÉ BONIFÁCIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13368/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A RESTAURAÇÃO DO MURO DO CANAL LOCALIZADO NA RUA SÃO JOÃO, BAIRRO BREJO DA GUABIRABA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13369/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A RESTAURAÇÃO DO MURO DO CANAL LOCALIZADO NA RUA DA AMIZADE, BAIRRO BREJO DE BEBERIBE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13370/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA, DE CAPINAÇÃO E DE REMOÇÃO DE ENTULHO NA RUA PROFESSOR JOSÉ CONSTANTINO DA SILVA, Nº 312, BAIRRO JORDÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13371/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA ESCADARIA E DAS CANALETAS NA RUA AMANÁ, BAIRRO ALTO JOSÉ BONIFÁCIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13372/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA AUTORIZAR A IMPLANTAÇÃO DE CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO PRÓXIMO A AVENIDA DONA CARENTINA (TERMINAL DE ÔNIBUS DO JORDÃO ALTO), BAIRRO JORDÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13373/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR A REFORMA DA CALÇADA DA RUA MUNIZ FERREIRA, Nº 156, BAIRRO IBURÁ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13374/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA AUTORIZAR OS SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA AVENIDA RIO MORNÓ, BAIRRO DOIS UNIDOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13375/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MARQUES, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE (2) LOMBADAS E SINALIZAÇÃO, NA RUA CAPITÃO AURÉLIO DE ARAÚJO, BAIRRO IPUTINGA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13382/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MARQUES, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA REPOSIÇÃO DE PARALELOS, LOCALIZADA NA RUA LAGOA VERMELHA, BAIRRO IPUTINGA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13385/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR FRED FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CALÇAMENTO NA RUA SÃO DOMINGOS, BAIRRO JORDÃO, E NA RUA MONSENHOR TABOSA, BAIRRO IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13394/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR VICTOR ANDRÉ GOMES, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE EMLURB PARA PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA AROAZES, NÚMERO 16, BAIRRO TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13395/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR VICTOR ANDRÉ GOMES, DIRIGINDO

INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA FLORA RICA, BAIRRO BREJO DE BEBERIBE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13404/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A TROCA DA TAMPA DE GALERIA NA RUA SALVADOR DE SÁ, PRÓXIMA AO Nº 44 A,BAIRRO ENCRUZILHADA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13405/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O ABATIMENTO DE ASFALTO NA RUA GERSON DE BARROS PINANGÉ, EM FRENTE AO Nº 300, BAIRRO PONTO DE PARADA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13409/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O ABATIMENTO DE GALERIA NA ESQUINA DA RUA COU TO MAGALHÃES COM A RUA GERSON DE BARROS PINANGÉ, BAIRRO PONTO DE PARADA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13410/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O ABATIMENTO DE ASFALTO NA RUA COUTO MAGALHÃES, EM FRENTE AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, BAIRRO PONTO DE PARADA. – Foi APROVADO. No Prolongamento da Ordem do Dia, constou a seguinte Matéria: DISCUSSÃO ÚNICA – DO REQUERIMENTO Nº 13514/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSO À SEGUNDA EDIÇÃO DO FESTIVAL "UMA SÓ VOZ" REALIZADO NO COMPAZ ARIANO SUASSUNA, LOCALIZADO NO BAIRRO DO CORDEIRO, NA ZONA OESTE DO RECIFE, PELA ASSOCIAÇÃO MÃES E ANJOS AZUIS, NA PESSOA DA PEDAGOGA ANDREZA DE CASTRO E A TODAS AS DEMAIS INSTITUIÇÕES PRESENTES NO FESTIVAL REALIZADO NO ÚLTIMO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2023: AMAR -ALIANÇA DE MÃES E FAMÍLIAS RARAS, APAE/RECIFE E O CEVAC - CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA CRIANÇA. – Foi APROVADO. No Prolongamento da Ordem do Dia constou a seguinte Matéria: DISCUSSÃO ÚNICA – DO REQUERIMENTO Nº 13514/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSO À SEGUNDA EDIÇÃO DO FESTIVAL "UMA SÓ VOZ", REALIZADO NO COMPAZ ARIANO SUASSUNA, LOCALIZADO NO BAIRRO DO CORDEIRO, NA ZONA OESTE DO RECIFE, PELA ASSOCIAÇÃO MÃES E ANJOS AZUIS, NA PESSOA DA PEDAGOGA ANDREZA DE CASTRO E A TODAS AS DEMAIS INSTITUIÇÕES PRESENTES NO FESTIVAL REALIZADO NO ÚLTIMO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2023: AMAR -ALIANÇA DE MÃES E FAMÍLIAS RARAS, APAE/RECIFE E O CEVAC - CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA CRIANÇA, R. DO MORRO DA CONCEIÇÃO, 211 - MORRO DA CONCEIÇÃO. – Foi APROVADO. Em seguida, o senhor Presidente passou para o GRANDE EXPEDIENTE. O primeiro orador, vereador MARCO AURÉLIO FILHO, destacou algumas notícias, do último final de semana, sobre a violência na cidade e disse que o que tem visto é que o Programa "Juntos Pela Segurança" é falho. Destacou a falta de valorização aos policiais militares e trouxe o aumento no número de violência no mês de novembro. (ASSUMIU A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS O VEREADOR FELIPE ALECRIM). Foi apertado pelos vereadores: ALMIR FERNANDO, que criticou a falta de respostas por parte do Consórcio Grande Recife; OSMAR RICARDO, que destacou a importância de debater sobre o armamento da GMR e disse que a governadora precisa tomar uma atitude sobre a questão da segurança no município. O próximo orador, vereador HÉLIO GUABIRABA, comemorou o arquivamento das denúncias de fraude contra o ex-prefeito Geraldo Julio e o ex-secretário Jailson Correia e fez explicações. Foi apertado pelos vereadores: RINALDO JUNIOR, que parabenizou o vereador HÉLIO GUABIRABA e defendeu o ex-prefeito e ex-secretário Jailson Correia; ALMIR FERNANDO, que destacou a importância de denunciar algo com provas e elogiou o trabalho do ex-prefeito Geraldo Julio; ALINE MARIANO, que elogiou o trabalho e a competência do governo Geraldo Julio. A próxima oradora, vereadora ALINE MARIANO, disse que atuará firmemente acerca da área do Edifício Holiday e informou que espera que amanhã seja criada a comissão para tratar sobre o assunto. Pediu que o requerimento solicitando a criação da comissão fosse devolvido para a pauta de amanhã. (REASSUMIU A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS O VEREADOR HÉLIO GUABIRABA). Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a presente reunião e convocou os parlamentares para se reunirem na próxima terça-feira, dia 19 de dezembro de 2023, às 10h, em uma Reunião Ordinária, conforme Resolução Nº 2755/2021, de autoria da Comissão Executiva. Declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem é de direito.

P R E S I D E N T E

1º - S E C R E T Á R I O

2º - S E C R E T Á R I O

#### ATA DA 15ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Presidência do Excelentíssimo Senhor Vereador ROMERINHO JATOBÁ.

Aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às onze horas e quarenta e cinco minutos, de forma híbrida, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife sob a presidência do vereador ROMERINHO JATOBÁ. Ocuparam Primeira e Segunda Secretária, respectivamente, os vereadores: ERIBERTO RAFAEL e ZÉ NETO. Havendo número legal, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos solicitando ao Segundo Secretário que procedesse a leitura da Ata da reunião anterior, o que foi feito. Submetida à apreciação do Plenário, foi aprovada sem restrição. Dando continuidade, determinou ao Primeiro Secretário que procedesse a CHAMADA REGIMENTAL, oportunidade em que foram registradas as presenças dos vereadores: ADERALDO PINTO; ALCIDES CARDOSO; ALCIDES TEIXEIRA NETO; ALINE MARIANO; ALMIR FERNANDO; ANA LÚCIA; CHICO KIKO; CIDA PEDROSA; DAVI MUNIZ; DODUEL VARELA; EBINHO FLORÊNCIO; EDUARDO MARQUES; ELAINE CRISTINA; ERIBERTO RAFAEL; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; GILBERTO ALVES; HÉLIO GUABIRABA; IVAN MORAES; JAIRO BRITTO; JOSELITO FERREIRA; JÚNIOR BOCÃO; LIANA CIRNE; LUIZ EUSTÁQUIO; MARCO AURÉLIO FILHO; MARCOS DI BRIA JÚNIOR; NATÁLIA DE MENUDO; OSMAR RICARDO; PAULO MUNIZ; PROFESSOR MIRINHO; RINALDO JUNIOR; ROMERINHO JATOBÁ; RONALDO LOPES; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS; VICTOR ANDRÉ GOMES e ZÉ NETO. O senhor Presidente consultou o Plenário para fazer leitura e votação dos pareceres aos Projetos Nºs 66 e 67/2023 em um bloco e os demais pareceres, todos de maioria absoluta, em outro bloco. Não havendo questionamentos, o pedido foi acatado. Em seguida, o senhor Presidente solicitou ao segundo secretário que fizesse a leitura da pauta da ORDEM DO DIA, da qual constaram as seguintes Matérias: SEGUNDA DISCUSSÃO – MAIORIA ABSOLUTA – DOS PARECERES Nºs. 305/2023, 47/2023, 192/2023, 14/2023 e 11/2023, RESPECTIVAMENTE, DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA; DE FINANÇAS E ORÇAMENTO; DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES; DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, E; DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA JUVENTUDE, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 43/2023, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, QUE INSTITUI E DISCIPLINA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE, PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, BEM COMO DA EMENDA DA RELATORIA DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA JUVENTUDE. Os líderes do governo e da oposição, respectivamente os vereadores SAMUEL SALAZAR e ALCIDES CARDOSO, encaminharão o voto SIM. Votaram SIM os vereadores: ADERALDO PINTO; ALCIDES CARDOSO; ALCIDES TEIXEIRA NETO; ALINE MARIANO; ALMIR FERNANDO; CHICO KIKO; CIDA PEDROSA; DAVI MUNIZ; DODUEL VARELA; EBINHO FLORÊNCIO; EDUARDO MARQUES; ELAINE CRISTINA; ERIBERTO RAFAEL; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; GILBERTO ALVES; HÉLIO GUABIRABA; IVAN MORAES; JAIRO BRITTO; JOSELITO FERREIRA; JÚNIOR BOCÃO; LIANA CIRNE; LUIZ EUSTÁQUIO; MARCOS DI BRIA JÚNIOR; NATÁLIA DE MENUDO; OSMAR RICARDO; PAULO MUNIZ; PROFESSOR MIRINHO; RINALDO JUNIOR; ROMERINHO JATOBÁ; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS e ZÉ NETO. Total de 33 (trinta e três) votos. – Foi APROVADO; SEGUNDA DISCUSSÃO – MAIORIA ABSOLUTA – DOS PARECERES Nºs. 316/2023, 67/2023, 188/2023 e 7/2023, RESPECTIVAMENTE, DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA; DE FINANÇAS E ORÇAMENTO; DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, E; DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 47/2023, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, QUE INSTITUI, NO MUNICÍPIO DO RECIFE, O "PROGRAMA GERAÇÃO DE OPORTUNIDADES – GO RECIFE", ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 18.785, DE 15 DE MARÇO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, BEM COMO DAS EMENDAS DE RELATORIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO. Os líderes do governo e da oposição, respectivamente os vereadores SAMUEL SALAZAR e ALCIDES CARDOSO, encaminharão o voto SIM. Votaram SIM os vereadores: ADERALDO PINTO; ALCIDES CARDOSO; ALCIDES TEIXEIRA NETO; ALINE MARIANO; ALMIR FERNANDO; CHICO KIKO; CIDA PEDROSA; DAVI MUNIZ; DODUEL VARELA; EBINHO FLORÊNCIO; EDUARDO MARQUES; ELAINE CRISTINA; ERIBERTO RAFAEL; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; GILBERTO ALVES; HÉLIO GUABIRABA; IVAN MORAES; JAIRO BRITTO; JOSELITO FERREIRA; JÚNIOR BOCÃO; LIANA CIRNE; LUIZ EUSTÁQUIO; MARCOS DI BRIA JÚNIOR; NATÁLIA DE MENUDO; OSMAR RICARDO; PAULO MUNIZ; PROFESSOR MIRINHO; RINALDO JUNIOR; ROMERINHO JATOBÁ; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS e ZÉ NETO. Total de 33 (trinta e três) votos. – Foi APROVADO; SEGUNDA DISCUSSÃO – MAIORIA ABSOLUTA – DOS PARECERES Nºs. 322/2023, 55/2023, 20/2023 e 15/2023, RESPECTIVAMENTE, DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA; DE FINANÇAS E ORÇAMENTO; DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS, E; DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 53/2023, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE LOCAÇÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO DO RECIFE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, BEM COMO A EMENDA Nº 01, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. Os líderes do governo e da oposição, respectivamente os vereadores SAMUEL SALAZAR e ALCIDES CARDOSO, encaminharão o voto SIM. Votaram SIM os vereadores: ADERALDO PINTO; ALCIDES CARDOSO; ALCIDES TEIXEIRA NETO; ALINE MARIANO; ALMIR FERNANDO; CHICO KIKO; CIDA PEDROSA; DAVI MUNIZ; DODUEL VARELA; EBINHO FLORÊNCIO; EDUARDO MARQUES; ELAINE CRISTINA; ERIBERTO RAFAEL; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; GILBERTO ALVES; HÉLIO GUABIRABA; IVAN MORAES; JAIRO BRITTO; JOSELITO FERREIRA; JÚNIOR BOCÃO; LIANA CIRNE; LUIZ EUSTÁQUIO; MARCOS DI BRIA JÚNIOR; NATÁLIA DE MENUDO; OSMAR RICARDO; PAULO MUNIZ; PROFESSOR MIRINHO; RINALDO JUNIOR; ROMERINHO JATOBÁ; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS e ZÉ NETO. Total de 33 (trinta e três) votos. – Foi APROVADO; SEGUNDA DISCUSSÃO – MAIORIA ABSOLUTA – DOS PARECERES Nºs. 331/2023 e 21/2023, RESPECTIVAMENTE, DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, E; DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 63/2023, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 17.310, DE 28 DE MARÇO DE 2007, QUE INSTITUIU O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMDIR, BEM COMO DA EMENDA Nº 01, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE. Os líderes do governo e da oposição, respectivamente os vereadores SAMUEL SALAZAR e ALCIDES CARDOSO, encaminharão o voto SIM. Votaram SIM os vereadores: ADERALDO PINTO; ALCIDES CARDOSO; ALCIDES TEIXEIRA NETO; ALINE MARIANO; ALMIR FERNANDO; CHICO KIKO; CIDA PEDROSA; DAVI MUNIZ; DODUEL VARELA; EBINHO FLORÊNCIO; EDUARDO MARQUES; ELAINE CRISTINA; ERIBERTO RAFAEL; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; GILBERTO ALVES; HÉLIO GUABIRABA; IVAN MORAES; JAIRO BRITTO; JOSELITO FERREIRA; JÚNIOR BOCÃO; LIANA CIRNE; LUIZ EUSTÁQUIO; MARCOS DI BRIA JÚNIOR; NATÁLIA DE MENUDO; OSMAR RICARDO; PAULO MUNIZ; PROFESSOR MIRINHO; RINALDO JUNIOR; ROMERINHO JATOBÁ; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS e ZÉ NETO. Total de 33 (trinta e três) votos. – Foi APROVADO; SEGUNDA DISCUSSÃO – MAIORIA ABSOLUTA – DOS PARECERES Nºs. 337/2023, 22/2023 e 4/2023, RESPECTIVAMENTE, DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA; DE FINANÇAS E ORÇAMENTO; DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS, E; DE MEIO AMBIENTE, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 69/2023, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, QUE ESTABELECE MEDIDAS PARA UNIFICAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E CRIA O COMITÊ DE LICENCIAMENTO UNIFICADO. Os líderes do governo e da oposição, respectivamente os vereadores SAMUEL SALAZAR e ALCIDES CARDOSO, encaminharão o voto SIM. Votaram SIM os vereadores: ADERALDO PINTO; ALCIDES CARDOSO; ALCIDES TEIXEIRA NETO; ALINE MARIANO; ALMIR FERNANDO; CHICO KIKO; CIDA PEDROSA; DAVI MUNIZ; DODUEL VARELA; EBINHO FLORÊNCIO; EDUARDO MARQUES; ELAINE CRISTINA; ERIBERTO RAFAEL; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; GILBERTO ALVES; HÉLIO GUABIRABA; IVAN MORAES; JAIRO BRITTO; JOSELITO FERREIRA; JÚNIOR BOCÃO; LIANA CIRNE; LUIZ EUSTÁQUIO; MARCOS DI BRIA JÚNIOR; NATÁLIA DE MENUDO; OSMAR RICARDO; PAULO MUNIZ; PROFESSOR MIRINHO; RINALDO JUNIOR; ROMERINHO JATOBÁ; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS e ZÉ NETO. Total de 33 (trinta e três) votos. – Foi APROVADO; SEGUNDA DISCUSSÃO – MAIORIA ABSOLUTA – DOS PARECERES Nºs. 334/2023 e 29/2023, RESPECTIVAMENTE, DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, E; DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS, OPINANDO

PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 66/2023, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 16.292 DE 29 DE JANEIRO DE 1997 PARA PERMITIR A ADOÇÃO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO E AUTODECLARATÓRIO PARA O LICENCIAMENTO URBANÍSTICO E AMBIENTAL, BEM COMO DA EMENDA Nº 01, DE AUTORIA DO VEREADOR IVAN MORAES. Os líderes do governo e da oposição, respectivamente os vereadores SAMUEL SALAZAR e ALCIDES CARDOSO, encaminharão o voto SIM. Votaram SIM os vereadores: ADERALDO PINTO; ALCIDES CARDOSO; ALCIDES TEIXEIRA NETO; ALINE MARIANO; ALMIR FERNANDO; ANA LÚCIA; CHICO KIKO; DAVI MUNIZ; DODUEL VARELA; EBINHO FLORÊNCIO; EDUARDO MARQUES; ERIBERTO RAFAEL; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; GILBERTO ALVES; HÉLIO GUABIRABA; JOSELITO FERREIRA; JÚNIOR BOCÃO; LUIZ EUSTÁQUIO; MARCO AURÉLIO FILHO; MARCOS DI BRIA JÚNIOR; NATÁLIA DE MENUDO; PAULO MUNIZ; PROFESSOR MIRINHO; RINALDO JUNIOR; ROMERINHO JATOBÁ; RONALDO LOPES; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS; VICTOR ANDRÉ GOMES e ZÉ NETO. Total de 31 (trinta e um) votos. Votaram NÃO os vereadores: ELAINE CRISTINA; IVAN MORAES; JAIRO BRITTO; LIANA CIRNE e OSMAR RICARDO. Total de 05 (cinco) votos – Foi APROVADO; SEGUNDA DISCUSSÃO – MAIORIA ABSOLUTA – DOS PARECERES Nºs. 335/2023, 21/2023, RESPECTIVAMENTE, DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO; DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS, E; OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 67/2023, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE A RECEPÇÃO LOCAL E À APLICABILIDADE DO ARTIGO 3º, IX DA DECLARAÇÃO DE DIREITOS DE LIBERDADE ECONÔMICA, PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº 13.874, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE, BEM COMO DA EMENDA DE RELATORIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE. A EMENDA Nº 01, DE AUTORIA DO VEREADOR IVAN MORAES, FOI REJEITADA PELAS REFERIDAS COMISSÕES. Os líderes do governo e da oposição, respectivamente os vereadores SAMUEL SALAZAR e ALCIDES CARDOSO, encaminharão o voto SIM. Votaram SIM os vereadores: ADERALDO PINTO; ALCIDES CARDOSO; ALCIDES TEIXEIRA NETO; ALINE MARIANO; ALMIR FERNANDO; ANA LÚCIA; CHICO KIKO; DAVI MUNIZ; DODUEL VARELA; EBINHO FLORÊNCIO; EDUARDO MARQUES; ERIBERTO RAFAEL; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; GILBERTO ALVES; HÉLIO GUABIRABA; JOSELITO FERREIRA; JÚNIOR BOCÃO; LUIZ EUSTÁQUIO; MARCO AURÉLIO FILHO; MARCOS DI BRIA JÚNIOR; NATÁLIA DE MENUDO; PAULO MUNIZ; PROFESSOR MIRINHO; RINALDO JUNIOR; ROMERINHO JATOBÁ; RONALDO LOPES; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS; VICTOR ANDRÉ GOMES e ZÉ NETO. Total de 31 (trinta e um) votos. Votaram NÃO os vereadores: ELAINE CRISTINA; IVAN MORAES; JAIRO BRITTO; LIANA CIRNE e OSMAR RICARDO. Total de 05 (cinco) votos – Foi APROVADO. No Prolongamento da Ordem do Dia, constaram as seguintes Matérias: DISCUSSÃO ÚNICA – DO PARECER Nº 164/2023, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 43/2023, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA – DO PARECER Nº 165/2023, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 47/2023, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA – DO PARECER Nº 166/2023, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 53/2023, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA – DO PARECER Nº 167/2023, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 63/2023, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA – DO PARECER Nº 168/2023, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 65/2023, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA – DO PARECER Nº 169/2023, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 66/2023, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA – DO PARECER Nº 170/2023, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 67/2023, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA – DO PARECER Nº 171/2023, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 69/2023, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA – DO REQUERIMENTO Nº 13131/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSO AO PRESIDENTE LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA PELAS SUAS NOTÁVEIS AÇÕES EM PROL DA INCLUSÃO E DEFESA DAS PESSOAS AUTISTAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA – DO REQUERIMENTO Nº 13132/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO MOÇÃO DE REPÚDIO AO EX-MILITAR E PROFESSOR DO CURSO PREPARATÓRIO PARA CONCURSOS ALFACON, EVANDRO GUEDES, POR INCENTIVAR E ENSINAR TÉCNICAS PARA ABUSAR SEXUALMENTE DE CADÁVERES DE MULHERES E IONIZAR O SOFRIMENTO DAS FAMÍLIAS DAS VÍTIMAS. – Foi APROVADO. No horário destinado ao GRANDE EXPEDIENTE, a primeira oradora, vereadora NATÁLIA DE MENUDO, parabenizou o prefeito João Campos e o presidente da URB, por ter atendido a um pedido, de sua autoria, acerca do Programa Calçada Legal, no bairro da Mangueira. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a reunião e convocou os parlamentares para se reunirem logo mais, às 14h, em uma Reunião Solene em homenagem ao Abrigo Cristo Redentor, por sua história de dedicação e assistência com os idosos carentes do estado de Pernambuco desde a sua fundação, de autoria do vereador Tadeu Calheiros. Declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem é de direito.

P R E S I D E N T E

1º - S E C R E T Á R I O (A)

2º - S E C R E T Á R I O (A)

#### ATA DA 16ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Presidência do Excelentíssimo Senhor Vereador FELIPE ALECRIM.

Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às catorze horas e doze minutos, de forma híbrida, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife sob a presidência do vereador FELIPE ALECRIM. Ocuparam Primeira e Segunda Secretária, respectivamente, os vereadores: ERIBERTO RAFAEL e ZÉ NETO. Havendo número legal, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos solicitando ao Segundo Secretário que procedesse a leitura da Ata da reunião anterior, o que foi feito. Submetida à apreciação do Plenário, foi aprovada sem restrição. Dando continuidade, determinou ao Primeiro Secretário que procedesse a CHAMADA REGIMENTAL, oportunidade em que foram registradas as presenças dos vereadores: ADERALDO PINTO; ALCIDES CARDOSO; ALCIDES TEIXEIRA NETO; ALINE MARIANO; ANA LÚCIA; CIDA PEDROSA; DAVI MUNIZ; DODUEL VARELA; EBINHO FLORÊNCIO; EDUARDO MARQUES; ELAINE CRISTINA; ERIBERTO RAFAEL; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; GILBERTO ALVES; HÉLIO GUABIRABA; IVAN MORAES; JAIRO BRITTO; JOSELITO FERREIRA; LIANA CIRNE; MARCO AURÉLIO FILHO; MARCOS DI BRIA JÚNIOR; MICHELE COLLINS; OSMAR RICARDO; PAULO MUNIZ; PROFESSOR MIRINHO; RINALDO JUNIOR; ROMERINHO JATOBÁ; RONALDO LOPES; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS; VICTOR ANDRÉ GOMES e ZÉ NETO. Em seguida, o senhor Presidente solicitou ao segundo secretário que fizesse a leitura da pauta da ORDEM DO DIA, da qual constaram as seguintes Matérias: SEGUNDA DISCUSSÃO - DO PROJETO DE LEI Nº 157/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO, QUE INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DO RECIFE, O "DIA DO DESFILE DO CLUBE DE MÁSCARAS O GALO DA MADRUGADA". – Foi APROVADO; SEGUNDA DISCUSSÃO – MAIORIA ABSOLUTA – DOS PARECERES Nºs 325/2023, 68/2023, 25/2023, RESPECTIVAMENTE, DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA; DE FINANÇAS E ORÇAMENTO; DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS; E ADITAMENTO Nº 13 /2023, DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 57/2023 DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 18.869, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021, BEM COMO DAS EMENDAS DE RELATORIA NO PARECER Nº 68/2023 E NO ADITAMENTO Nº 13/2023, DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO. Votaram SIM os vereadores: ALCIDES CARDOSO; ALINE MARIANO; ANA LÚCIA; CIDA PEDROSA; DODUEL VARELA; EBINHO FLORÊNCIO; EDUARDO MARQUES; ERIBERTO RAFAEL; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; GILBERTO ALVES; JAIRO BRITTO; JOSELITO FERREIRA; LIANA CIRNE; MARCO AURÉLIO FILHO; MARCOS DI BRIA JÚNIOR; PAULO MUNIZ; PROFESSOR MIRINHO; RINALDO JUNIOR; ROMERINHO JATOBÁ; RONALDO LOPES; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS; VICTOR ANDRÉ GOMES e ZÉ NETO. Total de 25 (vinte e cinco) votos. Votou NÃO a vereadora: ELAINE CRISTINA. Total de 01 (um) voto. – Foi APROVADO. No Prolongamento da Ordem do Dia, constaram as seguintes Matérias: DISCUSSÃO ÚNICA – DO PARECER Nº 172/2023, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 57/2023, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA – DO PARECER Nº 173/2023, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 157/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO. – Foi APROVADO. Atendendo aos pedidos dos vereadores RONALDO LOPES e VICTOR ANDRÉ GOMES, o senhor Presidente solicitou ao Plenário 01 (um) minuto de silêncio pelo falecimento do senhor Jesiel Andrade. No horário destinado ao GRANDE EXPEDIENTE, a única oradora a ocupar a Tribuna, vereadora ALINE MARIANO, disse que buscou os órgãos públicos para obter respostas acerca da demora em restaurar o Edifício Holiday, em Boa Viagem. Criticou a rapidez com que o juiz determinou a venda do imóvel e disse que os moradores foram enganados, pois, foi dito inicialmente que seria feita uma reforma e que os moradores voltariam para suas residências. Informou que cobrará explicações. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a reunião e convocou os parlamentares para se reunirem logo mais, às 15h, em uma Reunião Solene em homenagem às organizações que atuam na defesa dos direitos das pessoas com deficiência, de autoria da vereadora Elaine Cristina. Declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem é de direito.

P R E S I D E N T E

1º - S E C R E T Á R I O (A)

2º - S E C R E T Á R I O (A)

#### REUNIÃO SOLENE EM HOMENAGEM AO ABRIGO CRISTO REDENTOR, POR SUA HISTÓRIA DE DEDICAÇÃO E ASSISTÊNCIA COM OS IDOSOS CARENTES DO ESTADO DE PERNAMBUCO DESDE SUA FUNDAÇÃO, CONFORME REQUERIMENTO Nº 12.397/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, REALIZADA NO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Presidência do Excelentíssimo Senhor Vereador ZÉ NETO.

Aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às catorze horas e seis minutos, no Plenário, na Sala João Negromonte Filho – SALA DAS SESSÕES – no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife, em caráter SOLENE, sob a presidência do vereador ZÉ NETO. Iniciando os trabalhos, o senhor Presidente compôs a Mesa com os seguintes convidados: Excelentíssimo senhor vereador TADEU CALHEIROS, autor do Requerimento; senhor Daniel Miranda Cassundé, presidente do Abrigo Cristo Redentor; senhor Manoel Jerônimo de Melo Neto, vice-presidente do Abrigo Cristo Redentor; senhor Marcos André Costa Berenguer, presidente do Rotary Club Recife – Distrito 4500; e senhora Ana Lúcia Dias Rocha, Assistente Social do Abrigo Cristo Redentor. (APLAUSOS). Na sequência, o senhor Presidente convidou todos os presentes para que, de pé, ouvissem e acompanhasssem o HINO NACIONAL BRASILEIRO, executado pelo grupo Combo CPM. (APLAUSOS). Dando continuidade à reunião, o senhor Presidente convidou o vereador TADEU CALHEIROS para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. O orador cumprimentou a Mesa de autoridades e comentou sobre a importância da aliança do terceiro setor com o poder público. Contou que o Abrigo Cristo Redentor atende ao estado de Pernambuco e possui, hoje, 108 moradores idosos, que geralmente estavam em situação de rua. Narrou a história do centro e a forma como o voluntariado proporcionou o crescimento do mesmo. Falou que o abrigo devolve aos seus moradores dignidade e amor à vida, possibilitando que os acolhidos se sintam em casa. (APLAUSOS). Em seguida, o senhor Presidente convidou a todos para assistirem à apresentação de um vídeo institucional. (Exibição de mídia). (APLAUSOS). Dando prosseguimento, o senhor Presidente convidou o vereador TADEU CALHEIROS para fazer a entrega de uma placa ao Abrigo Cristo Redentor, neste ato representado pelo senhor Daniel Miranda Cassundé. (APLAUSOS). Na sequência, o senhor Presidente convidou o vereador TADEU CALHEIROS para fazer a entrega de um certificado aos homenageados. (Lista em anexo aos Anais desta Casa). (APLAUSOS). Dando continuidade, o senhor Presidente convidou a todos para assistirem à apresentação do grupo Combo CPM. (Apresentação musical). (APLAUSOS). Em seguida, o senhor Presidente convidou o senhor Manoel Jerônimo de Melo Neto para ocupar a tribuna e fazer suas colocações. (APLAUSOS). O orador saudou os membros da Mesa e falou que estava honrado pela homenagem. Agradeceu a presença da família e citou que devemos fazer o bem sem olhar a quem. Disse que faz o que gosta no abrigo e agradeceu pela oportunidade que a Câmara concedeu para celebrar a existência da instituição. (APLAUSOS). Dando prosseguimento, o senhor Presidente fez suas considerações finais e convidou todos os presentes para, em posição de respeito, acompanharem o HINO DA CIDADE DO RECIFE, executado pelo grupo Combo CPM. (APLAUSOS). Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente convocou os vereadores e as vereadoras para se reunirem logo mais, às 17h, em uma Reunião Solene em homenagem às mulheres que orgulham a cidade do Recife, de autoria do vereador Ebinho Florêncio. Declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem é de direito.

P R E S I D E N T E

1º S E C R E T Á R I O (A)

2º S E C R E T Á R I O (A)

#### REUNIÃO SOLENE EM HOMENAGEM ÀS MULHERES QUE ORGULHAM A CIDADE DO RECIFE, CONFORME REQUERIMENTO Nº 12.045/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR EBINHO FLORENCIO, REALIZADA NO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Presidência da Excelentíssima Senhora Vereadora NATÁLIA DE MENUDO.

Aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às deztoito horas e vinte e cinco minutos, no Plenário, na Sala João Negromonte Filho – SALA DAS SESSÕES – no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife, em caráter SOLENE, sob a presidência da vereadora NATÁLIA DE MENUDO. Iniciando os trabalhos, a senhora Presidente compôs a Mesa com os seguintes convidados: Excelentíssimo senhor vereador EBINHO FLORENCIO, autor do Requerimento; Excelentíssima senhora Margarida Cantarelli, professora, advogada, desembargadora e escritora; Excelentíssima senhora Érica Ferraz, desembargadora eleitoral; e Excelentíssima senhora Marta Lima, Secretária Executiva de Controle Urbano do Recife. (APLAUSOS). Na sequência, a senhora Presidente convidou todos os presentes para que, de pé, ouvissem e acompanhassem o HINO NACIONAL BRASILEIRO, executado pela Orquestra Criança Cidadã. (APLAUSOS). Dando continuidade à reunião, a senhora Presidente fez registro de autoridades, em plenário, e convidou o vereador EBINHO FLORENCIO para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. O orador cumprimentou os membros da Mesa e todos os presentes. Falou sobre a história das mulheres do nosso país e das suas lutas e dedicações diárias. Destacou a importância de cada uma e disse o quanto admira e reconhece todos os esforços que as mulheres passam todos os dias. Finalizou parabenizando a todas as mulheres do nosso Brasil. (APLAUSOS). Em seguida, a senhora Presidente convidou a todos para assistirem à apresentação do cantor Rudy Barros. (Apresentação musical). (APLAUSOS). Dando prosseguimento, a senhora Presidente convidou o senhor Rudy Barros e a senhora Goretti Santana, para fazerem a chamada dos homenageados, e o vereador EBINHO FLORENCIO para fazer a entrega dos certificados. (Lista anexa aos Anais desta Casa). (APLAUSOS). Na sequência, a senhora Presidente convidou a senhora Leusa Santos, jornalista, doutora em Ciência da Linguagem e editora chefe do jornal Folha de Pernambuco, para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. A oradora saudou a Mesa de autoridades e agradeceu o recebimento da homenagem nesta noite. Repercutiu as lutas dos direitos femininos e destacou o direito ao voto no Brasil em 1932. Ressaltou o exemplo e a determinação em ajudar o próximo da Irmã Dulce, entre outras mulheres que fazem parte da história do país. (APLAUSOS). Dando continuidade, a senhora Presidente registrou a presença do defensor público Manoel Jerônimo de Melo Neto e convidou o senhor Thales Cabral, advogado e repórter, para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. O orador cumprimentou os participantes da Mesa e os demais presentes. Comentou a representatividade das mulheres no Brasil e sobre as barreiras que já enfrentaram. Repercutiu, também, as lutas incansáveis e agradeceu a todas as mulheres presentes nesta homenagem tão importante. (APLAUSOS). Em seguida, a senhora Presidente convidou a todos para assistirem à apresentação do cantor Rudy Barros acompanhado da Orquestra Criança Cidadã. (Apresentação musical). (APLAUSOS). Dando prosseguimento, a senhora Presidente fez suas colocações finais e convidou todos os presentes para, em posição de respeito, acompanharem o HINO DA CIDADE DO RECIFE, interpretado pelo músico Rudy Barros e pela cantora Nena Queiroga. (APLAUSOS). Nada mais havendo a tratar, a senhora Presidente convocou os vereadores e as vereadoras para se reunirem quarta-feira, 06 de dezembro de 2023, às 17h, em uma Reunião Solene em homenagem ao Dia do Fonoaudiólogo, de autoria do vereador Tadeu Calheiros. Declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem é de direito.

P R E S I D E N T E

1º SECRETÁRIO (A) 2º SECRETÁRIO (A)

#### REUNIÃO SOLENE EM HOMENAGEM AO DIA DO FONOAUDIÓLOGO, CONFORME REQUERIMENTO Nº 12.793/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, REALIZADA NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Presidência do Excelentíssimo Senhor Vereador ALCIDES CARDOSO.

Aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às dezessete horas e trinta e três minutos, no Plenário, na Sala João Negromonte Filho – SALA DAS SESSÕES – no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife, em caráter SOLENE, sob a presidência do vereador ALCIDES CARDOSO. Iniciando os trabalhos, o senhor Presidente compôs a Mesa com os seguintes convidados: Excelentíssimo senhor vereador TADEU CALHEIROS, autor do Requerimento; senhor Cleiton Miguel da Silva, presidente do Conselho Regional de Fonoaudiologia 4ª Região – CREFONO 4; e, senhora Maria José Gomes da Silva, coordenadora do CREFONO 4. (APLAUSOS). Na sequência, o senhor Presidente convidou todos os presentes para que, de pé, ouvissem e acompanhassem o HINO NACIONAL BRASILEIRO. (APLAUSOS). Dando continuidade à reunião, o senhor Presidente convidou o vereador TADEU CALHEIROS para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. O orador cumprimentou a Mesa de autoridades e falou que a fonoaudiologia age nos primeiros dias de vida. Citou as diversas áreas de atuação de um fonoaudiólogo e comentou que esta profissão deveria ser mais reconhecida e ter salário justo com local de trabalho adequado. Expôs que a atenção primária necessita de mais investimentos e para isso é necessário a união dos três Poderes. Teceu comentários sobre o trabalho do CREFONO 4 e relacionou as responsabilidades do Conselho. (APLAUSOS). Em seguida, o senhor Presidente convidou a todos para assistirem à apresentação de um vídeo institucional. (Exibição de mídia). (APLAUSOS). Dando prosseguimento, o senhor Presidente convidou o vereador TADEU CALHEIROS para fazer a entrega de uma placa ao Conselho Regional de Fonoaudiologia 4ª Região (CREFONO 4), neste ato representado pelo senhor Cleiton Miguel da Silva. (APLAUSOS). Na sequência, o senhor Presidente convidou a todos para assistirem à apresentação do músico Fabrício Oliveira. (Apresentação musical). (APLAUSOS). Dando continuidade, o senhor Presidente convidou o senhor Cleiton Miguel da Silva para ocupar a tribuna e fazer suas colocações. O orador saudou os membros da Mesa e falou que estava grato pela homenagem aos fonoaudiólogos. Destacou a importância de ter um especialista em cada órgão porque a maioria da população precisar de atendimento por esses profissionais. Repercutiu a necessidade de valorizar a classe e melhorar o piso salarial. Comentou a luta para fiscalizar a formação de alguns profissionais, pois muitos compram o diploma. Reforçou o trabalho que vem sendo desenvolvido pelo Conselho, a fim de valorizar os profissionais. (APLAUSOS). Quebrando o protocolo, o senhor Presidente convidou a senhora Maria José Gomes da Silva para ocupar a tribuna e fazer suas colocações. A oradora cumprimentou a Mesa e agradeceu o convite para comemorar o Dia do Fonoaudiólogo. Falou sobre os avanços do CREFONO 4 e narrou a história do Conselho. (APLAUSOS). Em seguida, o senhor Presidente fez suas considerações finais e convidou todos os presentes para, em posição de respeito, acompanharem o HINO DA CIDADE DO RECIFE. (APLAUSOS). Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente convidou os vereadores e as vereadoras para se reunirem quinta-feira, 07 de dezembro de 2023, às 15h, em uma Reunião Solene em homenagem aos 30 anos do Colégio Grande Passo, de autoria do vereador Samuel Salazar. Declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem é de direito. \*\*\*\*\*

P R E S I D E N T E

1º SECRETÁRIO (A) 2º SECRETÁRIO (A)

#### REUNIÃO SOLENE EM HOMENAGEM AOS 30 ANOS DA ESCOLA PEQUENO PASSO E DO COLÉGIO GRANDE PASSO, CONFORME REQUERIMENTO Nº 11.810/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR SAMUEL SALAZAR, REALIZADA NO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Presidência da Excelentíssima Senhora Vereadora ANA LÚCIA.

Aos 07 (sete) dias do mês de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às quinze horas e quarenta e dois minutos, no Plenário, na Sala João Negromonte Filho – SALA DAS SESSÕES – no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife, em caráter SOLENE, sob a presidência da vereadora ANA LÚCIA. Iniciando os trabalhos, a senhora Presidente compôs a Mesa com os seguintes convidados: Excelentíssimo senhor vereador SAMUEL SALAZAR, autor do Requerimento; senhora Solange Mota, Diretora da Escola Pequeno Passo e do Colégio Grande Passo; senhora Karolina Mota, Diretora da Escola Pequeno Passo e do Colégio Grande Passo; senhor Eduardo Costa, Diretora da Escola Pequeno Passo e do Colégio Grande Passo; e senhora Viveka Baltar, Coordenadora Pedagógica e funcionária da escola há 30 anos. (APLAUSOS). Na sequência, a senhora Presidente convidou todos os presentes para que, de pé, ouvissem e acompanhassem o HINO NACIONAL BRASILEIRO. (APLAUSOS). Dando continuidade à reunião, a senhora Presidente convidou o vereador SAMUEL SALAZAR para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. O orador cumprimentou a Mesa de autoridades e falou que a Escola Primeiro Passo e Colégio Grande Passo nasceu através de muita luta e cresceu com a dedicação de toda sua equipe. Falou que a homenagem pelos seus trinta anos reflete o esforço dos profissionais em dedicar-se ao aprendizado dos alunos. Finalizou parabenizando a todos que fazem parte dessa grande família. (APLAUSOS). Em seguida, a senhora Presidente convidou o vereador SAMUEL SALAZAR para fazer a entrega de uma placa e de flores em homenagem aos 30 anos da Escola Primeiro Passo e do Colégio Grande Passo, neste ato, representados pela senhora Solange Mota. (APLAUSOS). Dando prosseguimento, a senhora Presidente convidou a todos para assistirem à apresentação de um vídeo. (Exibição de mídia). (APLAUSOS). Na sequência, a senhora Presidente convidou o senhor Antônio Victor Tavares, ex-aluno, para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. O orador saudou os membros da Mesa e narrou sua trajetória na escola. Comentou que na instituição encontrava refúgio, pois o aluno era o centro da atividade. Disse que a escola prepara para a vida, desenvolvendo, no aluno, as competências para problemas encontrados na vida. afirmou que a leitura do mundo deve preceder a leitura das letras e é isso que a Escola Primeiro Passo e o Colégio Grande Passo fazem. (APLAUSOS). Dando continuidade, a senhora Presidente convidou a senhora Kátia Ribeiro, mãe dos alunos Gabriel e Davi, representando as famílias parceiras da escola, para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. A oradora cumprimentou os participantes da Mesa e todos os presentes. Comentou o orgulho que tem por seu filho fazer parte da escola. Agradeceu por todo apoio e dedicação aos alunos e falou da gratidão que tem a todos os diretores, professores e colaboradores que fazem parte do grupo Escola Primeiro Passo e Colégio Grande Passo. (APLAUSOS). Em seguida, a senhora Presidente convidou a todos para assistirem à apresentação do Núcleo de Dança Venícios Passos, formado por Débora Pimentel, Maria Eduarda Guimarães e Yasmin Ximenes. (Apresentação cultural). (APLAUSOS). Dando prosseguimento, a senhora Presidente convidou a senhora Solange Mota para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. A oradora saudou a Mesa de autoridades e falou que a escola foi um sonho dela com a sócia. Comentou que hoje é um dia de gratidão pelo reconhecimento da educação oferecida pela instituição e disse que, do porteiro ao diretor, todos devem ter o mesmo objetivo para o melhor desenvolvimento da criança. Expôs que a escola trabalha o biopsicossocial do aluno e este é o diferencial, pois faz o aluno pensar no mundo. Agradeceu às famílias e aos profissionais da escola. Lembrou, ainda, que a Escola Primeiro Passo e o Colégio Grande Passo vão além da educação acadêmica, trabalhando também a educação socioemocional. (APLAUSOS). Na sequência, a senhora Presidente fez suas considerações finais e convidou todos os presentes para, em posição de respeito, acompanharem o HINO DA CIDADE DO RECIFE. (APLAUSOS). Nada mais havendo a tratar, a senhora Presidente convocou os vereadores e as vereadoras para se reunirem segunda-feira, 11 de dezembro de 2023, às 10h, em uma Reunião Ordinária, conforme Resolução nº 2755/2021, de autoria da Comissão Executiva. Declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem é de direito.

P R E S I D E N T E

1º SECRETÁRIO (A) 2º SECRETÁRIO (A)

#### REUNIÃO SOLENE EM HOMENAGEM ÀS ORGANIZAÇÕES QUE ATUAM NA DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, CONFORME REQUERIMENTO Nº 11.388/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA ELAINE CRISTINA, REALIZADA NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Presidência do Excelentíssimo Senhor Vereador ERIBERTO RAFAEL.

Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às quinze horas e trinta e cinco minutos, no Plenário, na Sala João Negromonte Filho – SALA DAS SESSÕES – no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife, em caráter SOLENE, sob a presidência do vereador ERIBERTO RAFAEL. Iniciando os trabalhos, o senhor Presidente compôs a Mesa com os seguintes convidados: Excelentíssima senhora vereadora ELAINE CRISTINA, autora do Requerimento; e senhora Fabiola Maciel, Presidente do Instituto Artur Vinícius – IAV. (APLAUSOS). Na sequência, o senhor Presidente convidou todos os presentes para que, de pé, ouvissem e acompanhassem o HINO NACIONAL BRASILEIRO. (APLAUSOS). Dando continuidade à reunião, o senhor Presidente convidou a vereadora ELAINE CRISTINA para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. A oradora cumprimentou a Mesa de autoridades e falou que algumas instituições que atuam na defesa das pessoas com deficiência sobrevivem pelas doações que recebem e pediu ao governo uma atenção especial a essas organizações. Destacou o impacto significativo deste trabalho na sociedade, através do apoio às famílias com crianças com deficiência, e enfatizou a importância de

garantir o apoio básico às crianças. Fez sua audiodescrição e encerrou enaltecendo o trabalho das organizações. (APLAUSOS). Em seguida, o senhor Presidente convidou a vereadora ELAINE CRISTINA para fazer a entrega de um certificado aos homenageados. (Lista em anexo aos Anais desta Casa). (APLAUSOS). Dando prosseguimento, o senhor Presidente convidou a senhora Fabiola Maciel para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. A oradora saudou os participantes da Mesa e todos os presentes. Falou do orgulho que sente em ter o nome do seu filho na ONG. Lembrou, também, a importância das instituições e de todos os colaboradores e voluntários que mantêm as ONGs em funcionamento. Comentou sobre as dificuldades e os preconceitos que ainda existem por causa das pessoas com deficiência no Brasil e destacou a realidade enfrentada pelas mães diariamente. (APLAUSOS). Na sequência, o senhor Presidente fez suas considerações finais e convidou todos os presentes para, em posição de respeito, acompanharem o HINO DA CIDADE DO RECIFE. (APLAUSOS). Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente convidou a todos para um coquetel no Jardim Interno desta Casa e convocou os vereadores e as vereadoras para se reunirem terça-feira, 12 de dezembro de 2023, às 10h, em uma Reunião Ordinária, conforme Resolução nº 2755/2021, de autoria da Comissão Executiva. Declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem é de direito.

P R E S I D E N T E

1º SECRETÁRIO (A) 2º SECRETÁRIO (A)

#### REUNIÃO SOLENE EM HOMENAGEM AO DIA MUNICIPAL DO FONOAUDIÓLOGO, CONFORME REQUERIMENTO Nº 11.430/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, REALIZADA NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Presidência do Excelentíssimo Senhor Vereador HÉLIO GUABIRABA.

Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às dezesseis horas e quarenta e sete minutos, no Plenário, na Sala João Negromonte Filho – SALA DAS SESSÕES – no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife, em caráter SOLENE, sob a presidência do vereador HÉLIO GUABIRABA. Iniciando os trabalhos, o senhor Presidente compôs a Mesa com os seguintes convidados: Excelentíssimo senhor vereador ALMIR FERNANDO, autor do Requerimento; senhor Cleiton Miguel da Silva, presidente do Conselho Regional de Fonoaudiologia da 4ª Região e homenageado; senhor William Wellington Cavalcanti da Silva, fonoaudiólogo e representante dos homenageados; e senhora Ana Cristina Montenegro, representante da Sociedade Brasileira de Fonoaudiologia e homenageada. (APLAUSOS). Na sequência, o senhor Presidente convidou todos os presentes para que, de pé, ouvissem e acompanhassem o HINO NACIONAL BRASILEIRO, executado pela Banda Som da Terra. (APLAUSOS). Dando continuidade à reunião, o senhor Presidente convidou o vereador ALMIR FERNANDO para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. O orador cumprimentou a Mesa de autoridades e destacou o papel que a fonoaudiologia desempenha no desenvolvimento da fala e da autonomia das pessoas. Repercutiu, também, o tratamento necessário para crianças do Espectro Autista e demais transtornos que necessitam do auxílio deste profissional. (APLAUSOS). Em seguida, o senhor Presidente convidou o vereador ALMIR FERNANDO para fazer a entrega de um certificado aos homenageados. (Lista em anexo aos Anais desta Casa). (APLAUSOS). Dando prosseguimento, o senhor Presidente convidou a senhora Ana Cristina Montenegro para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. A oradora saudou os membros da Mesa e todos os presentes. Falou da importância da fonoaudiologia, hoje, no nosso país, e comentou sobre a qualidade de vida e também sobre os acessos à comunicação da sociedade para as crianças autistas. Agradeceu pelo reconhecimento de todo o seu trabalho. (APLAUSOS). Na sequência, o senhor Presidente convidou o senhor Cleiton Miguel da Silva para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. O orador cumprimentou os membros da Mesa, relatou o início do ensino da fonoaudiologia nas universidades, em meados de 1960, e informou que a profissão foi regulamentada no dia 09 de dezembro de 1981. Lembrou que, hoje, há 14 especialidades em que o fonoaudiólogo pode atuar, inclusive com forte crescimento no tratamento do autismo. Lamentou a ausência de um sindicato para lutar pela classe, dificultando a busca de melhorias para a categoria, como é o caso de determinar um piso salarial. (APLAUSOS). Dando continuidade, o senhor Presidente convidou a todos para assistirem à apresentação de um vídeo sobre a atuação do fonoaudiólogo. (Exibição de mídia). (APLAUSOS). Em seguida, o senhor Presidente convidou a todos para assistirem à apresentação da Banda Som da Terra. (Apresentação musical). (APLAUSOS). Dando prosseguimento, o senhor Presidente convidou o senhor William Wellington Cavalcanti da Silva para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. O orador saudou a Mesa de autoridades e demais presentes. Relatou sua história de vida e o quanto é grato por toda a sua dedicação e reconhecimento. Destacou a importância da fonoaudiologia na área da saúde e agradeceu a todos que fazem parte do grupo de fonoaudiólogos do Brasil. (APLAUSOS). Na sequência, o senhor Presidente convidou a todos para assistirem à apresentação da Banda Som da Terra. (Apresentação musical). (APLAUSOS). Dando continuidade, o senhor Presidente fez suas considerações finais e convidou todos os presentes para, em posição de respeito, acompanharem o HINO DA CIDADE DO RECIFE. (APLAUSOS). Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente convocou os vereadores e as vereadoras para se reunirem quarta-feira, 13 de dezembro de 2023, às 18h, em uma Reunião Solene em homenagem às escritoras do Recife, em comemoração ao relevante trabalho produzido por escritoras, nos diversos gêneros literários, de autoria da vereadora Cida Pedrosa. Declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem é de direito.

P R E S I D E N T E

1º SECRETÁRIO (A) 2º SECRETÁRIO (A)

#### REUNIÃO SOLENE EM HOMENAGEM ÀS ESCRITORAS DO RECIFE, EM COMEMORAÇÃO AO RELEVANTE TRABALHO PRODUZIDO POR ESCRITORAS, NOS DIVERSOS GÊNEROS LITERÁRIOS, CONFORME REQUERIMENTO Nº 12.434/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Presidência da Excelentíssima Senhora Vereadora ALINE MARIANO.

Aos 13 (treze) dias do mês de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às deztoito horas e dezessete minutos, no Plenário, na Sala João Negromonte Filho – SALA DAS SESSÕES – no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife, em caráter SOLENE, sob a presidência da vereadora ALINE MARIANO. Iniciando os trabalhos, a senhora Presidente compôs a Mesa com as seguintes convidadas: Excelentíssima senhora vereadora CIDA PEDROSA, autora do Requerimento; senhora Inaldete Pinheiro, escritora e homenageada; senhora Ezter Liu, escritora e homenageada; e senhora Susana Moraes, escritora e homenageada. (APLAUSOS). Na sequência, a senhora Presidente convidou todos os presentes para que, de pé, ouvissem e acompanhassem o HINO NACIONAL BRASILEIRO, executado pela cantora Larissa Lisboa acompanhada do músico Júlio César no Acordeon. (APLAUSOS). Dando continuidade à reunião, a senhora Presidente convidou a vereadora CIDA PEDROSA para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. A oradora cumprimentou a Mesa de autoridades e destacou o trabalho que vem desenvolvendo com seu gabinete para impulsionar as mais variadas manifestações artísticas. Enalteceu a luta das escritoras pela manutenção da produção literária e revelou, ainda, seu desejo em criar, no Recife Antigo, um espaço de estímulo ao desenvolvimento literário. Pediu para que suas assessoras distribuissem uma lembrança às homenageadas. (APLAUSOS). Em seguida, a senhora Presidente fez registro da presença de autoridades em Plenário e convidou a vereadora CIDA PEDROSA para fazer a entrega de uma placa às instituições homenageadas, ao mesmo tempo em que convidou a senhora Clareana Arôxa para ser a Mestre de Cerimônia. (Lista em anexo aos Anais desta Casa). (APLAUSOS). Dando prosseguimento, a senhora Presidente convidou a senhora Inaldete Pinheiro para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. A oradora saudou os membros da Mesa e falou sobre sua infância. Destacou o trabalho do poeta Solano Trindade e ressaltou a importância do Movimento Negro Unificado, que foi o responsável por seu ingresso no cenário cultural da cidade, na década de 70. Também falou sobre o racismo no Brasil. (APLAUSOS). Na sequência, a senhora Presidente convidou a senhora Ezter Liu para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. A oradora cumprimentou os membros da Mesa e falou de sua emoção nesta noite de solenidade. Leu o poema "Fortaleza" de seu livro "Balaclava", que relata as lutas vividas por mulheres, e enalteceu a força feminina. (APLAUSOS). Dando continuidade, a senhora Presidente convidou a senhora Suzana Moraes para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. A oradora saudou a Mesa de autoridades e falou da importância das escritoras brasileiras. Contou a história da literatura de cordel e falou sobre união, principalmente contra o machismo. (APLAUSOS). Em seguida, a senhora Presidente registrou a presença de personalidades ilustres em Plenário e convidou a poeta Andrea Nunes para recitar uma poesia. (Apresentação cultural). (APLAUSOS). Dando prosseguimento, a senhora Presidente fez suas considerações finais e convidou todos os presentes para, em posição de respeito, acompanharem o HINO DA CIDADE DO RECIFE. (APLAUSOS). Nada mais havendo a tratar, a senhora Presidente convidou os vereadores e as vereadoras para se reunirem quinta-feira, 14 de dezembro de 2023, às 10h, em uma Reunião Solene para entrega do Título de Cidadã do Recife à senhora Dorilma Neves Galdino Alves, de autoria do vereador Chico Kiko. Declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem é de direito.

P R E S I D E N T E

1º SECRETÁRIO (A) 2º SECRETÁRIO (A)

#### REUNIÃO SOLENE PARA ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃ DO RECIFE À SENHORA DORILMA NEVES GALDINO ALVES, PROFESSORA FUNDADORA DO CURSO DE LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO (UFRPE), CONFORME REQUERIMENTO Nº 12.880/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR CHICO KIKO, REALIZADA NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Presidência da Excelentíssima Senhora Vereadora LIANA CIRNE.

Aos 14 (catorze) dias do mês de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às dez horas, no Plenário, na Sala João Negromonte Filho – SALA DAS SESSÕES – no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife, em caráter SOLENE, sob a presidência da vereadora LIANA CIRNE. Iniciando os trabalhos, a senhora Presidente compôs a Mesa com os seguintes convidados: Excelentíssimo senhor vereador CHICO KIKO, autor do Requerimento e do Decreto Legislativo nº 1.119/2023, que concedeu o Título de Cidadã do Recife; Senhora Maria José de Sena, professora da UFRPE; Senhora Dorilma Neves Galdino Alves, homenageada. (APLAUSOS). Na sequência, a senhora Presidente convidou todos os presentes para que, de pé, ouvissem e acompanhassem o HINO NACIONAL BRASILEIRO. (APLAUSOS). Dando continuidade à reunião, a senhora Presidente convidou o vereador CHICO KIKO para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. O vereador cumprimentou a Mesa de autoridades, destacou a importância da educação na vida das pessoas e enalteceu o trabalho da professora Dorilma Neves Galdino Alves. Finalizou parabenizando a homenageada por ser a mais nova cidadã recifense. (APLAUSOS). Em seguida, a senhora Presidente convidou o vereador CHICO KIKO para realizar a entrega do Título de Cidadã do Recife, com a respectiva medalha, à senhora Dorilma Neves Galdino Alves. (APLAUSOS). Dando continuidade à reunião, a senhora Presidente convidou a senhora Neta, esposa do vereador CHICO KIKO, para que fizesse a entrega de flores à senhora Dorilma Neves Galdino Alves. (APLAUSOS). A senhora Presidente convidou a professora Maria José de Sena para ocupar a Tribuna e fazer seu discurso. A oradora cumprimentou a Mesa de autoridades e os presentes, falou da importância deste momento e agradeceu a professora Dorilma por todo acolhimento. Parabenizou esta Casa por ter concedido esta Reunião. (APLAUSOS). A senhora Presente registrou presenças de autoridades em Plenário e convidou a mais nova cidadã recifense, senhora Dorilma Neves Galdino Alves para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. A oradora agradeceu ao vereador CHICO KIKO, os membros da Mesa de autoridades e os presentes. Falou da alegria em ter recebido o convite para participar desta reunião, destacou as dificuldades de lecionar durante a pandemia do Covid-19. Falou do seu afeto pela profissão e por todos os seus alunos. Citou uma frase do escritor Paulo Freire. Ressaltou sua paixão pela cultura pernambucana, em especial, o frevo. (APLAUSOS). Em seguida, a senhora Presidente convidou o Bloco Lírico Cordas e Retalhos para que fizessem uma apresentação cultural. (2 músicas). (APLAUSOS). A senhora Presidente fez suas colocações finais e, quebrando o protocolo, passou a palavra para o vereador CHICO KIKO. O vereador CHICO KIKO fez alguns agradecimentos. Na sequência, a senhora Presidente convidou todos os presentes para, em posição de respeito, acompanharem o HINO DA CIDADE DO RECIFE. (APLAUSOS). Nada mais havendo a tratar, a senhora Presidente convidou todos os presentes para um coquetel no Jardim Interno desta Casa e convocou os vereadores e as vereadoras para se reunirem amanhã, às 11h, em uma Reunião Solene em Homenagem ao Dia Municipal da Pessoa Com Deficiência Visual, de autoria do vereador Almir Fernando. Declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem é de direito.

P R E S I D E N T E

1º SECRETÁRIO (A) 2º SECRETÁRIO (A)